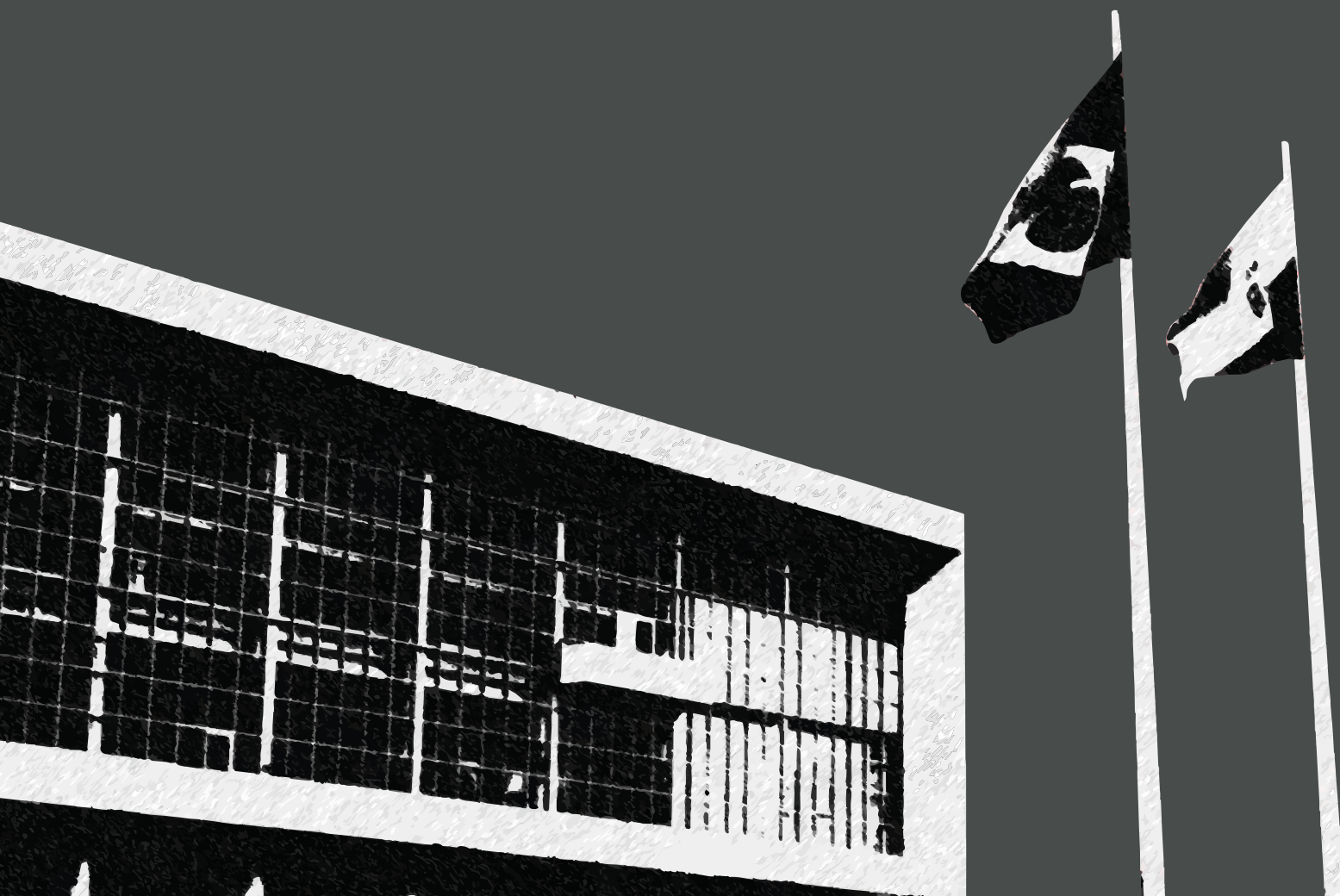




DIÁRIO OFICIAL

PARANÁ | PODER EXECUTIVO ESTADUAL





SUMÁRIO

Poder Executivo	4
Casa Civil	13
Procuradoria Geral do Estado	46
Secretaria da Administração e da Previdência	52
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	55
Secretaria das Cidades	57
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	58
Secretaria da Comunicação	83
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família	83
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	84
Secretaria da Educação	92
Secretaria do Esporte	103
Secretaria da Fazenda	103
Secretaria de Infraestrutura e Logística	104
Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial	105
Secretaria da Justiça e Cidadania	105
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	106
Secretaria do Planejamento	106
Secretaria da Saúde	106
Secretaria da Segurança Pública	110
Autarquias	135
Sociedades de Economia Mista	135



DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador

Darci Piana

Casa Civil

João Carlos Ortega

Maíquel Guilherme Zimann

Chefe da Casa Civil

Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado

Luciano Borges dos Santos

Lucia Helena Cachoeira

Procurador-Geral

Diretora-Geral

Controladoria Geral do Estado

Louise da Costa e Silva Garnica

Anna Karina Moreira Braguinha

Controladora-Geral

Diretora-Geral

Casa Militar

Coronel Marcos Antonio Tordoro

Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

Coronel Fernando Raimundo Schunig

Coordenador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência

Kunibert Kolb Neto

Marta Cristina Guizelini

Secretário

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Felipe Augusto Amadori Flessak

Nelson Ademar Piske

Secretário

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Natalino Avance de Souza

Bruno Luis Krevoruczka

Secretário

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística

Fernando Furiatti Saboia

José Brustolin Neto

Secretário

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

Fernando Lúcio Giacobbo

Valdomiro Hrysay

Secretário

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Marcos Vitorio Stamm

Atila Castello Vaqueiro

Secretário

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Aldo Nelson Bona

Jamil Abdanur Junior

Secretário

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

Luis Guilherme de Castro

Nivaldo Ramos

Secretário

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação

Eduardo Pugnali Marcos

Willian dos Santos Silva

Secretário

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Mariana de Sousa Machado Neris

Diego Buligon

Secretária

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura

Luciana Casagrande Pereira Ferreira

Elietti de Souza Vilela

Secretária

Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento

Clemerson Aparecido da Silva

Isac Teixeira de Lima

Secretário

Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli

Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Saúde

Cesar Augusto Neves Luiz

Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável

Everton Luiz da Costa Souza

Amlcar Cavalcante Cabral

Secretário

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública

Hudson Leôncio Teixeira

Adilson Luiz Lucas Prusse

Secretário

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Educação

Roni Miranda Vieira

João Luiz Giona Junior

Secretário

Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Willian Porfirio Ribeiro

Lauro de Souza Silva Junior

Secretário

Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Esporte

Walmir da Silva Matos

Ilson Augusto Rhoden

Secretário

Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo

Luciano Ferreira Bartolomeu

Jefferson Abade

Secretário

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda

Norberto Anacleto Ortigara

Luiz Paulo Budal Pedroso

Secretário

Diretor-Geral



Praça Nossa Senhora de Saleta, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações (41) 3350-2843

**SELO DE AUTENTICIDADE**

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3a2fe4e7

EDIÇÃO

12217

DATA

27/08/2026



Poder Executivo

Atos do Chefe do Poder Executivo

Decretos Autônomos

DECRETO Nº 14.903

Altera a representação da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU, junto ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná - CONSEPIR/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 26.233.211-0,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição da representação da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJU junto ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONSEPIR/PR, passando a ser constituída pelos seguintes representantes:

I - Titular: ANASTÁCIO DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 081.XXX.XXX-35, em substituição a ALEX SANDRO DA SILVA, CPF nº 021.XXX.XXX-65.

II - Suplente: ELAINE APARECIDA BATISTA, CPF nº 610.XXX.XXX-98, em substituição a ANASTÁCIO DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 081.XXX.XXX-35.

Art. 2º Altera o Inciso VI, do art. 2º do Decreto nº 13.556, de 5 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Nomeia as seguintes representações do Poder Executivo para integrar o CONSEPIR/PR, na gestão do triênio 2026-2029, conforme segue:

Titular: ANASTÁCIO DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 081.XXX.XXX-35;

Suplente: ELAINE APARECIDA BATISTA, CPF nº 010.XXX.XXX-98.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 117269/2026

DECRETO Nº 14.904

Nomeações de representantes governamentais e da Sociedade Civil para a composição do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual, em consonância com a Lei nº 11.362, de 12 de abril de 1996, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.414.975-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social, como representante da Sociedade Civil, a seguinte representante:

I - Segmento dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

Coletivo de Usuários do SUAS:

Suplente: ROCKMILLYS BASANTE PALOMO, CPF nº 706.XXX.XXX-11, em substituição a EDSON APARECIDO DE ALENCAR.

Art. 2º Nomeia para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social, como representantes governamentais, as seguintes representantes:

I - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI

Suplente: VIVIANE APARECIDA BAGIO FURTOSO, CPF nº 740.XXX.

XXX-63, em substituição a GLEYCIANNE RODRIGUES ARAÚJO.

II - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF

Titular: RENATA MAREZIUZEK DOS SANTOS, CPF nº 042.XXX.XXX-52 em substituição a PAULA CRISTINA CALSAVARA;

Titular: PAULA CRISTINA CALSAVARA, CPF nº 031.XXX.XXX-32 em substituição a JHESY FERNANDA PINTO MARTINS;

Titular: JHESY FERNANDA PINTO MARTINS, CPF nº 071.XXX.XXX-58, em substituição a TICYANA PAULA BEGNINI;

Art. 3º Altera a alínea c do inciso II do art. 1º do Decreto nº 10.335 de 16 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

c) Segmento dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

Coletivo de Usuários do SUAS:

Suplente: ROCKMILLYS BASANTE PALOMO, CPF nº 706.XXX.XXX-11, em substituição a EDSON APARECIDO DE ALENCAR.

Art. 4º Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 13.527 de 5 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI

Suplente: VIVIANE APARECIDA BAGIO FURTOSO, CPF nº 740.XXX.XXX-63, em substituição a GLEYCIANNE RODRIGUES ARAÚJO.

Art. 5º Altera o inciso I do art. 1º do Decreto nº 12.642 de 4 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF

Titular: RENATA MAREZIUZEK DOS SANTOS, CPF nº 042.XXX.XXX-52, em substituição a PAULA CRISTINA CALSAVARA.

Art. 6º Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 12.642 de 4 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Família - SEDEF

Titular: PAULA CRISTINA CALSAVARA, CPF nº 031.XXX.XXX-32, em substituição a JHESY FERNANDA PINTO MARTINS.

Art. 7º Altera da alínea b inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.021 de 4 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

b) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF

Titular: JHESY FERNANDA PINTO MARTINS, CPF nº 071.XXX.XXX-58, em substituição a TICYANA PAULA BEGNINI.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117273/2026

DECRETO Nº 14.907

Altera a representação da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, junto ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolado nº 26.301.277-1,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia MARIA KAROLINA SILVA MAGALHÃES, CPF nº 610.XXX.XXX-93, para integrar o Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONSEPIR/PR, na gestão do triênio 2026-2029, em substituição a EVERTON CARLOS DOS ANJOS, CPF nº 033.XXX.XXX-01, representante da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI.

Art. 2º Altera o inciso VII do art. 2º do Decreto nº 13.556, de 5 de maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI:

Titular: IVÂNIA RAMOS DOS SANTOS, CPF nº 055.XXX.XXX-88;

Suplente: MARIA KAROLINA SILVA MAGALHÃES, CPF nº 610.XXX.XXX-93.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 117282/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe4e7
EDIÇÃO
12217 | DATA
27/08/2026



Decretos Pessoal

DECRETO Nº 14.873

Exoneração de LUIS FELIPE MILAN de cargo comissionado executivo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera LUIS FELIPE MILAN, CPF nº 008.XXX.XXX-07, do cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-11, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117164/2026

DECRETO Nº 14.874

Exoneração de SILVANA AVELAR DE ALMEIDA de cargo comissionado executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM, CPF nº 759.XXX.XXX-30, do cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117166/2026

DECRETO Nº 14.875

Nomeação de JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA para cargo comissionado executivo da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JAQUELINE TEIXEIRA DE SOUZA, CPF nº 961.XXX.XXX-25, para exercer cargo comissionado executivo de Chefe de Núcleo de Recursos Humanos Setorial - Símbolo CCE-8, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 24 de agosto de 2026, ficando exonerada JANIFFER BONFIM MOREIRA, CPF nº 029.XXX.XXX-65.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117171/2026

DECRETO Nº 14.876

Exoneração de AXEL VINICIUS CARAZZAI FILHO de cargo comissionado executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera AXEL VINICIUS CARAZZAI FILHO, CPF nº 082.XXX.

XXX-90, do cargo comissionado executivo de Diretor - Símbolo CCE-DD, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117174/2026

DECRETO Nº 14.877

Nomeação de AXEL VINICIUS CARAZZAI FILHO para cargo comissionado executivo de Superintendente-Geral de Proteção Animal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o §1º do art. 32 da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, AXEL VINICIUS CARAZZAI FILHO, CPF nº 082.XXX.XXX-90, para exercer cargo comissionado executivo de Superintendente - Símbolo CCE-SP, na Superintendência-Geral de Proteção Animal - SGPA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117177/2026

DECRETO Nº 14.878

Nomeação de INGRID NAVARRO DE SOUZA, para cargo comissionado executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, INGRID NAVARRO DE SOUZA, CPF nº 068.XXX.XXX-27, para exercer cargo comissionado executivo de Diretor - Símbolo CCE-DD, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117180/2026

DECRETO Nº 14.879

Torna sem efeito e nomeação de FRANTIESCO CARNEIRO GOMES no cargo comissionado executivo da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 14.687, de 10 de agosto de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de FRANTIESCO CARNEIRO GOMES, CPF nº 060.XXX.XXX-18, no cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-11, da Casa Civil, efetivada pelo Decreto nº 14.687, de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117185/2026

DECRETO Nº 14.880

Nomeação de JOÃO FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS para cargo comissionado executivo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 085.XXX.XXX-82, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-12, da Casa Civil, ficando exonerado HEMERSON OLIVEIRA PACHECO, CPF nº 610.XXX.XXX-34.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSARATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117188/2026

DECRETO Nº 14.881

Nomeação de DIOGO ALBERIONE DA SILVA, para exercer cargo comissionado executivo do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DIOGO ALBERIONE DA SILVA, CPF nº 078.XXX.XXX-40, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná, no Município de Assis Chateaubriand.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSARATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117189/2026

DECRETO Nº 14.882

Classificação de Oficiais Superiores do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e o art. 16 da Lei nº 1.943, de 23 de junho de 1954, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.468.823-0,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, por interesse do serviço, o Cel. QOBM CHARLES ELIAS DE OLIVEIRA, CPF 023.XXX.XXX-13, para o 4ºCRBM/CBMPR, Maringá, PR, classificando-o na função de Comandante do referido Comando Regional, ficando, em consequência, dispensado da função de Subcomandante do 3ºCRBM/CBMPR, Cascavel, PR.

Art. 2º Transfere, por interesse do serviço, o Cel. QOBM DORICO GABRIEL BORBA, CPF 026.XXX.XXX-01, para a ABMPR/CBMPR, São José dos Pinhais, PR, classificando-o na função de Comandante da ABMPR/CBMPR, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe de Gabinete do Comando do CBMPR, Curitiba, PR.

Art. 3º Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM EDUARDO GOMES PINHEIRO, CPF 023.XXX.XXX-26, para o Gabinete do Comando do CBMPR, Curitiba, PR, classificando-o na função de Chefe de Gabinete do Comando do CBMPR, Curitiba, PR, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante da ABMPR/CBMPR, São José dos Pinhais, PR.

Art. 4º Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM RODRIGO MASSAYUKI NAKAMURA, CPF 029.XXX.XXX-08, para o 2ºCRBM, Londrina, PR, classificando-o na função de Subcomandante do referido Comando Regional, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 3ºBBM/2ºCRBM, Londrina, PR.

Art. 5º Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM REGIS ROBERTO GONÇALVES, CPF 930.XXX.XXX-49, para a COGER/CBMPR, Curitiba, PR, classificando-o na função de Subcorregedor da COGER/CBMPR, deixando, em consequência, a condição de adido junto ao 4ºCRBM, Maringá, PR.

Art. 6º Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM ÉLCIO JOSÉ DE MEIRA, CPF 007.XXX.XXX-95, para o 14ºBBM/ 3ºCRBM, Toledo, PR, classificando-o na função de Comandante da referida OBM, ficando, em consequência, dispensado da função de Subcomandante do 11ºBBM/ 2ºCRBM/ CBMPR, Apucarana, PR.

Art. 7º Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM CLEBER DAVERSON LUIZ DOS SANTOS, CPF 875.XXX.XXX-91, para o 15ºBBM/5ºCRBM, Irati, PR, classificando-o na função de Comandante da referida OBM, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe da

CRB-2 do 5ºCRBM, Ponta Grossa, PR.

Art. 8º Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM FERNANDO TRATCH, CPF 036.XXX.XXX-33, para o EM/CBMPR, Curitiba, PR, classificando-o na função de Chefe da BM/3, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante da 4ªCia.Ind/4ºCRBM, Cianorte, PR, bem como da função de Subcomandante da OBM.

Art. 9º Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM RAFAEL COSME PIEROZAN TAVARES, CPF 006.XXX.XXX-60, para a Diretoria de Pessoal do CBMPR, Curitiba, PR, classificando-o na função de Subdiretor da referida Diretoria, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe da CRB-1 do 5ºCRBM/ CBMPR, Ponta Grossa, PR.

Art. 10. Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM JEFERSON JOSÉ ROSSATO, CPF 027.XXX.XXX-95, para o 3ºBBM/2ºCRBM, Londrina, PR, classificando-o na função de Comandante da referida OBM, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe da CRB-2 do 2ºCRBM/ CBMPR, Londrina, PR.

Art. 11. Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM ANDRÉ LOPES DE OLIVEIRA, CPF 824.XXX.XXX-34, para o 5ºCRBM, Ponta Grossa, PR, classificando-o na função de Subcomandante do referido Comando Regional, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 2º BBM/5ºCRBM, Ponta Grossa, PR.

Art. 12 Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM JORGE AUGUSTO RAMOS, CPF 019.XXX.XXX-78, para o 2ºBBM/5ºCRBM, Ponta Grossa, PR, classificando-o na função de Comandante da referida OBM, ficando, em consequência, dispensado da função de Comandante do 12º BBM/ 5ºCRBM, Guarapuava, PR.

Art. 13. Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM RODRIGO SCHOEMBERGER, CPF 925.XXX.XXX-10, para o 12ºBBM/5ºCRBM, Guarapuava, PR, classificando-o na função de Comandante da referida OBM, ficando, em consequência, dispensado da função de Subdiretor da Diretoria de Pessoal do CBMPR, Curitiba, PR.

Art. 14 Transfere, por interesse do serviço, o Ten.-Cel. QOBM FABRÍCIO FRAZZATO DOS SANTOS, CPF 007.XXX.XXX-76, para o Batalhão de Bombeiro Militar Marítimo (BBMMar), Guaratuba, PR, classificando-o na função de Comandante da referida OBM, ficando, em consequência, dispensado da condição de adido à Diretoria de Pessoal do CBMPR, Curitiba, PR.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSARATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 117191/2026

DECRETO Nº 14.883

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para o cargo de Técnico de Perícia Oficial, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e sob proposta da Secretaria de Estado da Segurança Pública, considerando o contido no protocolo nº 26.450.470-8.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei Complementar nº 258, de 14 de julho de 2023, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Decreto, em substituição a servidores exonerados, para exercerem o cargo de Técnico de Perícia Oficial, do Quadro Próprio dos Peritos Oficiais - QPPO, da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSARATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 14.883/2026

Nome Candidato	CPF	REGIÃO/CONCORRÊNCIA / CLASSIFICAÇÃO
Caroline Schutz Ribeiro	105.XXX.XXX-24	202 CAPITAL E LITORAL / AMPLA/87ºFL
Leonardo Farias Madureira	067.XXX.XXX-90	202 CAPITAL E LITORAL / AMPLA/88ºFL



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe7e7
EDIÇÃO 12217 | DATA 27/08/2026



Bruna Pizani Rompatto	078.XXX. XXX-37	202 CAPITAL E LITORAL/ AMPLA/89ºFL
William Frederick Schwanz Kiefer	081.XXX. XXX-04	203 CENTRO-LESTE/ AMPLA/27º
Denise Santinon	094.XXX. XXX-30	204 CENTRO-LESTE/ AMPLA/32º
Larissa Estefani Porn	108.XXX. XXX-70	204 CENTRO-LESTE/ AMPLA/33º
Isabela Fernanda De Almeida	090.XXX. XXX-07	206 NORDESTE/AMPLA/31º
Carolina Pires Feliciano	082.XXX. XXX-24	206 NORDESTE/AMPLA/32º
Andressa Pilonetto	489.XXX. XXX-74	208 NOROESTE/AMPLA/21º
Fillipy Colombo Pirola	085.XXX. XXX-47	209 SUDOESTE/AMPLA/27º
Magali Galvao	009.XXX. XXX-92	209 SUDOESTE/AMPLA/28º
Kauana De Freitas Da Silva	100.XXX. XXX-60	209 SUDOESTE/AMPLA/29º

Protocolo 117193/2026

DECRETO Nº 14.884

Transforma funções comissionadas executivas no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.433.348-2,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-7, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.	em	- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FCE-12, para a Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.
--	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117196/2026

DECRETO Nº 14.885

Exoneração e Designações para funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.433.348-2,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 3 de agosto de 2026, JEAN RENATO COLAÇO, CPF nº 032.XXX.XXX-96, de função comissionada executiva de Assessor - Símbolo FCE-7, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Art. 2º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania:

GUSTAVO GODKE, CPF nº 047.XXX.XXX-74, Assessor - Símbolo FCE-12;
LUCIANA CALVO DE ALMEIDA CEZAR, CPF nº 058.XXX.XXX-69, Assessor - Símbolo FCE-12.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

LUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 117207/2026

DECRETO Nº 14.886

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.463.269-2,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-6, da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial; - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-4, para a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial; - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-9, para a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-11, para a Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117208/2026

DECRETO Nº 14.887

Exoneração e nomeações para cargos comissionados executivos da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.463.269-2,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2026, LUIZ CEZAR PEDRINI KAWANO, CPF nº 026.XXX.XXX-40, do cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos comissionados executivos da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial, a partir de 1º de setembro de 2026:

LUIS ANTONIO HUNIKA, CPF nº 170.XXX.XXX-00, Assessor - Símbolo CCE-5, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo CCE-6;

JORGE LUIZ MARQUES SCHLICHTING, CPF nº 096.XXX.XXX-60, Assessor - Símbolo CCE-11, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo CCE-12;

MARCIA MAGNESKI AKEL, CPF nº 030.XXX.XXX-62, Assessor - Símbolo CCE-9, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo CCE-10;

ANDRESSA GRASSI GOGOLA, CPF nº 086.XXX.XXX-10, Assessor - Símbolo CCE-4, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo CCE-5;

MARIA TACILA BEATRIZ RADOSKI, CPF nº 114.XXX.XXX-69, Assessor - Símbolo CCE-12, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo CCE-14;

MARINA MENDES MICHALSKI, CPF nº 043.XXX.XXX-14, Assessor - Símbolo CCE-9, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assessor - Símbolo CCE-10;

EDELANE DE FATIMA PEREIRA DA PAZ, CPF nº 662.XXX.XXX-49, Assessor - Símbolo CCE-14.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

MARCOS VITORIO STAMM
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo 117212/2026



DECRETO Nº 14.888

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.436.278-4,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-8, da Secretaria de Estado do Planejamento.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, para a Secretaria de Estado do Planejamento; - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-11, para a Secretaria de Estado do Planejamento.
--	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSARATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117216/2026

DECRETO Nº 14.889

Exonerações e nomeações para cargos comissionados executivos da Secretaria de Estado do Planejamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.436.278-4,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os seguintes ocupantes de cargos comissionados executivos da Secretaria de Estado do Planejamento:

LEANDRO CARVALHO CEZAR, CPF nº 058.XXX.XXX-10, Assessor - Símbolo CCE-8;

ENEIAS DOS SANTOS GOMES, CPF nº 036.XXX.XXX-50, Assessor - Símbolo CCE-8.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos comissionados executivos da Secretaria de Estado do Planejamento:

LEANDRO CARVALHO CEZAR, CPF nº 058.XXX.XXX-10, Assessor - Símbolo CCE-5;

ENEIAS DOS SANTOS GOMES, CPF nº 036.XXX.XXX-50, Assessor - Símbolo CCE-11;

ELIEZER RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 107.XXX.XXX-90, Assessor - Símbolo CCE-11;

MARCELO FORTUNATO, CPF nº 771.XXX.XXX-53, Assessor - Símbolo CCE-10.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSARATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

CLEMERSON APARECIDO DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento

Protocolo 117220/2026

DECRETO Nº 14.890

Exonerações e designações para exercerem Funções Privativas Socioeducativas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.418.496-7,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ocupantes de funções privativas Socioeducativas da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania:

SAMIR JARDIM DOS SANTOS, CPF nº 819.XXX.XXX-78, Diretor de Centro de Socieducação - Símbolo FPS-3;

JOSE CARLOS FRANCO, CPF nº 527.XXX.XXX-20, Diretor de Centro de Socieducação - Símbolo FPS-3;

BEATRIZ RENATA VERGUTZ, CPF nº 067.XXX.XXX-00, Diretor Assistente de Centro de Socieducação - Símbolo FPS-5;

PAULO MARQUES ALEXANDRE, CPF nº 016.XXX.XXX-42, Diretor Assistente de Centro de Socieducação - Símbolo FPS-5;

JUAREZ SOUSA DIAS, CPF nº 587.XXX.XXX-20, Chefe de Segurança de Centro de Socieducação - Símbolo FPS-6.

Art. 2º Designa, de acordo com a Lei nº 22.368, de 23 de abril de 2025, para exercerem Funções Privativas Socioeducativas, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania:

BEATRIZ RENATA VERGUTZ, CPF nº 067.XXX.XXX-00, Diretor de Centro de Socieducação - Símbolo FPS-3;

ANDRE LUIZ DE SOUZA GALANTE, CPF nº 035.XXX.XXX-43, Diretor de Centro de Socieducação - Símbolo FPS-3;

LUCIANE SOARES KELIM DUTRA, CPF nº 079.XXX.XXX-04, Diretor Assistente de Centro de Socieducação - Símbolo FPS-5;

MILTON DE SOUZA, CPF nº 023.XXX.XXX-79, Diretor Assistente de Centro de Socieducação - Símbolo FPS-5;

ALECIR BLEICH, CPF nº 009.XXX.XXX-06, Chefe de Segurança de Centro Socieducação - Símbolo FPS-6.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSARATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

LUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 117225/2026

DECRETO Nº 14.891

Designação para exercerem Funções Privativas Transitórias da Secretaria de Estado das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 25.370.309-1,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com a Lei nº 17.430, de 20 de dezembro de 2012, para exercerem Funções Privativas Transitórias - Símbolo FPT-2, da Secretaria de Estado das Cidades:

JOSÉ VINICIUS DOS SANTOS, CPF nº 091.XXX.XXX-96, a partir de 11 de agosto de 2026;

LUCAS HENRIQUE SCHANHUK, CPF nº 055.XXX.XXX-36, a partir de 10 de agosto de 2026;

LUIZ GUSTAVO PITTARELLO DOS SANTOS, CPF nº 069.XXX.XXX-14, a partir de 19 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSARATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

FERNANDO LUCIO GIACOBO
Secretário de Estado das Cidades

Protocolo 117227/2026

DECRETO Nº 14.892

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.470.150-3,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:



- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-10, para a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, para a Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.
--	----	--

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSARATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117230/2026

DECRETO Nº 14.893

Exonerações e nomeações para exercerem cargos comissionados executivos da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.470.150-3,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os seguintes ocupantes de cargos comissionados executivos da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa:

RODRIGO GALCERON, CPF nº 028.XXX.XXX-30, Assessor - Símbolo CCE-7, a partir de 9 de agosto de 2026;

LUIS GUSTAVO SCHRODER PALMA, CPF nº 047.XXX.XXX-28, Assessor - Símbolo CCE-10;

DANIEL AUGUSTO DAVI DEL GASPERIN, CPF nº 093.XXX.XXX-66, Assessor - Símbolo CCE-9, a partir de 28 de agosto de 2026;

EDISON LUIZ MACHADO DE CAMARGO, CPF nº 514.XXX.XXX-04, Assessor - Símbolo CCE-7;

RAFAELA IRIS MARTINS BONFIM, CPF nº 116.XXX.XXX-79, Assessor - Símbolo CCE-11;

KAIO EDUARDO BRUGNEROTTO BUENO, CPF nº 072.XXX.XXX-35, Assessor - Símbolo CCE-11;

VIVIANE MARIA ALLEIN, CPF nº 036.XXX.XXX-60, Assessor - Símbolo CCE-12.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos comissionados executivos, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa:

RAFAELA IRIS MARTINS BONFIM, CPF nº 116.XXX.XXX-79, Assessor - Símbolo CCE-10;

ROSANGELA FILIP, CPF nº 038.XXX.XXX-30, Assessor - Símbolo CCE-10;

LIDIA IVONE RIBAS, CPF nº 904.XXX.XXX-72, Assessor - Símbolo CCE-11;

JASMINE MONTEIRO VASILAKIS, CPF nº 078.XXX.XXX-05, Assessor - Símbolo CCE-14;

KAIO EDUARDO BRUGNEROTTO BUENO, CPF nº 072.XXX.XXX-35, Assessor - Símbolo CCE-12;

VIVIANE MARIA ALLEIN, CPF nº 036.XXX.XXX-60, Assessor - Símbolo CCE-11.

Art. 3º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDISON LUIZ MACHADO DE CAMARGO, CPF nº 514.XXX.XXX-04, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-4, da Casa Civil, ficando exonerado ENEAS DE OLIVEIRA, CPF nº 036.XXX.XXX-39.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSARATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 117231/2026

DECRETO Nº 14.894

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.475.211-6,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-13, do Departamento de Trânsito do Paraná; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná.	em	- 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-9, para o Departamento de Trânsito do Paraná.
--	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSARATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117233/2026

DECRETO Nº 14.895

Exonerações e nomeação para exercer cargo comissionado executivo do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.475.211-6,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ocupantes de cargos comissionados executivos do Departamento de Trânsito do Paraná:

LETICIA NAHIRNIAK BARROS, CPF nº 108.XXX.XXX-50, Assessor - Símbolo CCE-14;

A pedido, a partir de 4 de agosto de 2026, DANIEL SUTIL DE OLIVEIRA, CPF nº 572.XXX.XXX-49, Assessor - Símbolo CCE-13.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ARNALDO MENON, CPF nº 034.XXX.XXX-24, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-9, do Departamento de Trânsito do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSARATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117239/2026

DECRETO Nº 14.896

Transforma cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.475.129-2,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-13, do Departamento de Trânsito do Paraná; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-14, do Departamento de Trânsito do Paraná.	em	- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-11, para o Departamento de Trânsito do Paraná.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117247/2026

DECRETO Nº 14.897

Exonerações e nomeações para cargos comissionados executivos do Departamento de Trânsito do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.475.129-2,

DECRETA:

Art. 1º Exonera ocupantes de cargos comissionados executivos do Departamento de Trânsito do Paraná:

TEREZINHA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 034.XXX.XXX-32, Assessor - Símbolo CCE-13;

NILZA MARA BALTHAZAR, CPF nº 700.XXX.XXX-91, Assessor - Símbolo CCE-13;

A pedido, a partir de 1º de julho de 2026, LUCAS MARCELINO DA SILVA, CPF nº 083.XXX.XXX-41, Assessor - Símbolo CCE-14.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos comissionados executivos do Departamento de Trânsito do Paraná:

TEREZINHA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 034.XXX.XXX-32, Assessor - Símbolo CCE-11;

NILZA MARA BALTHAZAR, CPF nº 700.XXX.XXX-91, Assessor - Símbolo CCE-11.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117253/2026

DECRETO Nº 14.898

Nomeação de ADILAYNE PEDROZO para cargo comissionado executivo da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.473.847-4,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADILAYNE PEDROZO, CPF nº 045.XXX.XXX-43, para exercer cargo comissionado executivo de Chefe de Seção de Regional de Saúde - Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada JENIFFER DO NASCIMENTO JUSEK, CPF nº 107.XXX.XXX-79.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 117254/2026

DECRETO Nº 14.899

Nomeação de SALOMÃO CAMARGO HURMANN para cargo comissionado executivo da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.475.198-5,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SALOMÃO CAMARGO HURMANN, CPF nº 124.XXX.XXX-47, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-11, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, ficando exonerado GABRIEL ANDRADE CHAVES GOIS, CPF nº 109.XXX.XXX-10.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

LUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 117256/2026

DECRETO Nº 14.900

Designação de KELLY REGINA SOBIERAY DE ARAÚJO RAMOS para exercer função comissionada executiva, da Secretaria de Estado das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.480.126-5,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, KELLY REGINA SOBIERAY DE ARAÚJO RAMOS, CPF nº 044.XXX.XXX-40, para exercer a função comissionada executiva de Assessor - Símbolo FCE-14, da Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

FERNANDO LUCIO GIACOBO
Secretário de Estado das Cidades

Protocolo 117259/2026

DECRETO Nº 14.901

Transforma funções e cargos comissionados executivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, e o contido no protocolo nº 26.481.178-3,

DECRETA:

Art. 1º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, as funções comissionadas executivas integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FCE-7, da Secretaria de Estado da Segurança Pública;	em	- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-6, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- 2 (duas) funções de Chefe de Núcleo, símbolo FCE-7, da Secretaria de Estado da Segurança Pública;		- 4 (quatro) funções de Assessor, símbolo FCE-8, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- 2 (duas) funções de Assessor, símbolo FCE-12, da Secretaria de Estado da Segurança Pública;		- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-9, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 1 (uma) função de Assessor, símbolo FCE-13, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.		

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 2º Transforma, sem aumento de despesa, nos termos do art. 78 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, os cargos comissionados executivos integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo Estadual, conforme segue:

- 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-10, da Secretaria de Estado da Segurança Pública; - 2 (dois) cargos de Assessor, símbolo CCE-12, da Secretaria de Estado da Segurança Pública; - 1 (um) cargo de Assessor, símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.	em	- 3 (três) cargos de Assessor, símbolo CCE-8, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.
---	----	---

Parágrafo único. O saldo remanescente da transformação fica sob controle da Casa Civil, nos termos do Parágrafo único do art. 78 da Lei nº 21.851, de 2023, para operação de eventuais alterações futuras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117265/2026

DECRETO Nº 14.902

Exonerações, nomeações e designações para cargos comissionados executivos e funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.481.178-3,

DECRETA:

Art. 1º Exonera os seguintes ocupantes de cargos comissionados executivos e funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 31 de agosto de 2026:

LUCIANO SOUZA PEREIRA, CPF nº 575.XXX.XXX-00, Chefe de Núcleo - Símbolo FCE-7;

FERNANDO TINO ZANONI, CPF nº 025.XXX.XXX-00, Assessor - Símbolo FCE-7;

RENATO BASTOS FIGUEIROA, CPF nº 200.XXX.XXX-39, Assessor - Símbolo FCE-7;

JOÃO MARIO NUNES DE GOES, CPF nº 032.XXX.XXX-38, Chefe de Núcleo - Símbolo FCE-7;

ÍTALO BIANCARDI NETO, CPF nº 584.XXX.XXX-53, Assessor - Símbolo FCE-12;

VALMIR SOCCIO, CPF nº 276.XXX.XXX-68, Assessor - Símbolo FCE-12;

CRISTIANE PANSOLIN CARDOSO, CPF nº 875.XXX.XXX-04, Assessor - Símbolo FCE-13;

EDIVALDO CORREA MECENAS, CPF nº 503.XXX.XXX-53, Assessor - Símbolo FCE-13;

GEORGE LUIZ DAL'APRIA, CFP nº 026.XXX.XXX-20, Assessor - Símbolo CCE-8;

PAULO HENRIQUE MOTTA VIEIRA, CPF nº 009.XXX.XXX-21, Assessor - Símbolo CCE-10;

MARCELO ROKE FAVERO, CPF nº 778.XXX.XXX-34, Assessor - Símbolo CCE-10;

RUAN FELIPE DA SILVA, CPF nº 097.XXX.XXX-41, Assessor - Símbolo CCE-12;

MARIANO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, CPF nº 092.XXX.XXX-51, Assessor - Símbolo CCE-12;

ENERI MARIA DA LUZ CORDEIRO, CPF nº 047.XXX.XXX-36, Assessor - Símbolo CCE-13.

Art. 2º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, para exercerem cargos comissionados executivos e funções comissionadas executivas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 1º de setembro de 2026:

JOÃO MARIO NUNES DE GOES, CPF nº 032.XXX.XXX-38, Chefe de Núcleo - Símbolo FCE-6;

LUCIANO SOUZA PEREIRA, CPF nº 575.XXX.XXX-00, Chefe de Núcleo - Símbolo FCE-8;

RENATO BASTOS FIGUEIROA, CPF nº 200.XXX.XXX-39, Assessor - Símbolo FCE-8;

FERNANDO TINO ZANONI, CPF nº 025.XXX.XXX-00, Assessor - Símbolo FCE-8;

GEORGE LUIZ DAL'APRIA, CFP nº 026.XXX.XXX-20, Assessor - Símbolo FCE-8;

CRISTIANE PANSOLIN CARDOSO, CPF nº 875.XXX.XXX-04, Assessor - Símbolo FCE-9;

ENERI MARIA DA LUZ CORDEIRO, CPF nº 047.XXX.XXX-36, Assessor - Símbolo FCE-13;

MARCELO ROKE FAVERO, CPF nº 778.XXX.XXX-34, Assessor - Símbolo CCE-8;

MARIANO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS, CPF nº 092.XXX.XXX-51, Assessor - Símbolo CCE-8;

PAULO HENRIQUE MOTTA VIEIRA, CPF nº 009.XXX.XXX-21, Assessor - Símbolo CCE-8;

RUAN FELIPE DA SILVA, CPF nº 097.XXX.XXX-41, Assessor - Símbolo CCE-8.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 117266/2026

DECRETO Nº 14.905

Torna sem efeito a designação de RENAN FURRIER BONFIM, efetivada pelo Decreto nº 14.501, de 27 de julho de 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.414.098-6,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a designação de RENAN FURRIER BONFIM, CPF nº 071.XXX.XXX-82, na Função Privativa Socioeducativa de Chefe de Segurança de Centro de Socioeducação - Símbolo FPS-6, da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, efetivada pelo Decreto nº 14.501, de 27 de julho de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

LUIS GUILHERME DE CASTRO
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 117274/2026

DECRETO Nº 14.906

Nomeação de ANDREA CLAUDIA DE CASTRO PAIVA para função comissionada executiva da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.172.428-6,

DECRETA:

Art. 1º Designa, de acordo com o art. 73 da Lei nº 21.851, de 15 de dezembro de 2023, ANDREA CLAUDIA DE CASTRO PAIVA, CPF nº 088.XXX.XXX-10, para exercer função comissionada executiva de Chefe de Divisão - Símbolo FCE-10, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerado, a pedido, a partir de 30 de agosto de 2026, ANDRE SCHENKEL DEDECEK, CPF nº 029.XXX.XXX-25.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 117277/2026

DECRETO Nº 14.908

Exoneração de ELIEDER MONTEIRO RODRIGUES de cargo comissionado executivo da Secretaria de Estado da Saúde.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.156.998-1,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 1º de julho de 2026, ELIEDER MONTEIRO RODRIGUES, CPF nº 818.XXX.XXX-04, de cargo comissionado executivo de Chefe de Seção de Regional de Saúde - Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, do Município de Cianorte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 117283/2026

DECRETO Nº 14.909

Nomeação de JOSE APARECIDO MANDOTTI, para cargo comissionado executivo da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSE APARECIDO MANDOTTI, CPF nº 452.XXX.XXX-87, para exercer cargo comissionado executivo de Assessor - Símbolo CCE-11, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117284/2026

DECRETO Nº 14.910

Nomeação de ALINE BRANDÃO SOARES DE LIMA CORADIN para cargo comissionado executivo da Secretaria de Estado da Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, de acordo com o inciso III do art. 24 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALINE BRANDÃO SOARES DE LIMA CORADIN, CPF nº 116.XXX.XXX-25, para exercer cargo comissionado executivo de Chefe de Seção de Regional de Saúde - Símbolo CCE-13, da Secretaria de Estado da Saúde, no Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117287/2026

DECRETO Nº 14.911

Exoneração de VIVIANNE MENDES LÖWE de cargo comissionado executivo da Secretaria de Estado das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 26.478.139-6,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, a partir de 1º de setembro de 2026, VIVIANNE MENDES LÖWE, CPF nº 072.XXX.XXX-06, do cargo comissionado executivo de Chefe de Núcleo Regional - Símbolo CCE-7, da Secretaria de Estado das Cidades, do Município de Umuarama.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 27 de agosto de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Governador do Estado Chefe da Casa Civil em exercício

FERNANDO LUCIO GIACOBO
Secretário de Estado das Cidades

Protocolo 117292/2026

Despacho do Governador

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. Diante da solicitação apresentada no **PROTOCOLADO Nº 26.406.660-3, AUTORIZO**, nos termos do art. 15, VI, da Lei Estadual nº 13.666/2002 c/c art. 2º, §1º e art. 5º, ambos do Decreto nº 3.828/2008.

2. **PUBLIQUE-SE** e restitua-se à origem para demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 117244/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. Diante da solicitação apresentada no **PROTOCOLADO Nº 26.409.361-9, AUTORIZO**, nos termos do art. 15, VI, da Lei Estadual nº 13.666/2002 c/c art. 2º, §1º e art. 5º, ambos do Decreto nº 3.828/2008.

2. **PUBLIQUE-SE** e restitua-se à origem para demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 117248/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO

Deslocamento internacional de servidor.

DESTINO E PERÍODO

Luanda - Angola, de 20/9/2026 a 26/9/2026.

FINALIDADE

Apresentação de artigos científicos no *II International Experience*, promovido no âmbito do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito - CONPEDI.

PERCEPÇÃO FINANCEIRA

Ônus à UENP.

AMPARO LEGAL

Art. 189 da Lei nº 6174/70, regulamentado pelo Decreto nº 6358/2024 e do inciso I do art. 2º c/c o art. 3º, ambos do Decreto nº 444/1995.

1. De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 26.435.416-1, AUTORIZO**, nos termos do art. 3º, do Decreto nº 444/1995, o deslocamento do servidor **FERNANDO DE BRITO ALVES**, CPF 218.XXX.XXX-80.

2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 117251/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. Diante da solicitação apresentada no **PROTOCOLADO Nº 26.474.124-6, AUTORIZO**, nos termos do art. 15, VI, da Lei Estadual nº 13.666/2002 c/c art. 2º, §1º e art. 5º, ambos do Decreto nº 3.828/2008.

2. **PUBLIQUE-SE** e restitua-se à origem para demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 117257/2026

DESPACHO GOVERNAMENTAL

1. Diante da solicitação apresentada no **PROTOCOLADO Nº 26.420.201-9, AUTORIZO**, nos termos do art. 15, VI, da Lei Estadual nº 13.666/2002 c/c art. 2º, §1º e art. 5º, ambos do Decreto nº 3.828/2008.

2. **PUBLIQUE-SE** e restitua-se à origem para demais providências.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 117260/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe4e7
EDIÇÃO
12217 | DATA
27/08/2026



DESPACHO GOVERNAMENTAL

OBJETO

Autorização para transferência da Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo.

JUSTIFICATIVA

Atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP).

AMPARO LEGAL

Parágrafo único, do art. 35, da Lei Estadual nº 21.352/2023.

1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO Nº 26.485.383-4, AUTORIZO**, a Secretaria de Estado das Cidades - SECID a realizar a transferência da gestão e fiscalização do Contrato Administrativo no 5783/2022 para a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP.

2. A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante.

3. PUBLIQUE-SE.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR

Protocolo 117264/2026

Casa Civil

PORTARIA nº 221

Lota a servidora ELZA CRISTINA DE ALMEIDA para desempenhar suas funções junto ao Gabinete do Governador - GAB GOV.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lota a servidora ELZA CRISTINA DE ALMEIDA, CPF nº 033.XXX.XXX-14, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete do Governador - GAB GOV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 27 de agosto de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

Protocolo 117286/2026

RESOLUÇÃO nº 1634

Revoga o inciso I do art. 1º da Resolução CC nº 1376, de 28 de outubro de 2025.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga o inciso I do art. 1º da Resolução CC nº 1376, de 28 de outubro de 2025, que designou a servidora ELZA CRISTINA DE ALMEIDA, CPF nº 033.XXX.XXX-14, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Estado do Turismo - SETU.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 27 de agosto de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117289/2026

RESOLUÇÃO nº 1635

Designa GABRIEL DAYAN STEVAO DE MATOS para exercer suas funções junto à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, o servidor GABRIEL DAYAN STEVAO DE MATOS, CPF nº 083.XXX.XXX-58, nomeado na Casa Civil pelo Decreto nº 13.706, de 15 de maio de 2026, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços - SEIC.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficará a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 27 de agosto de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117290/2026

RESOLUÇÃO nº 1636

Designa servidores para desempenharem suas atividades junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, nos termos do Decreto nº 1.057, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados, nomeados na Casa Civil pelo Decreto nº 14.680, de 10 de agosto de 2026, para desempenharem suas atividades junto à Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda - SETR:

I - JOYCE GONDRO BOENOS, CPF nº 069.XXX.XXX-98, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST, ficando revogada sua designação para à Superintendência-Geral de Proteção Animal - SGPA, efetivada pelo inciso IV do art. 3º da Resolução CC nº 1539, de 3 de junho de 2026;

II - IARA SCHUINKA BAZILIO, CPF nº 092.XXX.XXX-93, nomeada no Instituto Água e Terra - IAT pelo Decreto nº 13.543, de 5 de maio de 2026.

III - ALEX JUSTUS DA SILVEIRA, CPF nº 038.XXX.XXX-31, nomeado Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST pelo Decreto, nº 9850, de 6 de abril de 2026.

Art. 2º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo dos órgãos de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 27 de agosto de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117294/2026

RESOLUÇÃO nº 1637

Designa TATIANE RODRIGUES FERNANDES para responder interinamente pelas atribuições da função de Subchefe da Casa Civil.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora TATIANE RODRIGUES FERNANDES, CPF nº 053.XXX.XXX-30, para responder, interinamente e sem prejuízo de suas funções, pelas atribuições da função de Subchefe da Casa Civil, enquanto perdurar as férias do titular da função, o servidor FABIANO LAZARINO ANTUNES, CPF nº 020.XXX.XXX-01, a partir do dia 1º de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 27 de agosto de 2026.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo 117296/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL



CODIGO DE VERIFICACAO
3a2f4e7
EDICAO
12217
DATA
27/08/2026



Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social

AGENDA 2030

CONSULTA SOBRE A
APLICABILIDADE DAS
METAS DOS OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL
NACIONALIZADAS AO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO FINAL

JULHO/2026



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe4e7
EDIÇÃO
12217 | DATA
27/08/2026



SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SGDES

Kéli Cristina de Souza Gali Guimarães

Superintendente-geral de Desenvolvimento Econômico e Social

Equipe Executora

Núcleo de Projetos Estratégicos - NPE

Luciana Marins (Coordenadora)

Mariam El Tasse

Amanda Pereira

**Relatório referente a Portaria nº 03/2026-SGDES
Publicado no Diário Oficial do Estado - DIOE
Número: 12.215 - Data: 25/08/2026.**

Consulta sobre a aplicabilidade das metas dos Objetivos de
Desenvolvimento Sustentável nacionalizadas ao Estado do
Paraná - Relatório Final

NPE I SGDES



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe4e7
EDIÇÃO
12217 | DATA
27/08/2026



SUMÁRIO

03. _____ CONTEXTUALIZAÇÃO
04. _____ METODOLOGIA
06. _____ RESULTADOS
10. _____ ANEXO 1. METAS DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NACIONALIZADAS APLICÁVEIS AO ESTADO DO PARANÁ

NPE I SGDES



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe4e7

EDIÇÃO
12217

DATA
27/08/2026



1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos em setembro de 2015 pela Agenda 2030 das Nações Unidas, são acompanhados por um conjunto de metas globais que orientam a atuação dos países na promoção do desenvolvimento sustentável. No Brasil, essas metas passaram por um processo de nacionalização, com o objetivo de adequá-las ao contexto brasileiro, considerando suas prioridades e competências.

Em 2018, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) publicou um primeiro estudo sobre a aplicabilidade das 169 metas globais dos ODS ao contexto brasileiro. Com base nesse documento, o Estado do Paraná definiu um conjunto de 150 metas consideradas aplicáveis ao contexto estadual, formalizadas pela Portaria nº 01/SGDES, de 2 de julho de 2024.

Em março de 2026, o Ipea publicou o documento “Nacionalização da Agenda 2030”, resultado da revisão do processo de nacionalização conduzido pela instituição a pedido da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS). A nova publicação atualizou a adaptação das metas globais à realidade brasileira e incorporou o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 18 (ODS 18), voluntariamente proposto e adotado pelo Brasil.

Diante dessa atualização, tornou-se necessária a revisão do conjunto de metas dos ODS adotado pelo Estado do Paraná, de modo a alinhá-lo à versão mais recente das metas dos ODS nacionalizadas.

Considerando que as metas nacionalizadas foram elaboradas para refletir a realidade brasileira, adotou-se como premissa que elas são, em regra, aplicáveis ao Estado do Paraná e aos seus municípios. Assim, a consulta conduzida pela Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social (SGDES) teve como finalidade identificar, de forma excepcional, metas cuja não aplicabilidade ao contexto estadual pudesse ser indicada e devidamente justificada pelos órgãos e entidades consultados.

O presente relatório registra o processo de consulta realizado pela SGDES para a revisão das metas adotadas pelo Estado do Paraná e apresenta a relação consolidada das metas dos ODS nacionalizadas aplicáveis ao contexto estadual.



2. METODOLOGIA

A consulta sobre a aplicabilidade das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nacionalizadas ao Estado do Paraná foi realizada junto a órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, bem como a instituições com as quais a Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social mantém instrumentos de cooperação institucional. Ao todo, foram consultadas 82 instituições, conforme apresentado na Tabela 1.

Tabela 1: Órgãos e entidades consultados, por tipo

Tipo	Quantidade
Autarquia	21
Empresa Pública	2
Fundação	3
Governadoria	20
Órgão de Controle Externo	1
Órgão de Regime Especial	2
Poder Legislativo	1
Representação do Estado do Paraná	1
Secretaria de Estado Substantiva	16
Serviço Social Autônomo	9
Sociedade de Economia Mista	6
Total	82

Fonte: elaboração própria.

A consulta foi operacionalizada por meio do encaminhamento de formulário específico, acompanhado de instruções padronizadas para preenchimento. O formulário foi encaminhado às instituições em 27 de abril de 2026, com solicitação de devolução até 14 de maio de 2026. O prazo para manifestação foi posteriormente prorrogado, sendo a consulta encerrada em 30 de junho de 2026.

O instrumento de consulta foi estruturado a partir da publicação “Nacionalização da Agenda 2030” (IPEA, 2026), contemplando 183 itens de consulta. Esse conjunto corresponde às 169 metas originalmente estabelecidas pela Agenda 2030, acrescidas das quatro metas nacionais adicionais e de 13 metas do ODS 18 (Igualdade Étnico-Racial), incluindo as submetas das metas 18.5 (18.5.1 e 18.5.2), 18.8 (18.8.1 e 18.8.2) e 18.9 (18.9.1 e 18.9.2), apresentadas separadamente no documento do Ipea (2026).

2. METODOLOGIA

Em razão dessa estrutura, os desdobramentos do ODS 18 foram considerados como unidades de análise na consulta. Para fins de consolidação dos resultados, entretanto, as submetas foram tratadas como partes integrantes de suas respectivas metas principais, não sendo contabilizadas como metas autônomas.

Além disso, as metas globais 8.a, 17.2 e 17.8 não integraram a consulta, pois foram consideradas não aplicáveis ao contexto brasileiro durante o processo de nacionalização. Esse entendimento foi mantido para o Estado do Paraná.

As instituições consultadas foram orientadas a indicar, de forma excepcional, eventuais metas consideradas não aplicáveis ao Estado do Paraná, mediante alteração, no formulário, da classificação inicialmente atribuída como “aplicável” para “não aplicável” e apresentação da respectiva justificativa técnica. Na ausência de manifestação ou de justificativa técnica para indicação de não aplicabilidade, as metas foram consideradas aplicáveis ao contexto estadual, conforme a premissa adotada para a consulta.



3. RESULTADOS

As manifestações recebidas foram analisadas e sistematizadas pela SGDES, com base na premissa adotada para a consulta de que as metas dos ODS nacionalizadas são, em regra, aplicáveis ao contexto estadual, salvo indicação devidamente justificada em sentido contrário.

Das 82 instituições consultadas, 61 (74,4%) encaminharam manifestação à SGDES. Destas, 58 (70,7%) tiveram suas contribuições consideradas válidas para fins de análise. As demais três (3,7%) apresentaram manifestações cujas justificativas para indicação de não aplicabilidade se restringiram à análise das competências institucionais do órgão ou entidade consultada, sem avaliar a aplicabilidade da meta ao contexto do Estado do Paraná. Em razão de não corresponderem ao escopo técnico da consulta, tais justificativas não foram consideradas na consolidação dos resultados.

As 21 (25,6%) instituições que não se manifestaram até o encerramento da consulta foram consideradas concordantes com a aplicabilidade das metas, conforme critério previamente estabelecido.

Dessa forma, a consolidação dos resultados considerou as manifestações técnicas válidas apresentadas pelas 58 instituições respondentes e a concordância tácita das 21 instituições que não encaminharam manifestação.

Como resultado da consolidação das manifestações, foram identificadas 24 metas consideradas não aplicáveis ao Estado do Paraná. Considerando também as três metas já classificadas como não aplicáveis ao contexto brasileiro durante o processo de nacionalização e, por essa razão, não submetidas à consulta, o conjunto final totaliza 27 metas não aplicáveis ao Estado do Paraná.

A Tabela 2 sintetiza os resultados da consulta, e a Tabela 3 apresenta a distribuição, por ODS, das metas consideradas não aplicáveis. Considerando a consolidação dos desdobramentos das metas 18.5, 18.8 e 18.9 às respectivas metas principais, foram identificadas 156 metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná, cuja relação consta no Anexo 1 deste relatório.

Tabela 2: Síntese dos resultados da consulta

Metas globais (ONU, 2015)	Metas nacionalizadas (Ipea, 2026)	Metas não aplicáveis ao Estado do Paraná	Metas aplicáveis ao Estado do Paraná
169	180 ¹	27 ²	156

Fonte: elaboração própria.

Notas: ¹ As 180 metas nacionalizadas correspondem às 169 metas da Agenda 2030, excluídas as metas 8.a, 17.2 e 17.8 e acrescidas de quatro novas metas nacionais, além das dez metas do ODS 18 (Igualdade Étnico-Racial) - sem considerar separadamente as submetas das metas 18.5, 18.8 e 18.9.

² Incluindo as três metas globais já consideradas não aplicáveis ao contexto brasileiro durante o processo de nacionalização.

3. RESULTADOS

Tabela 3: Metas nacionalizadas consideradas não aplicáveis ao Estado do Paraná (continua)

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
 2 FOMENTO ÀS INDÚSTRIAS E INOVAÇÕES	2.b	Corrigir e prevenir as restrições e distorções comerciais nos mercados agrícolas mundiais, inclusive por meio da eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação agrícola e de todas as medidas de exportação com efeito equivalente, em conformidade com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha.
 4 EDUCAÇÃO QUALIDADE	4.b	Até 2030, ampliar substancialmente o número de vagas em instituições que atuam no Brasil, preenchidas por alunos dos países em desenvolvimento, países de língua portuguesa, países latino-americanos e países em crises humanitárias, para o ensino superior, garantindo o acesso e permanência por meio de políticas públicas de inclusão e cotas à população historicamente marginalizada, incluindo programas de formação profissional e tecnológica e de desenvolvimento científico.
 8 REDUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	8.a	Não se aplica ao Brasil. Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio [Aid for Trade] para os países em desenvolvimento, particularmente os países menos desenvolvidos, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países menos desenvolvidos.
 9 INFRAESTRUTURA SUSTENTÁVEL E RESILIENTE	9.a	Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e resiliente em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.
 10 REGULAÇÃO E MONITORAMENTO DOS MERCADOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10.5	Melhorar a regulação e o monitoramento dos mercados e instituições financeiras, e fortalecer a implementação de regulações que busquem reduzir desigualdades.
	10.6	Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas.
	10.a	Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio, com especial atenção à inserção internacional de micro, pequenas e médias empresas e às pessoas em situação de vulnerabilidade.
	10.b	Incentivar cooperação internacional para o desenvolvimento, incluindo o investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais.
	10.c	Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar "corredores de remessas" com custos superiores a 5%.
 11 INDÚSTRIAS SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES	11.c	Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, priorizando recursos locais.
 12 CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	12.a	Apoiar a transferência e o intercâmbio de avanços científicos e tecnológicos rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo, entre países e as diferentes regiões brasileiras.

3. RESULTADOS

Tabela 3: Metas nacionalizadas consideradas não aplicáveis ao Estado do Paraná (continua)

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
	14.7	Até 2030, contribuir para o aumento dos benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo.
	14.c	Assegurar a conservação e o uso sustentável do oceano e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (UNCLOS) e em tratados complementares relacionados ao tema dos quais o Brasil seja parte.
	16.8	Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento, inclusive o Brasil, nas instituições de governança global.
	17.1	Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio das negociações tributárias internacionais sobre intercâmbio de informações tributárias e erosão da base tributária e transferência de lucros, a fim de reduzir brechas para evasão e elisão fiscais e aumentar a capacidade de arrecadação tributária progressiva.
	17.2	Não se aplica ao Brasil. Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento (AOD), inclusive fornecer 0,7% da renda nacional bruta (RNB) em AOD aos países em desenvolvimento, dos quais 0,15% a 0,20% para os países menos desenvolvidos; provedores de AOD são encorajados a considerar a definição de uma meta para fornecer pelo menos 0,20% da renda nacional bruta em AOD para os países menos desenvolvidos.
	17.3	Mobilizar recursos adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes e promover o fortalecimento dos bancos de desenvolvimento multilaterais e regionais.
	17.4	Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento.
	17.5	Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo, inclusive por meio da entrada em vigor de Acordos de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre o Brasil e esses países.
	17.6	Melhorar a cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular regional e internacional e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo de facilitação de tecnologia global.
	17.7	Até 2030, promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias sustentáveis (ambiental, social e econômico) para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado.
	17.8	Não se aplica ao Brasil. Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de capacitação em ciência, tecnologia e inovação para os países menos desenvolvidos até 2017, e aumentar o uso de tecnologias de capacitação, em particular das tecnologias de informação e comunicação.

3. RESULTADOS

Tabela 3: Metas nacionalizadas consideradas não aplicáveis ao Estado do Paraná

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
	17.9	Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada da capacitação em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular.
	17.10	Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha.
	17.11	Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo nas exportações globais.
	17.12	Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da OMC, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado.
	17.13	Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).



ANEXO 1.
METAS DOS OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
NACIONALIZADAS APLICÁVEIS AO
ESTADO DO PARANÁ

NPE I SGDES

PÁGINA 10



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe4e7

EDIÇÃO
12217

DATA
27/08/2026



Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná
Tabela A1: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 1

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
1 ERRADICAÇÃO DA POBREZA 	1.1	Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia.
	1.2	Até 2030, reduzir à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza monetária e não monetária, de acordo com as definições nacionais, com atenção especial para grupos com maior vulnerabilidade à pobreza.
	1.3	Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados e, até 2030, assegurar para todos o acesso aos benefícios monetários da Seguridade Social, garantindo a cobertura integral dos pobres e das pessoas em situação de vulnerabilidade.
	1.4	Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.
	1.5	Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e a vulnerabilidade desses grupos a eventos extremos relacionados ao clima e a outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.
	1.a	Garantir recursos para o monitoramento e a implementação de programas e políticas voltados à erradicação da pobreza extrema e ao combate à pobreza em todas as suas dimensões.
	1.b	Fortalecer marcos políticos e institucionais para garantir a efetividade e a sustentabilidade das ações de erradicação da pobreza, com promoção da equidade étnico-racial e de gênero, em abordagem interseccional, e com o estabelecimento de mecanismos formais de participação da sociedade civil.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).



Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná
Tabela A2: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 2

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
 2 FOME ZERO Segurança Alimentar e Nutricional	2.1	Até 2030, erradicar a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular aquelas em situação de pobreza ou vulnerabilidade, especialmente crianças, povos indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais, a alimentos seguros, adequados e saudáveis, suficientes durante todo o ano e que respeitem as especificidades culturais e que compreendam, preferencialmente, alimentos com baixa pegada de carbono.
	2.2	Até 2030, erradicar as formas de má nutrição relacionadas à desnutrição e carência de micronutrientes, reduzir as formas de má nutrição relacionadas ao sobrepeso ou à obesidade, em especial a desnutrição crônica e desnutrição aguda em crianças menores de cinco anos de idade, e garantir a segurança alimentar e nutricional de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes, pessoas idosas e povos e comunidades tradicionais, considerando as especificidades étnico-raciais.
	2.3	Até 2030, aumentar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente de mulheres, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, inclusive pescadores artesanais, quilombolas e indígenas, visando tanto à produção de autoconsumo e garantia da reprodução social dessas populações quanto ao seu desenvolvimento socioeconômico, por meio do acesso seguro e equitativo: i) à terra e aos territórios tradicionalmente ocupados; ii) à assistência técnica e extensão rural, respeitando-se as práticas e saberes culturalmente transmitidos; iii) a linhas de crédito específicas; iv) aos mercados locais e institucionais, inclusive às políticas de compra pública; v) ao estímulo ao associativismo e cooperativismo; e vi) a oportunidades de agregação de valor e emprego não agrícola, inclusive a prestação de serviços ambientais.
	2.4	Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ambientais, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar.
	2.6.1	Até 2030, garantir a conservação da diversidade genética de espécies nativas e domesticadas de plantas, animais e microrganismos importantes para a alimentação e agricultura, adotando estratégias de conservação ex situ, in situ, incluindo bancos de germoplasma, on farm, casas ou bancos comunitários de sementes, núcleos de criação, ordenamento da atividade extrativista e outras formas de conservação adequadamente geridos em nível local, regional e internacional.
	2.6.2	Até 2030, garantir a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme acordado internacionalmente, assegurando a soberania alimentar e a segurança alimentar e nutricional.
	2.5	Aumentar o investimento, inclusive por meio de cooperação internacional, em infraestrutura (inclusive científica), pesquisa e assistência técnica e extensão rural, bem como buscar investimentos e fontes de financiamento internacional com vistas à redução do custo do crédito agrícola, a fim de promover o desenvolvimento de tecnologias e estratégias de inovação, garantir o estoque e a disponibilização de recursos genéticos de plantas, animais e microrganismos, incluindo variedades crioulas e parentes silvestres, de maneira a aumentar a capacidade de produção agrícola sustentável em suas três dimensões (social, econômica e ambiental), priorizando povos e comunidades tradicionais (inclusive indígenas, pescadores artesanais e quilombolas), agricultores familiares, pequenos e médios produtores, adaptando novas tecnologias aos sistemas de produção tradicional, considerando as diferenças regionais e socioculturais, e reforçando a cooperação Sul-Sul e Trilateral que regem as ajudas internacionais prestadas pelo Brasil aos países em desenvolvimento.
	2.6	Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de alimentos e demais produtos agropecuários e extrativistas, facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, promover o fortalecimento de políticas públicas de estoque e abastecimento, incluindo investimento em logística, armazenagem e distribuição, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos e garantir, em nível nacional, a soberania alimentar e a segurança alimentar e nutricional.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).

Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná
Tabela A3: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 3

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
3 SAÚDE 	3.1	Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 43 mortes por 100.000 nascidos vivos.
	3.2	Até 2030, enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal para no máximo 7 por mil nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para no máximo 11,5 por mil nascidos vivos.
	3.3	Até 2030 acabar, como problema de saúde pública, com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater hepatites virais, doenças transmitidas pela água, arboviroses transmitidas pelo Aedes aegypti e outras doenças transmissíveis.
	3.4	Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis e limitar a taxa de mortalidade por suicídio a, no máximo, 10 óbitos por 100 mil habitantes, por meio de ações integradas de prevenção, tratamento e promoção da saúde, com ênfase na saúde mental e no bem-estar.
	3.5	Impulsionar a prevenção e o tratamento quanto ao uso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e o consumo de álcool.
	3.6	Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade no trânsito para 9,5 óbitos por 100 mil habitantes.
	3.7	Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços e insumos de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento reprodutivo, a informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.
	3.8	Assegurar, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), a cobertura universal de saúde, o acesso a serviços essenciais de saúde de qualidade em todos os níveis de atenção e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes e de qualidade que estejam incorporados ao rol de produtos oferecidos pelo SUS.
	3.9	Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar, água e solo.
	3.a	Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco no Brasil.
	3.b	Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias e inovações em saúde para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, proporcionar o acesso a essas tecnologias e inovações incorporadas ao SUS, incluindo medicamentos e vacinas, a toda a população, de acordo com a Declaração de Doha, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do acordo TRIPS sobre flexibilidades para proteger a saúde pública.
	3.c	Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, formação e retenção do pessoal de saúde, especialmente nos territórios mais vulneráveis.
	3.d	Reforçar as capacidades locais para o alerta precoce, redução e gerenciamento de emergências e riscos nacionais e globais de saúde.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).

Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná
Tabela A4: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 4

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
4 EDUCAÇÃO QUALIDADE 	4.1	Até 2030, garantir que todas as meninas e todos os meninos completem o ensino fundamental e médio, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem satisfatórios e relevantes, assegurando a oferta gratuita na rede pública.
	4.2	Até 2030 assegurar a todas as meninas e a todos os meninos o desenvolvimento integral na primeira infância, com acesso a cuidados e à educação infantil de qualidade, de modo a garantir a integração e a continuidade com o ensino fundamental.
	4.3	Até 2030, assegurar a equidade (gênero, raça, renda, território e outros) de acesso e permanência à educação profissional e tecnológica e à educação superior de qualidade.
	4.4	Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham as competências necessárias, sobretudo técnicas, profissionais e socioambientais para o emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
	4.5	Até 2030, eliminar as disparidades de gênero e raça na educação e garantir a equidade de acesso, permanência e êxito em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino para os grupos em situação de vulnerabilidade, sobretudo as pessoas com deficiência, surdas, populações do campo, populações itinerantes, comunidades indígenas, quilombolas e tradicionais, adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e população em situação de rua ou em privação de liberdade.
	4.6	Até 2030, assegurar a superação do analfabetismo a todos os jovens, adultos e idosos, garantindo competências básicas em leitura, escrita e matemática.
	4.7	Até 2030, promover a educação ambiental em aliança com os direitos humanos, garantindo seus princípios em todos os níveis e modalidades de ensino para a constituição de sociedades diversas, sustentáveis, voltadas a cultura de paz, cidadania global, com resiliência e justiça climática.
	4.a	Ofertar infraestrutura escolar adequada às necessidades de cada faixa etária e grupo social da comunidade escolar, garantindo ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos, resilientes e acessíveis para pessoas com deficiências.
	4.c	Até 2030, assegurar que todos os professores da educação básica tenham qualificação adequada e compatível às respectivas etapas de ensino, modalidades e áreas de conhecimento em que atuam, com formação continuada voltada à equidade, inclusão, diversidade étnico-racial e de gênero, e à educação antirracista, não sexista e culturalmente diversa.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).

Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná
Tabela A5: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 5

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
5 Igualdade de gênero	5.1	Eliminar todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas, nas suas interseções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em particular para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas, das periferias urbanas e de povos e comunidades tradicionais.
	5.2	Eliminar todas as formas de violência de gênero contra mulheres e meninas, nas esferas pública e privada, na vida política, econômica, pública e privada, destacando a violência sexual, a exploração sexual, o tráfico de pessoas e o feminicídio, e de outros tipos, nas suas interseções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em particular para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas, das periferias urbanas e de povos e comunidades tradicionais.
	5.3	Eliminar todas as práticas nocivas contra meninas e mulheres, nas suas interseções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em particular para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas, das periferias urbanas e de povos e comunidades tradicionais, como os casamentos e uniões precoces ou forçadas, abusos familiares, gravidez precoce, gestação forçada, turismo para exploração sexual, em especial de crianças, adolescentes e jovens, e aquelas meninas e mulheres em situação de vulnerabilidade.
	5.4	Eliminar a divisão sexual do trabalho, reconhecendo e valorizando o trabalho doméstico e de cuidados, e da economia popular e solidária, seja ele remunerado ou não remunerado, promovendo maior autonomia e sustentação intergeracional dos modos de vida e dos saberes de todas as mulheres, nas suas interseções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas e de povos e comunidades tradicionais, por meio de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como da promoção da responsabilidade compartilhada dentro das famílias.
	5.5	Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública, considerando as interseções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em particular para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas, das periferias urbanas e de povos e comunidades tradicionais.
	5.6	Promover, proteger e garantir a saúde sexual e reprodutiva, os direitos sexuais e direitos reprodutivos de meninas e mulheres, em consonância com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão, considerando as interseções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em particular para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas, das periferias urbanas e de povos e comunidades tradicionais.
	5.a	Garantir igualdade de direitos, de acesso e de controle dos recursos econômicos, da terra e de outras formas de propriedade, de serviços financeiros, de iniciativas empreendedoras, de herança e de recursos naturais de forma sustentável, por meio de políticas de crédito, capacitação, assistência técnica, reforma agrária e habitação, entre outras, para todas as mulheres, em especial para as mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas e de povos e comunidades tradicionais.
	5.b.1	Garantir a mulheres e meninas a igualdade no acesso, habilidades de uso e produção das tecnologias de informação e comunicação, considerando as interseções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em particular para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas, das periferias urbanas e de povos e comunidades tradicionais.
	5.b.2	Garantir a mulheres e meninas a igualdade de acesso e produção do conhecimento científico em todas as áreas do conhecimento, com destaque para os campos de ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEMs) e promover a perspectiva de gênero na produção do conhecimento, considerando as interseções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em particular para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas, das periferias urbanas e de povos e comunidades tradicionais.
	5.b.3	Garantir a mulheres e meninas a igualdade no acesso e produção da informação, conteúdos de comunicação e mídias, e promover a perspectiva de gênero, considerando as interseções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em particular para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas, das periferias urbanas e de povos e comunidades tradicionais.
	5.c	Adotar e fortalecer políticas públicas e legislação que visem à promoção da igualdade de gênero e ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, bem como promover mecanismos para sua efetivação, em particular quanto ao orçamento público – em todos os entes federativos – considerando as interseções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em particular para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas, das periferias urbanas e de povos e comunidades tradicionais.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).

Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná

Tabela A6: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 6

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
	6.1	Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todas e todos, com prioridade para populações em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comunidades negras periféricas, quilombolas, indígenas e rurais.
	6.2	Até 2030, alcançar o acesso ao esgotamento sanitário e higiene adequados e equitativos para todas e todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, comunidades negras periféricas, quilombolas, indígenas e rurais.
	6.3	Até 2030, melhorar a qualidade da água nos corpos hídricos, reduzindo a poluição, eliminando despejos e minimizando o lançamento de materiais e substâncias perigosas, reduzindo pela metade a proporção do lançamento de efluentes não tratados e aumentando substancialmente o reciclo e o reúso seguros localmente.
	6.4	Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores, assegurando retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez.
	6.5	Até 2030, implementar a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos, em todos os níveis de gestão no Brasil, e no âmbito internacional, via cooperação transfronteiriça, respeitando a soberania de cada país.
	6.6	Até 2030, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo formações montanhosas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos.
	6.a	Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades, tanto como país receptor, quanto como país ofertante sob demanda, em atividades e programas relacionados à água e ao saneamento, incluindo, entre outros, a gestão de recursos hídricos, a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reúso.
	6.b	Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais e promover o controle social para melhorar a gestão da água e do saneamento.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).



Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná

Tabela A7: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 7

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
	7.1	Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia.
	7.2	Até 2030, aumentar a participação de energias renováveis na matriz energética nacional.
	7.3	Até 2030, aumentar a taxa de melhoria da eficiência energética da economia brasileira.
	7.a	Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e para promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa.
	7.b	Até 2030, expandir a infraestrutura e aprimorar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).



Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná

Tabela A8: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 8

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
	8.1	Sustentar o crescimento real do Produto Interno Bruto per capita de pelo menos 1,9% ao ano, em média, de 2025 a 2030.
	8.2	Atingir níveis mais elevados de produtividade, por meio de diversificação com agregação de valor, modernização tecnológica, inovação, gestão e qualificação do trabalhador.
	8.3	Promover políticas orientadas ao desenvolvimento que apoiem atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.
	8.4	Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis".
	8.5	Até 2030, manter a taxa de desocupação abaixo de 8% e a taxa composta de subutilização da força de trabalho abaixo de 17% na população de 15 anos ou mais, garantindo acesso a oportunidades para os jovens e promovendo maior equidade na remuneração a todos os grupos definidos por sexo, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, cor ou raça e região.
	8.6	Até 2030, manter abaixo de 19% a proporção de jovens de 15 a 24 anos não ocupados, não estudantes e que não estão em treinamento para um trabalho.
	8.7	Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho em condições análogas às de escravo, o tráfico de pessoas e o trabalho infantil, principalmente nas suas piores formas, incluindo a utilização de crianças-soldado.
	8.8	Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários.
	8.9	Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável que gera empregos e promove a cultura e os produtos locais.
	8.10	Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros e de seguros para todos.
	8.b	Desenvolver, operacionalizar e revisar periodicamente uma estratégia de promoção de trabalho decente para os jovens, mantendo como marco referencial o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).

Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná
Tabela A9: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 9

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
	9.1	Aprimorar o sistema viário do País, com foco em soluções eficientes, resilientes e inclusivas visando a sustentabilidade, descarbonização, adaptação à mudança do clima e segurança no trânsito e transporte de passageiros e cargas, promovendo a integração regional e transfronteiriça, com maior participação dos modos de alta capacidade, como ferroviário, aquaviário e dutoviário, tornando-o acessível e proporcionando a superação das desigualdades socioterritoriais.
	9.2	Até 2030, promover a atividade econômica inclusiva, sustentável e de maior complexidade tecnológica, mediante adensamento e integração regional das cadeias produtivas e inserção qualificada nas cadeias globais de valor, com vistas à ampliação da participação dessas atividades no emprego e no PIB, à melhora nas condições de trabalho e ao aumento e compartilhamento dos ganhos de produtividade.
	9.3	Aumentar o acesso das micro e pequenas empresas e de economia solidária aos serviços financeiros, garantindo condições de crédito adequadas à sua realidade, capacitação gerencial e assistência técnica, e propiciar sua integração em cadeias de valor e mercados.
	9.4	Até 2030, modernizar e reabilitar as atividades econômicas para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados.
	9.5	Até 2030, fortalecer a pesquisa científica e melhorar as capacidades tecnológicas, com incentivo à inovação, ao aumento da participação de trabalhadores em P&D nas empresas e na sociedade, bem como dos gastos públicos e privados em P&D em relação ao PIB, visando aumentar a produtividade e o emprego do conhecimento científico e tecnológico e das tecnologias inclusivas nos desafios socioeconômicos e ambientais.
	9.b	Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais, por meio de políticas públicas que assegurem um ambiente institucional e normativo favorável para, entre outras coisas, promover a diversificação econômica e a agregação de valor às commodities.
	9.c	Até 2030, aumentar o acesso às tecnologias de informação e comunicação e empenhar-se em oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet, buscando garantir a qualidade, a privacidade, a proteção de dados e a segurança nas comunicações.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).

Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná

Tabela A10: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 10

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
 10 REDUZIR AS DESIGUALDADES	10.1	Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a renda média dos 10% mais ricos.
	10.2	Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, de forma a reduzir as desigualdades, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, nacionalidade, religião, condição econômica ou outra, garantindo acesso a participação política e tomada de decisão.
	10.3	Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.
	10.4	Reduzir desigualdades através da adoção de políticas fiscal, tributária, salarial e políticas de proteção social.
	10.7	Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).



Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná
Tabela A11: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 11

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
 11	11.1	Promover o acesso à moradia digna, adequada e a preço acessível, aos serviços básicos, e urbanizar assentamentos precários de modo a reduzir em um terço a proporção de população urbana vivendo em assentamentos precários, assentamentos informais ou domicílios inadequados, entre 2025 e 2030, de acordo com as metas e prioridades do Plano Nacional de Habitação.
	11.2	Até 2030, melhorar a segurança viária e o acesso à cidade por meio de sistemas de mobilidade urbana que sejam ambientalmente mais sustentáveis, socialmente mais inclusivos e economicamente mais eficientes, acessíveis e justos, com especial atenção para o transporte público de massa, para o transporte ativo e para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, particularmente aquelas com deficiência e com mobilidade reduzida, mulheres, crianças e pessoas idosas.
	11.3	Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos.
	11.4	Fortalecer as iniciativas para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do Brasil.
	11.5	Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por desastres, assim como o número de pessoas residentes em áreas de risco e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por desastres em relação ao Produto Interno Bruto – considerando deslizamentos, enxurradas e inundações, e também ondas de calor e secas extremas e prolongadas, com especial atenção em proteger pessoas de baixa renda e demais grupos em situação de vulnerabilidade.
	11.6	Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades e melhorar os índices de qualidade do ar e a gestão de resíduos sólidos, e garantir que todas as cidades acima de 500 mil habitantes tenham monitoramento de qualidade do ar.
	11.7	Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência.
	11.a	Apoiar a integração econômica, social e ambiental em áreas metropolitanas e entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, por meio da cooperação interfederativa, reforçando o planejamento nacional, regional e local de desenvolvimento.
	11.b	Até 2030, aumentar significativamente o número de cidades que possuem políticas e planos desenvolvidos e implementados para mitigação, adaptação e resiliência a mudanças climáticas e gestão integrada de riscos de desastres de acordo com o Marco de Sendai.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).



Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná
Tabela A12: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 12

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
12 Consumo Responsável 	12.1	Retomar e revisar o Plano de Ação para Produção e Consumo Sustentáveis, a partir de um processo participativo, em articulação com outros planos nacionais correlatos e com os entes federados.
	12.2	Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais.
	12.3	Até 2030, reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento incluindo a pós-colheita, bem como reduzir o desperdício de alimentos per capita nacional, em nível de varejo e do consumidor, e assegurar sua redistribuição solidária para a população em situação de insegurança alimentar, conforme os marcos regulatórios nacionais.
	12.4	Até 2030, atingir gestão sustentável dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo do ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, de modo a controlar e reduzir a liberação destes para o ar, água e solo, mantendo a qualidade ambiental necessária à saúde humana e ao equilíbrio dos ecossistemas.
	12.5	Até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio da prevenção, redução, reciclagem e reúso conforme os marcos regulatórios nacionais.
	12.6	Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar parâmetros e práticas de governança e responsabilidade socioambiental, bem como integrar informações transparentes e confiáveis acerca dessas práticas em seus ciclos de relatórios.
	12.7	Promover práticas de contratações e gestão públicas com base em critérios de sustentabilidade, de acordo com as estratégias de contratação e logística definidas no marco regulatório nacional.
	12.8	Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento, a produção, o consumo e a adoção de estilos de vida sustentáveis, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e com programas correlatos.
	12.b	Apoiar o desenvolvimento de capacidades regionais para monitorar os impactos ambientais, sociais e econômicos do turismo que seja acessível a todos, que gera emprego e trabalho digno, melhora a distribuição de renda e promove a cultura e os produtos locais.
	12.c	Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, diretos ou indiretos, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as especificidades das circunstâncias nacionais e com os princípios da transição justa, bem como incentivar a produção e o uso de biocombustíveis e demais tecnologias alternativas aos combustíveis fósseis.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).

Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná

Tabela A13: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 13

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
	13.1	Aumentar a capacidade de adaptação e de prevenção aos riscos associados à mudança do clima e aos desastres, e fortalecer a resiliência, com participação social, dialogando com a realidade territorial e cultural de cada região, assegurando a proteção de populações mais vulneráveis, incluindo pessoas com deficiência, povos indígenas, comunidades tradicionais, populações periféricas, negras e em situação de rua, integrando medidas de justiça climática, de forma articulada entre União, estados, Distrito Federal e municípios.
	13.2	Integrar os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional sobre a Mudança do Clima às políticas públicas, programas, estratégias e planejamentos governamentais, em todos os entes federativos.
	13.3	Promover a educação ambiental, considerando os princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Educação Ambiental, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional para enfrentamento da mudança do clima, valorizando conhecimentos tradicionais de povos e comunidades afrodescendentes, indígenas e quilombolas, fortalecendo lideranças comunitárias femininas e juvenis.
	13.a	Ampliar o acesso aos mecanismos de financiamento climático internacional e aprimorar o monitoramento da aplicação dos recursos, garantindo transparência na execução das ações climáticas de mitigação e adaptação.
	13.b	Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, junto aos entes subnacionais, especialmente os com maior vulnerabilidade climática e socioeconômica e os de menor capacidade institucional.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).



Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná

Tabela A14: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 14

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
	14.1	Até 2030, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo a poluição por nutrientes e resíduos sólidos, especialmente plástico e microplástico.
	14.2	Até 2030, gerir de forma sustentável e participativa e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros, incluindo o foco na sociobiodiversidade, para evitar impactos adversos significativos e perdas para os povos e as comunidades tradicionais e locais, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar um oceano saudável, produtivo, seguro, justo e inclusivo.
	14.3	Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis.
	14.4	Até 2030, efetivamente regular a pesca, acabar com a sobrepesca, com a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INDNR) e implementar planos de gestão com base científica e participação social, de forma a recuperar os estoques pesqueiros no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas.
	14.5	Até 2030, conservar pelo menos 30% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, com base na melhor informação científica disponível e atenção aos povos e comunidades tradicionais e locais.
	14.6	Até 2030, proibir subsídios à pesca que contribuam para a sobrecapacidade e a sobrepesca, eliminar os subsídios que contribuam para a pesca INDNR, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da OMC.
	14.8	Até 2030, inserir a Cultura Oceânica nos currículos escolares dos ensinos fundamental e médio, valorizando o conhecimento de povos e comunidades tradicionais e locais.
	14.a	Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, desenvolver capacidades de pesquisa e promover a transferência de tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações da comunidade acadêmica, da Comissão Oceanográfica Intergovernamental e considerando o conhecimento tradicional, a fim de melhorar a saúde do oceano e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento nacional e de outros países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento.
	14.b	Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais e aqüicultores familiares aos recursos marinhos e mercados.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).



Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná
Tabela A15: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 15 (continua)

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
 15	15.1	Conservar e manejar efetivamente, até 2030, pelo menos 80% do bioma Amazônico e 30% de cada um dos demais biomas, incluindo suas águas continentais, e 30% do sistema costeiro-marinho, com atenção aos mares e oceanos, especialmente nas Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira, nas áreas de importância para a sociobiodiversidade e nas áreas importantes para a manutenção das funções e serviços ecossistêmicos, por meio da ampliação, incluindo demarcação e regularização territorial, gestão e monitoramento de um sistema de áreas protegidas ecologicamente representativo, bem conectado, equitativamente governado e integrado a paisagens terrestres e marinhas mais amplas e ao oceano, que abrange o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, as terras indígenas, os territórios quilombolas, os territórios de povos e comunidades tradicionais, as áreas de preservação permanente, reservas legais e porções dos Assentamentos Ambientalmente Diferenciados com vegetação nativa, bem como outras medidas efetivas de conservação baseadas em área, reconhecendo soluções baseadas na natureza para a conservação e manejo dos ecossistemas.
	15.2	Até 2030, zerar o desmatamento ilegal em todos os biomas brasileiros, ampliar a área de florestas sob manejo florestal sustentável e recuperar 12 milhões de hectares de florestas e demais formas de vegetação nativa degradadas, em todos os biomas.
	15.3	Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo.
	15.4	Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável.
	15.5	Deter, até 2030, extinções induzidas pela ação humana, recuperar, conservar e preservar espécies silvestres, em particular espécies ameaçadas de extinção e endêmicas, minimizando conflitos das interações negativas entre os humanos e a vida silvestre e permitindo a coexistência, bem como deter a perda e promover o incremento da diversidade genética dentro e entre populações de espécies silvestres e domesticadas, incluindo variedades e raças crioulas e parentes silvestres, para manter e ampliar seu potencial adaptativo e diversidade funcional, utilizando estratégias de conservação in situ, on farm e ex situ e de uso sustentável, assegurando a participação e respeitando as práticas e os modos de vida tradicionais dos povos indígenas, dos povos e comunidades tradicionais e quilombolas e dos agricultores familiares e camponeses.
	15.6	Implementar, monitorar e operacionalizar, até 2030, a Lei nº 13.123/2015, por meio da adoção, implementação e aperfeiçoamento de medidas jurídicas, políticas, normativas, administrativas, sistêmicas e de formação eficazes, em todos os níveis, para assegurar a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e de informações digitais de sequências genéticas, facilitando o acesso ao patrimônio genético e assegurando o acesso adequado ao conhecimento tradicional associado, mediante consentimento livre, prévio e informado da população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional, e aumentar, até 2030, progressiva e significativamente, em pelo menos 30% os benefícios repartidos decorrentes de exploração econômica de produto acabado e material reprodutivo, inclusive com as informações digitais de sequências genéticas, com rastreabilidade e divulgação de dados agregados de acesso e repartição de benefícios praticados.

Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná
Tabela A15: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 15

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
15 	15.7	Assegurar que o uso, a coleta e o comércio das espécies silvestres seja sustentável, seguro e legal, e fortalecer as políticas nacionais para o combate, até 2030, aos ilícitos contra a fauna e flora e à biopirataria e elaborar e implementar políticas públicas que promovam a proteção, defesa e direitos animais, a redução dos riscos zoonos e fitossanitários, ambientais e climáticos, aplicando a abordagem de "Uma Só Saúde" e a abordagem ecossistêmica, vedadas as práticas que submetam os animais à crueldade, respeitando os animais como sujeitos de direitos e a dignidade animal, e respeitando e protegendo o uso sustentável consuetudinário por povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e dos agricultores familiares e camponeses, conforme seus costumes, cosmovisão, cultura e modos de vida.
	15.8	Reduzir, até 2030, em pelo menos 50%, as taxas de introdução e o estabelecimento de espécies exóticas invasoras conhecidas ou potenciais, e erradicar ou controlar espécies exóticas invasoras, eliminando, minimizando, reduzindo ou mitigando as vias de introdução e seus impactos sobre a biodiversidade e serviços ecossistêmicos, especialmente em áreas sensíveis ou prioritárias, como ilhas, territórios tradicionais e ancestrais, comunidades isoladas e áreas protegidas, mediante a implementação e monitoramento da Estratégia e do Plano de Ação Nacional para Espécies Exóticas Invasoras e da Lista de Pragas Quarentenárias Presentes e Ausentes.
	15.9	Assegurar, até 2030, a plena integração da biodiversidade e da sociobiodiversidade e seus múltiplos valores, incluindo valores ambientais, econômicos, sociais e culturais, em políticas, programas, planos e projetos de desenvolvimento e em estratégias de erradicação da pobreza e da fome, e conforme apropriado por meio de contas econômicas ambientais, em todos os setores, avaliações ambientais estratégicas, avaliações de impacto ambiental, análises de risco climático, programas de pagamentos por serviços ambientais, estratégias de mitigação e adaptação à mudança do clima, para que a gestão do uso dos recursos biológicos e dos serviços ecossistêmicos seja assegurada na tomada de decisão dentro e entre todos os níveis de governo e entre todos os setores econômicos, em particular aqueles com impactos significativos à biodiversidade e à sociobiodiversidade, alinhando progressivamente todas as atividades públicas e privadas relevantes e os fluxos fiscais e financeiros com os objetivos e metas de conservação, uso sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade, considerando os direitos dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares e camponeses.
	15.a	Elaborar e iniciar, até 2026, a implementação e monitoramento de estratégia nacional de financiamento da Estratégia e Plano de Ação Nacionais para a Biodiversidade (EPANB), com reflexo no apoio às Estratégias e Planos de Ação Estaduais de Biodiversidade (EPAEBs) e Estratégias e Planos de Ação Locais de Biodiversidade (EPAIBs) elaboradas, para aumentar substancialmente e proporcionalmente ao Produto Interno Bruto (PIB) nacional, contribuindo para o alcance da meta global de pelo menos US\$ 200 bilhões de dólares por ano até 2030, o volume de recursos financeiros, de fontes nacionais e internacionais, públicas e privadas, para a implementação da EPANB, particularmente mediante a mobilização de orçamento federal, complementados com orçamento estadual e municipal, a captação de recursos externos, a criação de incentivos públicos e privados para a biodiversidade e para a sociobiodiversidade, e o fomento a ações coletivas de acesso a recursos de forma direta dos povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e camponeses às fontes de financiamento, com resguardo às salvaguardas socioambientais e ao protagonismo dos povos.
	15.b	Mobilizar recursos significativos de todas as fontes e em todos os níveis para financiar o manejo florestal sustentável e fornecer incentivos adequados para promover esse manejo, inclusive para conservação e reflorestamento.
	15.c	Reforçar a cooperação internacional, nacional e federativa no combate à caça e pesca ilegais, ao tráfico de espécies protegidas e à biopirataria, inclusive integrando as comunidades locais a iniciativas de bioeconomia.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).

Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná

Tabela A16: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 16

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
	16.1	Reduzir significativamente todas as formas de violência, as taxas de mortalidade relacionadas e feminicídios, em todos os lugares e com destaque para as pessoas do campo, da floresta, das águas, das periferias urbanas e de indígenas e quilombolas e outros povos e comunidades tradicionais, ciganos(as), pessoas com deficiência, LGBTQIA+ e idosos, com ênfase na redução de um terço das taxas de homicídios de jovens, pessoas negras e mulheres.
	16.2	Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças e adolescentes, com destaque para meninas, negras, do campo, da floresta, das águas, das periferias urbanas e de povos e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, ciganas, com deficiência e LGBTQIA+.
	16.3	Fortalecer o Estado de Direito e garantir o acesso à justiça às pessoas envolvidas em conflitos, especialmente àquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade e exclusão, assegurando a plena observância da Constituição Federal e dos tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil.
	16.4	Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado.
	16.5	Reduzir substancialmente a sonegação fiscal, a corrupção e o suborno em todas as suas formas.
	16.6	Ampliar a transparência, a prestação de contas, responsividade, integridade e efetividade das instituições, em todos os níveis e especialmente em relação a grupos historicamente excluídos.
	16.7	Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.
	16.9	Até 2030, fornecer identidade civil para todos, incluindo o registro de nascimento, em especial para os povos ciganos, as comunidades quilombolas, os povos indígenas, os povos e comunidades tradicionais, de matriz africana e povos de terreiros refugiados, além de grupos populacionais como mulheres trabalhadoras rurais, a população em situação de rua, a população em situação de privação de liberdade e a população LGBTQIA+.
	16.10	Assegurar o acesso público à informação, proteger as liberdades fundamentais e promover a integridade da informação, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.
	16.a	Fortalecer as instituições relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência, do crime e de violações de direitos humanos.
	16.b	Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias e afirmativas.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).



Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná
Tabela A17: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 17

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
17 	17.14	Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável.
	17.15	Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável.
	17.16	Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável, complementada por parcerias multissetoriais que mobilizem e compartilhem conhecimento, expertise, tecnologia e recursos financeiros, para apoiar a realização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento.
	17.17	Incentivar e promover parcerias efetivas nos âmbitos públicos, público-privados, privados, e com a sociedade civil, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias.
	17.18	Reforçar o apoio à integração, à desagregação de dados – por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais – e à disponibilização e compartilhamento de registros administrativos e de bases de dados estatísticos e geocientíficos, relevantes ao cumprimento das metas e mensuração dos indicadores do desenvolvimento sustentável, respeitando a legislação quanto à segurança da informação.
	17.19	Até 2030, valer-se de iniciativas existentes para desenvolver métricas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o Produto Interno Bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).



Anexo 1. Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná
Tabela A18: Metas nacionalizadas aplicáveis ao Estado do Paraná - ODS 18

ODS	Número da Meta	Descrição da Meta
18 	18.1	Eliminar o racismo e a discriminação, tanto direta quanto indireta, bem como nas formas múltipla ou agravada, e a intolerância correlata contra os povos indígenas e afrodescendentes nos ambientes públicos e privados de trabalho.
	18.2	Eliminar todas as formas de violência contra povos indígenas e afrodescendentes nas esferas pública e privada, levando em conta suas interseccionalidades, em particular o homicídio das juventudes, feminicídio e os resultantes de homofobia e transfobia.
	18.3	Garantir aos povos indígenas e afrodescendentes tratamento digno, justo e equânime perante os órgãos do sistema de justiça, de segurança pública e administrativos do Estado, assegurando a efetivação e a ampliação do acesso à justiça e o devido processo legal.
	18.4	Garantir a representatividade equitativa dos povos indígenas e afrodescendentes nas instâncias, colegiados e órgãos de Estado e no quadro de pessoal de empresas públicas e privadas, levando em conta a interseccionalidade.
	18.5	Promover a reparação integral das violações socioeconômica e cultural, das perdas territoriais e dos impactos ambientais nos territórios dos povos indígenas e afrodescendentes, especialmente os integrantes de comunidades tradicionais, favelas e comunidades urbanas, garantindo o direito à memória, verdade e justiça. 18.5.1 Proteger o patrimônio cultural, artístico e religioso dos povos indígenas e afrodescendentes garantindo-lhes os recursos necessários para o resgate, preservação e reconhecimento das memórias e das histórias de seus ancestrais e para o desenvolvimento de linguagens artísticas plurais nos territórios onde vivem. 18.5.2 Preservar as formas de vivência e convivência estabelecidas pelos povos indígenas e afrodescendentes, bem como sua cosmovisão, liberdade de expressão cultural e religiosa.
	18.6	Assegurar moradias adequadas, seguras e sustentáveis aos povos indígenas e afrodescendentes, incluindo comunidades tradicionais, favelas e comunidades urbanas, com garantia de equipamentos e serviços públicos de qualidade, com especial atenção à população em situação de rua.
	18.7	Assegurar o acesso à saúde de qualidade, não discriminatória, para os povos indígenas e afrodescendentes, bem como o respeito às suas culturas e saberes ancestrais, garantido o fortalecimento da saúde pública.
	18.8	Assegurar a educação de qualidade e não discriminatória aos afrodescendentes, quilombolas e povos indígenas, bem como o respeito às suas culturas e histórias, garantido o fortalecimento da educação pública. 18.8.1 Garantir o respeito à diversidade linguística, com estabelecimento de políticas linguísticas por parte do Estado, que assegurem o reconhecimento, o uso, o registro, a preservação, vitalização e revitalização das línguas dos povos indígenas. 18.8.2 Assegurar a inclusão obrigatória de ações de educação antirracista e sobre as culturas e histórias dos povos indígenas e quilombolas, por meio de currículos e estratégias formativas em todos os níveis educacionais.
	18.9	Promover o reconhecimento dos saberes dos povos indígenas e afrodescendentes e garantir-lhes a participação nos processos de tomada de decisão na execução de grandes obras e empreendimentos que afetam seus territórios, na exploração econômica da biodiversidade e no acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado. 18.9.1 Assegurar o reconhecimento dos povos indígenas e afrodescendentes como guardiões da biodiversidade e garantir suas demandas e direitos na agenda de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado e na repartição de benefícios. 18.9.2 Assegurar a justa repartição de benefícios em obras e empreendimentos em territórios ocupados por povos indígenas e afrodescendentes preservando sua ampla autonomia e autodeterminação.
	18.10	Eliminar a xenofobia e assegurar que todas as metas anteriores, quando cabíveis, sejam refletidas também no tratamento de imigrantes indígenas e afrodescendentes.

Fonte: elaboração própria, com base em Ipea (2026).



Protocolo 117302/2026

**SELO DE AUTENTICIDADE**
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe4e7
EDIÇÃO
12217 | DATA
27/08/2026

DETRAN**ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2026- DP/DETRAN-PR**

Dispõe acerca da restituição de taxas de exames de habilitação, cujos serviços não foram prestados ante a transição para o regime de Preço Público.

A PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 23.259/2026, que instituiu a sistemática de preço público pago diretamente pelo cidadão à clínica credenciada para a realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

CONSIDERANDO a Medida Cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR (Processo nº 449340/26, Despachos nº 1012/26-GCFAMG e nº 1086/26-GCFAMG), que restabeleceu a distribuição a todas as clínicas credenciadas, sem reinstaurar o regime de arrecadação por taxa autárquica ou mecanismo de repasse financeiro pelo Estado;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de neutralizar situações de dupla cobrança (*bis in idem*) e de enriquecimento sem causa da Administração Pública em relação aos cidadãos que recolheram a taxa no regime pretérito e que, em razão da nova sistemática operacional, necessitam efetuar o pagamento diretamente à clínica credenciada para a realização do exame;

CONSIDERANDO as diretrizes jurídicas fixadas pela Procuradoria-Geral do Estado do Paraná na Informação nº 576/2026 - AT-GAB/PGE (Protocolo nº 26.327.740-6), que reconheceu a viabilidade jurídica da restituição a título de harmonização, mediante verificação individualizada do fato gerador e com fundamento no art. 29 do Decreto Estadual nº 14.362/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Dispõe sobre a restituição de taxas de exames de habilitação recolhidas sob o regime autárquico pretérito, cujos respectivos serviços não tenham sido prestados, com a finalidade de evitar a ocorrência de dupla cobrança (*bis in idem*) decorrente da transição para o regime de Preço Público, instituído pela Lei Estadual nº 23.259/2026, observadas as disposições da Medida Cautelar proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR no Processo nº 449340/26, bem como o disposto no art. 29 do Decreto Estadual nº 14.362/2026 e na Informação nº 576/2026 - AT-GAB/PGE.

Art. 2º. A restituição de valores autorizada por esta Ordem de Serviço possui natureza de instrumento de harmonização administrativa, destinado a neutralizar a ocorrência de dupla cobrança (*bis in idem*), não se caracterizando como repetição de indébito tributário.

Art. 3º. O deferimento do pedido de restituição pelo Departamento de Habilitação - DEHA fica estritamente condicionado à verificação e à comprovação individualizada da concomitância dos seguintes requisitos em cada processo administrativo:

- I. Efetivo recolhimento: comprovação do pagamento do DDA/guia de arrecadação da taxa autárquica, no regime pretérito, em favor do DETRAN/PR;
- II. Não realização do exame: confirmação sistêmica de que o exame de aptidão física e mental e/ou a avaliação psicológica correspondente à taxa paga não tenha sido realizado;
- III. Necessidade de novo desembolso: submissão do candidato/

condutor ao pagamento direto do valor do exame à clínica credenciada no ato do atendimento, ou comprovação de que tenha efetuado o pagamento em dobro;

Art. 4º. Constituem hipóteses de indeferimento obrigatório do pedido de restituição:

I - Processos em que o exame correspondente à taxa paga já tenha sido efetivamente realizado ou honrado;

II- Requerimentos fundamentados exclusivamente na postulação de ressarcimento de eventual diferença entre o valor da taxa anterior e a tabela atual de Preço Público;

Art. 5º. Fica o Departamento de Habilitação - DEHA autorizado a utilizar rotinas eletrônicas de validação em lote, desde que garantida a checagem individualizada do status do exame e do pagamento nos sistemas de informação do DETRAN/PR.

Art. 6º. Os casos omissos ou as dúvidas operacionais decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão analisados pela área de negócio e dirimidos pela Diretoria competente, com o apoio da Assessoria Técnica - AT e, excepcionalmente, pela Diretora-Presidente.

Art. 7º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 115555/2026

PORTARIA N.º 1260/2026 - DP/DETRAN-PR

Credenciar pelo período de 5 (cinco) anos a empresa JR E DEISI TCHMOLA LTDA.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso das suas atribuições legais e com base na delegação estabelecida na Lei n.º 7.811, de 29 de dezembro de 1983; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;

Considerando o contido no caderno protocolar n.º 26.375.515-4

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, JR E DEISI TCHMOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.563.498/0001-71, localizada na Rua Santa Catarina, nº 161 - Barracão, Bairro Vila São João, Irati/PR - CEP 84.507-344, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.

Art. 2º. A credenciada deve manter suas condições de habilitação. Em casos de alteração de responsável legal, esta portaria perderá seus efeitos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, datado e assinado digitalmente.

Viviane da Paz
Presidente do DETRAN/PR

Protocolo 115775/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 1343 DE 26/08/2026

ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CRISLAINE DE FATIMA GONCALVES				30	07/07/2013 06/07/2018	17/08/2026 15/09/2026
86274108	1	NAVIII	263860225			

Protocolo 115918/2026

Procuradoria Geral do Estado

PROCEDIMENTO SELETIVO
DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO
Procuradoria do Patrimônio

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 4.629/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de vaga(s) e/ou formação de cadastro de reserva nas Procuradorias Especializadas abaixo relacionadas, a **estudantes de pós-graduação do curso de Direito**, em Instituições de Ensino **que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR.**

PROCURADORIA ESPECIALIZADA	VAGA(S)
Procuradoria do Patrimônio / PRP	01 Vaga + Cadastro de Reserva

1.3. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.

1.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.

1.5. Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 4.629/2020 e cujo curso de pós-graduação possua pertinência com a área de estágio pretendida.

1.6. Procuradoria-Geral do Estado destinará 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio de pós-graduação a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Estadual nº 18.419/2015.

1.6.1. O preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.6.2. As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DO ESTÁGIO

2.1. A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.

2.2. O valor da bolsa-auxílio mensal será de **R\$ 3.198,21 (três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).**

2.2.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.

2.3. O estagiário fará jus ao recebimento de vale transporte.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais.

2.5. O período de estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Pessoas com Deficiência (PcD), situação excepcional em que o estágio poderá ser realizado até conclusão de sua formação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no endereço eletrônico da Central de Estágios do Paraná (www.centraldeestagio.pr.gov.br) e inscrição para a vaga ofertada.

3.3. As inscrições estarão disponíveis do dia 28/08/2026 ao dia 08/09/2026, sendo considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Procuradoria-Geral do Estado, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que informar

dados inverídicos.

3.6. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.7. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no formulário de cadastro, na Central de Estágio, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência.

3.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário de Cadastro, da Central de Estágio, no campo "Observação Deficiência", para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.9. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da Procuradoria-Geral do Estado.

4. DAS PROVAS

4.1. DA FORMA E DAS DATAS/HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

4.1.1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de PROVA DISCURSIVA, de caráter classificatório e eliminatório.

4.1.2. A PROVA DISCURSIVA tem nota máxima de 30 (trinta) pontos.

4.1.3. A nota final para classificação dos candidatos será alcançada pela nota da PROVA DISCURSIVA.

4.1.4. A PROVA DISCURSIVA será composta de 03 (três) questões de natureza discursiva com valor de 10 (dez) pontos cada, com 3 (três) parâmetros de análise, conforme conteúdo programático e critérios de avaliação constantes no ANEXO I e II.

4.1.5. Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 18 (dezoito) pontos.

4.1.6. A prova será aplicada no edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR, no dia 10/09/2026, CO (Auditório), às 14h, devendo os candidatos se apresentarem com antecedência de 30 (trinta) minutos, para cadastro de acesso ao edifício-sede, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

Local	Horário/Duração
Edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR	Dia 10/09/2026 às 14h00m (duração de 2h00m)

4.1.7. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas.

4.1.8. É vedada, durante a realização da prova a comunicação dos candidatos com terceiros, bem com a consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação;

4.1.9. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.1.9.1. Não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao término do tempo previsto para sua conclusão;

4.1.9.2. Utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de provas);

4.1.10. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.1.11. Fica, em razão do número de inscritos, reservado o direito da Procuradoria-Geral do Estado realizar a alteração da data e do horário da prova, cuja comunicação será realizada por meio de edital.

4.2 DO GABARITO

4.2.1. O gabarito da PROVA DISCURSIVA com a nota do candidato será divulgado por meio de edital divulgado no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

4.2.2. A partir da divulgação, terá o candidato o prazo de até 2 dias corridos para impugnar o gabarito. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail grhs@pge.pr.gov.br, com a identificação da(s) questão(ões) impugnada(s) acompanhada das razões de impugnação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final do processo seletivo considerará as pontuações obtidas na PROVA DISCURSIVA, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos de aproveitamento total, limitada ao número previsto de vagas e de formação do cadastro de reserva nos termos do item 1.2.

5.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

5.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

5.3.1. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

5.3.2. maior idade, superado o critério definido item anterior.

5.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

5.5. O resultado final do concurso será divulgado por meio de listagem geral, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados de ampla concorrência e PcD, em ordem decrescente das notas finais.

6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

6.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

6.1.1. idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

6.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

6.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;

6.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

6.1.5. matrícula e frequência regular e **compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, a ser aferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;**

6.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;

6.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Procuradoria-Geral do Estado e a instituição de ensino;

6.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

6.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto nº 4.629/2020, bem como estar ciente da impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita;

6.1.10. ser portador de diploma de curso superior em Direito ou apresentar o certificado de conclusão da respectiva graduação em Direito, acompanhado do histórico escolar.

7. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

7.1. A unidade administrativa será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

7.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

7.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

7.4. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.4.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, o candidato integrará a listagem geral.

7.5. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

7.6. É indispensável à admissão, quando do chamamento, a entrega ao Grupo Setorial de Recursos Humanos (PGE/GRHS) de toda documentação, correta e atualizada, sendo todos os documentos obrigatórios.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que:

8.1.1. ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas ou Poderes;

8.1.2. seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, de Procurador do Estado ou servidor lotado na Procuradoria-Geral investido em cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento;

8.1.3. prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

8.1.4. Estudante que mantenha vínculo, atividade, atuação profissional, acadêmica, institucional, contratual ou processual que, por decisão fundamentada da Comissão Organizadora ou da unidade concedente, revele incompatibilidade com:

a) as atribuições do estágio;

b) a finalidade pedagógica do programa;

c) o dever de sigilo e a proteção de informações e documentos institucionais;

d) a prevenção de conflito de interesses;

e) a independência técnica, a confiança e a credibilidade institucional da Procuradoria-Geral do Estado.

8.2. O estagiário de pós-graduação inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil deverá licenciar-se para iniciar suas atividades.

8.3. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

8.3.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

8.3.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso.

8.4. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

8.4.1. sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site da Central de Estágio;

8.4.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

8.4.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

9.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

9.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

9.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

9.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

9.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto nº 4.629 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

9.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

9.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

9.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

10.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

10.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

10.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

10.5. A Procuradoria-Geral do Estado se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria do Patrimônio (e-mail: grhs@pge.pr.gov.br).

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Rosane Ribeiro

Núcleo de Recursos Humanos Setorial

ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL Código de Processo Civil - Lei Federal nº 13.105/2015 e alterações e legislações especiais. Princípios gerais do processo civil. Fontes. Lei processual civil. Eficácia. Aplicação. Interpretação. Direito Processual Intertemporal. Critérios. Jurisdição. Conceito. Característica. Natureza jurídica. Princípios. Limites. Competência. Critérios determinadores. Competência originária dos Tribunais Superiores. Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Direito de ação. Elementos. Condições. Classificação e critérios identificadores. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência. Processo: Noções gerais. Relação Jurídica Processual. Pressupostos Processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais. Da Gratuidade da Justiça. Honorários Advocatícios. Sujeitos Processuais. Juiz. Mediadores e Conciliadores. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidades. Impedimentos e Suspeição. Organização judiciária federal e estadual. Sujeitos



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 3a2f6e7
 EDIÇÃO 12217 | DATA 27/08/2026



Processuais. Partes e Procuradores. Capacidade e Legitimação. Representação e Substituição Processual. Litisconsórcio. Da Intervenção de Terceiros. Da Assistência. Da Denúnciação da Lide. Do Chamamento ao Processo. Do incidente de descon sideração da personalidade jurídica. Do Amicus Curiae. Advogado. Ministério Público. Auxiliares da Justiça. A Advocacia Pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Atos processuais. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Nulidades. Procedimento comum. Aspectos Gerais. Fases. Petição inicial. Requisitos. Indeferimento da petição inicial e improcedência liminar do pedido. Resposta do réu. Prazos e preclusão. Prescrição. Revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Contestação. Reconvenção. Das Providências preliminares e do Saneamento. Sistema de Precedentes: IRDR e Recursos Repetitivos. Liminares contra o Poder Público: características, vedações e formas de impugnação. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Audiências. Conciliação e Mediação. Instrução e julgamento. Distribuição do ônus da prova. Fatos que independem de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documentos ou coisas. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Produção Antecipada de Provas. Do valor da causa. Da Tutela Provisória: Tutelas de Urgência e de Evidência. Fungibilidade. Princípios Gerais. Protesto, notificação e interpelação. Arresto. Sequestro. Caução. Busca e Apreensão. Exibição. Justificação. Sentença. Conceito. Classificações. Requisitos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Do cumprimento da Sentença. Coisa julgada. Conceito. Espécies. Limites. Remessa necessária. Meios de impugnação à sentença. Ação rescisória. Recursos. Disposições Gerais. Apelação. Agravos. Embargos de Declaração. Embargos de Divergência. Recurso Ordinário. Recurso Especial. Recurso Extraordinário. Recursos nos Tribunais Superiores. Reclamação e correição. Repercussão geral. Súmula vinculante. Recursos repetitivos. Ordem dos Processos no Tribunal. Incidente de Assunção de Competência. Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Liquidação de Sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Procedimento. Impugnação. Processo de Execução. Princípios gerais. Espécies. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à Execução. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução por quantia certa. Embargos de Terceiros. Exceção de pré-executividade. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Procedimentos Especiais. Generalidades. Características. Espécies. Ação de Consignação em Pagamento. Ação Monitória. Ação de Exigir Contas. Ações Possessórias. Restauração de autos. Ação Popular. Ação Civil Pública. Aspectos processuais. Mandado de Segurança. Mandado de Injunção. Mandado de Segurança Coletivo. O Processo Civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Tutelas. Declaração incidental de Inconstitucionalidade. Ações Cíveis Constitucionais. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Dos Juizados Especiais Federais: Lei nº 10.259/01. Dos Juizados Especiais Cíveis: Lei nº 9.099/95. Lei nº 11.419/2006 - Lei do Processo Judicial Eletrônico. Súmulas vinculantes e julgados com repercussão geral em matéria processual civil. Temas Repetitivos do Superior Tribunal de Justiça em matéria processual civil.

DIREITO CONSTITUCIONAL Princípios fundamentais. Ações Constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança; mandado de injunção; ação popular; ação civil pública. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; arguição de descumprimento de preceito fundamental; súmula vinculante; repercussão geral. Regime Constitucional de Pagamentos: Precatórios e Requisição de Pequeno Valor. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos. Organização do Estado: Organização político-administrativa: disposições gerais; bens e competências da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; intervenção federal. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Organização dos Poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Legislativo: órgãos e atribuições; processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Conselho Nacional de Justiça; Superior Tribunal de Justiça; Conselho da Justiça Federal; Tribunais Regionais Federais e Juizes Federais. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia; Defensoria Pública.

DIREITO ADMINISTRATIVO Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia, uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Lei nº 13.655/2018. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista. Consórcios públicos (Lei nº 11.107/2005). Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade extracontratual do Estado. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Lei nº 12.846/2013. Lei nº 11.416/2006. Intervenção do Estado na Propriedade: Decreto-Lei nº 3.365/1941 e Lei nº 4.132/1962.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

1. Critérios de Avaliação - PROVA DISCURSIVA (30 (trinta) pontos no total).

1.1. Cada uma das 3 (três) questões discursivas será avaliada conforme os seguintes parâmetros:

1.2. Conteúdo jurídico - 4 pontos

1.3. Avalia-se o domínio e a pertinência dos conceitos jurídicos, a correção das informações apresentadas, a capacidade de aplicação do direito ao caso concreto e o uso adequado das fontes normativas. Notas possíveis: Ótimo / Bom / Regular / Insuficiente.

1.4. Correção gramatical - 3 pontos

1.5. Considera-se o emprego adequado das normas da língua portuguesa, incluindo ortografia, pontuação, acentuação, crase, concordância e regência verbal e nominal. Notas possíveis: Bom / Regular / Insuficiente

1.6. Clareza e argumentação - 3 pontos

1.7. Analisa-se a fluidez do texto, a organização das ideias, a articulação lógica entre os argumentos e a capacidade de expor o raciocínio de forma clara, coesa e persuasiva.

Notas possíveis: Bom / Regular / Insuficiente

2. Total por questão: 10 (dez) pontos | Total da prova: 30 (trinta) pontos.

3. Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem 18 (dezoito) pontos ou mais.

Protocolo 115834/2026

PROCEDIMENTO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia

EDITAL DE INSTAURAÇÃO

A PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, mediante as disposições da Lei Federal nº 11.788/2008 e do Decreto nº 4.629/2020, resolve instaurar Processo Seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação, observadas as disposições constantes neste edital.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.

1.2. O processo seletivo de estágio não obrigatório remunerado destina-se ao preenchimento de vaga(s) e/ou formação de cadastro de reserva nas Procuradorias Especializadas abaixo relacionadas, a **estudantes de pós-graduação do curso de Direito**, em Instituições de Ensino **que possuam convênio vigente com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual de Administração e Previdência - SEAP/PR.**

PROCURADORIA ESPECIALIZADA	VAGA(S)
Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia / PCO	01 Vaga + Cadastro de reserva

1.3. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste certame.

1.4. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da publicação do Edital de Classificação Final, não podendo ser prorrogado.

1.5. Poderá participar do processo seletivo o estudante que atender todas as exigências contidas no Decreto Estadual nº 4.629/2020 e cujo curso de pós-graduação possua pertinência com a área de estágio pretendida.

1.6. Procuradoria-Geral do Estado destinará 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio de pós-graduação a pessoas com deficiência (PcD), nos termos do art. 17 da Lei Federal nº 11.788/2008, aplicando-se, no que couber, as disposições da Lei Estadual nº 18.419/2015.

1.6.1. O preenchimento das vagas destinadas a pessoas com deficiência (PcD) considerará as competências e necessidades especiais do estagiário, as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.

1.6.2. As vagas que eventualmente não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2. DO ESTÁGIO

2.1. A jornada de atividade em estágio de pós-graduação será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades escolares.

2.2. O valor da bolsa-auxílio mensal será de **R\$ 3.198,21 (três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e um centavos).**

2.2.1. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa auxílio, além da carga horária estabelecida em Termo de Compromisso de Estágio, a frequência mensal efetivamente realizada pelo estagiário.

2.3. O estagiário fará jus ao recebimento de vale transporte.

2.4. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais.

2.5. O período de estágio terá duração máxima de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de Pessoas com Deficiência (PcD), situação excepcional em que o estágio poderá ser realizado até conclusão de sua formação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via



Internet.

3.2. Para se inscrever o candidato deverá realizar cadastro no endereço eletrônico da Central de Estágios do Paraná (www.centraldeestagio.pr.gov.br) e inscrição para a vaga ofertada.

3.3. As inscrições estarão disponíveis do dia 31/08/2026 ao dia 13/09/2026, sendo considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.

3.5. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a Procuradoria-Geral do Estado, na forma da lei, excluir do processo seletivo o candidato que informar dados inverídicos.

3.6. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 3.5 do presente Edital.

3.7. A pessoa com deficiência (PcD) deverá declarar essa condição no formulário de cadastro, na Central de Estágio, nos termos e definições do Decreto Federal nº 3.298/1999, especificando a sua deficiência.

3.8. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá declará-lo no formulário de Cadastro, da Central de Estágio, no campo "Observação Deficiência", para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

3.9. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura da Procuradoria-Geral do Estado.

4. DAS PROVAS

4.1. DA FORMA E DAS DATAS/HORÁRIO DA PROVA ESCRITA

4.1.1 Este processo seletivo consistirá na aplicação de **PROVA HÍBRIDA**.

4.1.2. A Prova escrita conterá **20 (vinte) questões de natureza objetiva de múltipla escolha com valor de 6,0 (seis) pontos e 1 (uma) questão discursiva com valor de 4,0 pontos**, conforme conteúdo programático constante no **ANEXO I**.

4.1.3. O valor de cada questão objetiva será de 0,3 e o valor máximo da questão discursiva será de 4,0 pontos, sendo 2,0 pontos para cada subitem.

4.1.4. Na Folha de Resposta, nas questões objetivas, apenas uma alternativa deve ser preenchida, sob pena de ser considerada nula a questão.

4.1.5. A pontuação da prova discursiva obedecerá, rigorosamente, aos seguintes critérios de avaliação:

4.1.5.1. Critério Temático e Conceitual (Até 1,0 ponto por subitem): avaliação da capacidade do candidato em conceituar, fundamentar e contextualizar adequadamente o instituto jurídico, a legislação de regência ou os princípios aplicáveis ao tema questionado.

4.1.5.2. Critério de Aplicação Prática (Até 1,0 ponto por subitem): avaliação da capacidade de subsumção do fato à norma, mediante a resolução lógica, argumentativa e fundamentada do caso concreto apresentado, com base nas premissas teóricas desenvolvidas.

4.1.6. As respostas definitivas, e que serão consideradas para fins de correção, deverão constar da Folha de Resposta, a qual deverá ser preenchida de caneta (azul ou preta).

4.1.7. Não será admitida a substituição da Folha de Resposta.

4.1.8. A prova é estritamente individual.

4.1.9. A prova será aplicada no edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR, no dia 15/09/2026, CO (Auditório) às 14 horas, devendo os candidatos se apresentarem com antecedência de 30 (trinta) minutos, para cadastro de acesso ao edifício-sede, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

Local	Horário/Duração
Edifício-sede da Procuradoria Geral do Estado, situado na Rua Paula Gomes, n. 145, Curitiba/PR	dia 15/09/2026 às 14h00m (duração de 2h00m)

4.1.10. O tempo de realização da prova escrita será de 2 (duas) horas.

4.1.11. É vedada, durante a realização da prova a comunicação dos candidatos com terceiros, bem como a consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação;

4.1.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

4.1.12.1 Não entregar a prova e/ou o cartão-resposta ao término do tempo previsto para sua conclusão;

4.1.12.2. Utilizar-se de meios ilícitos para obter vantagens na realização de provas (consulta a livros, textos, aparelhos eletrônicos, aparelhos celulares e outros aparelhos de comunicação, entre outros julgados impróprios pelo fiscal de provas);

4.1.13. As pessoas com deficiência (PcD) participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

4.1.14. Fica, em razão do número de inscritos, reservado o direito da Procuradoria-Geral do Estado realizar a alteração da data e do horário da prova, cuja comunicação será realizada por meio de edital.

4.2 DO GABARITO

4.2.1. O gabarito com a nota do candidato será divulgado por meio de edital divulgado no site eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

4.2.2. A partir da divulgação, terá o candidato o prazo de até 2 dias corridos para impugnar o gabarito. A impugnação deverá ser encaminhada ao e-mail grhs@pge.pr.gov.br, com a identificação da(s) questão(ões) impugnada(s) acompanhada das razões de impugnação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final do processo seletivo considerará as maiores pontuações obtidas na prova escrita, dentre os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento total.

5.2. O Edital de Classificação Final será publicado no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no site eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

5.3. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

5.3.1. maior nota obtida na prova discursiva;

5.3.2. ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

5.3.3. maior idade, superado o critério definido item anterior.

5.4. Poderá ser exigida ao candidato a comprovação da idade mediante certidão de nascimento.

5.5. O resultado final do concurso será divulgado por meio de listagem geral, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados de ampla concorrência e PcD, em ordem decrescente das notas finais.

6. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

6.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

6.1.1. idade mínima de vinte e um anos completos, mediante apresentação do documento de Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP);

6.1.2. inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), mediante a apresentação de comprovante de situação cadastral, emitido, em até 30 (trinta) dias, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

6.1.3. inscrição perante a Justiça Eleitoral mediante a apresentação do título de eleitor;

6.1.4. estar em dia com as suas obrigações militares mediante a apresentação de certificado de alistamento, nos limites de sua validade, certificado de reservista, certificado de isenção ou certificado de dispensa de incorporação;

6.1.5. matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, a ser aferida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração atualizados, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;

6.1.6. residência, por meio de comprovante ou declaração atualizados, emitidos em até 30 (trinta) dias;

6.1.7. celebração de termo de compromisso entre o estudante, a Procuradoria-Geral do Estado e a instituição de ensino;

6.1.8. a ausência de registro de antecedentes criminais mediante apresentação de certidão negativa, emitida em até 30 (trinta) dias, ressalvado o art. 5º, inciso LVII, da CF/88;

6.1.9. não se enquadrar nas causas de impedimento previstas no Decreto nº 4.629/2020, bem como estar ciente da impossibilidade de iniciar ou continuar as atividades sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita;

6.1.10. ser portador de diploma de curso superior em Direito ou apresentar o certificado de conclusão da respectiva graduação em Direito, acompanhado do histórico escolar.

7. DO CHAMAMENTO PARA ADMISSÃO

7.1. A unidade administrativa será responsável pelo chamamento para admissão do candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação, por meio de telefone e de mensagem encaminhada ao correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo candidato no momento da inscrição.

7.2. É de responsabilidade do candidato fornecer, no ato da inscrição, no campo apropriado, correio eletrônico (e-mail) válido, o qual será utilizado para o chamamento e assinatura do termo de compromisso de estágio.

7.3. É de responsabilidade do candidato comunicar, à unidade requisitante do processo seletivo, a alteração dos dados de contato (correio eletrônico, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular), sob pena de desclassificação do certame decorrente do não atendimento ao chamamento formulado por meio dos citados endereços e telefones.

7.4. A pessoa com deficiência (PcD) aprovada deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

7.4.1. Na falta do laudo médico, ou não contendo as informações acima indicadas, o candidato integrará a listagem geral.

7.5. O horário das atividades de estágio deverá obedecer ao contido no termo de compromisso de estágio.

7.6. É indispensável à admissão, quando do chamamento, a entrega ao Grupo Setorial de Recursos Humanos (PGE/GRHS) de toda documentação, correta e atualizada, sendo todos os documentos obrigatórios.

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedado firmar Termo de Compromisso com estudante que:

8.1.1. ocupe cargo, emprego ou função remunerada nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de quaisquer esferas ou Poderes;

8.1.2. seja cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, de Procurador do Estado ou servidor lotado na Procuradoria-Geral investido em cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento;

8.1.3. prestar atividades de estágio na mesma unidade em que estiver lotado seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, por consanguinidade ou afinidade, ainda que não investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

8.1.4. Estudante que mantenha vínculo, atividade, atuação profissional, acadêmica, institucional, contratual ou processual que, por decisão fundamentada da Comissão Organizadora ou da unidade concedente, revele incompatibilidade com:

a) as atribuições do estágio;

b) a finalidade pedagógica do programa;

c) o dever de sigilo e a proteção de informações e documentos institucionais;

d) a prevenção de conflito de interesses;

e) a independência técnica, a confiança e a credibilidade institucional da Procuradoria-Geral do Estado.

8.2. O estagiário de pós-graduação inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil deverá licenciar-se para iniciar suas atividades.

8.3. É vedado ao estagiário iniciar as atividades de estágio:

8.3.1. sem a formalização do termo de compromisso, que se dará com as assinaturas de todas as partes interessadas (estudante, supervisor de estágio e instituição de ensino);

8.3.2. previamente ao início da vigência do termo de compromisso.

8.4. É vedado ao estagiário continuar a prestar atividades de estágio:

8.4.1. sem a devida formalização do estágio, por meio de declaração escrita, conforme modelo disponível no site da Central de Estágio;

8.4.2. previamente ao início da vigência do novo termo de compromisso, no caso de recontração;

8.4.3. após a denúncia do termo de compromisso, em decorrência da conclusão ou do abandono do curso, do trancamento da matrícula, da transferência de instituição de ensino e da mudança de curso.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

9.1.1. não for localizado, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, em decorrência de correio eletrônico (e-mail) ou telefone desatualizados, incorretos ou incompletos;

9.1.2. for localizado, mas deixar de manifestar por escrito à unidade concedente, mediante e-mail, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sua vontade de assumir a vaga de estágio, reputando-se a ausência de manifestação nesse prazo como desistência tácita;

9.1.3. se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso;

9.1.4. desistir da oportunidade de estágio;

9.1.5. não apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do chamamento para a admissão, os documentos relacionados no Decreto nº 4.629 e no Edital de Abertura, ou incompatibilidade desses com as informações prestadas no formulário de inscrição;

9.2. Haverá desclassificação do estudante em que for constatada:

9.2.1. incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

9.2.2. inviabilidade da contratação ante o exíguo prazo existente até o encerramento do curso, vez que impossibilita a vivência na prática dos conteúdos acadêmicos, por falta de tempo hábil para a efetiva troca de experiências.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

10.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

10.3.1. O estudante compromete-se a ler atentamente as orientações elencadas no endereço eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado.

10.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação.

10.5. A Procuradoria-Geral do Estado se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia (e-mail: grhs@pge.pr.gov.br).

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Rosane Ribeiro

Núcleo de Recursos Humanos Setorial

ANEXO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Direito Constitucional;

b) Direito Administrativo;

a) Direito Constitucional: 1. Título I - Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4); 2. Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 17); 3. Título III - Da Organização do Estado: Capítulo III - Dos Estados Federados (arts. 25 a 28); Capítulo VII - Da Administração Pública (arts. 37 a 43); Capítulo IV - Das Funções Essenciais à Justiça - Seção II - Da Advocacia Pública (arts. 131 e 132). 4. Título VI - Da Tributação e do Orçamento: Capítulo I - Do Sistema Tributário Nacional - Seção I - Dos Princípios Gerais (arts. 145 a 149-A).

b) Direito Administrativo: 1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, invalidação. 7. Licitação e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021): conceitos, princípios, objetivos, modalidades, procedimentos e critérios de julgamento da licitação. Características específicas, princípios, cláusulas exorbitantes e hipóteses de alteração dos contratos administrativos. 8. Improbidade administrativa. 9. Jurisprudência dos Tribunais Superiores e Tribunais de Contas sobre referidas matérias.

Protocolo 115940/2026

RESOLUÇÃO PGE Nº 192, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Procurador do Estado para substituir, em razão de férias do titular, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Ações Coletivas.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e ainda, considerando o contido no protocolo 26.397.492-1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado FERNANDO BARRETTO GIRÃO, inscrito no CPF nº 033.XXX.XXX-80, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Procurador-Chefe da Procuradoria de Ações Coletivas, durante 10 (dez) dias, no período de 26 de agosto a 4 de setembro de 2026, em razão da fruição de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2026, pelo titular do cargo, Procurador do Estado JULIANO RIBAS DEA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datada e assinada eletronicamente.

LUCIANO BORGES DOS SANTOS

Procurador-Geral do Estado do Paraná

Protocolo 116099/2026

RESOLUÇÃO PGE Nº 193, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Procuradora do Estado para exercer a chefia da Procuradoria do Patrimônio.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40, de 08 de dezembro de 1987, e considerando o contido no protocolo nº 26.471.700-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado DANIELA LUIZ SIMÕES, inscrita no CPF nº 033.XXX.XXX-78, para atuar como Procuradora-Chefe da Procuradoria do Patrimônio - PRP, a partir de 1º de setembro de 2026, ficando dispensado da função, a pedido, o Procurador do Estado GUILHERME FREIRE DE MELO BARROS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado do Paraná

Protocolo 116134/2026

RESOLUÇÃO PGE Nº 194, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Procuradora do Estado para substituir, em razão de férias do titular, o Procurador-Chefe da Procuradoria Trabalhista.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar nº 161, de 03 de outubro de 2013, com base no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no protocolo nº 26.030.992-7;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **THELMA HAYASHI AKAMINE**, inscrita no CPF nº 737.XXX.XXX-00, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições regulares, a função de Procuradora-Chefe da Procuradoria Trabalhista - PRT, durante 11 (onze) dias, no período de 25 de agosto a 4 de setembro de 2026, em razão da fruição de saldo de férias, referentes ao exercício de 2024, pelo titular do cargo, Procurador do Estado **JULIO CESAR ZEM CARDOZO**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datada e assinada eletronicamente.*

LUCIANO BORGES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado do Paraná

Protocolo 116150/2026

PORTARIA PGE Nº 076, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores para gestão e fiscalização da execução do Contrato nº 7875/2026, celebrado pela Procuradoria-Geral do Estado.

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 13, XIX, do Regulamento da PGE (anexo ao Decreto no 2.709/2019), no art. 7º, IV, da Lei nº 21.352/2023 e considerando a exigência legal de indicação de agentes públicos para a gestão e para fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Pública (arts. 7º e 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; arts. 10 e 11 do Decreto nº 10.086/2022), a indicação de Comissão de Recebimento de Objeto (art. 179, inc. II, “b” e § 1º do Decreto n. 10.086/2022) e, ainda, considerando o contido no protocolo nº 25.976.578-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão e a fiscalização da execução do Contrato nº 7875/2026, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa CS CAD CAM Serviços de Software Ltda., que tem por objeto a subscrição (assinatura) das licenças de softwares para elaboração de projetos com metodologia Building Information Modeling (BIM);

I - Gestor: SOLANGE COSTA DIB - CPF nº 809.XXX.XXX-87;

II - Fiscal: CLIFT NEWTON GIACOMASSI CAVET - CPF nº 355.XXX.XXX-20;

III - Gestor responsável pelo sistema: EURIPEDES SIMOES DE PAULA JUNIOR - CPF nº 073.XXX.XXX-98.

§ 1º Compete ao Gestor coordenar e acompanhar os atos relativos à execução, à eventual prorrogação, à alteração e à extinção do ajuste, bem como o gerenciamento dos respectivos registros, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 10 e 11 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

§ 2º Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas e adotar as providências necessárias à regularização das faltas ou dos defeitos observados, bem como proceder ao recebimento provisório, de forma sumária, na forma do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar a Comissão de Recebimento do objeto de que trata o art. 1º, incumbida do recebimento definitivo, mediante termo detalhado e recibo, com a verificação da qualidade e da quantidade do material e a consequente aceitação, composta pelos seguintes membros:

I - EURIPEDES SIMOES DE PAULA JUNIOR - CPF nº 073.XXX.XXX-98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

LUCIA HELENA CACHOEIRA
Diretora-Geral

Protocolo 115911/2026

PORTARIA PGE Nº 077, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidores para gestão e fiscalização da execução do Contrato nº 5493/2023, celebrado pela Procuradoria-Geral do Estado.

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 13, XIX, do Regulamento da PGE (anexo ao Decreto no 2.709/2019), no art. 7º, IV, da Lei nº 21.352/2023 e considerando a exigência legal de indicação de agentes públicos para a gestão e para fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Pública (arts. 7º e 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; arts. 10 e 11 do Decreto nº 10.086/2022) e, ainda, considerando o contido no protocolo nº 21.224.321-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a gestão e a fiscalização da execução do Contrato nº 5493/2023, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa Solo Network Brasil S.A., que tem por objeto a contratação de licenças de softwares por assinatura e de uso perpétuo, conforme descrito no Termo de Referência.

I - Gestor: SOLANGE COSTA DIB - CPF nº 809.XXX.XXX-87;

II - Fiscal: CLIFT NEWTON GIACOMASSI CAVET - CPF nº 355.XXX.XXX-20;

§ 1º Compete ao Gestor coordenar e acompanhar os atos relativos à execução, à eventual prorrogação, à alteração e à extinção do ajuste, bem como o gerenciamento dos respectivos registros, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 10 e 11 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

§ 2º Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas e adotar as providências necessárias à regularização das faltas ou dos defeitos observados, bem como proceder ao recebimento provisório, de forma sumária, na forma do art. 140, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

LUCIA HELENA CACHOEIRA
Diretora-Geral

Protocolo 115920/2026

PORTARIA PGE Nº 078, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Designa o Procurador do Estado **Bruno Gontijo Rocha** para exercer a função de Gestor Principal de contratos da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação - CGTI que especifica.

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 13, XIX, do Regulamento da PGE (anexo ao Decreto no 2.709/2019), no art. 7º, IV, da Lei nº 21.352/2023 e considerando a exigência legal de indicação de agentes públicos para a gestão e para fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Pública (arts. 7º e 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; art. 10 do Decreto nº 10.086/2022), e considerando o contido no protocolo nº 26.464.365-1,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **BRUNO GONTIJO ROCHA**, inscrito no CPF nº 001.XXX.XX-76, para exercer a função de Gestor Principal dos Contratos nº 10130/2025 (Comunicação e armazenamento em nuvem), 10424/2025 (operação e gestão de soluções corporativas), 6852/2025 (Rede privada de telefonia IP) e 7098/2025 (Desenvolvimento de Sistemas) no período compreendido entre 17 de agosto e 14 de novembro de 2026, em razão da designação provisória para exercício da Chefia da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Tecnologia da Informação - CGTI, na forma da Resolução PGE nº 185/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

LUCIA HELENA CACHOEIRA
Diretora-Geral

Protocolo 116153/2026



Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10241 31/07/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8483 DE 04/11/2025 O NOME DE MARIA VANDERLEI DE SOUZA PICKLER
R.G. 17233521 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10443 24/08/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 2263 DE 06/09/2023 O NOME DE LUCIA DE MELO ROCHA
R.G. 47471761 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5028 DE 04/09/2024 O NOME DE LUCIA DE MELO ROCHA
R.G. 47471761 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 7895 DE 01/09/2025 O NOME DE LUCIA DE MELO ROCHA
R.G. 47471761 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10461 26/08/2026
ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 24142 DE 09/11/2006 O NOME DE GERALDO FELISBINO DA SILVA
R.G. 19818047 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 9700 DE 31/10/2012 O NOME DE GERALDO FELISBINO DA SILVA
R.G. 19818047 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 13795 DE 05/11/2013 O NOME DE GERALDO FELISBINO DA SILVA
R.G. 19818047 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 18312 DE 05/11/2014 O NOME DE GERALDO FELISBINO DA SILVA
R.G. 19818047 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 3488 DE 26/10/2015 O NOME DE GERALDO FELISBINO DA SILVA
R.G. 19818047 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8002 DE 27/10/2016 O NOME DE GERALDO FELISBINO DA SILVA
R.G. 19818047 LF - 1

Protocolo 115865/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10447 25/08/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5981 DE 24/01/2025 O NOME DE BERENICE CONTERNO ROSSI
R.G. 68897068 LF - 1
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10448 25/08/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6122 DE 14/02/2025 O NOME DE ANA LUCIA NOVINSKI PIRES
R.G. 48961479 LF - 92
EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 10464 26/08/2026
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6772 DE 16/04/2012 O NOME DE ARILO BATISTA LOPES
R.G. 60486409 LF - 39

Protocolo 115986/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13547 25/08/2026
PROTOCOLO NOME RG LF ÓRGÃO A PARTIR
264396840 MARCELO GONCALVES PIAZECKI 52350000 1 SESP

Protocolo 115853/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E
CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E
RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O
ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 13543 25/08/2026
PROTOCOLO NOME RG LF ÓRGÃO A PARTIR
2264462045 ADAO CICERO FERREIRA NUNES 76959412 1 SEED
264383242 ADELAIDE DE JESUS SILVA DE PAULA 42698342 1 SEED
264165253 ADRIANA SOLANGE MARSCHAL TAVARES 54365772 2 SEED
264441870 ANA CLAUDIA MARTINS RIBAS JAERGER 48760430 1 SEED
264440912 ANA CRISTINA PROVIN GUZZO 53722539 1 SEED
264495164 ANGELINA APARECIDA DE MORAES PERCEGUINO 46155882 1 SEED
264051339 ARIOSTO LUIS ORTOLAN DIAS 36800275 1 SEED
264361141 CLAUDIANE CAMARGO TORMES 72125519968 1 SEED
264456339 GILSON CAETANO DE CARVALHO 49814810 1 SEED
264410100 GISELLE INES PADOAN 53487297 3 SEED

264417341	HERICLEIA CRISTINA XAVIER DOS SANTOS A	47937221	1	SEED
263698207	IVONETE KUHN	59404466	92	SEED
264372755	JOAO LUIZ DOS SANTOS	42283592	1	CCTG
264529298	JOSE AIRTON GERMANO DA SILVA	61158219	1	SEED
264603862	JOSE AIRTON GERMANO DA SILVA	61158219	2	SEED
264380685	JUCIANA GRANDO	57190540	1	SEED
264070406	LUZ MARINA PRETZ ROT	39956128	1	SEED
264280010	LUZIA DE CASSIA CARVALHO	83256320	2	SEED
264462258	MARIA ANGELINA BRIERE	56387986	1	FUNSAUDE
264405912	MARTA CRISTINA MONTANHA MOURA	51962974	1	SEED

Protocolo 115913/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 13544 25/08/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
260171283	AMAURO DANIEL DE CARVALHO	19351017	1	SESP	
263714547	AMAUÍLIO VALMIR CABRAL	40209166	1	SESP	
259208505	APARECIDA FELIX DA SILVA DIAS	57489146	1	UEL	
263161947	CARLOS DE OLIVEIRA DA VELHA NETTO	46358007	1	SESP	
263296567	EROS GALVAO DA SILVA	42299006	1	SESP	
250204191	JACINTA DE FATIMA DUARTE VICENTE	42961299	1	UEL	
262105652	JORGE LUIS FERREIRA DE AGUIAR	41871660	2	SESP	
256853922	MAURA ELIANE ALEXANDRE VELANI	61004882	1	SEED	
264070341	NEIVA TEREZINHA KNAPP GISLON	52290430	1	SEED	
263966554	NEURACI CAVALHEIRO	35890670	4	SEED	
261881187	NUBIA REGINA DOMINGUES REZENDE	67400623	1	SEED	
262395235	ROGELIO MARCOS LEMOS DA SILVA	35609024	2	SESP	
264293324	ROSANA DO ROCIO ROCHADEL GANTZEL	40747915	1	SEED	
264092175	ROSANGELA CORDEIRO MORI	53876218	1	SEED	
264071640	ROSANGELA CRISTINA MOROSINI BELONI	39907739	2	SEED	
264171326	ROSMARI DE FATIMA HESPAHOL	42836150	1	SEED	
260785222	SANDRA MIYUKI UMEBALA	86244977	1	SEED	
264283370	SILVANIA INOCENCIO DE OLIVEIRA TSUIKI	52292700	1	SEED	
264556821	SIRLENE APARECIDA DA ROSA PEREIRA	66884023	1	SEED	
264456843	VALQUIRIA LUZIA SACHUK	41698128	1	SEED	

Protocolo 115995/2026

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 13545 25/08/2026

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
264301050	JOSE ANGELO NICACIO	36331178	1	UNIOESTE	
264440440	LUCIA BIANCHI COSTA DE PAIVA	36310359	1	UEM	

Protocolo 115996/2026

Resolução SEAP nº 13550/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e pelo Decreto nº 14.732 de 13 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Caroline de Paula e Silva Oliveira, CPF nº 056.XXX.XXX-78, para responder como Chefe da Divisão de Cargos e Salários do Departamento de Recursos Humanos e Previdência da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP/DRH/DCSA, no período de 09/09/2026 a 18/09/2026, em virtude das férias da titular da função, a servidora Josemara Zabunov Kolt, CPF nº 030.XXX.XXX-00.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 115935/2026

DESPACHO Nº 1016/2026 - GS/SEAP

Protocolo: 25.984.636-6

Assunto: Decisão Administrativa

1. Trata-se o presente de decisão administrativa proferida pela autoridade competente referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) instaurado em face da empresa **ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 09.255.998/0001-40, em virtude de irregularidades cometidas no Pregão Eletrônico nº 1298/2022.

2. Mediante instrução processual, a Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPA) concluiu pela responsabilidade da processada na infração disciplinar evidenciada nos autos nº 25.984.636-6. Em observância ao princípio da razoabilidade, proporcionalidade e à dosimetria prevista no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007, as penalidades administrativas fixadas se justificam pela natureza da gravidade do ilícito constatado.

3. Nos termos do art. 157 da Lei Estadual nº 15.608/2007, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito presentes no Relatório Final da CPA, integrando-o à presente decisão para todos os fins legais, e sanciono a empresa à seguinte penalidade administrativa:

3.1 ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/1993; dos art. 150, inc. I, e art. 154, inc. II, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.1, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico nº 1298/2022.

4. Publique-se e encaminhe-se à CPA para que notifique a empresa sancionada do teor desta decisão, concedendo-lhe o prazo legal para eventual recurso.

(datado e assinado eletronicamente)

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 116125/2026



DESPACHO Nº 1019/2026 - GS/SEAP

Protocolo: 25.985.476-8

Assunto: Decisão Administrativa

1. Trata-se o presente de decisão administrativa proferida pela autoridade competente referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) instaurado em face da empresa **C2 VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.355.566/0001-52, em virtude de irregularidades cometidas no Pregão Eletrônico n.º 1008/2021.

2. Mediante instrução processual, a Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPA) concluiu pela responsabilidade da processada na infração disciplinar evidenciada nos autos n.º 25.985.476-8. Em observância ao princípio da razoabilidade, proporcionalidade e à dosimetria prevista no art. 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, as penalidades administrativas fixadas se justificam pela natureza da gravidade do ilícito constatado.

3. Nos termos do art. 157 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito presentes no Relatório Final da CPA, integrando-o à presente decisão para todos os fins legais e sanciono a empresa as seguintes penalidades administrativas:

3.1 ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Federal n. 8.666/1993; dos art. 150, inc. I, e art. 154, inc. II, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.1, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico n.º 1008/2021; e

3.2 MULTA, no valor de R\$ 3.141,00 (três mil, cento e quarenta e um reais), equivalente a 1% (um por cento) sobre o valor total do Lote 04, nos termos do art. 87, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/1993; do art. 150, inc. II, e 150, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.4, alíneas "a", do Edital do Pregão Eletrônico n. 1008/2021.

4. Publique-se e encaminhe-se à CPA para que notifique a empresa sancionada do teor desta decisão, concedendo-lhe o prazo legal para eventual recurso.

(datado e assinado eletronicamente)

Kunibert Kolb Neto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 116141/2026

DESPACHO Nº 1020/2026 - GS/SEAP

Protocolo: 25.985.598-5

Assunto: Decisão Administrativa

1. Trata-se o presente de decisão administrativa proferida pela autoridade competente referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR) instaurado em face da empresa **ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.873.236/0001-26, em virtude de irregularidades cometidas no Pregão Eletrônico n.º 1450/2022.

2. Mediante instrução processual, a Comissão Permanente de Processo Administrativo (CPA) concluiu pela responsabilidade da processada na infração disciplinar evidenciada nos autos n.º 25.985.598-5. Em observância ao princípio da razoabilidade, proporcionalidade e à dosimetria prevista no art. 160 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, as penalidades administrativas fixadas se justificam pela natureza da gravidade do ilícito constatado.

3. Nos termos do art. 157 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, **ADOTO INTEGRALMENTE** as razões de fato e de direito presentes no Relatório Final da CPA, integrando-o à presente decisão para todos os fins legais, e sanciono a empresa as seguintes penalidades administrativas:

3.1 ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 87, inc. I, da Lei Federal n. 8.666/1993; dos art. 150, inc. I, e art. 154, inc. II, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.1, alínea "a", do Edital do Pregão Eletrônico n.º 1450/2022; e

3.2 MULTA, no valor de **R\$ 1.652,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais)**, equivalente a 0,1% (um por cento) sobre o valor total dos Lotes 31 e 33, nos termos do art. 87, inc. II, da Lei Federal n. 8.666/1993; do art. 150, inc. II, e 150, todos da Lei Estadual n.º 15.608/2007; e Cláusula 12, item 12.4, alíneas "a", do Edital do Pregão Eletrônico n.º 1450/2022.

4. Publique-se e encaminhe-se à CPA para que notifique a empresa sancionada do teor desta decisão, concedendo-lhe o prazo legal para eventual recurso.

(datado e assinado eletronicamente)

Kunibert Kolb Neto

Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Protocolo 116157/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PROTOCOLO: 26.087.436-5

OBJETO: VENDA, por meio de processo licitatório na modalidade leilão, de **22 lotes**, totalizando **92 itens** patrimoniais, compostos por veículos declarados inservíveis ou desnecessários à Administração Pública, relacionados e numerados por lote no Anexo I deste Edital.

Valor mínimo estimado do leilão: R\$ 2.012.991,35 (dois milhões, doze mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).

TIPO: Maior Lance por Lote.

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO (Agente de contratação): Sr. Fernando Pereira de Oliveira, portador do CPF/MF n.º XXX.111.289-XX.

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SEAP.

AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em 20 de agosto de 2026, por meio do Despacho n.º 998/2026 (fls. 118/118ª) do protocolado 26.087.436-5.

DATA DE VISITAÇÃO: 05/10/2026 à 08/10/2026 das 9h às 12h e das 13:30min. às 17h., conforme item 3 e demais subitens.

DATA DO LEILÃO: abertura da sessão dia 05/10/2026 às 10h, com encerramento previsto a partir do dia 14/10/2026, nos horários constantes no ANEXO I do edital n.º 15/2026.

SÍTIO ELETRÔNICO PARA CADASTRAMENTO E LANCES:

<https://leilaopublico.paas.pr.gov.br/>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

<https://www.administracao.pr.gov.br/DETO/Leilao>

www.transparencia.pr.gov.br/

SEAP/DETO/2026

Protocolo 114691/2026

PARANAPREVIDÊNCIA

PARANAPREVIDÊNCIA

Resumo dos atos de concessão de benefícios previdenciários - **Os Diretores Presidente e de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **CONCEDEM** os benefícios previdenciários abaixo relacionados:

Ato n.152236/26, Pensão por morte, Protocolo 26.354.848-5. Segurado: JOSE ANTONIO DE CAMPOS, CPF 27722023991 - LF 2. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA APARECIDA BATISTA DE CAMPOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3.915,67. Total do Benefício R\$ 3.915,67

Ato n.152241/26, Pensão por morte, Protocolo 26.316.786-4. Segurado: ROMILDO MAYER, CPF 06087752900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARIA JOANA MAYER, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 1.464,45. Total do Benefício R\$ 1.464,45

Ato n.152243/26, Pensão por morte, Protocolo 26.252.502-3. Segurado: ODAIR ROGERIO DOS SANTOS, CPF 89661885915 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: CIRLEI APARECIDA DA SILVA SANTOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 14.610,94. Total do Benefício R\$ 14.610,94

Ato n.152246/26, Pensão por morte, Protocolo 26.380.812-6. Segurado: JOSE ALBERTO DE CAMPOS, CPF 31629903949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: NELANE TOPPEL DE CAMPOS, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 15.211,98. Total do Benefício R\$ 15.211,98

Ato n.152248/26, Pensão por morte, Protocolo 26.310.467-6. Segurado: WALDEMAR LUIZ MINOZZO, CPF 33493227949 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: ROSANE MINOZZO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 8.186,05. Total do Benefício R\$ 8.186,05

Ato n.152250/26, Pensão por morte, Protocolo 26.164.321-9. Segurado: GILBERTO LOPES PEREIRA, CPF 31851150900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 24-B, I, II e III do Decreto Lei 667/69, com redação dada pela Lei Federal 13.954/19. Beneficiário: ELISABETE MACIEL DE SOUZA, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 6.774,52. Total do Benefício R\$ 6.774,52

Ato n.152255/26, Pensão por morte, Protocolo 26.369.736-7. Segurado: ARACELIS FERNANDES TIRADENTES, CPF 67130054972 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: HEITOR STUTZ TIRADENTES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 7.118,04. Total do Benefício R\$ 7.118,04

Ato n.152256/26, Pensão por morte, Protocolo 26.382.162-9. Segurado: EGLAIR CONTIN GUIMARAES, CPF 53018095987 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: LUIZ FRANCISCO GUIMARAES, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 2.024,52. Total do Benefício R\$ 2.024,52

Ato n.152260/26, Pensão por morte, Protocolo 26.380.183-0. Segurado: JOSE SALUSTIANO FILHO, CPF 46189378900 - LF 1. Embasamento legal: Art. 8º da EC-PR 45/19 c/c art. 5º e art. 19 da LC 233/21. Beneficiário: MARINEZ DA COSTA SALUSTIANO, Cônjuge, Cota 100%, Valor R\$ 3.681,33. Total do Benefício R\$ 3.681,33

Curitiba, 26 de agosto de 2026

Protocolo 115882/2026

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe7e7
EDIÇÃO
12217 | DATA
27/08/2026

LOTTOPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR

PORTARIA Nº 055/2026 - LOTTOPAR

Institui a sistemática de segregação funcional da fiscalização dos contratos de concessão administrados pela LOTTOPAR e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ - LOTTOPAR, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 13 do Regulamento da Loteria do Estado do Paraná, aprovado no Decreto nº 10.843 de 26 de abril de 2022, fundamentado na Lei nº 20.945 de 20 de dezembro de 2021: Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 5º, 7º, §1º, e 117;

Considerando a necessidade de fortalecer a governança, a gestão por competências, a segregação de funções, o controle interno e a gestão de riscos na fiscalização dos contratos de concessão administrados pela LOTTOPAR;

Considerando a necessidade de aperfeiçoar a governança, o controle interno e a fiscalização dos contratos de elevada complexidade tecnológica e regulatória;

Considerando os fundamentos constantes do Protocolo nº 26.120.499-1.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DA SISTEMÁTICA BIPARTIDA DE FISCALIZAÇÃO

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Gerência de Desenvolvimento, Tecnologia e Controle de Jogos, a sistemática de segregação funcional das atividades de fiscalização dos contratos de concessão administrados pela LOTTOPAR, organizada mediante a atuação coordenada de servidores designados para:

I - Equipe de Fiscalização Pré-operacional; e

II - Equipe de Fiscalização Operacional.

§1º As designações previstas nesta Portaria constituem distribuição interna de atividades de fiscalização, não implicando criação de unidades administrativas nem alteração das competências estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 10.843/2022.

§2º As atividades de fiscalização serão exercidas de forma coordenada entre o gestor do contrato e os fiscais designados, observadas as atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 2º. Compete aos servidores designados para a Fiscalização Pré-operacional exercer as atividades técnicas relacionadas à fase de implantação da operação.

Parágrafo único. A conclusão da fase pré-operacional não impede a atuação posterior dos respectivos fiscais sempre que houver alteração relevante de sistemas, certificações, planos de jogo, integrações tecnológicas ou demais elementos originalmente homologados.

Art. 3º. Compete aos servidores designados para a Fiscalização Operacional acompanhar a execução contratual durante toda a vigência do contrato.

Art. 4º. A Equipe de Fiscalização Operacional não participará da decisão conclusiva de homologação inicial dos sistemas cuja execução posteriormente fiscalizará, sem prejuízo da prestação de apoio técnico ou do compartilhamento de informações quando solicitado.

Art. 5º. Ficam designados para atuação na Fiscalização Pré-operacional:

I - Gestor dos contratos:

a) Luciano Costenaro de Oliveira.

II - Fiscais:

a) Gustavo Wierzyski de Andrade;

b) Vitória Ferraz Manente.

Art. 6º. Ficam designados para atuação na Fiscalização Operacional:

I - Fiscais:

a) Laurení Freitas da Silva;

b) Washington Lemos Filho;

c) Renato Joukoski Garcia;

II - Fiscal Financeiro:

a) Anderson Ribeiro da Silva.

Art. 7º. Esta sistemática e as designações constantes no artigo anterior aplicam-se integralmente aos seguintes contratos vigentes:

I - Modalidade Aposta de Quota Fixa:

a) Contrato n.º 17/2023-BETPR Concessionária de Loterias do Estado do Paraná SPE;

b) Contrato n.º 18/2023-WLC Paraná Exploração de Jogos e Apostas;

c) Contrato n.º 22/2023-GAEV Concessionária de Loterias;

d) Contrato n.º 24/2023-Laguna Serviços e Tecnologia SPE.

II - Modalidade Loteria Instantânea:

a) Contrato n.º 005/2024-BETPR Concessionária de Loterias do Estado

do Paraná SPE.

III - Modalidade Loterias de Prognósticos e Passiva:

a) Contrato n.º 010/2024-BETPR Concessionária de Loterias do Estado do Paraná SPE.

Art. 8º. Os fiscais atuarão de forma coordenada com o gestor contratual, observadas as competências específicas previstas nesta Portaria.

Art. 9º. Todos os atos de fiscalização deverão ser registrados em processo administrativo próprio, assegurando rastreabilidade, transparência e responsabilização individual.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela LOTTOPAR.

Art. 11º. Revoga-se a Portaria 034/2026 - LOTTOPAR.

Art. 12º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

Protocolo 116173/2026

Secretaria da Agricultura
e do Abastecimento

RESOLUÇÃO SEAB Nº 124, de 25 de agosto de 2026.

Substituir o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e em conformidade com o art. 134, § 2º, da Lei Est. nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, e considerando o contido no Protocolo nº 24.508.644-0,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução nº 74/2026, de 18 de maio de 2026, referente ao Protocolo nº 24.508.644-0, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica substituído, em razão de seu afastamento para tratamento de saúde, conforme documentação constante no protocolo nº 24.508.644-0, o servidor **Paulo Fernando de Souza Andrade**, Agente Profissional, CPF nº 529.XXX.XXX-87, pelo servidor **Camilo de Lellis Mendes Junior**, Agente Profissional, CPF nº 291.xxx.xxx-08, lotado no Núcleo Regional de Pitanga, que exercerá a Presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 74/2026, de 18 de maio de 2026, inclusive quanto aos demais integrantes da Comissão, não havendo interrupção ou suspensão do prazo para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 134, § 2º, da Lei Estadual nº 20.656/2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Natalino Avance de Souza,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Protocolo 115829/2026

ADAPAR

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 013 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Decisão Processo de Investigação Preliminar.
Protocolo nº 24.160.400-4

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, Portaria Adapar nº 208, de 16 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Poder Executivo nº 12.169, de 22 de junho de 2026, em procedimento administrativo destinado a apurar as irregularidades apontadas no protocolo supra.

DECIDE:

I - Acolher as recomendações constantes do relatório final do Procedimento de Investigação Preliminar realizado por integrante da CPPAD e Nota Técnica nº045-26 da Corregedoria Fls/Mov 64, 65º/43, acatar as



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe4e7
EDIÇÃO
12217 | DATA
27/08/2026



medidas de ressarcimento do bem objeto deste protocolo e após, o competente ARQUIVAMENTO do processo por ausência de irregularidade funcional de servidor, nos termos art. 125, inc. IV, alíneas ‘a’ e ‘e’ da Lei Estadual nº 20.656, de 3 de agosto de 2021.

II - Encaminhar, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 1.195, de 2 de maio de 2011, C/C os termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013, cópia desta Decisão à Controladoria Geral do Estado - CGE.

Publique-se.

Adalberto Luiz Valiati
Diretor Administrativo-Financeiro

Protocolo 115785/2026

PORTARIA Nº 367, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Designa servidor para substituição do Chefe de Divisão de Administração da Frota, no período de licença médica do titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de Maio de 2024, e em conformidade com a Lei Est. nº 6.174/70 e Lei nº 22.207/24,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **VALDEMIR GAUTO**, RG nº 9.XXX.157-X SSP/PR, para responder pelas atividades relativas à Divisão de Administração da Frota, no período de 19/08/2026 a 28/08/2026, em substituição ao servidor **EMERSON PINHEIRO MENDES**, RG nº 8.XXX.569-X SSP/PR, por motivo licença médica do titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curiitiba, 24 de agosto de 2026.

Otamiar Cesar Martins
Diretor-Presidente

Protocolo 115788/2026

PORTARIA Nº 365, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Instauração de Sindicância. Protocolo nº 26.233.039-7.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 99, da Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, art. 3, do Decreto Estadual nº 5.792, de 30 de agosto de 2012 e art. 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 03 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de **sindicância** com a finalidade de apurar os fatos descritos no protocolado supra, ocorrido na ER Cornélio Procópio-PR, após conhecimento dos fatos, de acordo com documento de Fls/Mov 46, até 48a/16 e despacho da Corregedoria, Fls/Mov.54, 54º/19.

Art. 2º Autorizo os procedimentos e a Comissão Permanente Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº208-2026, publicada no DIOE nº12.169, de 22 de junho de 2026, designar equipe e procederem à condução do processo, sugerir medidas corretivas, observando a aplicação dos princípios constitucionais na forma da lei.

Art. 3º O presente procedimento poderá ser iniciado a partir da publicação deste ato no DIOE, observado o disposto nos Art.117 e Parágrafo Primeiro do Art. 134, ambos, da Lei Estadual nº 20.656/21.

§ 1º Ato como audiências, interrogatórios, coleta de depoimentos, reuniões, serão realizadas, preferencialmente, por sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real.

§ 2º Ao ser realizada a gravação do ato processual, dispensa-se a ata detalhada, devendo conter, no entanto, a qualificação dos presentes, a identificação da reunião e do processo, e o procedimento para acessar o respectivo vídeo;

§ 3º Aqueles atos presenciais, que demandem em deslocamentos, serão admitidos estritamente essenciais e justificados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Curiitiba, 21 de agosto de 2026.

Otamiar Cesar Martins
Diretor-Presidente

Protocolo 115790/2026

PORTARIA Nº 361, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Designa Gestores e Fiscais pela ADAPAR do Contrato de Gerenciamento de Abastecimento de Combustíveis e Fornecimento de Agente Redutor Líquido Automotivo ARLA 32 nº 043 - GMS nº 8229/2026-Adapar

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 03 de maio de 2024 e, considerando a necessidade de designar gestores e fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 043/2026 - GMS nº 8229/2026, celebrado entre a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Ltda, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem as funções de Gestores de Contrato:

Servidor	CPF
Emerson Pinheiro Mendes	052.XXX. XXX-00
Valdemir Gauto	051.XXX. XXX-36

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais, no âmbito das respectivas Unidades Administrativas:

Escritório Regional	Servidor	CPF
Sede	Gabrielly Pereira Bolsoni	070.XXX. XXX-32
Apucarana	Cecília Thomaz de Aquino Ribeiro	034. XXX.XXX -28
Campo Mourão	Emanuel Roberto Silva Vacarelli	294. XXX.XXX -90
Cascavel	Odete Volz Medeiros	472. XXX.XXX -87
Cianorte	Filipe Penha Tinoco	058. XXX.XXX -27
Cornélio Procópio	Vadir Lourenço	448. XXX.XXX -34
Curitiba	Elaine Marcondes Carneiro	037. XXX.XXX -09
Dois Vizinhos	Rafael Milhoreto Sponchiado	053. XXX.XXX -09
Francisco Beltrão	Ellis Cristina Picinini	880. XXX.XXX -34
Guarapuava	Marcia Maria Zago	466. XXX.XXX -00
Irati	Roberto Chueire Vieira	532. XXX.XXX -15
Ivaiporã	Maria Andreola	765. XXX.XXX -04
Jacarezinho	Mario Roberto Ferri	360. XXX.XXX -91
Laranjeiras do Sul	Cristiane do Rocio Kruger	841. XXX.XXX -53
Londrina	Marcelo Takeo Matsubara	036. XXX.XXX -94
Maringá	Ana Paula Moser	879. XXX.XXX -49
Paranaguá	Elio Ricardo de Credde	506. XXX.XXX -15
Paranavaí	Eduardo Hiroyuki Hamada	027. XXX.XXX -09
Pato Branco	Pedro Castro Tondo	552. XXX.XXX -04
Ponta Grossa	Luiz Antonio Scheuer	275. XXX.XXX -72
Toledo	Antonio Carlos Dezaneti	494. XXX.XXX -72
Umuarama	Roberto Carlos Machado	549. XXX.XXX -72
União Da Vitória	Luiz Gonzaga Cechinel Junior	078. XXX.XXX -02

Art. 3º As atribuições dos gestores e fiscais de contratos administrativos, são as

estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como com os artigos 10, 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curiitba, 21 de agosto de 2026.

Otamir Cesar Martins
Diretor-Presidente

Protocolo 115792/2026

Secretaria das Cidades

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ-AMEP
PORTARIA Nº 100/2026/AMEP

EMENTA: Designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2026/AMEP, firmado entre a AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP e MUNICÍPIO DE PIRAQUARA/PR

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 20 do Regulamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - ANEXO I do Decreto nº 12.094/2025, bem como em respeito ao disposto na Lei nº 21.353, de 01 de janeiro de 2023, em atendimento ao contido no protocolo nº 21.623.965-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para a Gestão e Fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 04/2026, firmado entre a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP e o Município de Piraquara, cujo objeto é o desenvolvimento de ações conjuntas para a viabilização da destinação de uso da área prevista para implantação do Parque Ambiental Piraquara, de modo a viabilizar e iniciar os estudos para licitação de estudos e projetos de execução, bem como obra de implantação do Parque Ambiental Piraquara:

I. Thais Caroline Alves Ferreira Camargo, inscrita no CPF nº 076.XXX.XXX-88, para atuar como Gestora;

II. Daniel Pereira Schwab, inscrito no CPF nº 090.XXX.XXX-06, para atuar como Fiscal.

Art. 2º No desempenho destas funções, os servidores nomeados deverão atentar para o cumprimento das regras definidas no contrato, na Instrução Normativa nº 07/2025/AMEP e demais atos normativos aplicáveis à espécie.

Art. 3º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Curiitba/PR, 25 de agosto de 2026

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da AMEP

PORTARIA Nº 85/2026/AMEP

EMENTA: Designação de membros para a compor Banca Examinadora da Nota Técnica da Concorrência nº 08/2026/AMEP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - Amep, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 20 do Regulamento da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - Anexo do Decreto Estadual nº 12.094/2025, bem como em respeito ao disposto na Lei nº 21.353, de 01 de janeiro de 2023, e em atendimento ao contido no protocolo nº 26.097.393-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir indicados como membros da Banca Examinadora da Nota Técnica da Concorrência nº 08/2026/AMEP:

I. Daniel Pereira Schwab, CPF nº 090.XXX.XXX-06

II. Filipe Derkacz Lazzaris, CPF nº 021.XXX.XXX-12; e

III. Eduardo Celezinski, CPF nº 065.XXX.XXX-93.

Art. 2º No desempenho de suas funções os servidores aqui indicados deverão atuar na avaliação da Proposta Técnica, devendo realizar o julgamento e atribuição de Notas de acordo com os critérios estabelecidos no Edital e anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Curiitba/PR, 25 de agosto de 2026

GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da AMEP

Protocolo 115648/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA
Nº 027/ 2026 - SECID/CC

O DIRETOR-GERAL da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 21.352/2023, devidamente autorizado pela Resolução SECID nº 134/2025, em conjunto com o DIRETOR-GERAL da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL - CC, na forma do que dispõe o inciso V e VI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 21.352/2023;

Considerando que o artigo 35 da Lei Complementar nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, atribui à Secretaria de Estado das Cidades a competência para:

(I) planejar, coordenar a execução e a fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;

(II) realizar as atividades de suporte às ações estaduais afetas às obras e serviços de engenharia de edificações de interesse estadual;

(III) realizar e prestar apoio na elaboração de estudos de viabilidade e termos de referência, bem como de licitação e contratação de projetos, obras e serviços de engenharia, além da fiscalização, do monitoramento e do recebimento de projetos, obras e serviços de engenharia da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná;

Considerando o contido no Protocolo nº 26.465.547-1;

RESOLVEM

Art. 1º. Estabelecer, de maneira conjunta, diretrizes para atuação coordenada da Secretaria de Estado da Casa Civil (CC), doravante denominada DEMANDANTE, e da Secretaria de Estado das Cidades (SECID), doravante denominada DEMANDADA, no planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização do Serviço de Engenharia concernente à:

I - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo de restauro dos pisos de mármore do Palácio Iguaçu;

Parágrafo único. A presente Resolução Conjunta não se aplica quando for adotado o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD), de que trata o Decreto Estadual nº 11.180, de 23 de maio de 2022.

Art. 2º. O planejamento, contratação, execução, gestão e fiscalização de projetos, obras e serviços de engenharia de que trata a presente resolução compreende as seguintes etapas:

I - elaboração do Estudo Técnico Preliminar pela DEMANDADA;

II - indicação dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo preliminar do Estudo Técnico Preliminar;

III - definição do objeto da contratação, pela DEMANDANTE, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso, para o que poderá solicitar participação técnica da DEMANDADA;

IV - elaboração, pela DEMANDANTE, dos documentos da fase interna da contratação direta por dispensa de licitação;

V - nova indicação, quando necessário, dos recursos orçamentários pela DEMANDANTE, com base no orçamento estimativo definitivo no termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo;

VI - designação do agente ou comissão de contratação pela DEMANDANTE;

VII - elaboração do aviso de dispensa pela DEMANDANTE;

VIII - autorização da contratação direta por dispensa de licitação pela DEMANDANTE;

IX - realização dos atos do processo de contratação direta pela DEMANDANTE;

X - celebração do contrato pela DEMANDANTE;

XI - fiscalização da execução do CONTRATO por fiscal designado(a) pela DEMANDADA.

XII - gestão do CONTRATO por gestor(a) designado(a) pela DEMANDANTE.

§ 1º. Observados os procedimentos do Sistema de Gestão de Materiais (GMS) e do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), a DEMANDADA efetuará a descentralização do contrato e seus aditivos ao DEMANDANTE, que ficará responsável pelo empenho, liquidação e pagamento da despesa.

§ 2º. A DEMANDADA enviará à DEMANDANTE os documentos necessários ao empenho, liquidação e pagamento, tais como contratos, termos aditivos, notas fiscais, medições e termos de recebimento.

§ 3º. Além das etapas previstas neste artigo, os processos de contratação observarão todas as etapas e formalidades previstas no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e nos Decretos e Instruções Normativas da Secretaria de Estado da Fazenda que regulam a execução da despesa pública.

§ 4º. No intuito de evitar problemas de comunicação e transtornos na execução,



a DEMANDADA encaminhará eventuais solicitações em relação ao andamento e condução da obra ou serviço ao responsável designado pela DEMANDADA, evitando a intervenção direta junto à contratada, ao fiscal ou ao gestor do contrato.

Art. 3º. O apoio técnico da DEMANDADA à DEMANDANTE na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, na definição do objeto da contratação e na instrução de eventuais aditivos será prestado através do seu corpo técnico e incluirá a coordenação da equipe encarregada, quando necessário para cumprir o que determinam os artigos 444 e 451, § 3º, do Decreto Estadual nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. A aprovação dos Estudos Técnicos Preliminares e Termos de Referência será feita pela DEMANDANTE, após atendimento das exigências, pertinentes aos elementos técnicos, solicitadas pela DEMANDADA, conforme disposto no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e suas alterações.

Art. 4º. Caberá:

I. à DEMANDANTE o pagamento das Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT) relativas à fiscalização da execução do CONTRATO;

II. à DEMANDADA ou DEMANDANTE a emissão e o pagamento da(s) demais Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica (ART) e Registro(s) de Responsabilidade Técnica (RRT) relativas aos procedimentos técnicos realizados, conforme atribuições do Art. 2º;

III. à DEMANDANTE a publicação dos atos previstos em Lei no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação, arcando com os respectivos custos.

Art. 5º. Os pedidos de eventuais alterações contratuais serão instruídos tecnicamente pela DEMANDADA com observância das determinações do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e submetidos à DEMANDANTE para as providências orçamentárias e financeiras, quando for o caso.

Art. 6º. A DEMANDANTE poderá solicitar à DEMANDADA relatórios periódicos ou especiais sobre o processo de contratação e a execução dos serviços.

Art. 7º. A DEMANDANTE indicará à DEMANDADA um membro de seu quadro funcional para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, em eventual apuração de responsabilidade da CONTRATADA.

Art. 8º. Não haverá transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre a DEMANDANTE e a DEMANDADA.

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o termo final do prazo de garantia dos serviços realizados, inclusive a prevista no art. 618 do Código Civil.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

25 de agosto de 2026.

Valdomiro Hrysav
Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades

Maiquel Zimann
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil

Protocolo 115782/2026

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970-Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 13.624/2026;

RESOLVE:

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2747 - 21/08/2026 - INES CRISTINA DE BATISTA FONSECA - (CCA) CPF 171.XXX.XXX-56 - Autorizar o afastamento das funções de Diretora do Centro de Ciências Agrárias, sem prejuízo de seus vencimentos, Professor Associado C, nível AC-C, em regime de trabalho de tempo integral e dedicação exclusiva, lotada no Departamento de Agronomia para promover campanha eleitoral de sua candidatura ao cargo de Diretora do Centro de Ciências Agrárias, a partir da data da homologação do registro da candidatura até a divulgação do resultado da eleição, conforme previsto no referido dispositivo.

2760 - 24/08/2026 - ROMILDA APARECIDA MIRANDA DE ASSIS - (HU) CPF 755.XXX.XXX-72 - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em caráter pleno, a partir de 03 de julho de 2026, lotada na Diretoria de Enfermagem do Hospital Universitário, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Enfermagem, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 20/2023-1 e N. 20/2023-2.

2761 - 24/08/2026 - ARMANDO SHIN-ITI MAKI - (HU) - CPF 666.XXX.XXX-30 - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade, a partir de 10 de julho de 2026, lotado na Diretoria Clínica do Hospital Universitário, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Radiologia, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 21/2023-1 e N. 21/2023-2.

2762 - 24/08/2026 - DANILO ZAMUNER - (HU) - CPF 049.XXX.XXX-11 Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade, a partir de 10 de julho de 2026, lotado na Diretoria Clínica do Hospital Universitário, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Radiologia, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 23/2023-1 e N. 23/2023-2.

2763 - 24/08/2026 - RODRIGO ALEXANDRE PAPST - (HU) - CPF 040.XXX.XXX-50 - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade, a partir de 10 de julho de 2026, lotado na Diretoria Clínica do Hospital Universitário, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Radiologia, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 24/2023-1 e N. 24/2023-2.

2764 - 24/08/2026 - TALITHA OLIVEIRA GERMINIANO - (CCE) - CPF 086.XXX.XXX-30 - Declarar Confirmação no Cargo Efetivo e a Aquisição de Estabilidade em caráter pleno, a partir de 21 de julho de 2026, lotada no Centro de Ciências Exatas, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico em Laboratório, nos termos do Artigo 9º da Lei Estadual No. 21.583/2023, diante da apresentação do resultado APTO para o exercício do cargo/função, nas Avaliações de Estágio Probatório N. 25/2023-1 e N. 25/2023-2.

2765 - 24/08/2026 - JOSE LUIZ ALDUAN - (PRORH) - CPF 638.XXX.XXX-20 - Determinar que, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, lotado na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, passe a responder pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no período de 24/08/2026 a 26/08/2026.

2779 - 24/08/2026 - HELLEN CORDEIRO - (HU) - CPF 042.XXX.XXX-74 - Designar HELLEN CORDEIRO, CPF. Nº 042.XXX.XXX-74, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotada na Diretoria Administrativa do Hospital Universitário, para o Cargo de Encarregado do Setor de Serviços Gerais da Gerência Administrativa do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-7, a partir de 17/08/2026.

2788 - 25/08/2026 - PAULO HENRIQUE DE LIMA CALÃO - (HU) - CPF 934.XXX.XXX-53 - Dispensar PAULO HENRIQUE DE LIMA CALÃO, CPF. Nº 934.XXX.XXX-53, ocupante do Cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de Analista de Gestão Universitária, em regime de 40 horas semanais, lotado na Gerência Clínica do Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário, do cargo de Chefe da Divisão de Serviço de Arquivo Médico e Estatística da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-6, a partir de 25/08/2026.



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe1e7
EDIÇÃO
12217 | DATA
27/08/2026



2789 - 25/08/2026 - EDVANDRO COSTALONGA - (HU) - CPF 032.XXX.XXX-42 - Dispensar EDVANDRO COSTALONGA, CPF. Nº 032.XXX.XXX-42, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotado na Gerência de Enfermagem do Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário, do cargo de Encarregado do Setor de Arquivo Médico e Estatística da Gerência Clínica do Ambulatório de Especialidades do Hospital de Clínicas - Hospital Universitário, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 25/08/2026.

2790 - 25/08/2026 - EDVANDRO COSTALONGA - (HU) - CPF 032.XXX.XXX-42 - Designar EDVANDRO COSTALONGA, CPF. Nº 032.XXX.XXX-42, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Apoio, na Função de Auxiliar Operacional, em regime de 40 horas semanais, lotado na Gerência de Enfermagem do Ambulatório de Especialidades do Hospital Universitário, para o Cargo de Chefe da Divisão de Serviço de Arquivo Médico e Estatística da Diretoria Clínica do Hospital Universitário, atribuindo-lhe a Função Acadêmica FA-6, a partir de 25/08/2026.

Profa. Dra. Andrea Name Colado Simão

Reitora

O Vice-Reitor, no exercício do Cargo de Reitor da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o contido no Art. 138, inciso III, § 6º da Lei Nº 6174/1970- Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná;

Considerando a Lei Estadual Nº 16372/2009;

Considerando o Decreto Estadual nº 9689/2018;

RESOLVE:

I - Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2725 - 20/08/2026 - ERON LIRANÇO DE SOUSA - (PRORH) - CPF 006.XXX.XXX-01 - Dispensar, a pedido, ocupante do Cargo de Agente Universitário de execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, do cargo de Chefe da Divisão de Engenharia da Diretoria de Planejamento do Território e Edificações da Pró-Reitoria de Planejamento, cancelando-se a Função Acadêmica FA-6, a partir de 01/09/2026.

2726 - 20/08/2026 - CLEONICE CAETANO SOUZA RIBEIRO - (PROAF) CPF 880.XXX.XXX-00 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Pró-Reitoria de Administração e Finanças, do cargo de Encarregado da Seção de Expediente da Divisão de Serviços de Apoio da Diretoria de Material da Pró-Reitoria de Administração e Finanças, cancelando-se a Função Acadêmica FA-7, a partir de 14/08/2026.

2727 - 20/08/2026 - ANDREIA CRISTINA NEVES FREITAS - (PROGRAD) CPF 822.XXX.XXX-25 - Dispensar, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotada na Pró-Reitoria de Graduação, do cargo de Chefe da Divisão de Apoio Técnico da Pró-Reitoria de Graduação, cancelando-se a Função Acadêmica FA-6, a partir de 17/08/2026.

2728 - 20/08/2026 - ADREANA DULCINA PLATT - (CECA) - CPF 789.XXX.XXX-00 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, lotada no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes, para o cargo de Vice-Chefe do Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes, no período de 17/08/2026 a 15/03/2028.

2729 - 20/08/2026 - RODRIGO NUNES MONTEIRO - (CCE) - CPF 056.XXX.XXX-97 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas, para o cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de Matemática - Bacharelado do Centro de Ciências Exatas, atribuindo-lhe a Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, no período de 18/08/2026 a 15/03/2028.

2730 - 20/08/2026 - ALINE APARECIDA DE SOUZA LEÃO - (CCE) - CPF 320.XXX.XXX-70 - Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas, do cargo de Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Matemática do Centro de Ciências Exatas, a partir de 18/08/2026.

2731 - 20/08/2026 - ALINE APARECIDA DE SOUZA LEÃO - (CCE) - CPF 320.XXX.XXX-70 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, lotada no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas, para o cargo de Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Matemática - Bacharelado do Centro de Ciências Exatas, no período de 18/08/2026 a 15/03/2028.

2732 - 20/08/2026 - BRUNO RODRIGO TEIXEIRA - (CCE) - CPF 048.XXX.XXX-61 - Dispensar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas, do cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de Matemática do Centro de Ciências Exatas, cancelando-se Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, a partir de 18/08/2026.

2733 - 20/08/2026 - BRUNO RODRIGO TEIXEIRA - (CCE) - CPF 048.XXX.XXX-61 - Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Associado, em regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas, para o cargo de Coordenador do Colegiado do Curso de Matemática - Licenciatura do Centro de Ciências Exatas, atribuindo-lhe a Gratificação Responsabilidade Acadêmica GRA, a partir de 18/08/2026 a 15/03/2028.

2734 - 20/08/2026 - THIAGO NAGAFUCHI - (CCE) - CPF 043.XXX.XXX-07 Designar, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Superior, na Classe de Professor Adjunto, em regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas, para o cargo de Vice-Coordenador do Colegiado do Curso de Matemática - Licenciatura do Centro de Ciências Exatas, no período de 18/08/2026 a 15/03/2028.

Prof. Dr. Miguel Belinati Piccirillo **Reitor em exercício**

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do L.Estado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 086/2026; RESOLVE:

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2693 - 18/08/2026 - MARIANA CAROLINA BATISTA FERREIRA - (CECA) CPF 043.XXX.XXX-65 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, lotando-a no Departamento de Educação do Centro de Educação, Comunicação e Artes, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 21/08/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 20/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2704 - 18/08/2026 - ANA PAULA FRANCIOSI - (CEFE) - CPF 088.XXX.XXX-07 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 01/08/2026 até o retorno do professor ORLANDO MENDES FOGAÇA JUNIOR ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2027.

2705 - 18/08/2026 - GABRIEL GONCALVES FREIRE - (CEFE) - CPF 077.XXX.XXX-47 - Prorrogar o contrato de trabalho, nas condições estabelecidas no Artigo 144 do Regimento Geral da UEL, em regime de 20 horas semanais, a partir de 01/08/2026 até o retorno do professor ORLANDO MENDES FOGAÇA JUNIOR ao Departamento, desde que não ultrapasse 31/07/2027.

2707 - 19/08/2026 - YVES RAFAEL BOVOLENTA - (CCB) - CPF 324.XXX.XXX-74 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 21/08/2026 até o retorno da professora Ana Paula Vidotto Magnoni ao Departamento, desde que não ultrapasse 20/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2710 - 19/08/2026 - JEFFERSON OLIVATTO DA SILVA - (CCB) - CPF 120.XXX.XXX-44 - Conceder licença sabática nos termos do artigo 158 do RGU, para realizar produção intelectual de caráter relevante, durante o período de 01/08/2026 a 27/01/2027.



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe7e7
EDIÇÃO
12217 | DATA
27/08/2026



2717 - 20/08/2026 - AMANDA OLIVEIRA DE MORAIS - (CCB) - CPF 069.XXX.XXX-66 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 25/08/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público Docente, desde que não ultrapasse 24/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2718 - 20/08/2026 - BRUNA CAROLINE GERONIMO - (CCA) - CPF 361.XXX.XXX-40 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 25/08/2026 até posse e exercício de professora Adriana Lourenço Soares Russo ao Departamento, desde que não ultrapasse 24/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2719 - 20/08/2026 - CAMILA SALVADOR SESTARIO - (CCB) - CPF 009.XXX.XXX-00 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 25/08/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 24/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2720 - 20/08/2026 - FERNANDA SILVA FARINAZZO - (CCA) - CPF 076.XXX.XXX-02 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 40 h/sem., a partir de 25/08/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 24/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2721 - 20/08/2026 - JONATHAN MICHELSON DE MENEZES - (CCH) - CPF 007.XXX.XXX-86 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 25/08/2026 até o retorno do professor Marco Antonio Neves Soares ao Departamento, desde que não ultrapasse 24/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2722 - 20/08/2026 - EDUARDO DA SILVA CALIXTO - (CESA) - CPF 081.XXX.XXX-41 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, nível PS M1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 25/08/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público Docente, desde que não ultrapasse 24/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2723 - 20/08/2026 - MARCELO VITOR DA COSTA - (CEFE) - CPF 893.XXX.XXX-34 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 25/08/2026 até o retorno do professor Denilson de Castro Teixeira ao Departamento, desde que não ultrapasse 24/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2740 - 20/08/2026 - RODRIGO LIBANEZ MELAN - (CESA) - CPF 368.XXX.XXX-59 - Registrar a vacância em 08/06/2026, do término do Contrato de Regime Especial relativo a 13/08/2025 a 07/06/2026, contratado nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, de 18/05/2005, como Professor Colaborador/Assistente, PS M1, em regime de trabalho de 20 horas semanais, lotado no Departamento de Administração do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

2741 - 20/08/2026 - DAVID ROBERTO DO CARMO - (CCS) - CPF 199.XXX.XXX-49 - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.085 de 19/07/2021, a qual declarou a contagem de tempo de Contribuição para fins de aposentadoria.

2743 - 21/08/2026 - LAURA SIMOES DALECIO AMATUZI - (HU) - CPF 756.XXX.XXX-00 - Alterar a Portaria nº 3.433 de 02/12/2025, que declarou a contagem de tempo de contribuição para fins de aposentadoria, em cumprimento a decisão judicial que converteu o período especial em tempo comum, totalizando 4 anos, 2 meses e 5 dias, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.213/1991, no período de 21/12/1992 a 17/11/2013.

2744 - 21/08/2026 - CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA TONASSE (CECA) CPF 016.XXX.XXX-63 - Mandar registrar na ficha funcional, a Readaptação Funcional Definitiva, exercendo as atividades na forma indicada pelo Médico do Trabalho, junto ao mesmo Órgão, no período de 03/08/2026 a 03/08/2028, permanecendo inalteradas as demais condições.

2745 - 21/08/2026 - CLEUNICE DA PAZ KOLAROVICZ - (CECA) - CPF 506.XXX.XXX-91 - Mandar registrar na ficha funcional, a Readaptação Funcional Definitiva, exercendo as atividades na forma indicada pelo Médico do Trabalho, junto ao mesmo Órgão, no período de 09/03/2026 a 09/03/2028, permanecendo inalteradas as demais condições.

2746 - 21/08/2026 - DOUGLAS DOS SANTOS CHANAN - (PROEX) - CPF 023.XXX.XXX-43 - Determinar a relotação, ocupante do Cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de Técnico Administrativo, em regime de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Administrativa do Laboratório de Tecnologia Educacional para a Divisão de Cursos e Eventos da Diretoria de Eventos, Cultura e Relações com a Sociedade da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade, com a respectiva vaga, a partir de 24/08/2026, permanecendo inalteradas as demais condições.

2748 - 21/08/2026 - KARINA DE TOLEDO ARAUJO - (CEFE) - CPF 121.XXX.XXX-90 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente de AC A para AC B.

2749 - 21/08/2026 - JAIME LAELSON JACOB - (CTU) - CPF 563.XXX.XXX-04 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente de AD B para AD C.

2750 - 21/08/2026 - ROBERTO APARECIDO MANCUZO SILVA JUNIOR (CECA) - CPF 204.XXX.XXX-46 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente de AD A para AD B.

2751 - 21/08/2026 - SIMONE BURIOLI - (CECA) - CPF 223.XXX.XXX-50 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente de AC A para AC B.

2752 - 21/08/2026 - MARIA LUISA HOFFMANN - (CECA) - CPF 046.XXX.XXX-84 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial da seguinte docente de AD A para AD B.

2753 - 21/08/2026 - RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA SPINOSA (CECA) - CPF 221.XXX.XXX-61 - Promover, conforme o disposto no Artigo 12º, inciso II, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o seguinte docente de AD D para AC A.

2754 - 21/08/2026 - LEONARDO ALEX VOLPATO - (CEFE) - CPF 104.XXX.XXX-20 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no DOE em 24/05/2005, como Professor Colaborador/Adjunto, nível PD D1, com carga horária de 20 h/sem., a partir de 25/08/2026 até o retorno do professor Rafael Deminice ao Departamento, desde que não ultrapasse 24/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

Profa. Dra. Vera Lucia Tieko Suguihiro

Pró-Reitora de Recursos Humanos

O Diretor de Seleção e Desenvolvimento, no exercício do Cargo de Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Art. Nº 207 da Constituição Federal e Art. Nº 180 da Constituição Estadual do Paraná;

Considerando o Art. 4º da Lei 9.663/91;

Considerando a sentença proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos de Mandado de Segurança sob Nº 20.599-8, na qual restou reconhecida a autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a Resolução Nº 4.896/93, da Colenda Corte de Contas do L.Estadado do Paraná;

Considerando o Art. 54, § 1º e incisos da Lei Federal Nº 9.394/96;

Considerando o disposto na Lei Nº 17382/2012, Decreto Estadual Nº 9689/2018, Ato Executivo Nº 084/2022;

RESOLVE:

I.Tornar público as portarias emitidas pela Universidade Estadual de Londrina, abaixo relacionados:

2767 - 24/08/2026 - GABRIELA DE SOUZA REGINATO - (CCB) - CPF 072.XXX.XXX-58 - Determinar a contratação, em Regime Especial, de GABRIELA DE SOUZA REGINATO, CPF nº. 072.XXX.XXX-58, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, lotando-a no Departamento de Anatomia do Centro de Ciências Biológicas, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27/07/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 26/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe4e7
EDIÇÃO
12217 | DATA
27/08/2026



2768 - 24/08/2026 - SILVIA KARLA AZEVEDO VIEIRA ANDRADE (CCS) - CPF 108.XXX.XXX-10 - Determinar a contratação, em Regime Especial, de SILVIA KARLA AZEVEDO VIEIRA ANDRADE, CPF nº. 934.XXX.XXX-10, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, lotando-a no Departamento de Saúde Coletiva do Centro de Ciências da Saúde, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27/07/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 26/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2769 - 24/08/2026 - MARCELO ORTEGA MASSAMBANI - (CESA) - CPF 032.XXX.XXX-41 - Determinar a contratação, em Regime Especial, de MARCELO ORTEGA MASSAMBANI, CPF nº. 032.XXX.XXX-41, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ASSISTENTE, nível PS M1, lotando-o no Departamento de Economia do Centro de Estudos Sociais Aplicados, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27/08/2026 até o retorno da professora Marcia Gonçalves Pizaia ao Departamento, desde que não ultrapasse 26/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2770 - 24/08/2026 - GLAUCO AKELINGHTON FREIRE VITIELLO - (CCB) - CPF 080.XXX.XXX-04 - Determinar a contratação, em Regime Especial, de GLAUCO AKELINGHTON FREIRE VITIELLO, CPF nº. 080.XXX.XXX-04, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, lotando-o no Departamento de Imunologia, Parasitologia e Patologia Geral do Centro de Ciências Biológicas, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 31/08/2026 até o retorno do professor Waldecu Aparecido Verri Junior ao Departamento, desde que não ultrapasse 30/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2771 - 24/08/2026 - MARIA DE ALMEIDA SILVA - (CCE) - CPF 091.XXX.XXX-96 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, de MARIA DE ALMEIDA SILVA, CPF nº 091.XXX.XXX-96, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 195/2025 de 25/08/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 26/08/2025, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TECNICO EM LABORATORIO/QUIMICA, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a no Centro de Ciências Exatas, no período de 01/09/2026 a 31/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2772 - 24/08/2026 - CRISTINA APARECIDA LOPES - (CCE) - CPF 849.XXX.XXX-53 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, de CRISTINA APARECIDA LOPES, CPF nº 849.XXX.XXX-53, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 195/2025 de 25/08/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 26/08/2025, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TECNICO EM LABORATORIO/QUIMICA, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a no Centro de Ciências Exatas, no período de 01/09/2026 a 31/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2773 - 24/08/2026 - DANILA DE OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA (PRORH) - CPF 086.XXX.XXX-85 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, de DANILA DE OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA, CPF nº 086.XXX.XXX-85, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 102/2023 de 02/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 04/08/2023, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TECNICO ADMINISTRATIVO, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a na Divisão de Capacitação Docente e Técnica da Diretoria de Seleção e Desenvolvimento da Pró-Reitoria de Recursos Humanos, no período de 02/09/2026 a 01/09/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2774 - 24/08/2026 - DENILSON FERREIRA DE CASTRO - (CCS) - CPF 111.XXX.XXX-81 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, de DENILSON FERREIRA DE CASTRO, CPF nº 111.XXX.XXX-81, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 102/2023 de 02/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 04/08/2023, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TECNICO ADMINISTRATIVO, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-o no Centro de Ciências da Saúde, no período de 02/09/2026 a 01/09/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2775 - 24/08/2026 - OLINDA SAITO - (CCH) - CPF 466.XXX.XXX-91 - Determinar a contratação, em Regime Especial, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005 de 18/05/2005, de OLINDA SAITO, CPF nº 466.XXX.XXX-91, classificada no Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital PRORH Nº 102/2023 de 02/08/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná em 04/08/2023, no cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TECNICO ADMINISTRATIVO, E 01, em regime de 40 horas semanais, lotando-a no Centro de Letras e Ciências Humanas, no período de 02/09/2026 a 01/09/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2776 - 24/08/2026 - CANASHIRO YOSHITONI - (ATI) - CPF 805.XXX.XXX-00 - Determinar a lotação de CANASHIRO YOSHITONI, CPF nº 805.XXX.XXX-00, classificado em 2º lugar para o cargo de Agente Universitário Profissional, na Função de ANALISTA DE INFORMÁTICA/SUPORTE, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 078/2015 de 21/07/2015, nomeado por meio do Decreto Estadual nº 14450 de 17/07/2026, na Divisão de Suporte Técnico ao Usuário da Diretoria de Suporte ao Usuário da Assessoria de Tecnologia de Informação, em regime de 40 horas semanais, a partir de 01/09/2026.

2777 - 24/08/2026 - LAURA MARIA MASSAN PAULINO - (PJU) - CPF 096.XXX.XXX-00 - Determinar a lotação de LAURA MARIA MASSAN PAULINO, CPF nº 096.XXX.XXX-00, classificada em 1º lugar/AFRO para o cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TECNICO ADMINISTRATIVO, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 068/2024 de 22/05/2024, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 14452 de 17/07/2026, na Procuradoria Jurídica, em regime de 40 horas semanais, a partir de 01/09/2026.

2778 - 24/08/2026 - CAROLINA FURTADO COSSIOLO ZONTA - (CECA) - CPF 076.XXX.XXX-44 - Determinar a lotação de CAROLINA FURTADO COSSIOLO ZONTA, CPF nº 076.XXX.XXX-44, classificada em 2º lugar/PCD para o cargo de Agente Universitário de Execução, na Função de TECNICO ADMINISTRATIVO, no Concurso Público instituído pelo Edital PRORH nº 068/2024 de 22/05/2024, nomeada por meio do Decreto Estadual nº 14672 de 10/08/2026, no Centro de Educação, Comunicação e Artes, em regime de 40 horas semanais, a partir de 01/09/2026.

2784 - 24/08/2026 - LARISSA JULIANI SANCHES - (CCB) - CPF 074.XXX.XXX-94 - Determinar a contratação, em Regime Especial, de LARISSA JULIANI SANCHES, CPF nº. 074.XXX.XXX-94, nas condições estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 108/2005, publicada no D.O.E. em 24/05/2005, como PROFESSOR COLABORADOR/ ADJUNTO, nível PD D1, lotando-a no Departamento de Imunologia, Parasitologia e Patologia Geral do Centro de Ciências Biológicas, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 27/08/2026 até posse e exercício de candidato aprovado em Concurso Público, desde que não ultrapasse 26/08/2027, conforme estabelecido nas cláusulas do Contrato por Prazo Determinado em Regime Especial.

2792 - 25/08/2026 - FABIO AUGUSTO ITO - (CCS) - CPF 879.XXX.XXX-49 - Alterar, conforme o disposto nos Artigos 9º, 10º e 13º, da Lei Estadual nº. 11.713 de 07/05/97, o nível salarial do seguinte docente, de AC B para AC C.

José Luiz Alduan
Pró-Reitor de Recursos Humanos em exercício

Protocolo 115799/2026

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GEFIS Nº 1836/2026

A Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 91/2026, art. 1º, alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1585/2026 Pregão Eletrônico nº 1934/2024 - Decon

Contratada: Oportunity Recursos Humanos Ltda

Objeto: Serviço continuado apoio administrativo (auxiliar administrativo)

GESTOR
Servidor Silvano Cesar da Costa Matrícula 1905164 Unidade Prefeitura do Campus Universitário E-mail silvano@uel.br

FISCAL



Tipo Fiscal de Contrato
Servidor **Daiane Vieira Cardoso**
Matrícula **0404064**
Unidade **Diretoria de Serviços Gerais**
E-mail **daiane@uel.br**

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, **25 de agosto de 2026.**

SORAIA MARTINEZ DA SILVA CARMO

Pró-Reitora de Administração e Finanças/UEL

Protocolo 116078/2026

PORTARIA GEFIS Nº 1837/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1509/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Alanis Cassamassimo Cardoso

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matrícula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matrícula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matrícula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matrícula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matrícula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matrícula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matrícula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matrícula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matrícula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matrícula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1838/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1510/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Alessandro Marlon Verillo

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matrícula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matrícula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matrícula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matrícula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matrícula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matrícula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matrícula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matrícula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matrícula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matrícula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1839/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1511/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Aline da Cruz Fernandes Lopes

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matrícula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida
 Matricula: 0514590
 E-mail: elainedelicato@uel.br
 Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Karine Maria Boll
 Matricula: 1101128
 E-mail: karineboll@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Allan James de Castro Bussmann
 Matricula: 0122994
 E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Eliana Carolina Vespero
 Matricula: 0513340
 E-mail: elianacv@uel.br
 Em substituição a Eliana Carolina Vespero
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Egberto Munhoz
 Matricula: 0513931
 E-mail: egbertomunhoz@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban
 Matricula: 1101242
 E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Maria Emilia Favero
 Matricula: 1323671
 E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Alessandra Miyuki Okino
 Matricula: 0116485
 E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Jair Aparecido de Oliveira
 Matricula: 1014655
 E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira
 As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1840/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1512/2026 Chamamento Público nº 2/2026

Contratada: Aline Santana da Silva

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio
 Matricula: 1213474
 E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida
 Matricula: 0514590
 E-mail: elainedelicato@uel.br
 Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Karine Maria Boll
 Matricula: 1101128
 E-mail: karineboll@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Allan James de Castro Bussmann
 Matricula: 0122994
 E-mail: bussmann@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Eliana Carolina Vespero
 Matricula: 0513340
 E-mail: elianacv@uel.br
 Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1841/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1513/2026 Chamamento Público nº 2/2026

Contratada: Alisson Marcos de Souza Inacio

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio
 Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida
 Matricula: 0514590
 E-mail: elainedelicato@uel.br
 Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Karine Maria Boll
 Matricula: 1101128
 E-mail: karineboll@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Allan James de Castro Bussmann
 Matricula: 0122994
 E-mail: bussmann@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Eliana Carolina Vespero
 Matricula: 0513340
 E-mail: elianacv@uel.br
 Em substituição a Eliana Carolina Vespero
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Egberto Munhoz
 Matricula: 0513931
 E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3a2fe4e7

EDIÇÃO 12217 | DATA 27/08/2026



Matricula: 1014655
E-mail: jairaparecido@uel.br
Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

PORTARIA GEFIS Nº 1842/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1514/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Amanda Monteiro

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1843/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1515/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Ana Alice de Araujo

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1844/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1516/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Ana Kelly Gonçalves

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato



Servidor: Eliana Carolina Vespero
Matrícula: 0513340
E-mail: elianacv@uel.br
Em substituição a Eliana Carolina Vespero
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Egberto Munhoz
Matrícula: 0513931
E-mail: egbertomunhoz@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban
Matrícula: 1101242
E-mail: kkflaiban@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Maria Emilia Favero
Matrícula: 1323671
E-mail: mfavero@uel.br
Em substituição a Maria Emilia Favero
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Alessandra Miyuki Okino
Matrícula: 0116485
E-mail: amokino@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jair Aparecido de Oliveira
Matrícula: 1014655
E-mail: jairaparecido@uel.br
Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1845/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1517/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Anna Paula Silva Olak

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matrícula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matrícula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matrícula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matrícula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matrícula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matrícula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matrícula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matrícula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matrícula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matrícula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1846/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1518/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Aparecida Cristina de Souza

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matrícula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matrícula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matrícula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matrícula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matrícula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matrícula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matrícula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matrícula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matrícula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matrícula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1847/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07,



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe4e7
EDIÇÃO
12217
DATA
27/08/2026



nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1519/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Ariana Nayara da Silva Fraga

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1848/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1520/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Beatriz da Silva

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1849/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1521/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Claudineia da Silva

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3a2fe4e7

EDIÇÃO 12217

DATA 27/08/2026



Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban
Matricula: 1101242
E-mail: kkflaiban@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Maria Emilia Favero
Matricula: 1323671
E-mail: mfavero@uel.br
Em substituição a Maria Emilia Favero
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Alessandra Miyuki Okino
Matricula: 0116485
E-mail: amokino@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jair Aparecido de Oliveira
Matricula: 1014655
E-mail: jairaparecido@uel.br
Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1850/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1522/2026 Chamamento Público nº 2/2026

Contratada: Crisleine Mariana Rodrigues de Oliveira

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução

de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1851/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1524/2026 Chamamento Público nº 2/2026

Contratada: Daniel dos Santos Costa

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1852/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1525/2026 Chamamento Público nº 2/2026

Contratada: Edvaldo Rodrigues de Oliveira Junior
 Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina
 GESTOR:
 Servidor: Luiz Antonio Custodio
 Matrícula: 1213474
 E-mail: custodio@uel.br
 FISCAL:
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida
 Matrícula: 0514590
 E-mail: elainedelicato@uel.br
 Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Karine Maria Boll
 Matrícula: 1101128
 E-mail: karineboll@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Allan James de Castro Bussmann
 Matrícula: 0122994
 E-mail: bussmann@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Eliana Carolina Vespero
 Matrícula: 0513340
 E-mail: elianacv@uel.br
 Em substituição a Eliana Carolina Vespero
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Egberto Munhoz
 Matrícula: 0513931
 E-mail: egbertomunhoz@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban
 Matrícula: 1101242
 E-mail: kkflaiban@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Maria Emilia Favero
 Matrícula: 1323671
 E-mail: mfavero@uel.br
 Em substituição a Maria Emilia Favero
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Alessandra Miyuki Okino
 Matrícula: 0116485
 E-mail: amokino@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Jair Aparecido de Oliveira
 Matrícula: 1014655
 E-mail: jairaparecido@uel.br
 Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira
 As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1853/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1526/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Evelyn Kamogawa

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matrícula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matrícula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matrícula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matrícula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matrícula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matrícula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matrícula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matrícula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matrícula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matrícula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1854/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1528/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Fernando Luis de Campos

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matrícula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matrícula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matrícula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matrícula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matrícula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matrícula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matrícula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matrícula: 1323671



SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3a2fe4e7

EDIÇÃO 12217 | DATA 27/08/2026



E-mail: mfavero@uel.br
Em substituição a Maria Emilia Favero
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Alessandra Miyuki Okino
Matricula: 0116485
E-mail: amokino@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jair Aparecido de Oliveira
Matricula: 1014655
E-mail: jairaparecido@uel.br
Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL
PORTARIA GEFIS Nº 1855/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1529/2026 Chamamento Público nº2/2026
Contratada: Francieli Fabiana de Jesus Santos
Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio
Matricula: 1213474
E-mail: custodio@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida
Matricula: 0514590
E-mail: elainedelicato@uel.br
Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Karine Maria Boll
Matricula: 1101128
E-mail: karineboll@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Allan James de Castro Bussmann
Matricula: 0122994
E-mail: bussmann@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Eliana Carolina Vespero
Matricula: 0513340
E-mail: elianacv@uel.br
Em substituição a Eliana Carolina Vespero
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Egberto Munhoz
Matricula: 0513931
E-mail: egbertomunhoz@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban
Matricula: 1101242
E-mail: kkflaiban@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Maria Emilia Favero
Matricula: 1323671
E-mail: mfavero@uel.br
Em substituição a Maria Emilia Favero
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Alessandra Miyuki Okino
Matricula: 0116485
E-mail: amokino@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jair Aparecido de Oliveira
Matricula: 1014655
E-mail: jairaparecido@uel.br
Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026
Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL
PORTARIA GEFIS Nº 1856/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1530/2026 Chamamento Público nº2/2026
Contratada: Gisele Alves de Sena
Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio
Matricula: 1213474
E-mail: custodio@uel.br
FISCAL:
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida
Matricula: 0514590
E-mail: elainedelicato@uel.br
Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Karine Maria Boll
Matricula: 1101128
E-mail: karineboll@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Allan James de Castro Bussmann
Matricula: 0122994
E-mail: bussmann@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Eliana Carolina Vespero
Matricula: 0513340
E-mail: elianacv@uel.br
Em substituição a Eliana Carolina Vespero
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Egberto Munhoz
Matricula: 0513931
E-mail: egbertomunhoz@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban
Matricula: 1101242
E-mail: kkflaiban@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Maria Emilia Favero
Matricula: 1323671
E-mail: mfavero@uel.br
Em substituição a Maria Emilia Favero
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Alessandra Miyuki Okino
Matricula: 0116485
E-mail: amokino@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jair Aparecido de Oliveira
Matricula: 1014655
E-mail: jairaparecido@uel.br
Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL
PORTARIA GEFIS Nº 1857/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1531/2026 Chamamento Público nº2/2026
Contratada: Giulia Mariane Fortunato
Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina
GESTOR:
Servidor: Luiz Antonio Custodio
Matricula: 1213474
E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1858/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1532/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Guilherme Augusto Ferreira Cardozo

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1859/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1533/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Guilherme Avelar de Andrade

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira



SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3a2fe4e7

EDIÇÃO

12217

DATA

27/08/2026



Matricula: 1014655
E-mail: jairaparecido@uel.br
Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1860/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1534/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Gustavo Pascoaloto

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1861/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da

PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1535/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Henrique de Souza

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1862/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1536/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Isabella Rodrigues Giroldo

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128
 E-mail: karineboll@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Allan James de Castro Bussmann
 Matricula: 0122994
 E-mail: bussmann@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Eliana Carolina Vespero
 Matricula: 0513340
 E-mail: elianacv@uel.br
 Em substituição a Eliana Carolina Vespero
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Egberto Munhoz
 Matricula: 0513931
 E-mail: egbertomunhoz@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban
 Matricula: 1101242
 E-mail: kkflaiban@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Maria Emilia Favero
 Matricula: 1323671
 E-mail: mfavero@uel.br
 Em substituição a Maria Emilia Favero
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Alessandra Miyuki Okino
 Matricula: 0116485
 E-mail: amokino@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Jair Aparecido de Oliveira
 Matricula: 1014655
 E-mail: jairaparecido@uel.br
 Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira
 As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
 Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1863/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22, e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
 Contrato nº 1537/2026 Chamamento Público nº2/2026
 Contratada: Jailma Nascimento Rodrigues
 Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina
 GESTOR:
 Servidor: Luiz Antonio Custodio
 Matricula: 1213474
 E-mail: custodio@uel.br
 FISCAL:
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida
 Matricula: 0514590
 E-mail: elainedelicato@uel.br
 Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Karine Maria Boll
 Matricula: 1101128
 E-mail: karineboll@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Allan James de Castro Bussmann
 Matricula: 0122994
 E-mail: bussmann@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Eliana Carolina Vespero
 Matricula: 0513340
 E-mail: elianacv@uel.br
 Em substituição a Eliana Carolina Vespero
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Egberto Munhoz
 Matricula: 0513931
 E-mail: egbertomunhoz@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban
 Matricula: 1101242
 E-mail: kkflaiban@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Maria Emilia Favero
 Matricula: 1323671
 E-mail: mfavero@uel.br
 Em substituição a Maria Emilia Favero
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Alessandra Miyuki Okino
 Matricula: 0116485
 E-mail: amokino@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Jair Aparecido de Oliveira
 Matricula: 1014655
 E-mail: jairaparecido@uel.br
 Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira
 As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Maria Emilia Favero
 Matricula: 1323671
 E-mail: mfavero@uel.br
 Em substituição a Maria Emilia Favero
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Alessandra Miyuki Okino
 Matricula: 0116485
 E-mail: amokino@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Jair Aparecido de Oliveira
 Matricula: 1014655
 E-mail: jairaparecido@uel.br
 Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira
 As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
 Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1864/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22, e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:
 Contrato nº 1538/2026 Chamamento Público nº2/2026
 Contratada: João Cardozo
 Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina
 GESTOR:
 Servidor: Luiz Antonio Custodio
 Matricula: 1213474
 E-mail: custodio@uel.br
 FISCAL:
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida
 Matricula: 0514590
 E-mail: elainedelicato@uel.br
 Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Karine Maria Boll
 Matricula: 1101128
 E-mail: karineboll@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Allan James de Castro Bussmann
 Matricula: 0122994
 E-mail: bussmann@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Eliana Carolina Vespero
 Matricula: 0513340
 E-mail: elianacv@uel.br
 Em substituição a Eliana Carolina Vespero
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Egberto Munhoz
 Matricula: 0513931
 E-mail: egbertomunhoz@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban
 Matricula: 1101242
 E-mail: kkflaiban@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Maria Emilia Favero
 Matricula: 1323671
 E-mail: mfavero@uel.br
 Em substituição a Maria Emilia Favero
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Alessandra Miyuki Okino
 Matricula: 0116485
 E-mail: amokino@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Jair Aparecido de Oliveira
 Matricula: 1014655
 E-mail: jairaparecido@uel.br
 Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira
 As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1865/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1539/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Juliana Thomé da Silva

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1866/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1540/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Kamilla Caetano da Costa

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/Uel

PORTARIA GEFIS Nº 1867/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1541/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Karla Lorena Guarido

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUALCÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2f6e7
EDIÇÃO
12217
DATA
27/08/2026

Servidor: Eliana Carolina Vespero
 Matrícula: 0513340
 E-mail: elianacv@uel.br
 Em substituição a Eliana Carolina Vespero
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Egberto Munhoz
 Matrícula: 0513931
 E-mail: egbertomunhoz@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban
 Matrícula: 1101242
 E-mail: kkflaiban@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Maria Emilia Favero
 Matrícula: 1323671
 E-mail: mfavero@uel.br
 Em substituição a Maria Emilia Favero
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Alessandra Miyuki Okino
 Matrícula: 0116485
 E-mail: amokino@uel.br
 Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
 Servidor: Jair Aparecido de Oliveira
 Matrícula: 1014655
 E-mail: jairaparecido@uel.br
 Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira
 As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
 Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
 Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1868/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1542/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Kevin Rodrigues da Silva

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matrícula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matrícula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matrícula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matrícula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matrícula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matrícula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matrícula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matrícula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matrícula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matrícula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1869/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1543/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Larissa Sugiura

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matrícula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matrícula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matrícula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matrícula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matrícula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matrícula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matrícula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matrícula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matrícula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matrícula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1870/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07,



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 3a2fe4e7
 EDIÇÃO 12217 | DATA 27/08/2026



nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1544/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Lucca Di Benedetto Cardozo

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1871/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1545/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Maria Beatriz Madureira

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1872/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1546/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Maria Julia Onca Moreira

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban
Matricula: 1101242
E-mail: kkflaiban@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Maria Emilia Favero
Matricula: 1323671
E-mail: mfavero@uel.br
Em substituição a Maria Emilia Favero
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Alessandra Miyuki Okino
Matricula: 0116485
E-mail: amokino@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jair Aparecido de Oliveira
Matricula: 1014655
E-mail: jairaparecido@uel.br
Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida
Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL
PORTARIA GEFIS Nº 1873/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1547/2026 Chamamento Público nº 2/2026

Contratada: Maria Vitoria Minzoni de Souza Iacia
Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução

de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1874/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1548/2026 Chamamento Público nº 2/2026

Contratada: Maylla Cardoso de Oliveira

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1875/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1549/2026 Chamamento Público nº 2/2026

Contratada: Nagyla Hosana Batista dos Santos



SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

3a2fe7e7

EDICAO 12217

DATA 27/08/2026



Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vesperto

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vesperto

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1876/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1550/2026 Chamamento Público nº 2/2026

Contratada: Priscila Cirino de Oliveira

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vesperto

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vesperto

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1877/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1551/2026 Chamamento Público nº 2/2026

Contratada: Rosana Gomes de Araujo

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vesperto

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vesperto

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe7e7
EDIÇÃO 12217 | DATA 27/08/2026



Em substituição a Maria Emilia Favero
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Alessandra Miyuki Okino
Matricula: 0116485
E-mail: amokino@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jair Aparecido de Oliveira
Matricula: 1014655
E-mail: jairaparecido@uel.br
Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1878/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1552/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Stephani Aldegueri Marques

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1879/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1553/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Vanessa Nishikawa Motomura

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Em substituição a Eliana Carolina Vespero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Em substituição a Maria Emilia Favero

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1880/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea “o”, tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1554/2026 Chamamento Público nº2/2026

Contratada: Victor Klhem Ruas

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CODIGO DE VERIFICACAO

3a2fe4e7

EDICAO 12217 DATA 27/08/2026



FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida
Matricula: 0514590
E-mail: elainedelicato@uel.br
Em substituição a Elaine Regina Delicato de Almeida
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Karine Maria Boll
Matricula: 1101128
E-mail: karineboll@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Allan James de Castro Bussmann
Matricula: 0122994
E-mail: bussmann@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Eliana Carolina Vespero
Matricula: 0513340
E-mail: elianacv@uel.br
Em substituição a Eliana Carolina Vespero
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Egberto Munhoz
Matricula: 0513931
E-mail: egbertomunhoz@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban
Matricula: 1101242
E-mail: kkflaiban@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Maria Emilia Favero
Matricula: 1323671
E-mail: mfavero@uel.br
Em substituição a Maria Emilia Favero
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Alessandra Miyuki Okino
Matricula: 0116485
E-mail: amokino@uel.br
Tipo Contrato: Fiscal de Contrato
Servidor: Jair Aparecido de Oliveira
Matricula: 1014655
E-mail: jairaparecido@uel.br

Em substituição a Jair Aparecido de Oliveira
As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.
Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.
Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 1882/2026

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 52/2023, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 11.246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contido em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 1634/2026 Chamamento Público nº 2/2026

Contratada: Vitoria Santos de Oliveira

Objeto: Chamamento Público Destinado Ao Credenciamento, Por Meio de Pessoa Física Ou Jurídica, de Técnicos Em Laboratório Clínico Para Atuação No Hospital Universitário de Londrina

GESTOR:

Servidor: Luiz Antonio Custodio

Matricula: 1213474

E-mail: custodio@uel.br

FISCAL:

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Elaine Regina Delicato de Almeida

Matricula: 0514590

E-mail: elainedelicato@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karine Maria Boll

Matricula: 1101128

E-mail: karineboll@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Allan James de Castro Bussmann

Matricula: 0122994

E-mail: bussmann@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Egberto Munhoz

Matricula: 0513931

E-mail: egbertomunhoz@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Jair Aparecido de Oliveira

Matricula: 1014655

E-mail: jairaparecido@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Maria Emilia Favero

Matricula: 1323671

E-mail: mfavero@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Eliana Carolina Vespero

Matricula: 0513340

E-mail: elianacv@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Karina Keller Marques da Costa Flaiban

Matricula: 1101242

E-mail: kkflaiban@uel.br

Tipo Contrato: Fiscal de Contrato

Servidor: Alessandra Miyuki Okino

Matricula: 0116485

E-mail: amokino@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Hospital Universitário de Londrina, 26 de Agosto de 2026

Jose Roberto de Almeida

Superintendente do Hospital Universitário de Londrina/UEL

Protocolo 116217/2026

UEM

PORTARIA Nº 769/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando os despachos exarados no Ofício nº. 001/2020-PJU, protocolizado sob nº. 691/2020-PRO de 12/02/2020 (decisão judicial nº. 0007617-22.2012.8.16.0017 da 1ª Vara de Fazenda Pública /de Maringá/PR);

Considerando os protocolos digitais nº 26.348.455-0; 26.327.627-2; 26.063.944-7; 25.972.133-; 26.314.870-3; 26.228.679-7; 26.307.635-4; 26.214.182-9; 26.369.016-8; 26.069.379-4; 26.228.920-6; 26.163.775-8; 26.384.265-0.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), sobre o vencimento básico dos servidores, a saber, conforme decisão judicial acima relacionada:

Nome	Lotação	CPF	Função	Data
EDLEUZA TOMAZINI DE SOUZA	PCU-DSM-COZ	958.XXX.XXX-68	AUXILIAR OPERACIONAL	05/08/2026 a 04/08/2028
ELIAS AMORIM	CCS-DEF	029.XXX.XXX-81	AUXILIAR OPERACIONAL	17/09/2026 a 16/09/2028
FABIANO CAVALCANTE DE MELO	CCS-DAB	961.XXX.XXX-91	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	06/09/2026 a 05/09/2028
JOAO CARLOS DE ARAUJO	PRH-DCT-SES-MT	103.XXX.XXX-01	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	03/09/2026 a 02/09/2028
JOSE APARECIDO BUENO	PCU-PQE	843.XXX.XXX-15	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	12/09/2026 a 11/09/2028
LOEMIR JOSE CAVAGNINO	CAU-CTC	433.XXX.XXX-00	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	16/08/2026 a 15/08/2028
MARCELA FERNANDES SILVA	CTC-DEC	158.XXX.XXX-74	QUÍMICO	02/09/2026 a 01/09/2028
OSVALDO PEZOTI JUNIOR	CCA-DZO	044.XXX.XXX-40	QUÍMICO	02/09/2026 a 01/09/2028
PATRICIA PEDRINA FERREIRA DA SILVA	HUM-DEE-INT	052.XXX.XXX-05	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/08/2026 a 13/08/2028
PAULO DE SOUZA VIEIRA	CCS-DAB	809.XXX.XXX-87	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	25/09/2026 a 24/09/2028
ROSENEI APARECIDA DELFINO ZAPAROLI	CCB-DBI	535.XXX.XXX-20	AUXILIAR OPERACIONAL	03/08/2026 a 02/08/2028

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3a2fe4e7

EDIÇÃO 12217

DATA 27/08/2026

ROSIMEIRE PINTO DE CARVALHO ARAUJO SILVA	HUM-AMB	695.XXX.XXX-53	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/09/2026 a 25/09/2028
TAICE REGINA ALVES ROSA	HUM-DEE-INT	031.XXX.XXX-77	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/08/2026 a 11/08/2028

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 115998/2026

PORTARIA Nº 770/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando os protocolos digitais nº 26.315.878-4; 26.363.589-2; 26.368.358-7; 26.325.936-0.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR o Adicional de Insalubridade GRAU MÉDIO (20%), aos servidores, a saber:

Nome	Lotação	CPF	Função	Período
ALINE ZULIN	CCS-DEN	009.XXX.XXX-60	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	12/08/2026 a 25/08/2026 27/08/2026 03/09/2026 09/09/2026 a 05/10/2026 08/10/2026 15/10/2026 19/10/2026 a 26/11/2026
ANA PAULA M. TESTON	CCS-DBS	061.XXX.XXX-13	PROFESSOR ADJUNTO	29/07/2026 a 28/07/2027
ANDRE ESTEVAM JAQUES	CCS-DEN	612.XXX.XXX-87	PROFESSOR ASSOCIADO	11/08/2026 a 23/09/2026
DJESSICA TATIANE RASPE	CTC-DTC	081.XXX.XXX-30	PROFESSOR COLABORADOR DOUTOR	05/08/2026 a 04/08/2027

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 116144/2026

PORTARIA Nº 771/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o protocolo digital nº 26.365.120-0.

RESOLVE

Art. 1º - ATRIBUIR a Gratificação de Atividade de Saúde (GAS), ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Lotação	CPF	Função	Data
LUCIANI TOSO	CCS-DEN	068.XXX.XXX-60	ENFERMEIRO	A partir de 14/08/2026

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 116154/2026

PORTARIA Nº 772/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o protocolo nº 26.426.375-1.

RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30%), ao servidor, a saber:

Nome	Lotação	CPF	Função	Período
ANDERSON REGINALDO SAMPAIO	CCE-DFI	023.XXX.XXX-50	PROFESSOR ASSOCIADO	19/09/2026 a 18/08/2027

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 26 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

Protocolo 116164/2026

PORTARIA Nº 768/2026-PRH

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares, e considerando,

- o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- o disposto no artigo 27, inciso IX, da Constituição Estadual;
- a Lei Complementar Estadual nº 108, de 18 de maio de 2005, e alterações;
- o protocolo 26.354.850-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, em virtude de habilitação no processo seletivo realizado em conformidade com o Edital nº 172/2025-PRH, **João Paulo Lopes de Sene**, CPF nº 097.XXX.XXX-99, para a função de Técnico Administrativo, em regime de trabalho de 40 horas semanais, com lotação no(a) DIRETORIA DE PROJETOS E CONVENIOS.

Parágrafo único. O contrato é na modalidade de Regime Especial - CRES, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 108/2005, para o período de 01/09/2026 a 28/02/2027.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de agosto de 2026.

José Maria de Oliveira Marques
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitário

Protocolo 116181/2026

RESOLUÇÃO CAD Nº 149, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração do regime de trabalho do servidor docente Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, nomeado pelo Decreto nº 12.257, de 27 de setembro de 2022, usando da atribuição que lhe confere o art. 33, caput, inciso XXIII, do Estatuto, tendo em vista a deliberação do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO em sessão de 20 de agosto de 2026, e

Considerando os documentos contidos no e-Protocolo n.º 24.282.839-9;

SANCIONA a seguinte Resolução:

Art. 1º Aprova a alteração do regime de trabalho do servidor docente Matheus Ribeiro de Oliveira Wolowski, lotado no Departamento de Direito Privado e Processual - DPP, do regime T-24 para o regime T-40, em tempo integral e sem dedicação exclusiva, a partir de 9 de março de 2026, conforme aprovado pelas instâncias competentes e instruído no presente processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 24 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Leandro Vanalli
Reitor

Protocolo 115962/2026



UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

A Reitoria da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes PORTARIAS:

Portaria n.º 1182/2026 - Reitoria/Unespar, de 18 de agosto de 2026

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório - CADEP do Campus de Apucarana:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
Márcia Daniel Pinto Pantaleão da Silva	826.XXX.XXX-68	Presidente
Adriano Steffler	062.XXX.XXX-16	Membro
Ana Lucia Orsi Teixeira de Assis	308.XXX.XXX-10	Membro

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria Reitoria/Unespar n.º 1370, de 07 de novembro de 2024.

Portaria n.º 1219/2026 - Reitoria/Unespar, de 21 de agosto de 2026

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem Comissão Permanente de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços de Engenharia do *Campus* de Apucarana:

NOME	Nº CPF	FUNÇÃO
Adriano Steffler	062.XXX.XXX-16	Presidente
Carlos Felipe Cavalheiro Ramos Munhoz	089.XXX.XXX-92	Membro
Gustavo Ferreira da Fonseca	105.XXX.XXX-80	Membro
Itamar Pereira da Costa	737.XXX.XXX-04	Membro

Art. 2º A Comissão Permanente será responsável por proceder ao recebimento definitivo das obras e dos serviços de engenharia executados no *Campus*, mediante análise da documentação técnica, vistoria do objeto e emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, observadas as disposições legais e contratuais.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente:

- realizar a vistoria final da obra ou do serviço de engenharia após a emissão do Termo de Recebimento Provisório pelo Fiscal do Contrato;
- verificar o cumprimento das condições contratuais, dos projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos e demais documentos que integram a contratação;
- verificar se foram sanadas as pendências eventualmente apontadas durante o recebimento provisório;
- solicitar, quando necessário, informações complementares, documentos ou esclarecimentos ao Gestor e ao Fiscal do Contrato;
- registrar, em relatório ou ata, as inconformidades eventualmente constatadas, propondo prazo para sua regularização, quando cabível;
- emitir o Termo de Recebimento Definitivo, quando constatado o integral cumprimento do objeto contratado;
- encaminhar o processo administrativo ao Gestor do Contrato para adoção das providências relativas ao encerramento contratual.

Art. 4º O recebimento provisório das obras e serviços de engenharia permanecerá sob a responsabilidade do Fiscal do Contrato, nos termos da legislação vigente, competindo à Comissão Permanente exclusivamente o recebimento definitivo.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores ou de profissionais especializados sempre que a complexidade da obra ou do serviço justificar avaliação complementar.

Art. 6º A Comissão Permanente atuará em todos os contratos de obras e serviços de engenharia da Unespar - *Campus* de Apucarana, independentemente de nova designação, até que esta Portaria seja revogada ou alterada.

Art. 7º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria Reitoria/Unespar n.º 1183, de 18 de agosto de 2026.

Portaria n.º 1220/2026 - Reitoria/Unespar, de 21 de agosto de 2026

Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do docente Jean Felipe Pscheidt, CPF 069.XXX.XXX-66, lotado no *Campus* de Curitiba I, no período de 19 (dezenove) a 24 (vinte e quatro) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), para participar do Concerto com a *Big Belas Band* no *Club du Choro*, que acontecerá na cidade de Paris/ França.

Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução n.º 187/2025 - CAD/UNESPAR.

Art. 3º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora

Protocolo 115957/2026

UENP

PORTARIA/GR N.º 276, de 21 de agosto de 2026

Designa os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, para a gestão 2026/2028.

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto n.º 13.453, de 23 de abril de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo n.º 26.370.994-2,

RESOLVE

Art. 1º Designar os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA), da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, para o mandato correspondente ao biênio 2026/2028, com a seguinte composição:

I - Coordenação:

Ana Paula Millet Evangelista dos Santos.

II - Representantes do Corpo Docente:

Campus de Jacarezinho - CJ:

Juarez Assis Soares - titular;

Denis Carlos dos Santos - titular;

Carlos Alberto Pini - suplente.

Campus Luiz Meneghel - CLM:

Cristiano Massao Tashima - titular;

Glauco Carlos Silva - titular;

Rone Batista de Oliveira - suplente.

Campus de Cornélio Procópio - CCP:

Alessandra Cristina Furlan - titular;

André Luis Salvador - titular;

Vanessa Ludka - suplente.

III - Representantes dos Agentes Universitários:

Campus de Jacarezinho - CJ:

Mário Sérgio da Silva - titular;

Lucas Fonseca - suplente.

Campus Luiz Meneghel - CLM:

Diana Rodrigues Linares - titular;

Izaías Alves da Silva - suplente.

Campus de Cornélio Procópio - CCP:

Eraíldes Aparecida Weber - titular;

André Panfiet - suplente.

IV - Representantes do Corpo Discente:

Campus de Jacarezinho - CJ:

Guilherme Luiz de Souza - titular;

Sidinei Junior Rodrigues Oliveira - suplente.

Campus Luiz Meneghel - CLM:

Kaio Ignacio Pereira - titular;

Pedro Antonio Jofre - suplente.

Campus de Cornélio Procópio - CCP:

Otávio Pereira Gouveia - titular;

Maria Vitória Silva Félix - suplente.

V - Representante da Sociedade Civil:

Sônia Regina Leite Merges - titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de julho de 2026.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 21 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor em Exercício da UENP

Protocolo 115616/2026

PORTARIA/GR N.º 277, de 24 de agosto de 2026

Designa os membros das Câmaras de Legislação e Recursos e de Orçamento e Finanças do Conselho Universitário - CONSUNI/UENP.

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto n.º 13.453, de 23 de abril de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo n.º 26.445.749-1,

RESOLVE

Art. 1.º Designar os seguintes membros das Câmaras de Legislação e Recursos e de Orçamento e Finanças, indicados pelos pares no Consuni:

Câmara de Legislação e Recursos:



Docentes:

Ana Lúcia De Grandi - Presidente
João Carlos Dias Furtado
Luiz Eduardo de Araújo

Agente Universitário:

Eraíldes Aparecida Weber - recondução.

Discente

Iro Pedro Teluski - recondução

Câmara de Orçamento e Finanças:**Docentes:**

Marcela Ribeiro de Albuquerque - Presidente (recondução)
George Francisco Santiago Martin
Laila Herta Mihsfeldt

Agente Universitário:

Lucas Fonseca

Discente:

Adryan Danillo Sanguine

Parágrafo único. O mandato dos integrantes de cada Câmara será de 01 (um) ano, permitida a recondução, conforme o caso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 24 de agosto de 2026

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor em Exercício da UENP

Protocolo 115755/2026

PORTARIA/GR N.º 278, de 21 de agosto de 2026

Autoriza o Professor Petrônio Pinheiro Porto a participar e compor a comitiva oficial na “Missão Paraná - Nova Zelândia - Japão”.

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 13.453, de 23 de abril de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.119.246-2,

RESOLVE

Art. 1.º Fica autorizado o Professor Petrônio Pinheiro Porto, CPF nº 794.XXX.XXX-87, a participar e compor a comitiva oficial da “Missão Paraná - Nova Zelândia - Japão”, com o objetivo de fortalecer parcerias internacionais e ampliar a cooperação científica da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, no âmbito da missão internacional do Programa de Fomento à Constituição de Redes de Cooperação Internacional da UENP, aprovada pela Encomenda Governamental nº 03/2026, oficializada pelo Edital de Resultado nº 08/2026-SETI e pelo Termo de Execução Descentralizada - TED nº 099/2026, no período de 21 de setembro a 2 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 21 de agosto de 2026

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor em Exercício da UENP

Protocolo 115756/2026

PORTARIA/GR N.º 279, de 24 de agosto de 2026

Fica substituído o servidor Prof. Dr. Mateus Luiz Biancon da função de fiscal dos contratos.

O Reitor em exercício da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi, nomeado pelo Decreto nº 13.453, de 23 de abril de 2026, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o contido no protocolo nº 26.373.282-0,

RESOLVE

Art. 1.º Fica substituído o servidor Prof. Dr. Mateus Luiz Biancon da função de fiscal dos contratos abaixo relacionados:

Fiscal - Josiane Petenaci de Araújo

Contrato nº 94/2022

Objeto: contratação de serviços de agenciamento, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Contrato nº 95/2022

Objeto: contratação de serviços de agenciamento, com fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Contrato nº 9912583239

Objeto: prestação de serviços postais e de correio.

Fiscal - Samuel dos Reis David

Contrato: 006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada com vistas à terceirização de serviços nas unidades da UENP (Reitoria).

Fiscal - Luciano Gilberto Bernardes (continua como fiscal)

Contrato: 006/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada com vistas à terceirização de serviços nas unidades da UENP (Tecpar).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UENP, em
Jacarezinho, 24 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Ederson Marcos Sgarbi
Reitor em Exercício da UENP

Protocolo 115760/2026

UNICENTRO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais, torna público a decisão referente conclusão de Processo Administrativo Disciplinar:

Protocolo nº 25.448.435-0, de 20/2/2026 (SID)

Acato o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 146-GR/UNICENTRO, de 25/2/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12094, de 26/2/2026, no qual concluiu que o docente Felipe Fontana, CPF nº 066.XXX.XXX-14, não descumpriu os deveres e proibições a ele imputados, e decido pelo arquivamento do processo, com base no artigo 187, da Lei Estadual nº 20656/2021.

Prof. Dr. Fábio Hernandes.
Reitor.

Protocolo 115836/2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO), no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão referente à conclusão de Sindicância:

Protocolo nº 24.809.502-4, de 10/10/2025 (SID)

Acato o Relatório Final da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 488-GR/UNICENTRO, de 26/5/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 12153, de 27/5/2026, no qual concluiu que não foi possível chegar à autoria e materialidade dos fatos. Decido pelo arquivamento do processo, com fundamento na alínea “a”, inciso IV, do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021, e determino que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Propesp, oriente a Coordenação do Programa a reforçar junto aos pós-graduandos o conhecimento do regulamento, normativas e portarias, direitos e deveres que regem a Pós-Graduação da IES.

Prof. Dr. Fábio Hernandes.
Reitor.

Protocolo 115833/2026

UNIOESTE**EXTRATO 19/2026**

Natureza: Termo Geral de Cooperação. **Partes:** Unioeste e UQAR **Objeto:** Cooperação técnica, científica, educacional e cultural entre os partícipes. **Data da Assinatura:** 24/08/2026 **Vigência:** 24/08/2031

Protocolo 115934/2026

GABINETE DA REITORIA**PORTARIA Nº 3461/2026-GRE, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**

SÚMULA: Autoriza a rescisão de contrato de Docentes.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando informação encaminhada pela DDH/PRORH, em 25 de agosto de 2026, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a rescisão dos contratos dos docentes, conforme lista em anexo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE, CASCAVEL - PARANÁ.

Publique-se.
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

ANEXO A PORTARIA Nº 3461/2026-GRE, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.
Nº-NOME-M. CETIL-ID META4-DATA DE INÍCIO DE CONTRATO
-DATA DE FIM DE CONTRATO -PROTOCOLO

1-Andrea	Monastier	Costa	Ribeiro-484580-743322-01/10/2024-30/09/2026-22.599.288-6
2-Joice Schultz-484598-880929-01/10/2024-30/09/2026-22.542.064-5			
3-Kamilla	Zabotti	Giuffrida-484415-863044-23/09/2024-22/09/2026-22.495.830-7	
4-Terezinha	da	Aparecida	Campos-484571-597109-01/10/2024-30/09/2026-22.599.397-1

Protocolo 115999/2026

Secretaria da Comunicação

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Cooperação Técnica não oneroso SECOM e Fundação Canal 20.

PARTES: Secretaria de Estado da Comunicação e Fundação Canal 20.
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º 001/2024, nos termos da cláusula nona. Objeto principal: estabelecer cooperação técnica entre as partes convenientes, utilizando-se da possibilidade de uso de canal de multiprogramação pela **FUNDAÇÃO CANAL 20**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, com a transmissão de conteúdo gerado pela **SECOM**, destinado exclusivamente às atividades de educação, ciência, tecnologia, inovação, cidadania e saúde, conforme previsto no Decreto no 12.051, de 11 de junho de 2024, de recepção livre e gratuita para a população do Estado do Paraná, por meio de até 20 (vinte) horas diárias, durante o prazo de vigência deste Termo.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da ata da assinatura, com início em 12/09/2024 e término em 11/09/2028.

PROTOCOLO: 22.615.833-2.

Eduardo Pugnali Marcos
Secretário de Estado da Comunicação

Protocolo 115615/2026

RESOLUÇÃO Nº 022/2026 - SECOM

Súmula: Designação de substituição do Coordenador de Engenharia da SECOM por motivo de férias.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e considerando o contido no Decreto Estadual nº 4276 de 01 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **RENANDOUGLASSANTOS**, RG nº 10.XXX.626-X, sem prejuízo de suas atribuições, para responder cumulativamente pela função Coordenador de Engenharia - CEN/SECOM, em substituição de **ABIMAEL FERNANDO MOREIRA**, RG nº 7.XXX.222-X, por motivo de férias do titular, no período de 06 de outubro de 2026 a 20 de outubro de 2026.

Art. 2º Designar a servidora **IANDRA NICOLE DE ASSUNÇÃO BOARD**, RG nº 13.XXX.244-X, sem prejuízo de suas atribuições, para responder cumulativamente pela função Coordenadora de Engenharia - CEN/SECOM, em substituição de **ABIMAEL FERNANDO MOREIRA**, RG nº 7.XXX.222-X, por motivo de férias do titular, no período de 21 de outubro de 2026 a 04 de novembro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Eduardo Pugnali
Secretário de Estado da Comunicação

Protocolo 116118/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DELIBERAÇÃO Nº 45/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 - CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência - FIA;

Considerando a Deliberação nº 046/2024 - CEDCA/PR que aprovou o projeto “Integrando e gerando autonomia: Continuidade do Projeto Cozinha Culinária Educativa”, no Banco de Projetos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, protocolo 22.266.163-3 da OSC Cáritas Diocesana de Palmas;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 21 de Agosto de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da prorrogação do Projeto “Integrando e Gerando Autonomia: Continuidade do Projeto Cozinha Culinária Educativa”, (protocolo 22.266.163-3), no Banco de Projetos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, da OSC Cáritas Diocesana de Palmas, por mais 02 (dois) anos, a partir do dia 26/07/2026.

Art. 2º Que sejam observadas as disposições legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 21 de Agosto de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 116000/2026

DELIBERAÇÃO Nº 46/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 58/2023 - CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projetos do FIA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 21 de Agosto de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Aprovar o remanejamento do projeto “Renovar” do Banco de Projetos do FIA, da Associação de Apoio à Criança e ao Adolescente - ACRICA, no valor de R\$ 2.990,07 (dois mil, novecentos e noventa reais e sete centavos), para o projeto “Futuro em Movimento” da mesma preponente.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art.3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 21 de Agosto de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 116004/2026

DELIBERAÇÃO Nº 47/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 - CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência - FIA;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 21 de Agosto de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do resgate do projeto “O Melhor Cuidado” da Associação Hospitalar de Proteção À Infância Dr. Raul Carneiro - HPP, no Banco de Projeto do FIA, no valor de R\$ 16.956.085,25 (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), protocolo 26.288.159-8.

I - O valor da retenção do percentual de 5% (cinco por cento) ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, deverá ser R\$ 847.804,26 (oitocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais e vinte e seis centavos);

II - O valor do resgate a ser tramitado no SISTAG deverá ser de R\$ 16.108.280,99 (dezesseis milhões, cento e oito mil, duzentos e oitenta reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 21 de Agosto de 2026.
Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 116006/2026



DELIBERAÇÃO Nº 48/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 - CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência - FIA;
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 21 de Agosto de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da inclusão do projeto “Tech II: Programando o Futuro” da Instituição GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), protocolo 26.290.572-1, no Banco de Projetos do FIA.

Parágrafo único. No momento do resgate deverá ser realizada a retenção do percentual de 5% (cinco por cento) ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, o qual deverá ser acrescido ao valor total do projeto, ficando a seguinte divisão:

- Valor do Projeto: \$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- Valor de Retenção de 5% ao FIA: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- Valor total a ser captado: R\$ 5.250.000,00 (cinco milhões e duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º Que sejam observadas as disposições legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 21 de Agosto de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 116009/2026

DELIBERAÇÃO Nº 49/2026 - CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 058/2023 - CEDCA/PR que regulamenta o Banco de Projeto do Fundo para Infância e Adolescência - FIA;
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 21 de Agosto de 2026;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da inclusão do projeto “Aprova: Revisa Ensino Médio, Prepara ENEM” da Instituição GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), protocolo 26.369.375-2, no Banco de Projetos do FIA.

Parágrafo único. No momento do resgate deverá ser realizada a retenção do percentual de 5% (cinco por cento) ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA/PR, o qual deverá ser acrescido ao valor total do projeto, ficando a seguinte divisão:

- Valor do Projeto: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);
- Valor de Retenção de 5% ao FIA: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- Valor total a ser captado: R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais).

Art. 2º Que sejam observadas as disposições legais para a tramitação dos projetos.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Curitiba/PR, 21 de Agosto de 2026.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA/PR

Protocolo 116012/2026

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 624, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, assim como considerando o contido no protocolo nº. 26.199.721-5,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Juliano Del Gobo, inscrito (a) no CPF nº 044.XXX.XXX-62, como gestor do Termo de Fomento a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE CARAMBEÍ, inscrita no CNPJ Nº 77.474.088/0001-08, destinado à execução do projeto aprovado “AMPLIANDO SERVIÇOS”, com

recursos do FIA/PR, no valor de R\$ 242.683,00 (duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais) com as atribuições constantes no Art.69 e incisos do Decreto Estadual nº 3513/2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

(Assinado Digitalmente)

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício Art. 5º, inciso III e Art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023

Protocolo 115578/2026

Secretaria do Desenvolvimento
Sustentável

IAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 072/2026

O Instituto Água e Terra cumprindo o estabelecido no Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações - DDI, na sede deste Instituto: Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.

AIA 161851, NEUMAR JOSE MATTEI/451.***.***-91, Protocolo 202962076, Município CLEVELÂNDIA; AIA 162451, AGRO FLORESTAL FAZ LTDA/04.***.***0001-98, Protocolo 201630266, Município IRATI; AIA 161852, NEUMAR JOSE MATTEI/451.***.***-91, Protocolo 202964826, Município CLEVELÂNDIA; AIA 131256, EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA/044.***.***-99, Protocolo 181270071, Município CLEVELÂNDIA; AIA 154612, LEANDRO BORGES DE OLIVEIRA/065.***.***-51, Protocolo 231847278, Município CIDADE GAÚCHA; AIA 154297, PAULO CESAR ALVES DO NASCIMENTO FELISBERTO/072.***.***-71, Protocolo 232109378, Município PIRAQUARA; AIA 139998, LUCIA LOURENÇO MARIA RODRIGUES LARANJEIRA VILAR/540.***.***-20, Protocolo 169994935, Município ALTO PIQUIRI; AIA 133760, WELINGTON DIAS FERREIRA/113.***.***-24, Protocolo 201134730, Município ANTONINA; AIA 153277, MARCOS DE OLIVEIRA SILVA/028.***.***-89, Protocolo 226363394, Município PIRAQUARA; AIA 151883, DANILO MOCELLIN MAURICIO/060.***.***-85, Protocolo 222341701, Município CAMPINA GRANDE DO SUL; AIA 153661, MARCOS DE OLIVEIRA SILVA/028.***.***-89, Protocolo 228083186, Município PIRAQUARA; AIA 151882, DANILO MOCELLIN MAURICIO/060.***.***-85, Protocolo 222341981, Município CAMPINA GRANDE DO SUL; AIA 127596, LEONERIO EDGAR BACK/215.***.***-20, Protocolo 180810587, Município IRETAMA; AIA 142264, FLORINDA DE PAULA/700.***.***-34, Protocolo 178789031, Município NOVA OLÍMPIA; AIA 135666, MARCIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA/026.***.***-07, Protocolo 170741650, Município MARINGÁ; AIA 152912, GIOVANI NUNES LOURENÇO/074.***.***-63, Protocolo 225066345, Município CONTENDA; AIA 152876, ROMULO DA CRUZ FRANÇA/008.***.***-62, Protocolo 224985606, Município GUARATUBA; AIA 128810, VICENTE CLAUDIO VARIANI/484.***.***-04, Protocolo 178644211, Município GUARATUBA; AIA 165085, LEONILVO PEREIRA/607.***.***-20, Protocolo 220842614, Município GENERAL CARNEIRO; AIA 165044, LEONILVO PEREIRA/607.***.***-20, Protocolo 220841880, Município GENERAL CARNEIRO; AIA 165894, DIRCEU MACHADO/527.***.***-15, Protocolo 228438006, Município CRUZMALTINA; AIA 152553, VALDEMIR SILVA DE OLIVEIRA/052.***.***-94, Protocolo 223475221, Município CARLÓPOLIS; AIA 152552, ROBERTO DONIZETTI DE MOURA/636.***.***-53, Protocolo 223475132, Município CARLÓPOLIS; AIA 152536, ROBERTO DONIZETTI DE MOURA/636.***.***-53, Protocolo 223437699, Município CARLÓPOLIS; AIA 152537, MARIUDA ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO/161.***.***-42, Protocolo 223438334, Município CARLÓPOLIS; AIA 152440, DAVID PETROSKI/803.***.***-91, Protocolo 223206964, Município PIRAÍ DO SUL; AIA 140112, MARCIO DE SOUZA MICALICHECHEN/906.***.***-20, Protocolo 170447409, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 152979, NELSON MORAIS/795.***.***-49, Protocolo 225297037, Município PONTA GROSSA; AIA 162800, MARIA DA LUZ LEMES DA SILVA/977.***.***-15, Protocolo 204986363, Município CLEVELÂNDIA; AIA 162799, MARIA DA LUZ LEMES DA SILVA/977.***.***-15, Protocolo 205346651, Município CLEVELÂNDIA; AIA 152447, ELIZABETE BRIZOLA MAINARDES/700.***.***-53, Protocolo 223211917, Município PIRAÍ DO SUL; AIA 167947, CIBRA INDUSTRIA DE MINERIOS



SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe4e7
EDIÇÃO
12/217 | DATA
27/08/2026



LTDA/21.***.***0001-18, Protocolo 223148018, Município RIO BRANCO DO SUL; AIA 152478, **SERGIO NEVES COSTA**/039.***.***-79, Protocolo 223212867, Município LAPA; AIA 165277, **WANDERLEI DE JESUS GASPAS**/026.***.***-54, Protocolo 223570577, Município TOLEDO; AIA 154923, **ALEX DA SILVA SANTOS**/141.***.***-09, Protocolo 233862720, Município CASCAREL.

Protocolo 115789/2026

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2026

INDEFERIMENTO PROGRAMA DE CONVERSÃO DE MULTAS

Em atendimento ao Art. 126 do Decreto Federal 6514/2008 e para prosseguimento na cobrança administrativa dos processos de Autos de Infração Ambiental, o Instituto Água e Terra - IAT torna público a relação dos autuados notificados por via postal e sem êxito na entrega da correspondência. Prazo 10 (dez) dias da data da publicação.

RAZÃO	Município Autuação	AIA	SID
MARLI DE OLIVEIRA GIRRALDI	CRUZEIRO DO IGUAÇU	214122	22.217.090-7
NILSON MONTEZOL	FLORESTA	147253	19.716.529-4
EDVALDO JONAS RODRIGUES	NOVA LARANJEIRAS	138511	16.685.006-1
OSVALDO NUNES	QUERENCIA DO NORTE	160785	20.963.431-7
ADENIR TORRES DE CAMPOS	TUNAS DO PARANÁ	135368	15.813.593-0

Protocolo 116197/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO

PROTOCOLO N.º 26.368.822-8

CONTRATO N.º 8211/2026

Pregão Eletrônico n.º 1902/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DE FORNECIMENTO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - ARLA 32 PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA PÚBLICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

FONTE DE RECURSO

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: F6931 1812 223 8286 - Gestão Administrativa IAT

Fonte de Recursos: 500/501

Programa de Trabalho / Detalhamento: 000/250

Elemento de Despesa: 3390.30.60 Cartão Corporativo

O VALOR

VALOR ESTIMADO (24 MESES) - R\$ 9.160.888,00 (Nove milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito reais.)

VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 1º de setembro de 2026, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026

PARTES: Instituto Água e Terra - IAT e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

ASSINATURAS: José Volnei Bisognin e Renata Nunes Ferreira

Protocolo 115794/2026

Portaria nº 11978/2026/OP-GOUT. Prot. 25.285.439-8. Captação superficial. Outorgado(s) ELENICE RODRIGUES PEGO - CPF/CNPJ 778.***.***-63, Córrego Sem denominação na base. Paraná 2. Coordenadas UTM 7.404.145,23 N 237.609,76 E. Validade 02/05/2027. Finalidade Aquicultura não comercial. Vazão máxima outorgada 12.00 m³/h 05:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Icaraima. Esta portaria revoga a portaria nº 13216/2024/DUIO-GOUT.

Protocolo 115592/2026

Portaria nº 11971/2026/OD-GOUT. Prot. 26.376.618-0. Canalização. Outorgado(s) Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR - CPF/CNPJ 95.422.986/0001-02. Córrego Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.163.190,00 N 668.367,00 E. Validade 20/07/2033. Finalidade Controle sanitário, Adequação urbanística, Controle de cheias, Construção de sistema viário. Município Fazenda Rio Grande. Esta portaria revoga a portaria nº 24914/2023/OD-GOUT.

Protocolo 115593/2026

Portaria nº 11928/2026/OD-GOUT. Prot. 26.121.906-9. Captação superficial. Outorgado(s) RICHARD HENDRIK BORG - CPF/CNPJ 547.***.***-15. Rio Iapó. Tibagi. Coordenadas UTM 7.272.440,75 N 614.914,21 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 215.00 m³/h 08:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Castro. Esta portaria revoga a portaria nº 12025/2024/OP-GOUT.

Protocolo 115597/2026

Portaria nº 11956/2026/OP-GOUT. Prot. 25.406.924-8. Barragem/soleira. Outorgado(s) MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CPF/CNPJ 76.205.970/0001-95. Córrego Alves Pires. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.191.329,76 N 359.013,99 E. Validade 2 anos. Finalidade Lazer sem captação. Município Laranjeiras do Sul.

Protocolo 115598/2026

Portaria nº 11958/2026/OP-GOUT. Prot. 25.681.396-3. Travessia. Outorgado(s) SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANÁ PROJETOS - CPF/CNPJ 02.681.709/0001-25. Córrego Cosinheiro. Cinzas. Coordenadas UTM 7.363.976,99 N 548.423,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Sapopema.

Protocolo 115599/2026

Portaria nº 11961/2026/OP-GOUT. Prot. 26.082.085-0. Travessia. Outorgado(s) GONÇALVES & TORTOLA S/A - CPF/CNPJ 85.070.068/0001-08. Córrego Água Suja. Ivaí. Coordenadas UTM 7.409.665,73 N 397.587,45 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Maringá.

Protocolo 115600/2026

Portaria nº 11963/2026/OP-GOUT. Prot. 26.179.171-4. Travessia. Outorgado(s) VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. - CPF/CNPJ 47.155.252/0001-53. Ribeirão Papagaios. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.182.799,00 N 623.931,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Porto Amazonas.

Protocolo 115602/2026

Portaria nº 11883/2026/OP-GOUT. Prot. 26.203.360-0. Captação superficial. Outorgado(s) GERALDO RIBEIRO - CPF/CNPJ 021.***.***-60. Mina/ Nascente Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.295.163,87 N 524.211,75 E. Validade 2 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 0.02 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Imbaú.

Protocolo 115603/2026

Portaria nº 11964/2026/OP-GOUT. Prot. 26.234.461-4. Travessia. Outorgado(s) VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. - CPF/CNPJ 47.155.252/0001-53. Ribeirão Lajeado. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.182.523,00 N 622.758,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Palmeira.

Protocolo 115604/2026

Portaria nº 11968/2026/OD-GOUT. Prot. 21.442.063-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Villa Puree - Fabricação e Comercialização de Alimentos Ltda. - CPF/CNPJ 29.497.356/0001-64. Tibagi. Coordenadas UTM 7.399.761,17 N 535.961,01 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 10:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Santo Antônio do Paraíso.

Protocolo 115605/2026

Portaria nº 11969/2026/OD-GOUT. Prot. 22.723.940-9. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Companhia de Saneamento do Paraná - CPF/CNPJ 76.484.013/0001-45. Ribeirão Capim. Paranapanema 3. Coordenadas UTM 7.483.493,00 N 459.317,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Diluição de efluente sanitário. Vazão máxima outorgada 108.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Porecatu.

Protocolo 115618/2026

Portaria nº 11950/2026/OD-GOUT. Prot. 23.159.062-5. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Paranatex Industria Textil Ltda - CPF/CNPJ 81.672.099/0001-70. Ivaí. Coordenadas UTM 7.391.873,56 N 456.262,44 E. Validade 6 anos. Finalidade Lavagem de produtos têxteis, Processo fabril, Limpeza. Vazão máxima outorgada 32.00 m³/h 11:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Apucarana. Esta portaria revoga a portaria nº 230/2015.

Protocolo 115619/2026



Portaria nº 11979/2026/OD-GOUT. Prot. 20.889.360-2. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Donizete Cruz Teixeira - CPF/CNPJ 030.***.***-90. Itararé. Coordenadas UTM 7.366.532,02 N 623.588,65 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 4.50 m³/h 03:31 horas/dia 31 dias/mês. Município Wenceslau Braz.

Protocolo 115635/2026

Portaria nº 11951/2026/OD-GOUT. Prot. 23.174.870-9. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) José Ary Effgen - CPF/CNPJ 489.***.***-20. Tibagi. Coordenadas UTM 7.453.407,00 N 510.470,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 13.00 m³/h 02:18 horas/dia 31 dias/mês. Município Rancho Alegre. Esta portaria revoga a portaria nº 11369/2024/AP-GOUT.

Protocolo 115636/2026

Portaria nº 11957/2026/OD-GOUT. Prot. 23.257.544-1. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Trombini Embalagens S.A. - CPF/CNPJ 11.252.642/0010-95. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.188.555,69 N 670.399,87 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril, Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 2.40 m³/h 20:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Curitiba. Esta portaria revoga a portaria nº 673/2022.

Protocolo 115649/2026

Portaria nº 11949/2026/OP-GOUT. Prot. 24.127.512-4. Barragem/soleira. Outorgado(s) KEILLA JOSEPHINA NUNES - CPF/CNPJ 007.***.***-64. Córrego 10. Piquiri. Coordenadas UTM 7.321.560,85 N 300.178,14 E. Validade 2 anos. Finalidade Captação. Município Goioerê. Esta portaria revoga a portaria nº 11375/2021/OP-GOUT.

Protocolo 115650/2026

Portaria nº 11980/2026/OD-GOUT. Prot. 24.569.476-8. Captação subterrânea (Poço tubular). Outorgado(s) Donizete Cruz Teixeira - CPF/CNPJ 030.***.***-90. Cinzas. Coordenadas UTM 7.366.648,62 N 623.495,03 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Criação animal. Vazão máxima outorgada 6.80 m³/h 03:45 horas/dia 31 dias/mês. Município Wenceslau Braz. Esta portaria revoga a portaria nº 12402/2022/DUIO-GOUT.

Protocolo 115652/2026

Portaria nº 11977/2026/OD-GOUT. Prot. 24.772.060-0. Captação superficial. Outorgado(s) GENI CECÍLIA FINGER - CPF/CNPJ 023.***.***-78. Rio Morenã, Paraná 3. Coordenadas UTM 7.235.282,89 N 780.896,45 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 30.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Santa Helena. Esta portaria revoga a portaria nº 10298/2024/OD-GOUT.

Protocolo 115654/2026

Portaria nº 11974/2026/OP-GOUT. Prot. 25.153.562-0. Captação superficial. Outorgado(s) Antonio Ademar Vasques - CPF/CNPJ 370.***.***-20. Mina/ Nascente Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.217.060,59 N 302.830,74 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 1.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Ibema. Esta portaria revoga a portaria nº 10297/2023/DUIO-GOUT.

Protocolo 115656/2026

Portaria nº 11954/2026/OP-GOUT. Prot. 25.177.427-7. Travessia. Outorgado(s) Cesar Dallabrida - CPF/CNPJ 483.***.***-34. Rio Ranchinho. Ivaí. Coordenadas UTM 7.339.805,60 N 368.849,50 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Campo Mourão. Esta portaria revoga a portaria nº 10823/2024/OP-GOUT.

Protocolo 115657/2026

Portaria nº 11970/2026/OP-GOUT. Prot. 25.739.559-6. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) OLAVIO LOFH - CPF/CNPJ 782.***.***-91. Córrego Coati. Piquiri. Coordenadas UTM 7.315.501,77 N 221.266,52 E. Validade 2 anos. Finalidade Transporte de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 80.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

Protocolo 115659/2026

Portaria nº 11955/2026/OP-GOUT. Prot. 25.254.182-9. Barragem/soleira. Outorgado(s) AGNALDO HINSELMANN - CPF/CNPJ 021.***.***-90. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.276.941,02 N 261.942,98 E. Validade 2 anos. Finalidade Captação. Município Cafelândia. Esta portaria revoga a portaria nº 11398/2024/OP-GOUT.

Protocolo 115658/2026

Portaria nº 11960/2026/OP-GOUT. Prot. 25.773.029-8. Travessia. Outorgado(s) Klabin S.A - CPF/CNPJ 89.637.490/0001-45. Rio Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.323.504,74 N 483.488,05 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Ortigueira.

Protocolo 115660/2026

Portaria nº 11962/2026/OP-GOUT. Prot. 25.773.021-2. Captação superficial. Outorgado(s) DANIEL GUIMARAES CALDAS - CPF/CNPJ 301.***.***-09. Rio Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.298.131,00 N 794.077,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 165.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Mercedes.

Protocolo 115661/2026

Portaria nº 11959/2026/OD-GOUT. Prot. 25.789.218-2. Barragem/soleira. Outorgado(s) GABRIEL BEZERRA DE ANDRADE - CPF/CNPJ 398.***.***-56. Lagoa São Tomé. Piquiri. Coordenadas UTM 7.359.055,74 N 260.868,43 E. Validade 10 anos. Finalidade Lazer sem captação. Município Perobal.

Protocolo 115662/2026

Portaria nº 11972/2026/OP-GOUT. Prot. 26.254.970-4. Travessia. Outorgado(s) Klabin S.A - CPF/CNPJ 89.637.490/0001-45. Córrego Erveira. Piquiri. Coordenadas UTM 7.208.125,90 N 354.425,24 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Nova Laranjeiras.

Protocolo 115663/2026

Portaria nº 11896/2026/OP-GOUT. Prot. 26.258.694-4. Captação superficial. Outorgado(s) CLEBERSON PRADO TOLEDO - CPF/CNPJ 066.***.***-84. Córrego Caramuru. Piquiri. Coordenadas UTM 7.300.942,42 N 254.860,99 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 22:30 horas/dia 31 dias/mês. Município Jesuítas. Esta portaria revoga a portaria nº 25551/2023/OP-GOUT.

Protocolo 115664/2026

Portaria nº 11973/2026/OP-GOUT. Prot. 26.303.772-3. Travessia. Outorgado(s) VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. - CPF/CNPJ 47.155.252/0001-53. Ribeirão Samambaia. Tibagi. Coordenadas UTM 7.187.836,00 N 590.661,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Palmeira.

Protocolo 115665/2026

Portaria nº 11981/2026/OD-GOUT. Prot. 26.305.995-6. Travessia. Outorgado(s) PRIDE UVARANAS 02 PONTA GROSSA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA - CPF/CNPJ 41.922.720/0001-91. Córrego Sem denominação na base. Tibagi. Coordenadas UTM 7.224.312,00 N 591.131,00 E. Validade 10 anos. Finalidade Sistema viário. Município Ponta Grossa. Esta portaria revoga a portaria nº 13502/2024/OP-GOUT.

Protocolo 115666/2026

Portaria nº 11945/2026/OD-GOUT. Prot. 26.461.657-3. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) ONICIO LEMES - CPF/CNPJ 523.***.***-68. Córrego Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.273.506,77 N 278.164,48 E. Validade 21/07/2032. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 0.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Corbélia. Esta portaria revoga a portaria nº 11607/2026/OD-GOUT.

Protocolo 115667/2026

Portaria nº 11983/2026/OD-GOUT. Prot. 26.319.486-1. Travessia. Outorgado(s) Prefeitura Municipal de Manoel Ribas - CPF/CNPJ 75.740.811/0001-28. Córrego Sem denominação na base. Ivaí. Coordenadas UTM 7.289.246,94 N 431.270,42 E. Validade 10 anos. Finalidade Sistema viário. Município Manoel Ribas.

Protocolo 115668/2026

Portaria nº 11953/2026/OP-GOUT. Prot. 26.414.736-0. Captação superficial. Outorgado(s) JOSÉ RODRIGUES DA SILVA - CPF/CNPJ 532.***.***-68. Córrego Sem denominação na base. Itararé. Coordenadas UTM 7.402.423,78 N 626.596,18 E. Validade 2 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 7.00 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Carlópolis. Esta portaria revoga a portaria nº 10124/2024/OP-GOUT.

Protocolo 115674/2026

Portaria nº 11982/2026/OD-GOUT. Prot. 26.325.489-9. Travessia. Outorgado(s) HAF-SPE013 PONTA GROSSA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ 16.584.946/0001-82. Córrego Olaria. Tibagi. Coordenadas UTM 7.220.346,85 N 587.372,18 E. Validade 10 anos. Finalidade Sistema viário. Município Ponta Grossa. Esta portaria revoga a portaria nº 10264/2025/OD-GOUT.

Protocolo 115669/2026

Portaria nº 11985/2026/OP-GOUT. Prot. 26.352.447-0. Travessia. Outorgado(s) VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. - CPF/CNPJ 47.155.252/0001-53. Ribeirão Lajeado, Ivaí. Coordenadas UTM 7.193.255,00 N 513.136,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Irati.

Protocolo 115670/2026

Portaria nº 11946/2026/OP-GOUT. Prot. 26.265.321-8. Captação superficial. Outorgado(s) Luiz Carlos Bourscheid - CPF/CNPJ 018.***.***-33. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.258.971,00 N 238.422,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 5.40 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

Protocolo 115671/2026

Portaria nº 11976/2026/OD-GOUT. Prot. 26.304.678-1. Canalização. Outorgado(s) TRINDADE E FRIZANCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - CPF/CNPJ 38.090.118/0001-20. Córrego Capivari. Itararé. Coordenadas UTM 7.316.789,31 N 631.448,87 E. Validade 10 anos. Finalidade Controle sanitário. Município Jaguariá. Esta portaria revoga a portaria nº 13500/2024/OP-GOUT.

Protocolo 115672/2026

Portaria nº 11965/2026/OP-GOUT. Prot. 26.309.740-8. Captação superficial. Outorgado(s) Ozoaldo Trindade - CPF/CNPJ 589.***.***-68. Córrego Guaçu. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.278.257,65 N 220.423,12 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 9.00 m³/h 17:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo.

Protocolo 115673/2026

Portaria nº 11966/2026/OP-GOUT. Prot. 26.321.782-9. Captação superficial. Outorgado(s) CLAUDIO MARQUES DE AZEVEDO - CPF/CNPJ 553.***.***-72. Mina/Nascente Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.220.735,98 N 428.467,98 E. Validade 2 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 0.56 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Campina do Simão. Esta portaria revoga a portaria nº 15908/2023/DUIO-GOUT.

Protocolo 115675/2026

Portaria nº 11984/2026/OP-GOUT. Prot. 26.352.455-1. Extração de areia/cascalho em leito de rio. Outorgado(s) Mineiraçao Tapiracui Ltda - CPF/CNPJ 82.341.975/0001-48. Ribeirão Tapiracui. Ivaí. Coordenadas UTM 7.406.654,00 N 292.556,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Mineração. Município Cidade Gaúcha.

Protocolo 115676/2026

PARECER NEGATIVO nº 10129/2026/PN-GOUT. Protocolo 26.376.626-1. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de CLAUDIO JOSÉ GONÇALVES - CPF/CNPJ 700.***.***-00. Mina/Nascente Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.312.286,00 N 216.276,00 E. Município Palotina. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Protocolo 115677/2026

Portaria nº 11986/2026/OP-GOUT. Prot. 23.950.234-2. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) CARLOS MATTIUZZI - CPF/CNPJ 333.***.***-15. Córrego Madrugada. Piquiri. Coordenadas UTM 7.315.443,63 N 207.697,84 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente de aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 36.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

Protocolo 115678/2026

Portaria nº 11920/2026/OP-GOUT. Prot. 26.397.647-9. Captação superficial. Outorgado(s) DJEYSON LUIZ GIACOMINI - CPF/CNPJ 102.***.***-60. Córrego Jaguarandi. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.295.707,54 N 198.220,72 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 23.44 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Santa Rosa.

Protocolo 115680/2026

Portaria nº 11938/2026/OP-GOUT. Prot. 26.385.204-4. Captação superficial. Outorgado(s) CLAUDIO JOSÉ GONÇALVES - CPF/CNPJ 700.***.***-00. Mina/Nascente Sem denominação na base. Piquiri. Coordenadas UTM 7.312.271,00 N 216.192,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Aquicultura comercial. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Palotina.

Protocolo 115681/2026

PARECER NEGATIVO nº 10128/2026/PN-GOUT. Protocolo 26.385.206-0. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de CLAUDIO JOSÉ GONÇALVES - CPF/CNPJ 700.***.***-00. Mina/Nascente Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.312.330,99 N 216.143,00 E. Município Palotina. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

Protocolo 115682/2026

Portaria nº 11987/2026/OP-GOUT. Prot. 25.330.229-1. Travessia. Outorgado(s) consórcio intermunicipal para desenvolvimento regional - CPF/CNPJ 07.051.788/0001-04. Rio Potinga. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.157.503,97 N 533.163,35 E. Validade 2 anos. Finalidade Sistema viário. Município Rio Azul.

Protocolo 116163/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 661, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo 26.290.438-5.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 336.572, protocolo 25.522.679-7, emitido em nome de MUNICIPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº 01.612.634/0001-68, no município de Espigão Alto do Iguaçu/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 115535/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 662, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo 26.290.438-5.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 350.289, protocolo 26.136.362-3, emitido em nome de ANTONIO GRAD, inscrito no CPF nº 453.XXX.201-XX, no município de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 115536/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 663, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo 26.290.438-5.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 350.273, protocolo 26.091.212-7, emitido em nome de ADRIANA BALDIN, inscrito no CPF nº 058.XXX.689-XX, no município de Porto Barreiro/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 115538/2026



INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 664, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo 26.290.438-5.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 351.007, protocolo 26.124.180-3, emitido em nome de CLEUNICE TEREZINHA SCHIMITZ, inscrito no CPF n.º 787.XXX.489-XX, no município de Laranjeiras do Sul/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 115539/2026

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 665, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra-IAT, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13.433, de 23 de abril de 2026, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o conteúdo do protocolo 26.290.438-5.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Certificado de Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental nº 348.139, protocolo 26.038.927-0, emitido em nome de MAKFOREST TERRAPLANAGEM E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n.º 37.631.395/0001-30, no município de Turvo/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Protocolo 115543/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COSTA TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 383883 com validade até 25/08/2030, para Comércio e Serviço - Pátio/Estacionamento de Caminhões a ser implantada na Rua Marieta Costa Teixeira, sn no município de Ponta Grossa/PR.

Protocolo 115698/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BESONIN CACAMBAS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 383893 com validade até 25/08/2032, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Antônio Silvestre, 183 no município de Foz do Iguaçu/PR.

Protocolo 115706/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARIANA OGLIARI STIPP, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 383897 com validade até 25/08/2030, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na GLEBA 5, s/n no município de Manoel Ribas/PR.

Protocolo 115716/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JULIANO MILLNITZ, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 383789 com validade até 25/08/2028, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Dr. Ernesto, S/N no município de Toledo/PR.

Protocolo 115731/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, a Licença de Instalação - LI nº 383803 com validade até 25/08/2032, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Contorno Norte, sn no município de Assis Chateaubriand/PR.

Protocolo 115692/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à E.R.S. TRANSPORTES LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 383994 com validade até 16/06/2028, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na Rua Célia Terezinha Bassa, 1770 no município de São José dos Pinhais/PR.

Protocolo 115691/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RESIDENCIAL JACARANDA BOULEVARD, a Licença de Instalação de Regularização - LIR nº 383890 com validade até 25/08/2028, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua Francisco Bartnik, 1079 no município de Cascavel/PR.

Protocolo 115721/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RUBBER BRASIL LTDA, a Licença de Instalação de Regularização - LIR nº 383933 com validade até 25/08/2028, para Industrial - Indústrias diversas a ser implantada na Rua Mandaguari, 1087 no município de Pinhais/PR.

Protocolo 115733/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TX LOG ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA, a Licença de Operação - LO nº 383915 com validade até 25/08/2030, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Rua Barão Von Holleben, 68 no município de Ponta Grossa/PR.

Protocolo 115717/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, a Licença de Operação - LO nº 383939 com validade até 25/08/2031, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços instalada na Avenida 24 de outubro, 267 no município de Medianeira/PR.

Protocolo 115722/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PEDRO HENRIQUE WALCKER, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 209850 com validade até 25/08/2031, para Agropecuária - Suinocultura instalada na L.R. Nº 75.A/77.K.2 - Linha São Paulo, S/N no município de Toledo/PR.

Protocolo 115735/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DIAS EFFICAX E BILIBIO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 384056 com validade até 25/08/2027, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na Rodovia BR-277, sn no município de Cascavel/PR.

Protocolo 115718/2026



**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE
REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SMART TEXTURISE INDUSTRIA DE REVESTIMENTOS LTDA**, a Licença de Operação de Regularização - LOR nº **383850** com validade até **25/08/2030**, para **Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica** instalada na Avenida Senador Flávio Carvalho Guimarães, 2707 no município de Ponta Grossa/PR.

Protocolo 115709/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JAIR GAWSKI**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **384030** com validade até **25/08/2028**, para **Agropecuária - Irrigação** a ser implantada na LOTE 13, 13 no município de Santa Maria do Oeste/PR.

Protocolo 115693/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ESSENCIA DA ESPANHA SABORES AUTENTICOS LTDA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **384023** com validade até **25/08/2028**, para **Industrial - Alimentos** a ser implantada na Rua Professor João Climaco de Carvalho, 120 no município de São José dos Pinhais/PR.

Protocolo 115695/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **NELSON CHICOSKI**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **383980** com validade até **25/08/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na LINHA SAGGIORATTO, SN no município de Ampére/PR.

Protocolo 115703/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ODAIR DA SILVA GOMES**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **384062** com validade até **25/08/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na TRAVESSA QUE LIGA RAMAL PIMENTA, 136 no município de Assis Chateaubriand/PR.

Protocolo 115711/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **KLABIN S.A.**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **383978** com validade até **25/08/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na Fazenda Corredeiras, S/N no município de Tomazina/PR.

Protocolo 115719/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ILUIR CASANOVA**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **384014** com validade até **25/08/2028**, para **Agropecuária - Avicultura** a ser implantada na Linha Alto Bela Vista, s/n no município de Enéas Marques/PR.

Protocolo 115720/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E
COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **KLABIN S.A.**, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº **384016** com validade até **25/08/2028**, para **Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente** a ser implantada na Fazenda Capela - Morro Chato Agro. LTDA, S/N no município de Joaquim Távora/PR.

Protocolo 115732/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FERNANDO RUIZ DIAS JUNIOR**, a Licença Prévia - LP nº **383924** com validade até **25/08/2027**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** a ser implantada na Rua Mário Virmond, 1480 no município de Guarapuava/PR.

Protocolo 115697/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **CITYCENTER - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**, a Licença Prévia - LP nº **384009** com validade até **25/08/2028**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** a ser implantada na Rua Maximiano Fontoura da Silva, 608 no município de Colombo/PR.

Protocolo 115700/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TARCISIO ZONTA**, a Licença Prévia - LP nº **383958** com validade até **25/08/2029**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** a ser implantada na Rua Floripa Mullmann, 36 no município de Colombo/PR.

Protocolo 115705/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PROGRESSO ADMINISTRACAO E INVESTIMENTOS LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **384007** com validade até **25/08/2028**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** a ser implantada na ROD 467 KM 8,5, SN no município de Cascavel/PR.

Protocolo 115725/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IMOBILIÁRIA VERSALHES LTDA**, a Licença Prévia - LP nº **382625** com validade até **25/08/2028**, para **Imobiliário - Parcelamento de solo** a ser implantada na Rua Pires, sn no município de Ivaiporã/PR.

Protocolo 115727/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JOSE ALVES**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **9373** com validade até **25/08/2030**, para **Marinas, portos e aeroportos** instalada na no município de Guaratuba/PR.

Protocolo 115368/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **FREDERICO DE PAULA SCHMIDT**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **384005** com validade até **25/08/2032**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na CAMPINA DAS DORES, SN no município de Lapa/PR.

Protocolo 115696/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SAMUEL MATHIAS SCHULZ**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **383839** com validade até **25/08/2028**, para **Agropecuária - Aquicultura** instalada na LR 70.1 E 69.A, 36º PERIMETRO, S/N no município de Toledo/PR.

Protocolo 115710/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **SOT OPERACOES AMBIENTAIS LTDA**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº **383815** com validade até **25/08/2036**, para **Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos** instalada na Rua Bom Jesus de Iguape, 1770 no município de Curitiba/PR.

Protocolo 115715/2026

**SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MADEIREIRA MARCELANDIA EIRELI**, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 383982 com validade até 25/08/2036, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **Avenida Manoel Ribas, 7130** no município de **Curitiba/PR**.

Protocolo 1153736/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **TERPLAN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS E AGRICOLAS LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº 65130 com validade até 25/08/2027, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na no município de **Campina Grande do Sul/PR**.

Protocolo 115369/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Central Geradora Hidrelétrica (CGH) Mercedes**, a Autorização Ambiental - AA nº 65120 com validade até 24/08/2028, para **Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna** a ser implantada na 24°25'29"S 54°03'35"O no município de **Marechal Cândido Rondon/PR**.

Protocolo 115370/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Obras de duplicação da rodovia BR-376 entre o km 348+500 ao 375+900**, a Autorização Ambiental - AA nº 65121 com validade até 24/08/2028, para **Levantamento de Fauna** a ser implantada na 24°14'41.3"S 50°54'30.9"O no município de **Ortigueira/PR**.

Protocolo 115371/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Duplicação da BR-376 do km 245+140 ao km 245+520**, a Autorização Ambiental - AA nº 65123 com validade até 24/08/2028, para **Levantamento de Fauna** a ser implantada na 23°36'21.3"S 51°24'18.2"O no município de **Apucarana/PR**.

Protocolo 115372/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Contorno Viário de Apucarana**, a Autorização Ambiental - AA nº 65122 com validade até 24/08/2028, para **Levantamento de Fauna** a ser implantada na 23°36'36"S 51°23'59"O no município de **Apucarana/PR**.

Protocolo 115373/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Duplicação BR-476 - Trecho 1 (Araucária - Contenda)**, a Autorização Ambiental - AA nº 65125 com validade até 24/08/2028, para **Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna** a ser implantada na 25°35'52.93"S / 49°25'1.76"O no município de **Araucária/PR**.

Protocolo 115374/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-476 (km 156+000 ao km 197+700)**, a Autorização Ambiental - AA nº 65126 com validade até 24/08/2028, para **Monitoramento de Fauna** a ser implantada na 25°35'52.93"S / 49°25'1.76"O no município de **Araucária/PR**.

Protocolo 115375/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA
AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ROGÉRIO SADI KOLLING**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 383954-R1 com validade até 25/08/2032, para **Agropecuária - Suinocultura** a ser implantada na **LOTE RURAL 115/A/A115/B, SN** no município de **Marechal Cândido Rondon/PR**.

Protocolo 115704/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **Contorno Califórnia**, a Autorização Ambiental - AA nº 65124 com validade até 24/08/2028, para **Levantamento de Fauna** a ser implantada na 23°40'58.3"S 51°20'58.0"W no município de **Califórnia/PR**.

Protocolo 115376/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MILTON OLINIK**, a Autorização Ambiental - AA nº 65119 com validade até 24/08/2027, para **Desmembramento** a ser implantada na no município de **União da Vitória/PR**.

Protocolo 115377/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GILBERTO SANDI**, a Autorização Ambiental - AA nº 65116 com validade até 24/08/2027, para **Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado)** a ser implantada na no município de **Bituruna/PR**.

Protocolo 115378/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO**, a Autorização Ambiental - AA nº 65118 com validade até 24/08/2027, para **Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado)** a ser implantada na no município de **General Carneiro/PR**.

Protocolo 115380/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, a Autorização Ambiental - AA nº 65133 com validade até 25/08/2028, para **Implantação de sistemas de melhorias** a ser implantada na **R JULIA DA COSTA, 322** no município de **Paranaguá/PR**.

Protocolo 115381/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AMERICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A**, a Autorização Ambiental - AA nº 65128 com validade até 24/08/2028, para **Capina química** a ser implantada na no município de **Ponta Grossa/PR**.

Protocolo 115382/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **AMERICA LATINA LOGÍSTICA DO BRASIL S/A**, a Autorização Ambiental - AA nº 65127 com validade até 24/08/2028, para **Capina química** a ser implantada na no município de **Ponta Grossa/PR**.

Protocolo 115384/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **POSTO E OFICINA SANTA BARBARA LTDA**, a Autorização Ambiental - AA nº 65117 com validade até 24/08/2027, para **Desmembramento/Unificação de Imóveis Urbanos (lote isolado)** a ser implantada na no município de **Bituruna/PR**.

Protocolo 115385/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **RAFAEL MARIANO SCALON KURZAC**, a Autorização Ambiental - AA nº 65132 com validade até 25/08/2027, para **Terraplanagem** a ser implantada na **ENTRE A RUA MARIA BECKER NORILER E RUA TIMBIRAS** no município de **Guarapuava/PR**.

Protocolo 115386/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARIA DE FATIMA RODRIGUES POLPETA**, a Autorização Ambiental - AA nº 65129 com validade até 25/08/2027, para **Terraplanagem** a ser implantada na **LOTE Nº 67-A/68-REM/68-B, DA GLEBA DOS SUTIS** no município de **São Tomé/PR**.

Protocolo 115387/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JAIR LUDOVICO**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **384029-R1** com validade até **25/08/2032**, para **Agropecuária - Aquicultura** a ser implantada na **NOSSA SENHORA DA PENHA**, S/N no município de **Corbélia/PR**.

Protocolo 115701/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ANTONIO MORO & CIA LTDA**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **383903-R2** com validade até **25/08/2030**, para **Industrial - Industrias diversas** a ser implantada na **BR 376 km 126**, S/N no município de **Ponta Grossa/PR**.

Protocolo 115687/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **EVALDO MENDES**, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº **383349-R1** com validade até **25/08/2030**, para **Agropecuária - Suinocultura** a ser implantada na **Fazenda Lustosa, 00** no município de **Ipiranga/PR**.

Protocolo 115730/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **DALS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **383811-R1** com validade até **25/08/2030**, para **Industrial - Ind. metalúrgica** instalada na **Rua José Semes, 17788** no município de **São José dos Pinhais/PR**.

Protocolo 115688/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LIPOPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA RECICLAGEM LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **383902-R2** com validade até **25/08/2030**, para **Gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes - Unidade de gerenciamento de resíduos sólidos e/ou efluentes** instalada na **Alameda Bom Pastor, 470** no município de **São José dos Pinhais/PR**.

Protocolo 115690/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **JOTAJOTA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **383838-R2** com validade até **25/08/2027**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **AVENIDA PARANA, 246** no município de **Formosa do Oeste/PR**.

Protocolo 115694/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IBERKRAFT INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **383974-R3** com validade até **25/08/2030**, para **Industrial - Ind. de papel e celulose** instalada na **Rua Mário Virmond**, S/N no município de **Guarapuava/PR**.

Protocolo 115699/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **LARISSA SIQUEIRA PIRES EIRELI**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **383947-R1** com validade até **25/08/2031**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Rua Santos Dumont, 320** no município de **Faxinal/PR**.

Protocolo 115712/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARCIO ANTONIO GALLI**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **383851-R1** com validade até **25/08/2031**, para **Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas** instalada na **Linha Gaúcha, 0** no município de **Maripá/PR**.

Protocolo 115707/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **NATU KAPILAR ENVASADORA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA-ME**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **383830-R5** com validade até **25/08/2028**, para **Industrial - Ind. química** instalada na **Rua Inaja, 1272** no município de **Pinhais/PR**.

Protocolo 115708/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IBCM INDUSTRIA DE BIOCUMUSTIVEL DE MADEIRA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **384040-R2** com validade até **25/08/2030**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **Estrada Gramados, s/n** no município de **Guarapuava/PR**.

Protocolo 115713/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **GLOBO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **383949-R2** com validade até **25/08/2031**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Avenida Maranhão, 91** no município de **Cianorte/PR**.

Protocolo 115714/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **VIEIRA E DIAS & CIA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **383959-R3** com validade até **25/08/2031**, para **Industrial - Ind. da madeira** instalada na **GLEBA BULHA - LOTES 43 E 43-B**, SN no município de **Jardim Alegre/PR**.

Protocolo 115723/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **BNB 1 COMBUSTÍVEIS LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **336683-R3** com validade até **27/11/2028**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Avenida Presidente Kennedy, 1430** no município de **Campo Mourão/PR**.

Protocolo 115724/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **383872-R2** com validade até **25/08/2030**, para **Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores** instalada na **Avenida Vicente Nadal, 433** no município de **Ponta Grossa/PR**.

Protocolo 115728/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **339989-R2** com validade até **20/01/2029**, para **Comércio e Serviço - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios** instalada na **Rua Guairá, 5555** no município de **Guarapuava/PR**.

Protocolo 115729/2026

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **PARANAGRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.**, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº **383853-R4** com validade até **25/08/2028**, para **Industrial - Ind. química** instalada na **Rodovia dos Minérios, 7080** no município de **Almirante Tamandaré/PR**.

Protocolo 115734/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **REINHOLDO RUVINSKI**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **384058** com validade até **25/08/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **CAMPO DAS PALMEIRAS, 00** no município de **Piraí do Sul/PR**.

Protocolo 115689/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **MARIO SCHNEIDER**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **384001** com validade até **25/08/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **PARTE LOTE RURAL Nº 40, GLEBA 05, 00** no município de **Missal/PR**.

Protocolo 115702/2026**SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO**

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à **ADELSIO INACIO HENKES**, a Renovação da Licença por Adesão e Compromisso - RLAC nº **384003** com validade até **25/08/2031**, para **Agropecuária - Suinocultura** instalada na **LINHA DOM ARMANDO, 00** no município de **Missal/PR**.

Protocolo 115726/2026**Secretaria da Educação****Secretaria de Estado da Educação
Diretoria-Geral****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Protocolo nº:** 26.269.565-4**Assunto:** Autorização de Dispensa de Licitação (não eletrônica) - aquisição de materiais para o 1.º Torneio de Robótica - Empresa Tribo Distribuidora Ltda.

1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c a Informação nº 4368/2026 - ASS TEC/SEED, **DISPENSO** o procedimento licitatório para contratação direta da empresa Tribo Distribuidora Ltda., CNPJ nº 54.004.859/0001-06, objetivando à aquisição de materiais: pistas impressas de lona vinílica, acrílico transparente 4mm, fita isolante preta fosca, TNT verde, TNT azul, TNT laranja e filamentos PLA Silv para a realização do evento de Robótica Educacional - 1º Torneio de Robótica.
2. Com amparo no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e na Informação nº 4368/2026 - ASS TEC/SEED, **AUTORIZO, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada no valor total de R\$ 5.997,00 (cinco mil e novecentos e noventa e sete reais).**
3. Ao NAS/SL para as demais providências.

Curitiba, (data eletrônica)

(Assinado digitalmente)

João Luiz Giona Junior

Diretoria-Geral/SEED, por Delegação

De Competência Resolução nº 7.309/2023 GS/SEED

Documento: AUTORIZODISPENSADELICITACAO_26.269.5654.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Joao Luiz Giona Junior em 25/08/2026 11:26. Inserido ao protocolo 26.269.565-4 por: Samantha Bastos em: 25/08/2026 10:32.

Protocolo 115546/2026**Secretaria de Estado da Educação Diretoria-Geral
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
1789/2025 - GMS/SEED****Protocolo nº:** 23.555.520-4**Assunto:** Adjudicação e Homologação de Pregão Eletrônico

Com fundamento no Inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Inciso VIII do Art. 13 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c a Informação nº 4386/2026 - SEED/ASS TEC, ADJUDICO às empresas MEDMED ITAPEMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 42.172.101/0001-90, Lote 14, VEXOR DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ nº

58.427.976/0001-25, Lote 13 e 25, K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 09.251.627/0001-90, Lote 29, o objeto do Pregão Eletrônico nº 1789/2025, tipo menor preço, e HOMOLOGO pelo valor total de R\$ 63.498,00 (sessenta e três mil quatrocentos e noventa e oito reais), objetivando à aquisição de equipamentos e mobiliários para 10 (dez) laboratórios do Curso Técnico de Enfermagem, conforme Edital e Anexos.

Com fundamento no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto nº 4.189/2016, c/c a Informação nº 4386/2026 - SEED/ASS TEC, AUTORIZO, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada.

Encaminhe-se ao NAS/SL para os demais procedimentos.

Curitiba, (data eletrônica)

(Assinado digitalmente)

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral/SEED, por Delegação

De Competência Resolução nº 7.309/2023 GS/SEED

Documento: ADJUDICACAOEHOMOLOGA-

CAOPREGAOELETRONICO1789_2025.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Joao Luiz Giona Junior em 25/08/2026

16:43. Inserido ao protocolo 23.555.520-4 por: Giovanna Spejorim em:

25/08/2026 15:35.

Protocolo 115864/2026**Secretaria de Estado da Educação Diretoria-Geral
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026 - SEED****Protocolo nº:** 25.341.896-6**Assunto:** Dispensa de licitação (não eletrônica) - aquisição de assinatura de base técnica digital TCPO web - empresa CCFP Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.

1. Com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c a Informação nº 4.312/2026 - ASS TEC/SEED, **DISPENSO** o procedimento licitatório para contratação direta da empresa CCFP - Serviços de Tecnologia da Informação LTDA, CNPJ nº 26.014.866/0001-45, objetivando à contratação de uma assinatura de base técnica digital TCPO web, destinada ao acesso a composições de custos de engenharia, urbanização, infraestrutura e edificações, para subsidiar a elaboração de laudos de avaliação de imóveis, estudos técnicos e análises de viabilidade realizados pela Coordenação de Planejamento de Obras Escolares, da Secretaria de Estado da Educação .
2. Com amparo no art. 1.º, §§ 3.º e 5.º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e na Informação nº 4.312/2026 - ASS TEC/SEED, **AUTORIZO, cumprido as formalidades legais, a realização da despesa supracitada no valor total de R\$ 4.895,00 (quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).**
3. Ao NAS/SL para as demais providências.

Curitiba, (data eletrônica) (Assinado digitalmente)

João Luiz Giona Junior

Diretor-Geral/SEED, por Delegação

De Competência Resolução nº 7.309/2023 GS/SEED

Documento: AUTORIZODISPENSADELICITACAO1.pdf.

Assinatura Qualificada realizada por: Joao Luiz Giona Junior em 20/08/2026

16:34. Inserido ao protocolo 25.341.896-6 por: Maria Helena Ortega em:

20/08/2026 11:43.

Protocolo 116020/2026**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 186/2026 - GS/
SEED**

Formalização de Acordo de Cooperação nº 202603200 entre a Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina.

A presente Inexigibilidade de Chamamento Público se refere à celebração de parceria, por meio da formalização de Acordo de Cooperação, com a Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina, CNPJ nº 02.531.492/0001-77, com sede à Av. Universo, 92, Londrina/PR, CEP 86.070-710, declarada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que não envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições previamente estabelecidas no instrumento celebrado.

OBJETO: Atendimento educacional gratuito a estudantes matriculados em diferentes níveis e/ou modalidades de ensino da Educação Básica que se encontram internados nas unidades de saúde, assim afastados do ambiente escolar para tratamento de saúde.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE**

Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, com respaldo em seu artigo 29, bem como no art. 11 do Decreto Estadual nº 3.513/2016;

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2f6e7EDIÇÃO
12217 | DATA
27/08/2026

Considerando que a Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina, é uma associação privada, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cuja finalidade, conforme especificado em seu estatuto, é:

Artigo 1º - A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS, FAMILIARES E DOENTES MENTAIS DE LONDRINA - AFDM - LONDRINA (a "ASSOCIAÇÃO") é uma associação, entidade beneficente de assistência social atuante nas áreas da assistência social, saúde e educação, que realiza ações integradas de assistência social, de saúde, de ensino e de pesquisa de excelência nas áreas da Saúde e do Desenvolvimento Humano, com ênfase na prestação de serviços e defesa dos direitos individuais e coletivos dos doentes mentais sem fins lucrativos, fundada em assembleia realizada em 04 de abril de 1998, com inscrição no CNPJ/MF sob o n. 02.531.492/0001-77 e sede na Av. Universo, n. 92 A, Jardim Shangri-lá, Londrina/PR, CEP 86070-710, que se regerá pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

justifica-se a inexistência de Chamamento Público, tendo em vista que o Acordo de Cooperação se faz necessário, e tendo em vista que a Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas finalidades estatutárias contemplam a realização de ações integradas de assistência social, saúde e educação (Art. 1º), a manutenção de unidade hospitalar (Art. 1º, § 2º), o amparo a crianças e adolescentes (Art. 2º, alínea 'c'), bem como a celebração de parcerias e acordos de cooperação com entes públicos para a consecução de suas finalidades e atendimento da demanda encaminhada (Art. 2º, alíneas 't' e 'w')."

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal n.º 13.019/2014, admite-se a impugnação à presente justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deverá ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

Diante das razões expostas e da necessidade de atendimento ao disposto no art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, e, ainda, considerando a conveniência, oportunidade e o relevante interesse público envolvido, AUTORIZO a inexistência de chamamento público para a celebração de Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Associação de Amigos, Familiares e Doentes Mentais de Londrina e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná - SEED.

Fica aberto prazo para impugnação, via e-mail jackaovieira@educacao.pr.gov.br, com cópia para dg.seed@educacao.pr.gov.br e para gabinete.seed@educacao.pr.gov.br, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 116152/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 67-2026 - GS/SEED

Protocolo n.º 25.911.787-9

O Secretário de Estado da Educação, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e considerando o disposto no Edital n.º 39/2026 - GS/SEED, referente ao Selo ERER Enequina Alves Marques - 2026, resolve tornar público o resultado preliminar das instituições de ensino da rede estadual de educação que atingiram a nota mínima de 500 pontos, conforme Anexo deste Edital.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

NRE	Município	Instituição de ensino
Apucarana	Apucarana	Colégio Estadual Cívico-Militar Polivalente Carlos Domingos Silva
Apucarana	Arapongas	Escola Estadual do Campo Frei Graciano Droessler
Apucarana	Borrazópolis	Escola Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco
Apucarana	Faxinal	Colégio Estadual Cívico-Militar Olavo Bilac
Apucarana	Faxinal	Colégio Estadual Professora Maria Muziol
Apucarana	Faxinal	Colégio Estadual Érico Veríssimo
Apucarana	Jandaia do Sul	Escola Estadual do Campo Humberto de Alencar Castelo Branco
Área Metropolitana-Norte	Rio Branco do Sul	Colégio Estadual Maria da Luz Furquim
Área Metropolitana-Sul	Campo Largo	Colégio Estadual Sagrada Família

Área Metropolitana-Sul	Lapa	Colégio Estadual do Campo Antônio Lacerda Braga
Área Metropolitana-Sul	Rio Negro	Colégio Estadual Alvino Schelbauer
Área Metropolitana-Sul	São José dos Pinhais	Colégio Estadual do Campo Eunice Borges da Rocha
Assis Chateaubriand	Nova Aurora	Colégio Estadual Machado de Assis
Assis Chateaubriand	Tupãssi	Colégio Estadual Vinícius de Moraes
Campo Mourão	Iretama	Escola Estadual do Campo de Marilu
Cascavel	Corbélia	Colégio Estadual do Campo São Francisco de Assis
Cianorte	Japurá	Escola Estadual Emílio de Menezes
Cianorte	São Manoel do Paraná	Colégio Estadual Duque de Caxias
Cornélio Procopio	Itambaracá	Colégio Estadual Marcílio Dias
Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Lúcia Bastos
Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Newton Ferreira da Costa
Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Nossa Senhora da Salete
Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Professor Francisco Zardo
Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual São Braz
Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual do Paraná
Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Luiza Ross
Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Professor Nilo Brandão
Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Cívico-Militar Segismundo Falarz
Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Desembargador Guilherme Albuquerque Maranhão
Dois Vizinhos	Cruzeiro do Iguaçu	Escola Estadual do Campo Irmã Celestina Maria
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu	Colégio Estadual Cívico-Militar Sol de Maio
Foz do Iguaçu	Santa Terezinha de Itaipu	Colégio Estadual Cívico-Militar Angelo Antonio Benedet
Francisco Beltrão	Planalto	Escola Estadual do Campo Irmão Miguel
Goioerê	Goioerê	Colégio Estadual Duque de Caxias
Goioerê	Goioerê	Colégio Polivalente de Goioerê
Goioerê	Ubiratã	Colégio Estadual Cívico-Militar Olavo Bilac
Guarapuava	Guarapuava	Colégio Estadual Ana Vanda Bassara
Guarapuava	Guarapuava	Escola Estadual Doutor Rubem Fleury da Rocha
Guarapuava	Pinhão	Colégio Estadual Professor Mario Evaldo Morski
Ibaiti	Ibaiti	Colégio Estadual do Campo Napoleão da Silva Reis Ensino
Irati	Prudentópolis	CEEBJA Prudentópolis
Ivaiporã	Grandes Rios	Colégio Estadual Comendador Geremias Lunardelli
Ivaiporã	Lidianópolis	Colégio Estadual do Campo Dom Pedro I
Jacarezinho	Carlópolis	Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Hercília de Paula e Silva
Laranjeiras do Sul	Diamante do Sul	Colégio Estadual Cívico-Militar Osório Duque Estrada
Laranjeiras do Sul	Quedas do Iguaçu	Colégio Estadual Cívico-Militar José de Anchieta
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	Colégio Estadual Floriano Peixoto
Laranjeiras do Sul	Laranjeiras do Sul	Colégio Estadual Professor Gildo Aluisio Schuck
Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras	Escola Estadual Indígena José Ner-Nor Bonifácio
Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras	Colégio Estadual Indígena Professor Candoca T. Fidêncio
Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras	Colégio Estadual Indígena Feg- Prag Fernandes
Laranjeiras do Sul	Nova Laranjeiras	Colégio Estadual Indígena Carlos Alberto Cabreira Machado

Loanda	Diamante do Norte	Colégio Estadual Reynaldo Massi
Loanda	Loanda	Colégio Estadual Cívico-Militar Presidente Afonso Camargo
Londrina	Centenário do Sul	Colégio Estadual Padre José Pires
Londrina	Londrina	Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Margarida de Barros Lisboa
Londrina	Guaraci	Colégio Estadual Carmela Dutra
Londrina	Ibiporã	Colégio Estadual Antônio Iglesias
Londrina	Sertãoópolis	Escola Cesar Soriani - APAE
Londrina	Rolândia	Colégio Estadual Cívico-Militar Professor José Alexandre Chiarelli
Londrina	Londrina	Colégio Estadual Cívico-Militar Monsenhor Josemaria Escrivá
Londrina	Rolândia	Colégio Estadual Padre José Herions
Londrina	Rolândia	Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Francisco Villanueva
Londrina	Londrina	Colégio Estadual Professor Paulo Freire
Londrina	Cambé	Escola Estadual Valdir Umberto de Azevedo
Maringá	Maringá	Colégio Estadual Cívico-Militar Alberto Jackson Byington Júnior
Maringá	Maringá	Colégio Estadual Silvío Magalhães Barros
Maringá	Sarandi	Colégio Estadual do Jardim Independência
Maringá	Astorga	Escola Professora Lídia Cetuco Kosudi - APAE
Maringá	Mandaguari	Colégio Estadual Vera Cruz
Maringá	São Jorge do Ivaí	Escola Doutor Raul Martins - APAE
Maringá	Mandaguaçu	Colégio Estadual Parigot de Souza
Maringá	Marialva	Colégio Estadual Cívico-Militar Pedro Viriato Parigot de Souza
Maringá	Maringá	Colégio Estadual Cívico-Militar Vinícius de Moraes
Maringá	Mandaguari	Colégio Estadual José Luiz Gori
Maringá	Maringá	Ceebja Professor Manoel Rodrigues da Silva
Maringá	Mandaguari	Colégio Estadual Cívico-Militar São Vicente Pallotti
Maringá	Sarandi	Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchim
Maringá	Nossa Senhora das Graças	Colégio Estadual Doutor Ivan Ferreira do Amaral Silva Filho
Paranaguá	Guaraqueçaba	Colégio Estadual Indígena Kuaray Guata Porã
Paranavai	Terra Rica	Escola Professora Selma Rodrigues dos Santos - APAE
Paranavai	Paranacity	Colégio Estadual Antonio Tortato
Pato Branco	Civelândia	Colégio Estadual Terezinha Rodrigues da Rocha
Pitanga	Nova Tebas	Colégio Estadual Carlos Drummond de Andrade
Ponta Grossa	Castro	Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Joana Torres Pereira
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Colégio Estadual Ana Divanir Boratto
Ponta Grossa	Tibagi	Colégio Estadual Cívico-Militar do Campo Balmonte Bittencourt Taques
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Colégio Estadual Dorah Gomes Daitzman
Ponta Grossa	Ipiranga	Colégio Estadual do Campo Henrique Denck
Ponta Grossa	Castro	Colégio Estadual Amélia Madalena Silveira Barreto Vaz
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Ceebja Professor Paschoal Salles Rosa
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Centro de Atendimento Educacional Especializado Nova Visão
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Colégio Estadual Nossa Senhora das Graças
Ponta Grossa	Castro	Colégio Estadual do Campo Professora Fabiana Pimentel
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Colégio Estadual 31 de Março
Ponta Grossa	Ponta Grossa	Colégio Estadual Nossa Senhora das Graças

Ponta Grossa	Ponta Grossa	Escola Estadual Cívico-Militar Professor Edison Pietrobelli
Telêmaco Borba	Ortigueira	Colégio Estadual do Campo Izaias Rafael da Silva
Telêmaco Borba	Telêmaco Borba	Colégio Estadual Cívico-Militar Custódio Netto
Telêmaco Borba	Ortigueira	Colégio Estadual do Campo Doutor Tancredo de Almeida Neves
Telêmaco Borba	Imbaú	Colégio Estadual Professora Maria das Graças Cavalcanti Di Mário
Toledo	Diamante D' Oeste	Colégio Estadual Indígena Kuua Mbo'e
Toledo	Terra Roxa	Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes
Toledo	Marechal Cândido Rondon	Colégio Estadual do Campo Professor Nilso Franceski
Toledo	Toledo	Colégio Estadual Jardim Europa
Umuarama	Cruzeiro do Oeste	Ceebja Professor João da Luz da Silva Corrêa
Umuarama	Alto Piquiri	Colégio Estadual Alto Piquiri
União da Vitória	Cruz Machado	Colégio Estadual do Campo Professor Stanislaw Wrublewski
União da Vitória	General Carneiro	Colégio Estadual Pedro Araújo Neto
União da Vitória	Cruz Machado	Colégio Estadual Barão do Cerro Azul
Wenceslau Braz	Wenceslau Braz	CEEBJA Wenceslau Braz

Protocolo 115767/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 635/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com Bianca Mendes da Silva Cunha.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º .26.248.142-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 7.681/2026, celebrado com a empresa Bianca Mendes da Silva Cunha, CNPJ n.º 63.476.132/0001-04, referente à aquisição de 1 (uma) seladora a vácuo para os laboratórios do curso Técnico em Alimentos - Integrado, visando atender à demanda do Centro Estadual de Educação Profissional - CEEP de Ponta Grossa, por meio do Pregão Eletrônico n.º 738/2025 - SEED, lote 12:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Anderson Muniz Canizella	024.XXX. XXX-03
Fiscal	Adriana Kampa	017.XXX. XXX-76

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 115552/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

PORTARIA N.º 632/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Neuza Weizani Sinkuevitz.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual

n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.247.503-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 6.909/2026, celebrado com a empresa Neuza Weizani Sinkuevitz, CNPJ n.º 44.923.685/0001-13, referente à aquisição de 1 (uma) chapa para grelhar e 1 (um) extrator de sucos para os laboratórios do curso Técnico em Alimentos - Integrado, visando atender à demanda do Centro Estadual de Educação Profissional - CEEP de Ponta Grossa, por meio do Pregão Eletrônico n.º 738/2025 - SEED, lotes 5 e 11:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Anderson Muniz Canizella	024.XXX. XXX-03
Fiscal	Adriana Kampa	017.XXX. XXX-76

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 115558/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**PORTARIA N.º 634/2026 - DG/SEED**

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Refinar Empresarial Assessoria em Controles Administrativos.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.246.759-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 7.545/2026, celebrado com a empresa Refinar Empresarial Assessoria em Controles Administrativos, CNPJ n.º 52.386.933/0001-62, referente à aquisição de equipamentos para os laboratórios do curso Técnico em Alimentos - Integrado, visando atender à demanda do Centro Estadual de Educação Profissional - CEEP de Ponta Grossa, por meio do Pregão Eletrônico n.º 738/2025 - SEED, lotes 2 e 15:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Anderson Muniz Canizella	024.XXX. XXX-03
Fiscal	Adriana Kampa	017.XXX. XXX-76

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 115643/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**PORTARIA N.º 636/2026 - DG/SEED**

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Verluma Comércio.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.248.405-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 7.036/2026, celebrado com a empresa Verluma Comércio, CNPJ n.º 63.679.550/0001-07, referente à aquisição de 1 (uma) balança digital de alimentos para os laboratórios do curso Técnico em Alimentos - Integrado, visando atender à demanda do Centro Estadual de Educação Profissional - CEEP de Ponta Grossa, por meio do Pregão Eletrônico n.º 738/2025 - SEED, lote 13:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Anderson Muniz Canizella	024.XXX. XXX-03
Fiscal	Adriana Kampa	017.XXX. XXX-76

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 115645/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**PORTARIA N.º 630/2026 - DG/SEED**

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa AR Comércio de Equipamentos.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.247.707-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 6.926/2026, celebrado com a empresa AR Comércio de Equipamentos, CNPJ n.º 18.710.690/0001-38, referente à aquisição de 2 (dois) fornos micro-ondas para os laboratórios do curso Técnico em Alimentos - Integrado, visando atender à demanda do Centro Estadual de Educação Profissional - CEEP de Ponta Grossa, por meio do Pregão Eletrônico n.º 738/2025 - SEED, lote 7:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Anderson Muniz Canizella	024.XXX. XXX-03
Fiscal	Adriana Kampa	017.XXX. XXX-76

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 115824/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**PORTARIA N.º 631/2026 - DG/SEED**

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa 2M - Comércio de Eletroeletrônicos.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 26.247.804-1,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 6.963/2026, celebrado com a empresa 2M - Comércio de Eletroeletrônicos, CNPJ n.º 32.691.514/0001-27, referente à aquisição de 1 (um) freezer vertical para os laboratórios do curso Técnico em Alimentos - Integrado, visando atender à demanda do Centro Estadual de Educação Profissional - CEEP de Ponta Grossa, por meio do Pregão Eletrônico n.º 738/2025 - SEED, lote 9:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Anderson Muniz Canizella	024.XXX. XXX-03
Fiscal	Adriana Kampa	017.XXX. XXX-76

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 115826/2026

PORTARIA N.º 637/2026 - DG/SEED

Designa gestor e fiscal de contrato celebrado com a empresa Leandro Antônio Ozana.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, no Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolado n.º 26.247.103-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 7.619/2026, celebrado com a empresa Leandro Antônio Ozana, CNPJ n.º 29.199.991/0001-65, referente à aquisição de equipamentos variados para compor laboratório do curso Técnico em Alimentos - Integrado, visando atender à demanda do Centro Estadual de Educação Profissional - CEEP de Ponta Grossa, por meio do Pregão Eletrônico n.º 738/2025 - SEED, lote 3:

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor	Anderson Muniz Canizella	024.XXX. XXX-03
Fiscal	Adriana Kampa	017.XXX. XXX-76

Art. 2.º Ao gestor e à fiscal caberão as atribuições dispostas nos arts. 10 e 11 do Decreto n.º 10.086, de 2022, respectivamente, podendo ser acrescidas outras mediante verificação da compatibilidade com o objeto da contratação e ciência prévia dos designados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

Protocolo 116165/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**RESOLUÇÃO N.º 4.145/2026 - GS/SEED**

Altera a Resolução SEED n.º 1.739, de 14 de abril de 2026.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições das suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado n.º 25.797.962-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Gracielle Aparecida Muller, RG 7.893.739-4, integrante do Quadro Próprio do Magistério - QPM da SEED e em exercício na Assessoria Técnica, para atuar na Comissão responsável pelo Processo Administrativo de Tomada de Contas Especial instaurado pela Resolução SEED n.º 1.739, de 14 de abril de 2026, em substituição à servidora Giovana Tisian Serena, a partir de 25 de agosto de 2026.

Art. 2.º A servidora designada passará a exercer, a partir da data estabelecida, todas as atribuições e responsabilidades inerentes à função previstas na mencionada Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 115825/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.014/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, 03/2025, 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.526.499-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2024, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental - Fase II e o Ensino Médio, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Costa e Silva - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Castro Alves, 1786, do Município de Itaipulândia, NRE de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5541/2017, de 24/10/2017, com vigência até 01/03/2027.

Art. 2.º Revogar a Resolução n.º 4455/2007, de 30/10/2007, que autorizou o funcionamento das ofertas na instituição de ensino.

Art. 3.º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.015/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2025, 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 25.526.499-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Cessar, definitivamente, a partir de 01/01/2024, as atividades escolares relativas ao Ensino Médio, presencial, como Experimento Pedagógico, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, no Colégio Estadual Costa e Silva - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Castro Alves, 1786, do Município de Itaipulândia, NRE de Foz do Iguaçu.

Parágrafo único: A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5541/2017, de 24/10/2017, com vigência até 01/03/2027.

Art. 2.º Revogar a Resolução n.º 7267/2023, de 16/10/2023, que autorizou o funcionamento da oferta na instituição de ensino.

Art. 3.º Determinar que a guarda e expedição da documentação escolar fique sob a responsabilidade da própria instituição de ensino.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.016/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da**



Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1151/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 25.131.562-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da Deficiência Intelectual, na Escola Municipal Luciane Almeida Liberal - Ensino Fundamental, situada na Avenida Padre Boleslau Sicz, 808, no Município de Moreira Sales, NRE de Goioerê.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2739/2026, de 09/06/2026, com vigência até 31/12/2035.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1869/2022, de 13/04/2022, com vigência até 31/12/2025.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2026 a 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.017/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1153/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 25.140.031-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da Deficiência Intelectual, na Escola Municipal Julita Alves Soares - Ensino Fundamental, situada na Rua XV de Novembro, 337, do Município de Jussara, NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1389/2023, de 14/03/2023, com vigência até 10/05/2033.

§ 2º A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 2176/2021, de 17/05/2021, com vigência até 07/06/2026.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 08/06/2026 a 07/06/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 07/06/2031.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.018/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1157/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.076.551-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da Deficiência Intelectual, na Escola Municipal Vicente Machado - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Allan Kardec, 1264, do Município e NRE de Cianorte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3857/2019, de 07/10/2019, com vigência até 09/09/2028.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 712/2022, de 24/02/2022, com vigência até 31/12/2026.

§ 3º A renovação é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 a 31/12/2032. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2032.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.019/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1158/2026, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 26.200.929-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da Deficiência Intelectual, na Escola Municipal Professor Erik Andersen - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 168, do Município de Guaira, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2185/2025, de 23/04/2025, com vigência até 31/12/2034.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 1374/2017, de 03/04/2017, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A renovação é concedida excepcionalmente, até o final do ano de 2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.020/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1892/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.109.704-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe de Rio Bonito, situado na Rua Presidente Vargas, 584, do Município de Francisco Alves, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3162/2017, de 19/07/2017, com vigência até 15/09/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 5431/2022, de 02/09/2022, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.021/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 271/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.696.619-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 18/10/2026 até 17/10/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Rural Municipal Santa Cruz - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Estrada para Santa Cruz, s/n, no Município de Carambei, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4364/2017, de 05/09/2017, com vigência até 17/10/2026.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar



RESOLUÇÃO N.º 4.022/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 287/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.562.933-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 18/10/2026 até 17/10/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Ney Braga - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua dos Encantados, 692, no Município e NRE de Assis Chateaubriand.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5551/2021, de 18/11/2021, com vigência até 17/10/2026.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.025/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1895/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.064.257-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos do Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo, situado na Avenida Rio Grande do Sul, 214, do Município de Planalto, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5131/2017, de 02/10/2017, com vigência até 17/10/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 1369/2022, de 29/03/2022, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 115943/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.026/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1896/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.958.548-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal de Cafeara - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Mathias Aparecido Fogaça, 162, do Município de Cafeara, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1293/2022, de 24/03/2022, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 3120/2024, de 27/05/2024, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da

instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.027/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1897/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.066.800-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz, situado na Rua Estrada Safira, 762, do Município de Pérola, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3080/2016, de 09/08/2016, com vigência até 29/08/2026.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 2188/2023, de 11/04/2023, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.028/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1898/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.675.582-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, da Escola Municipal Sagrada Família - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Lia Garbaccio, 40, do Município de Campo Magro, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4195/2021, de 14/09/2021, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 436/2021, de 22/01/2021, com vigência até 31/12/2023, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2024 até 31/12/2028. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2028.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.029/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 350/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 20.686.206-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2024 até

31/12/2033, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, situado na Rua Alzira de Abreu, 329, no Município de Cantagalo, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1658/2020, de 14/05/2020, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.030/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004 e as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022 e 06/2022, 03/2025, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 26.081.646-2,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Planejamento e Controle de Produção - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, no Colégio Estadual Professor Izidoro Luiz Cerávolo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Elídio Stáble, 379, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1219/2018, de 21/03/2018, com vigência até 15/02/2028.

§ 2º O curso foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 7700/2022, de 28/11/2022, que continua em vigor para a oferta do Curso Técnico em Planejamento e Controle de Produção - Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial nas demais instituições de ensino.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.031/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 569/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.384.255-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 04/02/2026 até 03/02/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica do Colégio Estadual Cívico - Militar Ulysses Guimarães - Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ibraim Prudente da Silva, 1640, no Município de Iporá, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3246/2020, de 18/08/2020, com vigência até 03/02/2026.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.033/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1910/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.724.625-6,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do ESI - Colégio Nossa Senhora de Belém - Educação Infantil, Ensino Fundamental e

Ensino Médio, situado na Rua Senador Pinheiro Machado, 2163, do Município e NRE de Guarapuava.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Associação Educadora e Beneficente - ESI - Colégio Nossa Senhora de Belém e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2934/2018, de 25/06/2018, com vigência até 11/12/2027.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 3631/2021, de 16/08/2021, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.034/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1914/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.158.076-4,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Novo Espaço - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Vieira dos Santos, 1401, do Município de Guaratuba, NRE de Paranaguá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela por Escola Novo Espaço Educação Infantil e Fundamental Ltda ME e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2410/2022, de 06/05/2022, com vigência até 12/03/2032.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 6761/2022, de 28/10/2022, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.035/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1915/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 25.010.207-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, da Escola Alfa Ludi - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, 934, do Município de São João, NRE de Pato Branco.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Primeiro Passinho Ltda. e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 860/2026, de 23/02/2026, com vigência até 31/12/2031.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 5140/2021, de 25/10/2021, com vigência até 31/12/2024, para o atendimento de crianças de 02 (dois) a 06 (seis) anos.

§ 3º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 até 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Ampliar a oferta da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 01 (um) ano a partir de 01/01/2025.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de agosto de 2026

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.038/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 353/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.322.673-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 28/06/2026 até 27/06/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal do Campo Herbert de Souza - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada no Assentamento Marcos Freire Centro Novo, no Município de Rio Bonito do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1657/2020, de 14/05/2020, com vigência até 27/06/2026.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 115951/2026

RESOLUÇÃO N.º 4.039/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, o Parecer n.º 354/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 25.876.391-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 22/10/2026 até 21/10/2036, o credenciamento para a oferta da Educação Básica da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Acácio Pereira de Mello, s/n, no Município de Planalto, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5816/2017, de 07/11/2017, com vigência até 21/10/2026.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.040/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025 e o Parecer n.º 668/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.388.491-1,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Gilberto Alves do Nascimento - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Mem de Sá, 111, no Município de Piraquara, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1882/2017, de 27/04/2017, com vigência até 20/07/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.041/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021, 03/2022, 06/2022, 03/2025, e o Parecer n.º 595/2026 - CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.782.992-3,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Silveira da Motta - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Praça Getúlio Vargas, 1123, no Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4446/2016, de 06/10/2016, com vigência até 10/10/2026.

§ 2º A Resolução n.º 6211/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.042/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 390/2026 - CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.557.471-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Professora Margarida Franklin Gonçalves - Ensino Fundamental e Médio, em Tempo integral, situado na Rua Presidente Costa e Silva, 588, no Município e NRE de Ibaiti.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4327/2019, de 18/11/2019, com vigência até 11/11/2029.

§ 2º A última renovação do reconhecimento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 4472/2019, de 21/11/2019, com vigência até 26/04/2023.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 27/04/2023 a 26/04/2028. A direção da instituição de ensino, deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente

Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.043/2026 - GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1918/2026, da Coordenação da Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 26.357.690-0,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para a oferta da Educação Básica, o Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, situado na Rua Albino Fleck, 281, no Município de Missal, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi criada pela Lei n.º 1906, de 10/03/2026.

§ 2º O credenciamento é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 01/01/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2036.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos, com implantação simultânea na instituição citada no Art. 1º.

Parágrafo único: A autorização é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/01/2027. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Resolução n.º 4.044/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 25.780.278-7,

RESOLVE:

Art. 1º Criar, a partir da data da publicação da presente Resolução, o Colégio Estadual do Campo Papa Francisco - Ensino Fundamental e Médio, situado no Assentamento Maila Sabrina - PR 536, do Município de Ortigueira e NRE de Telêmaco Borba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá apresentar a solicitação para credenciamento para oferta da Educação Básica e autorização para o funcionamento das ofertas pretendidas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes da data prevista para o início das atividades.

Art. 2º Determinar que a instituição não poderá iniciar suas atividades, sem ato expresso de credenciamento para oferta da Educação Básica e autorização para funcionamento das ofertas.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.045/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1921/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 25.997.964-1,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Rural Francisco Quirino Machado - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua João Quirino Leal, 392, do Município de Fazenda Rio Grande, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3101/2023, de 22/05/2023, com vigência até 31/12/2031.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, e do Ensino Fundamental (anos iniciais), foi concedida pela Resolução n.º 3102/2023, de 22/05/2023, com vigência até 31/12/2026.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento dos ensinos é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação dos atos 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.046/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 08/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 790/2026, da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos e o contido no protocolo n.º 26.088.005-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Fase

I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker - Ensino Fundamental, situada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 760, do Município de Nova Santa Bárbara, NRE de Cornélio Procopio.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 188/2022, de 21/01/2022, com vigência até 31/12/2030.

§ 2º A última renovação da autorização para o funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 189/2022, de 21/01/2022, com vigência até 31/12/2026.

§ 3º A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2030. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.047/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1929/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 26.109.182-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, do Colégio Imaculado - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua Jararandá, 185, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro Educacional Imaculado Ltda - ME e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4606/2019, de 03/12/2019, com vigência até 30/06/2029.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 4329/2021, de 20/09/2021, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 4.048/2026 - GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e 06/2025, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1931/2026, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolo n.º 26.132.504-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização para funcionamento da Educação Infantil, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, da Escola Tesouro Encantado - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Romano Zanchet, 2730, do Município de Realeza, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Escola Tesouro Encantado Ltda - ME e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 8016/2022, de 13/12/2022, com vigência até 07/08/2033.

§ 2º A última renovação da autorização para funcionamento do referido ensino, foi concedida pela Resolução n.º 496/2022, de 09/02/2022, com vigência até 31/12/2026, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos.

§ 3º Houve adequação da faixa etária atendida.

§ 4º A renovação da autorização para o funcionamento do ensino é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2027 até 31/12/2031. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Protocolo 115961/2026



RESOLUÇÃO N.º 4146/2026 - GS/SEED**Ementa:** Instaura Sindicância

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, e o contido no protocolado n.º 25.645.491-2;

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Elisabete Aparecida Alves, CPF n.º 014.XXX.XXX-40; e Jader dos Santos Teles Cordeiro, CPF n.º 698.XXX.XXX-49, ambos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Londrina, para, sob a presidência da primeira nominada, comporem a Comissão de Procedimento de Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado em comento, referente ao Colégio Estadual Rio Branco, município de Santo Antônio da Platina, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 116055/2026**RESOLUÇÃO N.º 4147/2026 - GS/SEED****Ementa:** Retifica a Resolução n.º 3964/2026 - GS/SEED.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 24.579.068-6;

R E S O L V E:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 3964/2026 - GS/SEED, publicada em 14 de agosto de 2026, no Diário Oficial do Estado n.º 12208, que designa servidores para promoverem Processo Administrativo Disciplinar, conforme segue:
I - onde se lê: Vilma dos Santos Militão de Campos, CPF n.º 035.XXX.XXX-36; Vínculo - QPM, LF 01 e LF 02; leia-se, Vilma dos Santos Militão de Campos, CPF n.º 035.XXX.XXX-36; Vínculo - QPM, LF 01 e LF 02, por supostamente infringir o art. 279, incisos, V e VI, as Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 - GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Protocolo 116059/2026**Diário OFICIAL Paraná**

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe4e7
EDIÇÃO
12217 | DATA
27/08/2026



Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE

PORTARIA Nº 46 DE 26 DE AGOSTO DE 2026/ PRESP - DP

Designa servidor para responder como Diretor de Inovação e Desenvolvimento Esportivo durante o período de férias do titular da função.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA PARANÁ ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 3º e 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e a Lei Estadual nº 22.207 de 04 de dezembro 2024. Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores, bem como o contido no protocolo n.º 26.358.021-4,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar o servidor Mauro João Cachel, RG nº 3.xxx.200-x, para responder como Diretor de Inovação e Desenvolvimento Esportivo, no período de 09 de setembro de 2026 a 08 de outubro de 2026, em virtude de férias do titular da função, o servidor Tiago Augusto Gavelik Campos, RG nº 6.xxx.308-x.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026

Bethania Inara Roos De Oliveira
Diretora-Presidente da Paraná Esporte
Dec. n.º 13.385/2026

Protocolo 116215/2026

RESOLUÇÃO SEES Nº 11 DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Súmula: Designa servidores para atuar na Gestão de Patrimônio Móvel (GPM) e Gestão de Patrimônio Imóvel (GPI) da Secretaria de Estado do Esporte e como validador das operações executadas em ambos os sistemas.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Esporte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, assim como o contido na Resolução n.º 01/2023 - SEES e considerando o Decreto n.º 3.888/2020 (Seção III, Artigo 27), o Comunicado n.º 03/2022 - DPE/SEAP e o Comunicado n.º 050/2024 - DPE/SEAP,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, sem prejuízos de suas atribuições, para atuar na operação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel (GPM) e do sistema de Gestão de Patrimônio Imobiliários (GPI) da Secretaria de Estado do Esporte, bem como o validador das operações executadas nos referidos sistemas:

I- **Marcelo José Francez**, CPF n.º XXX.763.879-X, Administrador do Patrimônio Móvel;

II- **Marcelo José Francez**, CPF n.º XXX.763.879-X, Administrador do Patrimônio Imobiliário;

III- **Luciana Cordeiro de Paula**, CPF n.º XXX.341.989-X, Validador

Art. 2º Cabe ao Administrador do sistema de Gestão de Patrimônio Móvel:

I- conhecer, analisar e disponibilizar o Perfil de Acesso adequado a cada servidor que fará uso do GPM para execução das suas tarefas;

II- inativar o cadastro de usuários, caso estes deixem de operacionalizar o GPM;

III- realizar o cadastro de Validador;

IV- atuar como multiplicador na operacionalização do Sistema na Secretaria de Estado do Esporte;

V- receber dos servidores informações a respeito das necessidades relacionadas ao GPM que, sendo o caso, deverão ser encaminhadas ao gestor do Sistema no DPE/SEAP;

VI- exercer a intermediação entre a Secretaria de Estado do Esporte e o DPE/SEAP nos assuntos relacionados ao GPM, preferencialmente por e-mail;

VII- revisar, periodicamente, os Perfis de Acesso já concedidos.

Art. 3º Cabe ao responsável pelo sistema de Gestão de Patrimônio Imobiliário:

I- controlar as informações do Sistema GPI;

II- vincular e desvincular os imóveis do órgão por meio dos Termos de Vinculação

e Termo de Desvinculação;

III- indicar ao DPE/SEAP, a cada dois anos a partir da data da ocupação do imóvel da Secretaria de Estado do Esporte, as medidas de conservação e manutenção tomadas no período, por meio de Relatório de Condições Gerais do Imóvel;

IV- comunicar à Chefia do Núcleo Administrativo Setorial - NAS sobre o pagamento de taxas junto ao respectivo Município;

V- enviar mensalmente o resumo patrimonial contábil ao Núcleo Fazendário Setorial da Secretaria de Estado do Esporte, via e-protocolo enviado pelo DPE/SEAP;

VI- cuidar, zelar e proteger o imóvel sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Esporte;

VII- enviar, sempre que necessário, ao DPE/SEAP, via e-protocolo, a consulta de existência de imóveis do Estado e da União

Art. 4º Cabe ao Validador:

I- Conferir e aprovar os processos de incorporação, movimentação, desincorporação, inventário, avaliação e termo de responsabilidade de uso, garantindo informação fidedigna da situação e localização dos bens móveis da Unidade;

II- atuar como fiscal da operacionalização do Sistema na Secretaria de Esporte, acompanhando e analisando os registros e as movimentações relativos aos bens móveis e imóveis da SEES e comunicando ao respectivo Administrador a identificação de eventuais irregularidades ou inconsistências na utilização do Sistema GPM ou GPI.

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada as Resoluções n.º. 20/2024 e n.º 21/2024.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Ilson Augusto Rhoden
Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte

Protocolo 116053/2026

Secretaria da Fazenda

PORTARIA SEFA/DG Nº 060/2026

Designa servidores para atuarem como Gestora e Fiscal do Contrato nº 7.389/2026-SEFA, celebrado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 12.279, de 16 de dezembro de 2025, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e demais legislações congêneres;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos contratos administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **Leticia Neves dos Santos**, CPF nº ***.923.269-**, MF, para as funções de **Gestora do Contrato nº 7.389/2026-SEFA**, celebrado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, devendo cumprir as atribuições previstas nos incisos I a VI e X do art. 10 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II - DESIGNAR o servidor **Eduardo Pigozzi Cabral**, CPF nº ***.112.759-**, MF, para as funções de **Fiscal do Contrato nº 7.389/2026-SEFA**, celebrado com o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, devendo cumprir as atribuições previstas nos arts. 11 e 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, incluindo o recebimento provisório do objeto, caso houver.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2fe4e7

EDIÇÃO
12217 | DATA
27/08/2026

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 25 de agosto de 2026.

LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA

Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda

Protocolo 115818/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 757/2026

Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados aos consumidores e às entidades sociais para fins de participação nos sorteios de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

O Secretário de Estado da Fazenda, com fundamento no inciso XIV do art. 45 da Lei n. 8.485, de 3 de junho de 1987, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015, e considerando o conteúdo no Protocolo nº 26.474.024-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico www.notaparana.pr.gov.br, os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

Art. 2.º Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

IPEM

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 14 DE 26/08/2026

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
WILMAR LOURENCO DE OLIVEIRA				30	21/12/2007 20/12/2012	01/09/2026 30/09/2026
39557282	1	NAXVIII	264801362			

Protocolo 116051/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 033/2026

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.352/2023, de 1º de janeiro de 2023, e no Decreto nº 13.250, de 08 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELE APARECIDA ANTUNES DOS SANTOS, RG nº 8.XXX.006-X, para substituir o Sr. JOSÉ BRUSTOLIN NETO, RG nº XXX.612-X, no cargo de Diretor-Geral, desta Secretaria, no período de 26/08/2026 a 04/09/2026.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística

Protocolo 116133/2026

DER

DESPACHO: 1206/2026-DG
PROTOCOLO: 26.308.665-1

- I) Sorteio 258: 6668B64A6F39AA16EF9B3B2F067A5F2C
II) Sorteio 259: 289C79048A059098123C872856CCE78F

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2026

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda do Paraná em exercício

Protocolo 115589/2026

RESOLUÇÃO SEFA Nº 759, de 25 de agosto de 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer suas funções no NFS/SEJU.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei no 21.352, de 01 de janeiro de 2023, bem como considerando o conteúdo no Protocolo nº 26.459.219-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LIRIONOR NASCIMENTO GUIMARÃES**, CPF: 021.XXX.519-XX, para exercer suas funções no Núcleo Fazendário Setorial - NFS, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJU, a partir de 24 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2026

Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida
Secretário de Estado da Fazenda em exercício

Protocolo 115628/2026

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 1328/2026 - PJ-ADM, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 19/08/2026, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação nº 10/2026-DER/DOP, que tem por escopo a execução dos Serviços e Fornecimento de materiais para Conservação Emergencial da Faixa de Domínio das Rodovias Sob Jurisdição da Área de Gestão 06 da Superintendência Regional Oeste DER/PR, abrangendo extensão aproximada de 216,85 km, AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R\$ 1.907.537,31 e ADJUDICO o objeto à empresa SIPOLLY Construtora de Obras Ltda.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em, 25 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente

DESPACHO: 1223/2026-DG
PROTOCOLO: 25.706.028-4

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 1284/2026-PJ/ADM, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 06/08/2026, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a Execução de Serviços e Fornecimento de materiais para Conservação emergencial da Faixa de Domínio das Rodovias Sob Jurisdição da Área de Gestão 01 da Superintendência Regional Leste DER/PR, abrangendo extensão aproximada de 200,620 km; AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R\$ 1.347.946,07 e ADJUDICO o objeto à empresa ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Operações para as devidas providências

Em, 25 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente**DESPACHO: 1225/2026-DG**
PROTOCOLO: 26.308.370-9

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 1343/2026 - PJ-ADM, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 20/08/2026, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a execução de serviços e fornecimento de materiais para conservação emergencial da Faixa de Domínio das Rodovias Sob Jurisdição da Área de Gestão 02 da Superintendência Regional Leste DER/PR, abrangendo extensão aproximada de 237,45 km; AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R\$ 1.819.417,77 e ADJUDICO o objeto à empresa DIFFERENCIAL ENGENHARIA LTDA.
2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em, 25 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente**DESPACHO: 1220/2026-DG**
PROTOCOLO: 26.308.439-0

1. Com base na justificativa da Diretoria de Operações, demais documentos inclusos no processo em referência e no Parecer nº 1341/2026-PJ-ADM, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento em 20/08/2026, RECONHEÇO a situação de emergência que deu ensejo a presente Dispensa de Licitação que tem por escopo a execução dos serviços e fornecimento de materiais para conservação emergencial da faixa de domínio das rodovias sob jurisdição da Área de Gestão 03 da Superintendência Regional Leste DER/PR, abrangendo extensão aproximada de 197,28 km; AUTORIZO, cumpridas as formalidades legais, a realização da despesa no valor de R\$ 1.853.985,96 e ADJUDICO o objeto à empresa Zuli Construtora de Obras Ltda.
2. Publique-se.
3. À Diretoria de Operações para as devidas providências.

Em, 25 de agosto de 2026.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Presidente**Protocolo 116211/2026**

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

RESOLUÇÃO SEIA N.º 117, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR instaurado pela Resolução SEIA n.º 025, de 23 de março de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - SEIA, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 90 da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 13.332/2026, de 14 de abril de 2026, e considerando o contido no protocolo n.º 21.417.553-3, bem como a decisão exarada no Despacho n.º 124/2026 - GS/SEIA,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2026, o prazo para a conclusão da instrução processual e entrega do relatório final do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR, instaurado por meio da Resolução SEIA n.º 025/2026, em desfavor da pessoa jurídica Beling Tecnologia Ltda.

Parágrafo único. A presente prorrogação fundamenta-se no art. 65 da Lei Estadual n.º 20.656/2021 e decorre da complexidade e do volume dos documentos a serem analisados, bem como da necessidade de alinhar as conclusões desta Comissão às diretrizes e aos pareceres exarados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) acerca da matéria, especialmente quanto à interpretação dos critérios relativos ao controle societário comum e à aferição da elegibilidade. Considera-se, ainda, a necessidade de realização de análise conclusiva dos elementos constantes dos autos, conforme requerido pela Comissão Processante nos Despachos n.º 11/2026 - CPAAR/SEIA (fls. 907/908) e 18/2026 - CPAAR/SEIA (fls. 909/910) e autorizado por esta Secretaria, por meio do Despacho n.º 124/2026 - GS/SEIA (fls. 911).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial
Protocolo 115922/2026

Secretaria da Justiça e Cidadania

RESOLUÇÃO SEJU N.º 50, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Instaura Processo Administrativo e designa membros da Comissão responsável pela apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o contido no **Protocolo n.º 18.276.659-3**, a fim de apurar faltas injustificadas superiores a 30 (trinta) dias consecutivos, as quais configuram, em tese, infração ao **art. 293, inciso V, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n.º 6.174/1970**.

CONSIDERANDO que a conduta se enquadra no disposto no **art. 279, incisos I, II e VI**, e no **art. 285, inciso XV**, bem como no **art. 13, inciso XV, da Resolução n.º 265/2021**; e que o infrator está sujeito às penalidades disciplinares previstas no **art. 291, incisos I a VI**, e no **art. 293, inciso V, alínea "b", §§ 1º e 2º**.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos constantes no **Protocolo n.º 18.276.659-3**, em face do servidor Maycon Ranthum, com fulcro no art. 132 da Lei Estadual n.º 20.656/2021, pela suposta prática de abandono de cargo e inassiduidade habitual, decorrentes de ausências injustificadas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Sindicância**, conforme o art. 126 e 127 da Lei 20.656/21, a qual conduzirá os atos investigativos necessários à elucidação dos fatos:

- I - Gilmar Furman de Mendonça**, RG n.º 4.XXX.XX6-2, na função de **Presidente**;
II - Willian Ryuichi Mikami, RG n.º 8.XXX.XX5-5, como **membro**;
III - Rafael Carvalho, RG n.º 14.XXX.XX3-9, como **membro**.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I** - adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos, admitindo a coleta de provas, oitivas, diligências e demais atos instrutórios;
II - observar os prazos e formalidades previstas na legislação aplicável;
III - elaborar **Relatório Conclusivo**, com manifestação fundamentada, submetendo-o à autoridade competente para deliberação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania**Protocolo 116047/2026**

RESOLUÇÃO SEJU N.º 51, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Instaura Processo Administrativo e designa membros da Comissão responsável pela apuração.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná e pelo art. 4º da Lei Estadual n.º 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o contido nos Protocolos n.ºs **24.719.364-2** e **25.684.938-0**, a fim de apurar supostas agressões entre servidores, as quais configuram, em tese, infração ao **art. 293, inciso V, alínea "d" da Lei Estadual n.º 6.174/1970**.

CONSIDERANDO que a conduta se enquadra no disposto no **art. 279, incisos III**, bem como no **art. 13, inciso VI e X, da Resolução n.º 265/2021**; e que o infrator está sujeito às penalidades disciplinares previstas no **art. 293, incisos V, alínea "d", da Lei Estadual n.º 6.174/1970**.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes nos Protocolos **n.º 24.719.364-2** e **25.684.938-0**, em face do servidor George Alex Segovia, com fulcro no **art. 132 da Lei Estadual n.º 20.656/2021**,

**SELO DE AUTENTICIDADE**
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
3a2f6e4e7
EDIÇÃO
12217 | DATA
27/08/2026

pela suposta prática de agressão física praticada contra outros servidores em serviço.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Sindicância**, conforme o **art. 126 e 127 da Lei 20.656/21**, a qual conduzirá os atos investigativos necessários à elucidação dos fatos:

- I - Gilmar Furman de Mendonça**, RG nº 4.XXX.XX6-2, na função de **Presidente**;
II - Willian Ryuichi Mikami, RG nº 8.XXX.XX5-5, como **membro**;
III - Jean Carlos Moreira Chiquim Pereira, RG nº 7.XXX.XX1-5, como **membro**;

Art. 3º Compete à Comissão:

- I -** adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos, admitindo a coleta de provas, oitivas, diligências e demais atos instrutórios;
II - observar os prazos e formalidades previstas na legislação aplicável;
III - elaborar **Relatório Conclusivo**, com manifestação fundamentada, submetendo-o à autoridade competente para deliberação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Luis Guilherme de Castro
Secretário de Estado da Justiça e Cidadania

Protocolo 116054/2026

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 241 DE 24/08/2026

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
MARIZA SCHEFFER FREIRE	53053556	1	NAXIII	263167970	60	17/01/2012 16/01/2017 02/09/2026 31/10/2026

Protocolo 116207/2026

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO SEMIPI nº 182/2026

Súmula: Altera o art. 3º, §6º da Resolução SEMIPI nº 025, de 23 de maio de 2025, para dispor sobre limites para repasse de valores.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA** do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução SEMIPI nº 025, de 23 de maio de 2025, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º O §6º do art. 3º, da Resolução SEMIPI nº 025, de 23 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§6º Excepcionalmente, mediante análise do projeto e parecer técnico da Diretoria responsável pela Política da Pessoa Idosa ou da Mulher, devidamente fundamentado, poderá ser autorizado repasse de valor superior ao limite previsto para obras de construções, reformas e ampliações pela titular da Pasta”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS
Secretária de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Protocolo 116090/2026

Secretaria do Planejamento

IPARDES

PORTARIA Nº 052/2026 - IPARDES

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IparDES, nomeado pelo Decreto nº 757, de 09 de março de 2023, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 15 do Regulamento do Instituto - Anexo do Decreto nº 3.203, de 22 de agosto de 2023 e nos termos da Lei nº 6.407, de 07 de junho de 1973,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores abaixo relacionados para atuar na gestão

e fiscalização do Termo de Cooperação firmado entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IparDES) e a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SEIC), tendo por objeto a elaboração de análises e indicadores relativos ao desenvolvimento econômico regional no âmbito do Estado do Paraná e de sua população, em observância aos arts. 697 a 701 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022:

I-Gestor do Termo de Cooperação: Marcelo Antonio CPF 18.XXX.XXX-29;

II - Fiscal do Termo de Cooperação: Ademir Muller CPF 873.XXX.XXX-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Anotar-se.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Jorge Augusto Callado Afonso
Diretor Presidente do IPARDES

Protocolo 116130/2026

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 26.245.237-9

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10297/2026, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2026;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 10962/2026 a qual define valores individualizados e habilita especificamente o prestador Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI CNPJ 81.644.718/0001-12, CNES 2568373 a receber R\$ 250.000,00 referente à Portaria GM/MS nº 10962/2026 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136/2023-PGE (fl. 88) e Parecer

Referencial nº 10/2023-PGE (fl. 89-97) no processo nº 20.583.235-1, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação para chamamento público, embasada no artigo 672, parágrafo primeiro, do Decreto Estadual nº 10.086/2023 e no artigo 673, inciso IV do mesmo Decreto, em face ao prévio credenciamento da entidade de saúde pelo órgão gestor, conforme se comprova pelo Contrato de nº 0306.2404/2021;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância - APMI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.644.718/0001-12, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2404/2021 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS nº 10.962 de 27 de abril de 2026, por meio de aquisição de insumos;

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 249.997,38 proveniente da fonte 600 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em **parcela única**;

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato;

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 116122/2026

PORTARIA Nº 334

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA CAPACITAÇÃO AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

ORGÃO – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR – FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CASSYA CRISTINA SOUZA TARACHUQUE				090	06/01/2019 05/01/2024	09/09/2026 07/12/2026
92801551	1	CSPP-PPNU	263353323			

CURITIBA, 25 / 08 / 2026

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
DIRETOR GERAL

Protocolo 115746/2026

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 25.949.581-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016 e Parecer Referencial nº 09/2023 - PGE em protocolo sob o nº 20.596.562-9, **Contratualizar**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital Santana de Sapopema/Prefeitura Municipal de Sapopema, inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, CNES nº 2582597, localizado no município de Sapopema., através de Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos - PCEP, para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS;

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Dispensa de Licitação formalizada através do Protocolo sob nº **20.816.834-7**, embasada e instruída na forma do artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21;

3. O valor mensal máximo estimado para a execução deste Protocolo de Cooperação é de R\$ 33.192,38 (trinta e três mil cento e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), totalizando o valor máximo anual de R\$ 398.308,56 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo-se o valor total de R\$ 1.593.234,24 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), para a execução do presente contrato durante os 48 (quarenta e oito) meses de vigência;

4. O recurso financeiro é proveniente do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde - Transferência da União/SUS/Fonte 600 e Fonte 500 Tesouro do Estado e serão repassados com base nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde;

5. A vigência do Contrato será de **48 (quarenta e oito reais) meses**, a partir da data de sua assinatura, dado ao princípio da continuidade dos serviços públicos;

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016 e Decreto nº 10.432 de 26 de março de 2014, sob pena de cancelamento deste ato;

7. Publique-se e encaminhe-se a DCR para as providências.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 116148/2026

LICENÇA CAPACITAÇÃO

RESOLUÇÃO SESA Nº 1016/2026

Manter a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **AROLDO VEIGA DA COSTA**, conforme determinado na Decisão de Recurso Administrativo Disciplinar - Correcional proferida no protocolado **25.254.085-7** referente ao Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº **16.001.081-9**.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná em razão de medida processual administrativa legalmente prevista:

- na Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná e;

- na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normais gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Manter a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor **AROLDO VEIGA DA COSTA**, CPF **054.XXX.XXX-37**, investido no cargo de Promotor de Saúde Execução, função de Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, formalizada pelo Decreto nº 12.760, de 06 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "k", §1º, da Lei Estadual 6174/1970, pelo descumprimento dos deveres disciplinares previstos no artigo 285, inciso XV, da referida Lei, conforme determinado na Decisão de Recurso Administrativo Disciplinar - Correcional proferida às fls. 143 a 149 (mov. 09), do Protocolado nº **25.254.085-7**, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº **16.001.081-9**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 115609/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1059, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, na 21ª Regional de Saúde em Telêmaco Borba, durante a fruição de férias da titular.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,
- o disposto no art. 154 da Lei Estadual nº 22.207, de 4 de Dezembro de 2024, referente ao Pagamento da Substituição de Cargo em Comissão e Função Comissionada, bem como o contido no protocolado nº **26.439.297-7**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSANA SILVA**, CPF nº 436.XXX.XXX-68/PR, Farmacêutico, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, Símbolo CCE-13, na 21ª Regional de Saúde, sede em Telêmaco Borba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de **27/07/2026 a 05/08/2026**, em substituição, durante a fruição de gozo de férias da titular **JENIFFER DO NASCIMENTO JUSEK**, CPF nº 107.XXX.XXX-79/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 115744/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1053, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Designa membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA nº 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado nº **26.467.141-8**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, do servidor **Gerson Aparecido Cavallari**, CPF nº 843.XXX.XXX-15/PR, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Execução, na função de Técnico de Enfermagem, lotado na Equipe da 17ª Regional de Saúde, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CPF	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Ana Paula Guimarães dos Santos	215.XXX.XXX-07	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	Coordenador
Sylviane da Silva Barbosa	041.XXX.XXX-40	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Membro indicado pelo servidor
Maria Fernanda Servulo Herthel	044.XXX.XXX-60	Promotor de Saúde Profissional	Administrador	Membro indicado pela Chefia Imediata

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 115745/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1055/2026 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Autoriza o repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde referente ao pagamento do incentivo de custeio dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) exercício de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;

CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere";

CONSIDERANDO que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de "captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde", cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: "À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde", em seu Item III - "competê buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar

supletivamente ações e serviços de saúde”;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 673/2023 que dispõe sobre a transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Paraná.

CONSIDERANDO o Protocolo nº 25.305.833-1

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o repasse financeiro no valor total de R\$ 16.113.600,00 (dezesesseis milhões, cento e treze mil e seiscentos reais), do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, referente ao pagamento do incentivo de custeio dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) exercício de 2026 conforme Planilha - Anexo I.

Art. 2º A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º As ações e serviços públicos de saúde a serem executadas pelos municípios deverão estar em consonância com todos os instrumentos de planejamento, (Plano Plurianual - PPA, Plano Municipal de Saúde, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde), assim como o demonstrativo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, a serem apresentados aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde, conforme os prazos previstos na Lei Complementar nº 141/2012, de 13 de Janeiro de 2012.

Art. 5º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no Relatório de Gestão. Os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo no Sistema DIGISUS sobre o cumprimento ou não das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Legislação vigente.

Art. 7º As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

- I - Constatado pagamento de despesas alheias à área de saúde;
- II - Descumprimento da Resolução 673/2023;
- III - Desvio de objeto ou finalidade.

Art. 8º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2026, devendo onerar o seguinte Programa: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde.

- I - Ação: Transferência a Municípios - Fundo a Fundo
- II - Programa de Trabalho: 10.302.35.8485 - Atenção Especializada
- III - Natureza da Despesa: 33.41.00
- IV - Fonte: 659/175
- V - Fonte Recebedora: 621 - Transferência Fundo a Fundo do SUS proveniente do Governo Estadual.
- VI - Conta de Débito: 14.234.4 - FUNSAUDE TERMO MPPR E GOV

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SESA Nº 1055/2026

Fundos Municipais de Saúde referente ao pagamento do Incentivo de

Custeio dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) exercício de 2026.

FMS	VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ	224.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANDIRÁ	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA	220.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPONGAS	224.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA	322.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASSIS CHATEAU-BRIAND	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTORGA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DO PARAÍSO	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBÉ	200.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBIRA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE DO SUL	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO LARGO	224.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAGRO	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO	224.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL	478.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTRO	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CIANORTE	185.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLOMBO	322.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTENDA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORBÉLIA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO	102.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURITIBA	1.440.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAZENDA RIO GRANDE	102.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTÓPOLIS	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU	322.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO	224.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIOERÊ	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÍRA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAPUAVA	224.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARATUBA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ	185.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUVA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI	102.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPERUÇU	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREZINHO	224.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE KALORÉ	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAPA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA	478.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBORÉ	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUARI	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDIRITUBA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGUEIRINHA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIALVA	87.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARINGÁ	580.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARMELEIRO	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATELÂNDIA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDIANEIRA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORTIGUEIRA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVÁ	322.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO	200.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAIS	224.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAI DO SUL	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA	224.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITANGA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	322.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTAL DO PARANA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRUDENTÓPOLIS	209.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUATRO BARRAS	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO DO SUL	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO NEGRO	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA	322.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO OESTE	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	322.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS DO SUL	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SARANDI	102.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TELÊMACO BORBA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA BOA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAGI	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO	322.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBIATÃ	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA	224.400,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO AZUL	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BONITO DO IGUAÇU	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIANA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM TÁVORA	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE WENCESLAU BRAZ	87.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESERVA	87.000,00
TOTAL GERAL	16.113.600,00

Protocolo 115872/2026

RESOLUÇÃO SESA Nº 1058/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Designar servidores para atuarem como fiscal e suplente do Termo de Execução

Descentralizada - TED nº 150/2026, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde do Paraná e a Universidade Estadual de Maringá - UEM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, art. 2º, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 196, 197 e 198, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 11.180/2022, que dispõe sobre o novo Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Estado do Paraná”.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para atuarem como Fiscais do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - TED Nº150/2026, celebrado com a Universidade Estadual de Maringá - UEM, no valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) provenientes da Secretaria Estadual de Saúde - SESA e R\$ 4.239.310,84 (quatro milhões, duzentos e trinta e nove mil, trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos) a título de contrapartida da Universidade:

I - Fiscal: Juliocerio de Jesus Lima - CPF: 383.XXX.XXX- 20

II - Fiscal Suplente: Laisa Weiller Daniel - CPF: 045.XXX.XXX-07

III - Fiscal: Ademilson Bento de Freitas - CPF: 771.XXX.XXX-15

IV - Fiscal Suplente: Cleival Rasimaviko Rejani - CPF: 043.XXX.XXX-08

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 871/2026, de 24/07/2026.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 115906/2026

Secretaria da Segurança Pública**ATA Nº 31/2026**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, na sede do Departamento da Polícia Civil, localizada na Avenida Iguaçu, nº 470, Bairro Rebouças, Curitiba-PR, na Sala de Reuniões deste Colegiado, reuniu-se, em sua trigésima primeira sessão ordinária do ano, o Conselho Superior de Polícia, sob a presidência do Senhor Delegado-Geral, Dr. Silvio Jacob Rockembach, na condição de membro nato do Colegiado. Verificou-se a presença em plenário também dos seguintes Conselheiros: Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, Delegado-Geral Adjunto Administrativo, membro nato e primeiro Vice-Presidente; Dr. Riad Braga Farhat, Delegado-Geral Adjunto Operacional, membro nato e segundo Vice-Presidente; Dr. Marcelo Lemos de Oliveira, Corregedor-Geral e membro nato; ; Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, Diretor do Departamento de Polícia do Interior e membro nato; Dra. Maritza Maira Haisi, membro de indicação do Delegado-Geral; Dr. Alan

Henrique Flore, membro de indicação do Secretário de Estado de Segurança Pública; Dr. Renato Coelho de Jesus, membro de indicação do Governador; e Dr. Getúlio de Moraes Vargas, membro eleito pela classe dos Delegados; além do Dr. Valmir Soccio, Secretário-Geral do Conselho. Registrou-se a participação por videoconferência do Conselheiro Dr. Valderes Luiz Scalco, Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças (DPAF) e membro nato. O Senhor Presidente declarou aberta a sessão e anunciou a **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 29/2026**, previamente afixada em edital disponível no Conselho Superior de Polícia no dia 17/08/2026 e publicada no Diário Oficial do Estado nº 12.211 de 19/08/2026, como segue: **PROT.115/2025/CSP (24.945.647-0) - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**. ACUSADOS: FERNANDO AUGUSTO SOUZA, REGNER RODRIGO AVANCINI e SÉRGIO BITENCOURT SILVEIRA, Agentes de Polícia Judiciária. Advogados: Dr. Thiago Issao Nakagawa - OAB/PR 49.807, Dr. César Augusto Durães Ribeiro - OAB/PR 76.593 e Dr. Marques Cláudio Marques Rolin e Silva - OAB/PR 124.714. Relator: Dr. Alan Henrique Flore. Presente o Dr. Marques Cláudio Marques Rolin e Silva, defensor dos acusados Regner Rodrigo Avancini e Sérgio Bitencourt Silveira, que acompanharam a sessão por meio de videoconferência. Ausente o Dr. Thiago Issao Nakagawa, defensor do acusado Fernando Augusto Souza, cujo representado acompanhou a sessão por videoconferência. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Alan Henrique Flore, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) Por fim, também merece especial valorização o fato de que tais supostas vítimas não foram submetidas a exame de corpo de delito para documentar a existência das lesões sofridas, sendo absolutamente estranho considerar que uma unidade prisional do DEPEN fosse recebê-los com lesões aparentes, sem que houvesse qualquer tipo de insurgência acerca da integridade física dos custodiados, bem como que fossem adotadas as medidas necessárias para a prestação de imediata assistência médica aos mesmos. Dito isso, por tudo o que foi apurado nos autos, é forçoso concluir pela existência de fundadas dúvidas acerca da comprovação da materialidade das práticas transgressórias, motivo pelo qual entende-se, nesse momento, não formado um conjunto probatório suficiente e sólido a embasar um decreto condenatório dos acusados, restando a absolvição como medida justa e adequada. Por tudo exposto, VOTO: 1. Pela improcedência das questões preliminares suscitadas pelos defensores por ocasião das alegações finais; 2. Pela ABSOLVIÇÃO dos processados FERNANDO AUGUSTO SOUZA, REGNER RODRIGO AVANCINI e SÉRGIO BITENCOURT SILVEIRA, como incurso nas transgressões disciplinares capituladas no artigo 8º, § 1º, inciso VI, c/c artigo 18, inciso III, da Lei nº 21.894/2024, postulando-se desde logo pelo arquivamento do presente procedimento, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, em caso de condenação criminal transitada em julgado." Após a prolação do voto, foi dada a palavra ao Dr. Marques Cláudio Marques Rolin e Silva, que, durante e sustentação oral, apresentou dois vídeos para fundamentar a tese defensiva. No primeiro vídeo, destacou registros da operação policial que culminou na prisão de integrantes de facção criminosa acusados de incendiar ônibus no Município de Londrina, sustentando a periculosidade dos detidos. No segundo vídeo, apresentou o trecho de uma entrevista audiovisual de um dos custodiados com o objetivo de demonstrar a ausência de lesões corporais e comprovar que a perda dentária alegada pelo preso decorria de condição prévia à sua prisão e às supostas torturas. Por fim, argumentou a inexistência de agressões ou abusos praticados pelos policiais e requereu a absolvição dos acusados. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após debatida, em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela rejeição das questões preliminares arguidas pela defesa, nos termos dos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator; II - pela ABSOLVIÇÃO dos acusados FERNANDO AUGUSTO SOUZA, REGNER RODRIGO AVANCINI e SÉRGIO BITENCOURT SILVEIRA, Agentes de Polícia Judiciária, como incurso nas transgressões disciplinares capituladas no artigo 8º, § 1º, inciso VI, c/c o artigo 18, inciso III, da Lei nº 21.894/2024; III - pelo ARQUIVAMENTO dos autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, em caso de condenação criminal transitada em julgado quanto aos mesmos fatos. **PROT. 061/2024/CSP (22.804.057-6) - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**. ACUSADO: PEDRO MARCELO MOSSE GALVÃO, Agente de Polícia Judiciária. Advogado: Dr. André Luis Romero de Souza - OAB/PR 50.530. Relator: Dr. Lanevilton Theodoro Moreira. Presentes o acusado e seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, que fez a apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) Por outro lado, algumas das testemunhas de instrução inquiridas - seguranças particulares do bar "Deck" - demonstraram nítido interesse em amparar a versão de seu empregador Rafael, prestando depoimentos coordenados e contradiados pelas provas técnicas de vídeo. Os depoimentos dos Delegados de Polícia Dr. Gabriel Rocha Rezende Pinto, Dr. Rodrigo Brown de Oliveira e Dr. Armando Braga de Moraes Neto atestaram a conduta profissional exemplar, discreta e elogiável do servidor Pedro Marcelo Mosse Galvão ao longo de seus quase quinze anos de efetivo exercício na instituição, inexistindo qualquer mácula em seus assentamentos funcionais. III. DISPOSITIVO: Ante o exposto, sopesando as informações e o robusto acervo de provas produzidas sob as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa durante a instrução deste processo administrativo disciplinar, este Relator opina e vota no sentido de: **JULGAR PARCIALMENTE IMPROCEDENTES as acusações disciplinares capituladas na Portaria inaugural número 082/2024-CGCP em face do acusado PEDRO MARCELO MOSSE GALVÃO; RECOMENDAR A ABSOLVIÇÃO INTEGRAL do servidor processado em relação aos fatos 1, 3, 4 e 5, e; RECOMENDAR A CONDENAÇÃO, do servidor processado em relação ao fato 2, nos seguintes termos fundamentados: 1. Fato 1 (Ameaça): Absolvição com fulcro no artigo 386, inciso VI do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente por força do artigo 27 da Lei Estadual no 21.894/2024, ante o reconhecimento cabal da causa de exclusão da ilicitude da legítima defesa**

própria e de terceiros. (artigo 23, inciso II c/c artigo 25, ambos do Código Penal). 2. Fato 2 (Ameaça): Condenação do acusado com fulcro no artigo 387 do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente por força do artigo 27 da Lei Estadual no 21.894/2024, ante o reconhecimento de que o réu portou-se sem compostura em local público e ameaçou terceiro, condutas praticadas em concurso formal e que se adequam ao disposto no artigo 8º, inciso XVIII e seu parágrafo 1º, inciso VII, ambos da Lei 21.894/2024, desprezando-se a incidência das normas inseridas no artigo 210, incisos II, III e XVIII c/c o disposto no artigo 212 da Lei Complementar 014/82, dado seu caráter subsidiário. Ademais, considerando a primariedade do réu e que o evento cuja condenação se requer não gerou maiores repercussões de ordem institucional, propõe-se seja ao mesmo aplicada pena de REPRENSÃO. 3. Fato 3 (Disparo de Arma de Fogo): Absolvição com fulcro no artigo 386, inciso VI do Código de Processo Penal, de aplicação subsidiária autorizada pelo artigo 27 da Lei Estadual no 21.894/2024, ante o reconhecimento das causas de exclusão da ilicitude da legítima defesa plúrima e do estado de necessidade (artigo 23, incisos I e II c/c artigos 24 e 25, todos do Código Penal). 4. Fato 4 (Ceder Arma de Fogo a Civil): Absolvição com fulcro no artigo 386, incisos IV e VII do Código de Processo Penal, aplicado subsidiariamente por força do artigo 27 da Lei Estadual no 21.894/2024, haja vista estar provado que a namorada do servidor não portou ou manuseou a sua arma de fogo e por inexistência de provas de cometimento de falta funcional. 5. Fato 5 (Abuso de Autoridade): Absolvição com fulcro no artigo 386, inciso III do Código de Processo Penal, de aplicação subsidiária por força do artigo 27 da Lei Estadual no 21.894/2024, em razão de a conduta imputada ser manifestamente atípica, demonstrando-se que o servidor limitou-se a identificar-se regularmente perante a Polícia Militar em estrito cumprimento de dever legal." Após proferido o voto, foi dada a palavra ao defensor do acusado, que em sustentação oral disse que em nenhum momento o acusado teve a intenção de ameaçar. Enfatizou que, no primeiro evento, o acusado fez uso moderado do armamento apenas para dissuadir, identificou-se aos policiais militares e tentou se retirar do local em direção ao seu veículo. Sustentou que, após transcorridos cerca de quarenta minutos, o acusado foi cercado e ameaçado na praça pública por seguranças privados do estabelecimento e pelo próprio Rafael, os quais proferiram ofensas. Argumentou que a reação do acusado ocorreu estritamente para repelir injusta e iminente agressão diante do cerco formado. afirmou, ainda, que não houve abuso de autoridade, tratando-se de contexto motivado por desavenças locais. Por fim, requereu a revisão da sanção de repreensão indicada pelo relator e pleiteou a integral absolvição do processado das imputações constantes da peça inaugural. A seguir, foi a matéria colocada em discussão, e após debatida, em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela ABSOLVIÇÃO do acusado PEDRO MARCELO MOSSE GALVÃO, Agente de Polícia Judiciária, em relação aos fatos 1 (ameaça), 3 (disparo de arma de fogo), 4 (ceder arma de fogo a civil) e 5 (abuso de autoridade), por não restarem caracterizadas as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas; II - pela CONDENAÇÃO do acusado PEDRO MARCELO MOSSE GALVÃO, Agente de Polícia Judiciária, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 8º, inciso XVIII e seu § 1º, inciso VII, da Lei 21.894/2024 - Código Disciplinar da PCPR, referente ao fato 2, com a aplicação da penalidade mínima de REPRENSÃO; III - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do artigo 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, não havendo recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, pelo arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta; b) à Corregedoria-Geral da Polícia Civil; e c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP. **PROT.129/2024/CSP (23.109.890-9) - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**. ACUSADO: LEANDRO ELDNO DOS SANTOS, Agente de Polícia Judiciária. Advogados: Dr. Paulo César Siqueira da Silva - OAB/PR 29.001 e Dr. Márcio Fernando Candêo dos Santos - OAB/PR 25.487. Relator: Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior. Participação do acusado por meio de videoconferência. Ausente seu defensor. Dada a palavra ao Conselheiro Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, que fez apresentação do seu relatório e assim proferiu o seu voto: "(...) Nesse contexto, a pena de suspensão de 6 dias (soma dos dias em que ocorreram as infrações de trânsito) mostra-se suficiente à reprovção e à prevenção da transgressão. Por fim, os elementos coligidos revelam duas questões que não podem ser simplesmente ignoradas, de um lado, a alegação de adulteração dos sinais identificadores de viaturas oficiais; de outro, a autorização da chefia imediata de manter veículo oficial alocado em cidade diversa da unidade policial, à disposição de servidores para deslocamentos particulares de residência, conforme, aliás, já apontado pela própria Autoridade Processante. Recomenda-se, por isso, a extração de cópias dos autos e o encaminhamento à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para conhecimento e providências que entender cabíveis, caso ainda não adotadas. 3. DA CONCLUSÃO: Diante do exposto, voto pela CONDENAÇÃO do Agente de Polícia Judiciária LEANDRO ELDNO DOS SANTOS pelas transgressões disciplinares consistentes na infração aos deveres previstos no art. 5º, incisos VI e XII, c/c art. 7º, ambos da Lei nº 21.894/2024, aplicando-lhe a penalidade de SUSPENSÃO DE 6 (SEIS) DIAS, nos termos do art. 20 do mesmo diploma legal. Voto, ainda, pela ABSOLVIÇÃO do acusado quanto à transgressão ao dever previsto no art. 5º, inciso XIII, da Lei nº 21.894/2024." Proferido o voto e verificada a ausência do defensor do acusado para sustentação oral, foi a matéria colocada em discussão, e após discutida, colocada em votação, sendo decidido, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela CONDENAÇÃO do Agente de Polícia Judiciária LEANDRO ELDNO DOS SANTOS pelas transgressões disciplinares consistentes na infração aos deveres previstos no art. 5º, incisos VI e XII, c/c art. 7º, da Lei nº 21.894/2024, com a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 6 (SEIS) DIAS; II - pela ABSOLVIÇÃO do acusado quanto à transgressão ao dever previsto no art. 5º, inciso XIII, da Lei nº



21.894/2024, por não restar caracterizada; III - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do art. 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, não havendo recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, pelo arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta, com a observância do previsto no art. 20 do Código Disciplinar (perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar, recolhimento da arma, do conjunto documental e demais bens e equipamentos acautelados ao servidor); b) à Corregedoria-Geral da Polícia Civil; e c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP; IV - pela extração de cópia dos autos e encaminhamento à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para conhecimento e providências que entender cabíveis, caso ainda não adotadas, no que se refere a notícia de adulteração dos sinais identificadores de viaturas oficiais, à autorização da chefia imediata de manter veículo oficial alocado em cidade diversa da unidade policial, à disposição de servidores para deslocamentos particulares e, ainda, à notícia de servidores policiais civis residindo fora da Comarca em que desempenhavam suas atividades, sem autorização.

SORTEIO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES Nº 15/2026. Prot. 68/2026/CSP - Relação de Procedimentos Disciplinares para sorteio na sessão de 24 de agosto de 2026. **01 - 136/2025/CSP (protocolo digital 25.389.884-4)** - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de CICERO DANTAS DE SOUSA, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Getúlio de Moraes Vargas. **02 - 134/2025/CSP (protocolo digital 25.384.707-7)** - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de SIMONE ZILIANE, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus. **03 - 121/2025/CSP (protocolo digital 25.141.569-2)** - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de LÚCIO CARLOS FERREIRA, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteada a Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi. **04 - 004/2025/CSP - (protocolo digital 24.109.729-3)** - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MARCIANO ROBERTO CERBARRO, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Junior. **05 - 120/2025/CSP - (protocolo digital 25.014.015-0)** - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de RODRIGO SILVA DE SOUZA, Delegado de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira. **PAUTA ADMINISTRATIVA: ATA ANTERIOR nº 30**, aprovada e assinada pelos Senhores Conselheiros, conforme e-Protocolo nº 26.436.463-9 (Deliberações nº 659 a 680, assinadas no e-Protocolo nº 26.434.505-7). **PROCEDIMENTOS: Prot. 71/2026/CSP - Protocolo Digital 25.707.376-9** - Investigação Preliminar n. 23/2026 da 6ª Corregedoria de Polícia Civil para apuração de supostas condutas funcionais incompatíveis por parte do Agente de Polícia Judiciária (APJ) RODRIGO THIAGO DA SILVA, lotado no NUCRIA/Cascavel (Prot. 218/2026-CD/CGP). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de RODRIGO THIAGO DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência. **PERMUTAS, DESIGNAÇÕES E REMOÇÕES: Prot. 073/2026** - Considerando disposições contidas no inciso I e § 4º do art. 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023; Considerando que o art. 63 da mesma Lei Complementar estabelece que “remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela seguinte movimentação de pessoal: **REMOVER** o servidor FRANCISCO ALBERTO CARICATI, Delegado de Polícia lotado na 9ª Subdivisão Policial de Maringá, para a Delegacia de Trânsito de Maringá, da mesma Subdivisão, na função de Delegado-Chefe, conforme Ofício n. 018/2026 da 9ª Subdivisão Policial de Maringá e despachos do Departamento de Polícia do Interior e do Gabinete do Delegado-Geral Adjunto Administrativo, encartados no e-Protocolo 26.421.621-4. **OFÍCIOS E OUTROS EXPEDIENTES: Prot. Ref. 171/2023/CSP e 74/2024/CSP - e-Protocolo 26.194.711-0** - Ofício nº 169/2026 da Secretaria do Conselho Superior de Polícia dirigido ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Encaminha cópia das Deliberações n. 1048/2025, 1049/2025, 383/2026 e 384/2026. Deliberações n. 1048/2025 e 383/2026 relativas ao Processo Administrativo Disciplinar n. 74/2024/CSP, instaurado em desfavor de MARCELO MENEZES VIEIRA, Agente de Polícia Judiciária, no qual lhe foi imposta a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias. Deliberações n. 1049/2025 e 384/2026 relativas ao Processo Administrativo Disciplinar n. 171/2023/CSP, instaurado em desfavor de HUMBERTO CUSTODIO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Judiciária, no qual lhe foi imposta a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias. Adotadas pelo referido Grupo providências quanto ao cumprimento da penalidade de suspensão de MARCELO MENEZES VIEIRA no período de 06/08/2026 a 03/11/2026 e de HUMBERTO CUSTODIO DE OLIVEIRA no período de 01/08/2026 a 30/08/2026. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante das providências adotadas: I - pela juntada de cópia do presente expediente, nos autos principais (e-Protocolo 22.891.680-3 - PAD 171/2023/CSP e e-Protocolo 22.445.043-5 - PAD 74/2024/CSP), já arquivados; II - pelo arquivamento do protocolado. **e-Protocolo 26.140.369-2 - ZOHAIH MOHAMAD HUSSEIN**, Agente de Polícia Judiciária, através de seus advogados, encaminha cópia de decisão da 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais no Agravado de Instrumento n. 0004321-18.2026.8.16.9000 AI em que foi deferido pedido de tutela antecipada

de urgência e determinada a suspensão dos efeitos das faltas injustificadas lançadas no histórico funcional da parte agravante, referente ao período de 5 a 20 de julho de 2025, de modo que tais faltas não obstem a sua progressão na carreira e a inclusão de seu nome na lista de servidores aptos à promoção, ressalvado o crivo da Administração Pública quanto a eventuais outros entraves funcionais, e requer a inclusão de seu nome na Lista Oficial Definitiva dos integrantes do Quadro Próprio da Polícia Civil aptos à promoção ao Nível VII. Expediente apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 400/2026 (encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento e orientações). Juntado CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL n. 322/2026 da Procuradoria Funcional - PGE/PRF. Decisão provisória. Favorecido: ZOHAIH MOHAMAD HUSSEIN. Autos n. 0001789-53.2026.8.16.0179 do 4º JEFP de Curitiba. **ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO E INFORMAÇÕES:** “Suspender os efeitos decorrentes das faltas lançadas no período de 5 a 20 de julho de 2025. Tais faltas não devem obstaculizar a progressão na carreira, salvo se existirem outras causas adicionais.”. Com trâmite pelo Núcleo de Recursos Humanos/SESP e despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/PCPR nos seguintes termos: “(...) II - Cientifica-se que a referida ordem determina a suspensão dos efeitos das 16 (dezesesseis) faltas injustificadas (período de 05/07/2025 a 20/07/2025), fato que este DPC/GARH/Folha de Pagamento interpreta que a decisão não importa no abono das faltas e estorno dos descontos remuneratórios correspondentes, mas se aplica exclusivamente para fins de progressão na carreira (promoção); (...). Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 433/2026 (encaminhamento ao GARH/DPC para providências). Com despachos do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e da Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção/DPC de que a presente decisão judicial se aplica ao processo promocional de maio de 2026. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando as informações prestadas pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e pela Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção/DPC: I - por tornar sem efeito a Deliberação nº 433/2026, de 20 de julho de 2026; II - pelo encaminhamento do protocolo, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Grupo de Recursos Humanos Setorial - SESP, à Casa Civil, com vistas ao cumprimento da decisão judicial provisória ora informada, com a edição de Decreto para a promoção “sub judice” do servidor ZOHAIH MOHAMAD HUSSEIN, do nível VI para o nível VII, no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 26 de maio de 2026, data da publicação do Decreto nº 13.846, relativo à promoção de maio de 2026, conforme minuta a ser juntada; III - Após, pelo retorno a este Colegiado, via GRHS/SESP e GARH/DPC. **ELOGIOS: e-Protocolo 26.116.658-5** - Ofício n. 034/2026 da Comissão Permanente de Segurança do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional - NISI/TJPR. Propõe a concessão de elogio à Delegada de Polícia KARCIA BIANCA FREITAS NUNES e aos Agentes de Polícia Judiciária GISELE DA SILVA, THIAGO ROBERTO CIOTTI, DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA e DALVA APARECIDA DUARTE KROETZ CIOTTI, em reconhecimento à destacada atuação profissional demonstrada em investigação acerca de condutas atribuídas à senhora DABNI VITÓRIA ALBUQUERQUE CAVALCANTE, consistentes em reiteradas manifestações ofensivas e ameaçadoras dirigidas a magistrado da Comarca de Capanema/PR, além de outros fatos que evidenciavam possível escalada de comportamento persecutório. Com trâmite pelo Departamento de Polícia do Interior, 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão e despacho da 59ª Delegacia Regional de Polícia de Capanema pela extensão do elogio aos Agentes de Polícia Judiciária VINICIUS LIMA ZANATTA e HELENO PASTORINI. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior encaminhamento à 59ª Delegacia Regional de Polícia de Capanema para ciência e arquivamento. **e-Protocolo 26.382.702-3** - Ofício n. 092/2026 da Comissão Permanente de Segurança do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional - NISI/TJPR. Propõe a concessão de elogio ao Delegado de Polícia GABRIEL ROCHA ROZENDO PINTO e aos Agentes de Polícia Judiciária DIEGO ARMANDO DEL CORSI DE LIMA, MARCELO DIOGO WENGRAT, LUCAS DE PINHO TAVARES e GUILHERME DE SOUSA ZILLI, em reconhecimento à destacada atuação profissional demonstrada na apuração de grave ocorrência envolvendo ameaças dirigidas a Magistrado e servidora vinculados ao Foro Regional de Almirante Tamandaré. Com trâmite pelo Departamento de Polícia da Região Metropolitana. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior encaminhamento à Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré para ciência e arquivamento. **DIVERSOS: e-Protocolo 25.464.034-4** - Relatório Final de Estágio Probatório n. 011/2026 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEPEP com manifestação favorável à estabilidade de BEATRIZ GASPARIN MOREIRA, no cargo de Agente de Polícia Judiciária. Data de exercício no Cargo: 04/08/2023. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 21/08/2026, referida servidora encontra-se no nível I. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE da servidora BEATRIZ GASPARIN MOREIRA no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a partir de 05/08/2026, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar n. 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023; II - pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEPEP/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção - CARP/DPC; III - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins. **REQUERIMENTOS: e-Protocolo 25.241.865-2 - LEANDRO DE CARVALHO SARDINHA**, solicita avaliação de reenquadramento no anexo IV da Lei 259/2023, pois existem vários outros servidores com tempo de serviço igual ou inferior enquadrado em nível superior. Com trâmite pelo Núcleo de Recursos

Humanos Setorial/SESP e despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC nos seguintes termos: "I - Em cumprimento à Informação Técnica nº 244/2026 - SESP/DG/NRHS, informamos que a regularização referente à promoção da 3ª Classe para a 2ª Classe em favor do servidor LEANDRO DE CARVALHO SARDINHA, Investigador de Polícia, atual Agente de Polícia Judiciária, decorrente do Decreto Estadual nº 9.505 de 22/11/2021 (publicado no DIOE nº 11.061 de 22/11/2021), deve ser analisada considerando a posterior reestruturação do Quadro Próprio da Polícia Civil, instituída pela Lei Complementar nº 259/2023 a partir de 01 de agosto de 2023; II - Pontuamos que, diante da ausência de implantação do referido Decreto à época, o servidor constava no sistema Meta4 indevidamente na 3ª Classe, Referência 3, tendo sido enquadrado pela LC nº 259/2023 como Agente de Polícia Judiciária, Classe Única, Nível III; III - Comunicamos a necessidade de regularização da promoção para a 2ª Classe, Referência 3, a contar de 22/11/2021, bem como a retificação do enquadramento originário do servidor para o NÍVEL IV a contar de 01/08/2023, nos exatos termos da tabela de correlação constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 259/2023; IV - Destacamos que o ajuste no enquadramento inicial gera impacto direto nas promoções obtidas nos anos subsequentes, levando em consideração que o servidor entrou em exercício na carreira policial em 17/09/2008; V - Vejamos como foram registradas e como deverão ser retificadas as promoções concedidas, em estrita conformidade com os critérios temporais do Anexo VI da Lei Complementar nº 259/2023: 1. Promoção de 2024 (Decreto nº 5.844 de 21/05/2024) - Ao corrigir o enquadramento para o Nível IV a partir de 01/08/2023 e tendo ingressado em 17/09/2008 (critério do Anexo VI: ingresso até 31/12/2013), o servidor cumpriu o requisito temporal, devendo a promoção concedida pelo Decreto nº 5.844/2024 ser retificada para o NÍVEL V a contar de 21/05/2024; 2. Promoção de 2025 (Decreto nº 10.140 de 02/06/2025) - Estando posicionado no Nível V a partir de 21/05/2024 e com ingresso em 17/09/2008 (critério do Anexo VI: ingresso até 31/12/2010), o servidor atende à exigência para ascensão funcional ao NÍVEL VI a contar de 02/06/2025, devendo o Decreto nº 10.140/2025 ser retificado nessa conformidade; 3. Promoção de 2026 (Decreto nº 13.846 de 26/05/2026) - Estando posicionado no Nível VI a contar de 02/06/2025 e tendo ingressado em 17/09/2008 (critério do Anexo VI: ingresso até 31/12/2011), o servidor cumpriu o requisito temporal para nova ascensão, devendo a promoção concedida pelo Decreto nº 13.846/2026 ser retificada para o NÍVEL VII a contar de 26/05/2026. VI - Diante do exposto, encaminham-se o presente protocolo ao DPC/Conselho Superior da Polícia, para conhecimento e prosseguimento na regularização junto ao assentamento funcional do servidor.". Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo encaminhamento do protocolo, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, com vistas à edição de ato conjunto entre a SESP e Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) para o adequado reenquadramento do servidor LEANDRO DE CARVALHO SARDINHA, Agente de Polícia Judiciária, no nível correto da carreira; II - consignando-se que a referida medida constitui providência preliminar e indispensável, por se tratar de ato administrativo formal de competência vinculada e conjunta das referidas Pastas, nos termos do art. 80, caput, da Lei Complementar nº 259/2023; III - após, pelo retorno a este Colegiado com urgência para as providências subsequentes, com vistas à regularização da situação funcional do servidor. **e-Protocolo 25.862.026-7 - ROBERTO POLIS DE SOUZA**, Agente de Polícia Judiciária, com fundamento no § 1º do art. 4º da Resolução nº 05/2025 do Conselho Superior da Polícia Civil do Paraná, requer a restituição da arma de fogo institucional e do conjunto documental. Com trâmite pelo Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Corregedoria-Geral de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido; II - pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências. **e-Protocolo 26.390.412-5 - CARLOS EDUARDO NUNES DOS SANTOS**, Agente de Polícia Judiciária, apresenta PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO em face de sua não contemplação no Processo Interno de Remoções 2026, pelos fundamentos que expõe. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Gabinete do Delegado-Geral Adjunto Administrativo. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante do contido nos Despachos de fls. 20-21/mov.10 e fls. 22/Mov.11, pelo indeferimento do pedido e arquivamento do protocolo, após ciência ao requerente. **e-Protocolo 26.434.342-9 - FABIANO RODRIGO TEIXEIRA PINTO**, Agente de Polícia Judiciária, apresenta REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO para o pagamento integral e livre de descontos do prêmio concedido em razão de ter recebido Medalha de Mérito, haja vista a impossibilidade de fruição da vantagem por meio de progressão funcional por já se encontrar no Nível XI da carreira. A Medalha de Mérito Policial por ato de excepcional relevância para o organismo policial foi concedida ao requerente por meio da Deliberação n. 501/2025 (e-Protocolo 24.021.795-3), sem a concessão do benefício previsto no artigo 34, § 3º, da Lei Complementar n.º 259/2023, conforme fundamentação apresentada pela Comissão instituída para avaliação do ato por meio da Deliberação n. 406/2025. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo indeferimento do pedido, considerando que constou expressamente na Deliberação n. 501/2025 que concedeu ao requerente a Medalha de Mérito Policial por ato de excepcional relevância para o organismo policial a não incidência do benefício previsto no art. 34, § 3º, da Lei Complementar n. 259/2023; II - pelo arquivamento, após ciência ao requerente. **e-Protocolo 26.430.444-0 - ANDREIA CRISTINA DE PAULA AVANZI**, Agente de Polícia Judiciária, lotada na Divisão Estadual de Combate à Corrupção - Núcleo Londrina, requer a concessão do horário especial de trabalho previsto no art. 71 da Lei Complementar nº 259/2023, para fins de viabilizar a frequência às aulas do curso de Direito, conforme adequação de jornada proposta. Com manifestação favorável do Núcleo de Combate à Corrupção/Londrina e do

Departamento Estadual de Combate à Corrupção e trâmite pelo Gabinete do Delegado-Geral Adjunto Administrativo. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo acolhimento do pedido de horário especial de trabalho, conforme previsto no § 3º, do art. 70, da Lei Complementar n. 259, de 21 de julho de 2023; II - caberá à chefia imediata da servidora adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do contido no art. 71 e parágrafos, da Lei Complementar n. 259, de 21 de julho de 2023; III - pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para providências cabíveis e restituição à origem para ciência e arquivamento. **e-Protocolo 26.033.071-3 - SILVIO GRUDTNER**, Papiloscopista Policial, requer: "1. A LIBERAÇÃO DO ACESSO AO SISTEMA para acessar os dados funcionais e poder cadastrar meus certificados de cursos atuais e posteriores; 2. O RECEBIMENTO E PROTOCOLO IMEDIATO de todos os meus certificados de progressão funcional, cessando a recusa; 3. O MEU ENQUADRAMENTO FINANCEIRO RETROATIVO nas tabelas de subsídios de 2024 e 2025, bem como a implementação automática da tabela de 2026 a partir de outubro de 2026 (Art. 81, §§ 1º e 2º, LC nº 259/2023); 4. A GARANTIA DA MINHA INCLUSÃO na lista de reestruturação/promoção agendada para outubro de 2026, aplicando-se o instituto do Ressarcimento por Preterição (Art. 61), considerando meu desempenho de excelência no curso de capacitação; 5. O RESTABELECIMENTO IMEDIATO do meu auxílio-alimentação no valor atualizado de R\$ 834,74 (Lei nº 22.208/2024), cessando-se qualquer desconto em folha; 6. O PAGAMENTO RETROATIVO de todas as diferenças salariais suprimidas desde 2024, bem como a restituição integral dos valores de auxílio-alimentação indevidamente descontados e a restituição do auxílio-alimentação desde sua implementação"; pelas razões que expõe. Com trâmite pela Secretaria de Estado da Segurança Pública. Atendidos os itens 1 e 2 do requerimento pelo Instituto de Identificação e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, conforme informações de fl. 34/mov. 22 e de fl. 24/mov. 12, respectivamente. Prestadas informações sobre as demais solicitações pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção/DPC. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando as informações prestadas pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e pela Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção/DPC e, sobretudo, o fato de o requerente se encontrar afastado das funções por decisão judicial: I - pelo indeferimento dos pedidos descritos nos itens 3, 4, 5 e 6 do requerimento inaugural; II - pelo arquivamento, após ciência ao requerente. **e-Protocolo 25.817.199-3 - LEONARDO AUGUSTO SCHAUFF PETSCHOW**, Agente de Polícia Judiciária, solicita a concessão de carga de arma de fogo para o exercício pleno das atividades inerentes ao cargo. Com trâmite pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Departamento de Polícia do Interior, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Corregedoria-Geral de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, condicionada a carga da arma de fogo à realização da capacitação necessária; II - pelo encaminhamento à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências. **e-Protocolo 26.217.318-6 - Solicitação da Delegacia de Polícia de Centenário do Sul para concessão de cédula funcional, porta documentos e insígnia para ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA**, Agente de Polícia Judiciária lotado na unidade. Com trâmite pelo Instituto de Identificação, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Corregedoria-Geral de Polícia e Delegacia de Explosivos, Armas e Munições. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido; II - pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências. **CREDENCIAL INATIVO SEM PORTE e-Protocolo 25.951.555-6 - GILSON ERNANI RADECKI**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto n. 8.135/2017. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria-Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruído com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como se submeter a teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no art. 35 do Decreto 9.785/2019; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação para as providências pertinentes. **CREDENCIAL INATIVO COM PORTE e-Protocolo 26.105.164-8 - ISRAEL BELIATO**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no art. 72, § 1º, inc. XII, da Lei Complementar nº 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral de Polícia. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros: I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma; II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes. **EXTRA PAUTA:Prot. 72/2026/CSP - Protocolo Digital 25.276.970-6 - Investigação Preliminar da 8ª Corregedoria de Polícia Civil para apuração das circunstâncias do furto da arma funcional (Beretta APX, calibre 9mm, Registro nº 9142752, Serial nº AA114859B) que se encontrava em carga pessoal para o Agente de Polícia Judiciária PAULO BILLY MENDONÇA PEIXOTO, ocorrido no dia 15 de janeiro de 2026 em Foz do Iguaçu (Prot. 68/2026-CD/CGP). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor. Decidiu-se, por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil: I - pela instauração de**



SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 3a27fe7
 EDIÇÃO 12217 | DATA 27/08/2026



Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de PAULO BILLY MENDONÇA PEIXOTO, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024; II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, e lavrada a presente Ata, que se apresenta devidamente assinada eletronicamente pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Conselheiros e pelo Secretário-Geral do Conselho.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO

6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAI SI

8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

VALMIR SOCCIO
Secretário-Geral do Conselho.

Protocolo 115927/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1156/2026 - GS/SESP

Assunto: ABERTURA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE INSUMOS
Protocolo: 25.938.099-5

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, com base na Informação nº 367/2026 PGE/PRC (fls. 235/263), e no Despacho de saneamento exarado pelo Centro de Licitações da SESP (fl. 368), a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, modalidade Concorrência Eletrônica, critério de julgamento menor preço, visando a aquisição de insumos para fabricação de blocos de concreto e pavers, atendendo à demanda do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - DEPPEN/PR, no valor global máximo de R\$ 8.312.727,00 (oito milhões, trezentos e doze mil, setecentos e vinte e sete reais), conforme minuta do Edital de fls. 316/365;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações para providências.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 115563/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1150/2026 - GS/SESP

Assunto: Abertura de Licitação - Obra
Protocolo: 26.014.683-1

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 13, inciso V, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 279/2026-PGE/PCO (fls. 1258/1274), bem como nas certificações de saneamento de fls. 1369/1374, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica, tipo Técnica e Preço, visando à contratação integrada de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a elaboração dos projetos básicos, legais e executivos de arquitetura e complementares, incluindo a aprovação dos projetos nos órgãos competentes e obtenção de alvarás, licenças e demais documentos legais necessários, e a execução da obra da Nova Sede da Unidade de Execução Técnico-Científica da Polícia Científica em Foz do Iguaçu, com área total a construir de aproximadamente 2.900,00 m², no imóvel situado à Avenida Costa e Silva, s/nº, Alto São Francisco, Município de Foz do Iguaçu, Paraná, no valor máximo de R\$ 21.819.626,80 (vinte e um milhões, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), conforme minuta de Edital de fls. 1287/1368;

2. **DECLARO** que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Licitações para

providência

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 115564/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.284.237-1

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACADEMIA

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2414/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **MOVE ON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 45.205.824/0002-17, sediada em Campinas/SP, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90017/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos destinados à criação de academias de musculação, para atender à demanda do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná - CGPM/PMMPR, no valor total de R\$ 1.449.940,06 (um milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e seis centavos), conforme minuta contratual constante às fls. 888/895;

2. **DECLARO**, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 115588/2026

DESPACHO - Diretoria-Geral/SESP

Protocolo: 25.724.336-2

Assunto: INSS Patronal

1. **INDENIZO** com fulcro no art. 200, § 27º, do Decreto Federal nº 3.048/1999, no art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 os valores de acréscimo incididos em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, inscrito no CNPJ sob nº 29.979.036/0001-40, no valor de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) de multa e R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos) de juros que decorrem da mora sobre o pagamento de Notas Fiscais, atendendo as necessidades da Polícia Científica do Paraná;

2. Destaco que, em razão da incidência de valores de acréscimo à despesa, decorrente da mora sobre o pagamento, deverá ser adotadas gestões no sentido de identificar o responsável para o ressarcimento ao erário por parte da PCIPR, sendo que eventual indenização voluntária dispensará a abertura de procedimento administrativo;

3. Para proceder com o ressarcimento, o agente responsável poderá acessar o link e proceder com as instruções abaixo especificadas para a devolução via GR-PR: Categoria - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES
Código - 5339 - RESTITUIÇÕES AO TESOIRO DO ESTADO
Identificação - Número do CPF
Nome Completo, endereço completo, telefone
Valor principal: VALOR A SER DEVOLVIDO
Observações: (INCLUIR A QUE SE REFERE, DATA, PROTOCOLO, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES)

4. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** à unidade solicitante para as demais providências legais, devendo retornar a esta Diretoria com o comprovante do pagamento integral do Documento de Arrecadação de Receitas Federais e o ressarcimento até 09/09/2026, conforme item 3.

É o despacho.



Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Coronel Pm Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral/SESP

Protocolo 115627/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 26.250.504-2

Assunto: Termo Aditivo - Prorrogação e Alteração de Objeto

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 124, II, “b” e no art. 111 ambos da Lei Federal nº 14.133/21 e, com base na Informação nº 493/2025 - PGE/PRC (fls. 194/203), a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo GMS nº 6171/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA, CNPJ nº 16.701.716/0001-56, cujo objeto é a aquisição de veículos para atender a demanda do Departamento de Polícia Civil do Paraná - DPC, visando a prorrogação de vigência do Contrato em 399 dias, a contar de 27/08/2026 até 30/09/2027, a prorrogação do prazo de entrega/execução do objeto do Contrato por 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura do termo, bem como a alteração de modelo para Veículo tipo VAN, marca FIAT, modelo DUCATO MINIBUS COMFORT 18L 2.2 Diesel, ano-modelo (MY) 2026, mantendo inalterado o valor, que é de R\$ 520.072,00 (quinhentos e vinte mil e setenta e dois reais), e demais cláusulas e condições, conforme Minuta do Termo Aditivo (fls. 250/252);

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. Como providência imediatamente antecedente à coleta das assinaturas, o agente responsável pela celebração do presente aditivo deverá certificar que a contratada mantém todos os requisitos de habilitação e regularidade fiscal;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 115817/2026

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 26.119.462-7

1. CONVALIDO, consoante o instruído no presente protocolo as despesas decorrentes das Diárias Especiais de Atividade Extrajornada Voluntária - DEAEV, referentes ao mês de Julho de 2026, no valor total de R\$ R\$ 431.100,00 (quatrocentos e trinta e um mil e cem reais), em favor dos servidores indicados à fl. 42-47, mov. 12, conforme motivação apresentada pelo Corpo de Bombeiro Militar do Paraná - CBMPR;

2. Em razão da justificativa informada à fl. 1345, mov. 20, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional, pois não restou prejuízo ao erário;

3. Ademais, considerando a necessidade do pagamento em tempo adequado aos servidores estaduais, cabe o órgão melhoria na gestão visando mitigar a ocorrência de situações análogas;

4. PUBLIQUE-SE, após encaminha-se à unidade solicitante, para as demais providências legais.

É o despacho.

Curitiba-Paraná, *datado eletronicamente.*
(assinado eletronicamente)

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP

Protocolo 115831/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.056.736-5

Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2204/2024 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2366/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e as empresas: a) OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.737.518/0001-36, sediada no Município de Curitiba/PR; b) EDER ROBERTO DE PAULA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.822.294/0001-41, sediada no Município de Cuiabá/MT, em utilização

da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 2204/2024, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos de fabricação de blocos de pavers e concreto, para atender às demandas do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, nos valores totais de R\$ 2.909.997,80 (dois milhões, novecentos e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), conforme as minutas do Contrato acostada às fls. 441/454 e fls. 455/467;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e, após, ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 115887/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.105.307-1

Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2024 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 2450/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e as empresas: a) **SEGPLUS - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.933.418/0001-78, sediada no Município de Curitiba/PR; b) **EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.511.830/0001-95, sediada no Município de Araucária/PR; c) **AUXILIAR DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 76.764.448/0001-43, sediada no Município de Curitiba/PR; e d) **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.886.266/0004-10, sediada no Município de Curitiba/PR, em utilização à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 543/2024, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, com seus respectivos “Uniformes e EPIs” e “Armamentos”, por meio da metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender à demanda da Polícia Científica do Paraná - PCP, nos valores mensais de, respectivamente, R\$ 57.141,84 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), R\$ 321.225,18 (trezentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), R\$ 146.174,00 (cento e quarenta e seis mil, cento e setenta e quatro reais) e R\$ 354.425,04 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), conforme as Minutas dos Contratos acostadas às fls. 739/764, fls. 765/791, fls. 792/817 e fls. 818/844;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 115888/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1163/2026 - GS/SESP

Assunto: PREG-e 1841/2025 - Prestação de Serviços de Guincho

Protocolo: 24.221.174-0

1. ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório,

realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 1841/2025, visando a prestação de serviço de guincho para atender à demanda do 9º Batalhão da Polícia Militar do Paraná.

Grupo 01 ao 12: SANTA TEREZINHA SERVIÇOS E LOCAÇÕES: 43.146.563/0001-03, que apresentou proposta no valor total de R\$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais).

2. HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº 1841/2025, visando a prestação de serviço de guincho para atender à demanda do 9º Batalhão da Polícia Militar do Paraná.

Grupo 01 ao 12: SANTA TEREZINHA SERVIÇOS E LOCAÇÕES: 43.146.563/0001-03, que apresentou proposta no valor total de R\$ 1.730.000,00 (um milhão setecentos e trinta mil reais).

3. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

4. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Centro de Licitações para as providências legais e posterior remessa para o órgão demandante convocar a licitante vencedora para assinatura do contrato.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 115899/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1149/2026 - GS/SESP

Assunto: Rescisão Unilateral - BSLs
Protocolo: 26.128.866-4

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como no art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Informação nº 473/2026-PRC/PGE (fls. 741/753) e nas manifestações e despachos que certificaram o atendimento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, notadamente o Parecer do Setor de Contratos da PCP (fls. 762/763) e o Despacho do Centro de Contratos e Convênios da SESP (fl. 767), a rescisão unilateral do Contrato nº 966/2024 (GMS nº 9213/2024), firmado com a empresa BSL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.293.726/0001-09, cujo objeto consistia na contratação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes-epis, insumos-materiais e equipamentos-ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra e pela metodologia de contratação por metros quadrados, para atender as necessidades da Polícia Científica do Paraná - PCP, conforme minuta de Termo de Rescisão de fl. 765/766;

2. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências pertinentes;

Curitiba, 25 de agosto de 2026

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 115942/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.927.362-5
Assunto: APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 1849/2026 - AT/SESP, a anotação do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1049/2024 - GMS 9617/2024, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 17.832.629/0001-09, cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como uniformes-EPI's, insumos-materiais e equipamentos-ferramentas, para atender as necessidades do Batalhão de Polícia Militar de Operações Aéreas - BPMOA, visando a repactuação do valor do contrato, conforme Aviso nº 24/2026 - DGC/DOS/SEAP (fls. 03/16), passando o valor mensal, a partir de janeiro de 2026, para R\$ 3.527,91 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), e a partir de fevereiro de 2026 para R\$ 3.816,08 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e oito centavos), conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 94/96);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira,

orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 115984/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 25.723.046-5

Assunto: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 - AQUISIÇÃO DE CAPACETES BALÍSTICOS

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº 2417/2026-AT/SESP, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa GLAGIO DO BRASIL PROTEÇÃO BALÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.260.415/0001-02, sediada em Belo Horizonte/MG, em adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 06/2025, cujo objeto é a aquisição de capacetes, para atender à demanda do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná - CGPM/PMPR, no valor total de R\$ 111.231,95 (cento e onze mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), conforme minuta contratual constante às fls. 317/327;

2. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 115987/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.348.792-3

Assunto: APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO - SERVIÇOS CONTINUADOS DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PCPR

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 2434/2026 - AT/SESP, a anotação do Décimo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 1008/2022 - GMS nº 4752/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.832.629/0001-09, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistente administrativo, para atender às necessidades do Departamento da Polícia Civil - DPC, visando a repactuação do valor contratual, conforme Aviso nº 42/2026 - DGC/DOS/SEAP (fls. 08/14), passando o valor mensal para **R\$ 583.552,96 (quinhentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)** a partir de março de 2026, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 105/107);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 115989/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO**Protocolo: 26.414.780-8****Assunto: APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO - SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS**

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2447/2026 - AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº GMS nº 4312/2026, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **PRODUSERV SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.832.629/0001-09, cujo objeto consiste na contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e outros, com seus respectivos insumos, tais como Uniformes/EPIs, Insumos/Materiais e Equipamentos/Ferramentas, por meio da metodologia de contratação por postos de trabalhos com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Polícia Civil do Paraná - PCPR, visando o reajuste do valor contratual, conforme Aviso nº 25/2026 - DGC/DOS/SEAP (fls. 08/21), da seguinte forma: o valor mensal passa a ser R\$ 4.045,64 (quatro mil e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) em janeiro de 2026 e R\$ 4.400,36 (quatro mil e quatrocentos reais e trinta e seis centavos) a partir de fevereiro de 2026, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 82/84);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública**Protocolo 115990/2026****GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo nº 26.341.967-7****Assunto: TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 682/2023 - GMS Nº 3600/2023 - REAJUSTE DE ALUGUEL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 2441/2026 - AT/SESP, a anotação do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo 682/2023 - GMS Nº 3600/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e os locadores PAULO CEZAR BOARON, inscrito no CPF sob o nº 043.XXX.XXX-46 e MARIANA FRANCIÉLE ZANOVELLO BOARON, inscrita no CPF sob o nº 064.XXX.XXX-41, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia de Manoel Ribas, para atender à demanda da Polícia Civil do Paraná - PCPR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de **3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento)**, referente à aplicação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), passando o valor mensal para R\$ 4.587,11 (quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e onze centavos), a partir de 27/07/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 63/64);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a parte contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública**Protocolo 115992/2026****GABINETE DO SECRETÁRIO****Protocolo: 26.334.825-7****Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE**

1. **AUTORIZO**, com fundamento no art. 190, da Lei Federal nº 14.133/21 e nos art. 108, § 3º, inciso II e art. 112, §12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e ainda, nos termos da Informação nº 2433/2026 - AT/SESP, a anotação do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0700/2022 - GMS nº 3165/2022, firmado entre

o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **VMI SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.948.566/0001-64, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de Raio-x, para atender à demanda das unidades da Polícia Científica de Cascavel, Curitiba, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá e Ponta Grossa, visando o reajuste contratual no percentual total de 1,9645% (um vírgula nove mil, seiscentos e quarenta e cinco por cento), referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor total para R\$ 3.595.529,28 (três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), a partir de 18/05/2026, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 171/173);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. **PUBLIQUE-SE** no prazo legal;

5. **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, datado e assinado digitalmente.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública**Protocolo 116034/2026****DESPACHO - GABINETE DO SECRETÁRIO/SESP****Protocolo: 26.255.054-0****Assunto: INEXIGIBILIDADE.**

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023, no art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, e com base na Informação nº 2424/2026-AT/SESP, contratação direta - mediante inexigibilidade de licitação - nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá, inscrito no CNPJ nº 02.340.664/0001-25, sediado no município de Itambaracá/PR, objetivando a prestação de serviço continuado de captação, tratamento e distribuição de água, para atender às necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública no município de Itambaracá/PR, no valor anual de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Minuta de Contrato acostada às fls. 112/121;

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo de responsabilidade dos agentes públicos que exararam as justificativas para a demonstração das circunstâncias da contratação.

3. **PRELIMINARMENTE** à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se o(a) contratado(a) mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que porventura tenham vencido no decorrer da tramitação processual.

4. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao Núcleo de Contratos e Convênios para as providências legais.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública**Protocolo 116096/2026****DELIBERAÇÃO Nº 681/2026**

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o voto do conselheiro relator Dr. Alan Henrique Flore, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT.115/2025/CSP (24.945.647-0)**, tendo como ACUSADOS: FERNANDO AUGUSTO SOUZA, REGNER RODRIGO AVANCINI e SÉRGIO BITENCOURT SILVEIRA, Agentes de Polícia Judiciária. Advogados: Dr. Thiago Issao Nakagawa - OAB/PR 49.807, Dr. César Augusto Durães Ribeiro - OAB/PR 76.593 e Dr. Marques Cláudio Marques Rolin e Silva - OAB/PR 124.714. Presente o Dr. Marques Cláudio Marques Rolin e Silva, defensor dos acusados Regner Rodrigo Avancini e Sérgio Bitencourt Silveira, que acompanharam a sessão por meio de videoconferência.

Ausente o Dr. Thiago Issao Nakagawa, defensor do acusado Fernando Augusto Souza, cujo representado acompanhou a sessão por videoconferência; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela rejeição das questões preliminares arguidas pela defesa, nos termos dos fundamentos contidos no voto do Conselheiro Relator;

II - pela ABSOLVIÇÃO dos acusados FERNANDO AUGUSTO SOUZA, REGNER RODRIGO AVANCINI e SERGIO BITENCOURT SILVEIRA, Agentes de Polícia Judiciária, como incurso nas transgressões disciplinares capituladas no artigo 8º, § 1º, inciso VI, c/c o artigo 18, inciso III, da Lei nº 21.894/2024;

III - pelo ARQUIVAMENTO dos autos, ressalvada a possibilidade de desarquivamento, em caso de condenação criminal transitada em julgado quanto aos mesmos fatos.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA FARHAT	3 - RIAD BRAGA
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR	7 - MARITZA MAIRA HAI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 682/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o voto do conselheiro relator Dr. Lanevilton Theodoro Moreira, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT. 061/2024/CSP (22.804.057-6)**, tendo como ACUSADO: PEDRO MARCELO MOSSE GALVÃO, Agente de Polícia Judiciária. Advogado: André Luis Romero de Souza - OAB/PR 50.530. Presentes o acusado e seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela ABSOLVIÇÃO do acusado PEDRO MARCELO MOSSE GALVÃO, Agente de Polícia Judiciária, em relação aos fatos 1 (ameaça), 3 (disparo de arma de fogo), 4 (ceder arma de fogo a civil) e 5 (abuso de autoridade), por não restarem caracterizadas as transgressões disciplinares que lhe foram imputadas;

II - pela CONDENAÇÃO do acusado PEDRO MARCELO MOSSE GALVÃO, Agente de Polícia Judiciária, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 8º, inciso XVIII e seu § 1º, inciso VII, da Lei 21.894/2024 - Código Disciplinar da PCPR, referente ao fato 2, com a aplicação da penalidade mínima de REPREENSÃO;

III - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do artigo 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, não havendo recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, pelo arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta; b) à Corregedoria-Geral da Polícia Civil; e c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR	7 - MARITZA MAIRA HAI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 683/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da

Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o voto do conselheiro relator Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Júnior, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar **PROT.129/2024/CSP (23.109.890-9)**, tendo como ACUSADO: LEANDRO ELDNO DOS SANTOS, Agente de Polícia Judiciária. Advogados: Dr. Paulo César Siqueira da Silva - OAB/PR 29.001 e Dr. Márcio Fernando Candéo dos Santos - OAB/PR 25.487. Participação do acusado por meio de videoconferência. Ausente seu defensor; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pela CONDENAÇÃO do Agente de Polícia Judiciária LEANDRO ELDNO DOS SANTOS pelas transgressões disciplinares consistentes na infração aos deveres previstos no art. 5º, incisos VI e XII, c/c art. 7º, da Lei nº 21.894/2024, com a aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DE 6 (SEIS) DIAS;

II - pela ABSOLVIÇÃO do acusado quanto à transgressão ao dever previsto no art. 5º, inciso XIII, da Lei nº 21.894/2024, por não restar caracterizada;

III - pela expedição das INTIMAÇÕES necessárias, nos termos do art. 54 do Código Disciplinar da PCPR, para início da contagem do prazo recursal e, não havendo recurso, com o consequente trânsito em julgado da decisão, pelo arquivamento dos autos, após o encaminhamento de cópia da Deliberação: a) ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para o cumprimento da penalidade imposta, com a observância do previsto no art. 20 do Código Disciplinar (perda de metade do subsídio, por dia, enquanto durar, recolhimento da arma, do conjunto documental e demais bens e equipamentos acautelados ao servidor); b) à Corregedoria-Geral da Polícia Civil; e c) ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP;

IV - pela extração de cópia dos autos e encaminhamento à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para conhecimento e providências que entender cabíveis, caso ainda não adotadas, no que se refere a notícia de adulteração dos sinais identificadores de viaturas oficiais, à autorização da chefia imediata de manter veículo oficial alocado em cidade diversa da unidade policial, à disposição de servidores para deslocamentos particulares e, ainda, à notícia de servidores policiais civis residindo fora da Comarca em que desempenhavam suas atividades, sem autorização.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR	7 - MARITZA MAIRA HAI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 684/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **Prot. 068/2026/CSP** - Relação de Procedimentos Disciplinares para sorteio nº 15/2026, em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela distribuição dos seguintes procedimentos:

01 - 136/2025/CSP (protocolo digital 25.389.884-4) - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de CICERO DANTAS DE SOUSA, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Getúlio de Moraes Vargas.

02 - 134/2025/CSP (protocolo digital 25.384.707-7) - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de SIMONE ZILIANE, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Renato Coelho de Jesus.

03 - 121/2025/CSP (protocolo digital 25.141.569-2) - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de LÚCIO CARLOS FERREIRA, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteada a Conselheira Dra. Maritza Maira Haisi.

04 - 004/2025/CSP - (protocolo digital 24.109.729-3) - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de MARCIANO ROBERTO CERBARRO, Agente de Polícia Judiciária, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Fábio Renato Amaro da Silva Junior.

05 - 120/2025/CSP - (protocolo digital 25.014.015-0) - Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de RODRIGO SILVA DE SOUZA, Delegado de Polícia, sendo sorteado o Conselheiro Dr. Marcelo Lemos de Oliveira.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL



CODIGO DE VERIFICACAO
3a2f6e7
EDICAO
12217
DATA
27/08/2026



Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA
HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE
JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 685/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **Prot. 71/2026/CSP - Protocolo Digital 25.707.376-9** - Investigação Preliminar n. 23/2026 da 6ª Corregedoria de Polícia Civil para apuração de supostas condutas funcionais incompatíveis por parte do Agente de Polícia Judiciária (APJ) RODRIGO THIAGO DA SILVA, lotado no NUCRIA/Cascavel (Prot. 218/2026-CD/CGP). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros presentes, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de RODRIGO THIAGO DA SILVA, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA
HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE
JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 686/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **Prot. 73/2026** - Considerando disposições contidas no inciso I e § 4º do art. 64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de julho de 2023; Considerando que o art. 63 da mesma Lei Complementar estabelece que “remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa”; Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pela seguinte movimentação de pessoal:

REMOVER o servidor **FRANCISCO ALBERTO CARICATI**, Delegado de Polícia lotado na 9ª Subdivisão Policial de Maringá, para a Delegacia de Trânsito de Maringá, da mesma Subdivisão, na função de Delegado-Chefe, conforme Ofício n. 018/2026 da 9ª Subdivisão Policial de Maringá e despachos do Departamento de Polícia do Interior e do Gabinete do Delegado-Geral Adjunto Administrativo, encartados no e-Protocolo 26.421.621-4.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA

HAISI

8 - ALAN HENRIQUE FLORE
JESUS

9 - RENATO COELHO DE

10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS

11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 687/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **Prot. Ref. 171/2023/CSP e 74/2024/CSP - e-Protocolo 26.194.711-0** - Ofício nº 169/2026 da Secretaria do Conselho Superior de Polícia dirigido ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC. Encaminha cópia das Deliberações n. 1048/2025, 1049/2025, 383/2026 e 384/2026. Deliberações n. 1048/2025 e 383/2026 relativas ao Processo Administrativo Disciplinar n. 74/2024/CSP, instaurado em desfavor de MARCELO MENEZES VIEIRA, Agente de Polícia Judiciária, no qual lhe foi imposta a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias. Deliberações n. 1049/2025 e 384/2026 relativas ao Processo Administrativo Disciplinar n. 171/2023/CSP, instaurado em desfavor de HUMBERTO CUSTODIO DE OLIVEIRA, Agente de Polícia Judiciária, no qual lhe foi imposta a penalidade de suspensão por 30 (trinta) dias. Adotadas pelo referido Grupo providências quanto ao cumprimento da penalidade de suspensão de MARCELO MENEZES VIEIRA no período de 06/08/2026 a 03/11/2026 e de HUMBERTO CUSTODIO DE OLIVEIRA no período de 01/08/2026 a 30/08/2026; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante das providências adotadas:

I - pela juntada de cópia do presente expediente, nos autos principais (e-Protocolo 22.891.680-3 - PAD 171/2023/CSP e e-Protocolo 22.445.043-5 - PAD 74/2024/CSP), já arquivados;

II - pelo arquivamento do protocolado:

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA
HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE
JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 688/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.140.369-2 - ZOHAIH MOHAMAD HUSSEIN**, Agente de Polícia Judiciária, através de seus advogados, encaminha cópia de decisão da 6ª Turma Recursal dos Juizados Especiais no Agravo de Instrumento n. 0004321-18.2026.8.16.9000 AI em que foi deferido pedido de tutela antecipada de urgência e determinada a suspensão dos efeitos das faltas injustificadas lançadas no histórico funcional da parte agravante, referente ao período de 5 a 20 de julho de 2025, de modo que tais faltas não obstem a sua progressão na carreira e a inclusão de seu nome na lista de servidores aptos à promoção, ressalvado o crivo da Administração Pública quanto a eventuais outros entraves funcionais, e requer a inclusão de seu nome na Lista Oficial Definitiva dos integrantes do Quadro Próprio da Polícia Civil aptos à promoção ao Nível VII. Expediente apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 400/2026 (encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento e orientações). Juntado CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL n. 322/2026 da Procuradoria Funcional - PGE/PRF. Decisão provisória. Favorecido: ZOHAIH MOHAMAD HUSSEIN. Autos n. 0001789-53.2026.8.16.0179 do 4º JEPF de Curitiba. ORIENTAÇÕES PARA CUMPRIMENTO E INFORMAÇÕES: “Suspender os efeitos decorrentes das faltas lançadas no período de 5 a 20 de julho de 2025. Tais faltas não devem obstaculizar a progressão na carreira, salvo se existirem outras causas adicionais.”. Com trâmite pelo Núcleo de Recursos Humanos/SESP e despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/PCPR nos seguintes termos: “(...) II - Cientifica-se que a referida ordem determina a suspensão dos efeitos das 16 (dezesseis) faltas injustificadas (período de 05/07/2025 a 20/07/2025), fato que este DPC/GARH/Folha de Pagamento interpreta que a decisão não importa no abono das faltas e estorno dos descontos remuneratórios correspondentes, mas se aplica exclusivamente para fins de progressão na carreira (promoção); (...)”. Expediente já apreciado pelo Colegiado conforme Deliberação n. 433/2026 (encaminhamento ao GARH/DPC para providências). Com despachos do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e da Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção/DPC de que a presente decisão judicial se aplica ao processo promocional de maio de 2026; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando as informações prestadas pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e pela Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção/DPC:

I - por tornar sem efeito a Deliberação nº 433/2026, de 20 de julho de 2026;

II - pelo encaminhamento do protocolo, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Grupo de Recursos Humanos Setorial - SESP, à Casa Civil, com vistas ao cumprimento da decisão judicial provisória ora informada, com a edição de Decreto para a promoção "sub judice" do servidor ZOHAIH MOHAMAD HUSSEIN, do nível VI para o nível VII, no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 26 de maio de 2026, data da publicação do Decreto nº 13.846, relativo à promoção de maio de 2026, conforme minuta a ser juntada;

III - Após, pelo retorno a este Colegiado, via GRHS/SESP e GARH/DPC:

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 689/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.116.658-5** - Ofício n. 034/2026 da Comissão Permanente de Segurança do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional - NISI/TJPR. Propõe a concessão de elogio à Delegada de Polícia KARCIA BIANCA FREITAS NUNES e aos Agentes de Polícia Judiciária GISELE DA SILVA, TIAGO ROBERTO CIOTTI, DAVID WILLIAN DE CAMPOS ROCHA e DALVA APARECIDA DUARTE KROETZ CIOTTI, em reconhecimento à destacada atuação profissional demonstrada em investigação acerca de condutas atribuídas à senhora DABNI VITÓRIA ALBUQUERQUE CAVALCANTE, consistentes em reiteradas manifestações ofensivas e ameaçadoras dirigidas a magistrado da Comarca de Capanema/PR, além de outros fatos que evidenciavam possível escalada de comportamento persecutório. Com trâmite pelo Departamento de Polícia do Interior, 19ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão e despacho da 59ª Delegacia Regional de Polícia de Capanema pela extensão do elogio aos Agentes de Polícia Judiciária VINICIUS LIMA ZANATTA e HELENO PASTORINI; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior encaminhamento à 59ª Delegacia Regional de Polícia de Capanema para ciência e arquivamento:

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 690/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.382.702-3** - Ofício n. 092/2026 da Comissão Permanente de Segurança do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional - NISI/TJPR. Propõe a concessão de elogio ao Delegado de Polícia GABRIEL ROCHA ROZENDO PINTO e aos Agentes de Polícia Judiciária DIEGO ARMANDO DEL CORSI DE LIMA, MARCELO DIOGO WENGRAT, LUCAS DE PINHO TAVARES e GUILHERME DE SOUSA ZILLI, em reconhecimento à destacada atuação profissional demonstrada na apuração de grave ocorrência envolvendo ameaças dirigidas a Magistrado e servidora vinculados ao Foro Regional de Almirante Tamandaré. Com trâmite pelo Departamento de Polícia da Região Metropolitana; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para as devidas anotações, com posterior encaminhamento à Delegacia de Polícia de Almirante Tamandaré para ciência e arquivamento.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 691/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 25.464.034-4** - Relatório Final de Estágio Probatório n. 011/2026 da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDep com manifestação favorável à estabilidade de BEATRIZ GASPARI MOREIRA, no cargo de Agente de Polícia Judiciária. Data de exercício no Cargo: 04/08/2023. Conforme consulta no sistema do GARH/DPC em 21/08/2026, referida servidora encontra-se no nível I; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros,

I - pela DECLARAÇÃO DA ESTABILIDADE da servidora BEATRIZ GASPARI MOREIRA no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a partir de 05/08/2026, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar n. 259/2023, e do artigo 13 da Resolução n. 03/2023;

II - pelo encaminhamento de cópia desta Deliberação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório - CAEDep/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para a Promoção - CARP/DPC;

III - pelo encaminhamento do protocolado ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC para conhecimento e devidos fins.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 692/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 25.241.865-2** - LEANDRO DE CARVALHO SARDINHA, solicita avaliação de reequadramento no anexo IV da Lei 259/2023, pois existem vários outros servidores com tempo de serviço igual ou inferior enquadrado em nível superior. Com trâmite pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial/SESP e despacho do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC nos seguintes termos: "I - Em cumprimento à Informação Técnica nº 244/2026 - SESP/DG/NRHS, informamos que a regularização referente à promoção da 3ª Classe para a 2ª Classe em favor do servidor LEANDRO DE CARVALHO SARDINHA, Investigador de Polícia, atual Agente de Polícia Judiciária, decorrente do Decreto Estadual nº 9.505 de 22/11/2021 (publicado no DIOE nº 11.061 de 22/11/2021), deve ser analisada considerando a posterior reestruturação do Quadro Próprio da Polícia Civil, instituída pela Lei Complementar nº 259/2023 a partir de 01 de agosto de 2023; II - Pontuamos que, diante da ausência de implantação do referido Decreto à época, o servidor constava no sistema Meta4 indevidamente na 3ª Classe, Referência 3, tendo sido enquadrado pela LC nº 259/2023 como Agente de Polícia Judiciária, Classe Única, Nível III; III - Comunicamos a necessidade de regularização da promoção para a 2ª Classe, Referência 3, a contar de 22/11/2021, bem como a retificação do enquadramento originário do servidor para o NÍVEL IV a contar de 01/08/2023, nos exatos termos da tabela de correlação constante no Anexo IV da Lei Complementar nº 259/2023; IV - Destacamos que o ajuste

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3a2fe7e7

EDIÇÃO 12217

DATA 27/08/2026



no enquadramento inicial gera impacto direto nas promoções obtidas nos anos subsequentes, levando em consideração que o servidor entrou em exercício na carreira policial em 17/09/2008; V - Vejamos como foram registradas e como deverão ser retificadas as promoções concedidas, em estrita conformidade com os critérios temporais do Anexo VI da Lei Complementar nº 259/2023: 1. Promoção de 2024 (Decreto nº 5.844 de 21/05/2024) - Ao corrigir o enquadramento para o Nível IV a partir de 01/08/2023 e tendo ingressado em 17/09/2008 (critério do Anexo VI: ingresso até 31/12/2013), o servidor cumpriu o requisito temporal, devendo a promoção concedida pelo Decreto nº 5.844/2024 ser retificada para o NÍVEL V a contar de 21/05/2024; 2. Promoção de 2025 (Decreto nº 10.140 de 02/06/2025) - Estando posicionado no Nível V a partir de 21/05/2024 e com ingresso em 17/09/2008 (critério do Anexo VI: ingresso até 31/12/2010), o servidor atende à exigência para ascensão funcional ao NÍVEL VI a contar de 02/06/2025, devendo o Decreto nº 10.140/2025 ser retificado nessa conformidade; 3. Promoção de 2026 (Decreto nº 13.846 de 26/05/2026) - Estando posicionado no Nível VI a contar de 02/06/2025 e tendo ingressado em 17/09/2008 (critério do Anexo VI: ingresso até 31/12/2011), o servidor cumpriu o requisito temporal para nova ascensão, devendo a promoção concedida pelo Decreto nº 13.846/2026 ser retificada para o NÍVEL VII a contar de 26/05/2026. VI - Diante do exposto, encaminham-se o presente protocolo ao DPC/Conselho Superior da Polícia, para conhecimento e prosseguimento na regularização junto ao assentamento funcional do servidor.”; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo encaminhamento do protocolo, via Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial - NRHS da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, com vistas à edição de ato conjunto entre a SESP e Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP) para o adequado reequadramento servidor LEANDRO DE CARVALHO SARDINHA, Agente de Polícia Judiciária, no nível correto da carreira;

II - consignando-se que a referida medida constitui providência preliminar e indispensável, por se tratar de ato administrativo formal de competência vinculada e conjunta das referidas Pastas, nos termos do art. 80, caput, da Lei Complementar nº 259/2023;

III - após, pelo retorno a este Colegiado com urgência para as providências subsequentes, com vistas à regularização da situação funcional do servidor.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR	7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 693/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 25.862.026-7 - ROBERTO POLIS DE SOUZA**, Agente de Polícia Judiciária, com fundamento no § 1º do art. 4º da Resolução nº 05/2025 do Conselho Superior da Polícia Civil do Paraná, requer a restituição da arma de fogo institucional e do conjunto documental. Com trâmite pelo Instituto de Identificação, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Corregedoria-Geral de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento do pedido;

II - pelo encaminhamento ao Instituto de Identificação e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR	7 - MARITZA MAIRA

HAISI

8 - ALAN HENRIQUE FLORE
JESUS

10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS

9 - RENATO COELHO DE

11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 694/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.390.412-5 - CARLOS EDUARDO NUNES DOS SANTOS**, Agente de Polícia Judiciária, apresenta PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO em face de sua não contemplação no Processo Interno de Remoções 2026, pelos fundamentos que expõe. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Gabinete do Delegado-Geral Adjunto Administrativo; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, diante do contido nos Despachos de fls. 20-21/mov.10 e fls. 22/Mov.11, pelo indeferimento do pedido e arquivamento do protocolo, após ciência ao requerente.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR	7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 695/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.434.342-9 - FABIANO RODRIGO TEIXEIRA PINTO**, Agente de Polícia Judiciária, apresenta REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO para o pagamento integral e livre de descontos do prêmio concedido em razão de ter recebido Medalha de Mérito, haja vista a impossibilidade de fruição da vantagem por meio de progressão funcional por já se encontrar no Nível XI da carreira. A Medalha de Mérito Policial por ato de excepcional relevância para o organismo policial foi concedida ao requerente por meio da Deliberação n. 501/2025 (e-Protocolo 24.021.795-3), sem a concessão do benefício previsto no artigo 34, § 3º, da Lei Complementar nº 259/2023, conforme fundamentação apresentada pela Comissão instituída para avaliação do ato por meio da Deliberação n. 406/2025; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo indeferimento do pedido, considerando que constou expressamente na Deliberação n. 501/2025 que concedeu ao requerente a Medalha de Mérito Policial por ato de excepcional relevância para o organismo policial a não incidência do benefício previsto no art. 34, § 3º, da Lei Complementar n. 259/2023;

II - pelo arquivamento, após ciência ao requerente.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA	3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA	5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR	7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE	9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS	11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 696/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.430.444-0 - ANDREIA CRISTINA DE PAULA AVANZI**, Agente de Polícia Judiciária, lotada na Divisão Estadual de Combate à

SELO DE AUTENTICIDADE

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3a2fe4e7

EDIÇÃO 12217

DATA 27/08/2026



Corrupção - Núcleo Londrina, requer a concessão do horário especial de trabalho previsto no art. 71 da Lei Complementar nº 259/2023, para fins de viabilizar a frequência às aulas do curso de Direito, conforme adequação de jornada proposta. Com manifestação favorável do Núcleo de Combate à Corrupção/Londrina e do Departamento Estadual de Combate à Corrupção e trâmite pelo Gabinete do Delegado-Geral Adjunto Administrativo; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo acolhimento do pedido de horário especial de trabalho, conforme previsto no § 3º, do art. 70, da Lei Complementar n. 259, de 21 de julho de 2023;

II - caberá à chefia imediata da servidora adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do contido no art. 71 e parágrafos, da Lei Complementar n. 259, de 21 de julho de 2023;

III - pelo encaminhamento ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/ DPC para providências cabíveis e restituição à origem para ciência e arquivamento.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 697/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.033.071-3 - SILVIO GRUDTNER**, Papiloscopista Policial, requer: "1. A LIBERAÇÃO DO ACESSO AO SISTEMA para acessar os dados funcionais e poder cadastrar meus certificados de cursos atuais e posteriores; 2. O RECEBIMENTO E PROTOCOLO IMEDIATO de todos os meus certificados de progressão funcional, cessando a recusa; 3. O MEU ENQUADRAMENTO FINANCEIRO RETROATIVO nas tabelas de subsídios de 2024 e 2025, bem como a implementação automática da tabela de 2026 a partir de outubro de 2026 (Art. 81, §§ 1º e 2º, LC nº 259/2023); 4. A GARANTIA DA MINHA INCLUSÃO na lista de reestruturação/promoção agendada para outubro de 2026, aplicando-se o instituto do Ressarcimento por Preterição (Art. 61), considerando meu desempenho de excelência no curso de capacitação; 5. O RESTABELECIMENTO IMEDIATO do meu auxílio-alimentação no valor atualizado de R\$ 834,74 (Lei nº 22.208/2024), cessando-se qualquer desconto em folha; 6. O PAGAMENTO RETROATIVO de todas as diferenças salariais suprimidas desde 2024, bem como a restituição integral dos valores de auxílio-alimentação indevidamente descontados e a restituição do auxílio-alimentação desde sua implementação"; pelas razões que expõe. Com trâmite pela Secretaria de Estado da Segurança Pública. Atendidos os itens 1 e 2 do requerimento pelo Instituto de Identificação e pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, conforme informações de fl. 34/mov. 22 e de fl. 24/mov. 12, respectivamente. Prestadas informações sobre as demais solicitações pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção/DPC; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, considerando as informações prestadas pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e pela Comissão de Avaliação de Requisitos para Promoção/DPC e, sobretudo, o fato de o requerente se encontrar afastado das funções por decisão judicial:

I - pelo indeferimento dos pedidos descritos nos itens 3, 4, 5 e 6 do requerimento inaugural;

II - pelo arquivamento, após ciência ao requerente.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS

10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS

11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 698/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 25.817.199-3 - LEONARDO AUGUSTO SCHAUFF PETSCHOW**, Agente de Polícia Judiciária, solicita a concessão de carga de arma de fogo para o exercício pleno das atividades inerentes ao cargo. Com trâmite pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Departamento de Polícia do Interior, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC e Corregedoria-Geral de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento do pedido, condicionada a carga da arma de fogo à realização da capacitação necessária;

II - pelo encaminhamento à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para providências.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 699/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.217.318-6 - Solicitação da Delegacia de Polícia de Centenário do Sul para concessão de cédula funcional, porta documentos e insígnia para ALESSANDRO CARVALHO DA SILVA**, Agente de Polícia Judiciária lotado na unidade. Com trâmite pelo Instituto de Identificação, Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Corregedoria-Geral de Polícia e Delegacia de Explosivos, Armas e Munições; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento do pedido;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 700/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 25.951.555-6 - GILSON ERNANI RADECKI**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo sem manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto n. 8.135/2017. Com informações do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Instituto de Identificação, Corregedoria-Geral da Polícia Civil e Divisão de Infraestrutura; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acompanhando o Relatório/Voto do Conselheiro Relator:

I - pelo deferimento do pedido, com a orientação no sentido de que, caso decida pela manutenção do porte de arma, deverá formular novo requerimento instruído com cópia de comprovante da propriedade da arma, bem como se submeter a um teste de aptidão psicológica, em cumprimento à disposição prevista no art. 35 do Decreto 9.785/2019;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação para as providências pertinentes.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 701/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **e-Protocolo 26.105.164-8 - ISRAEL BELIATO**, Agente de Polícia Judiciária aposentado, solicita credencial funcional de inativo com manutenção do porte de arma particular, nos termos do Decreto nº 8.135/2017 e conforme o disposto no art. 72, § 1º, inc. XII, da Lei Complementar nº 259/2023. Com trâmite pelo Grupo Auxiliar de Recursos Humanos/DPC, Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, Divisão de Infraestrutura, Instituto de Identificação e Corregedoria Geral de Polícia; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros:

I - pelo deferimento do pedido, com a recomendação de que o requerente deverá manter sempre atualizado o comprovante de aptidão psicológica para a manutenção do porte de arma;

II - pelo encaminhamento do protocolado ao Instituto de Identificação do Paraná e à Delegacia de Explosivos, Armas e Munições para as providências pertinentes.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

DELIBERAÇÃO Nº 702/2026

O Conselho Superior de Polícia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 47, § 2º, da Constituição Estadual, com fundamento no que dispõe o art. 16 da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Paraná), apreciando o **Prot. 72/2026/CSP - Protocolo Digital 25.276.970-6** - Investigação Preliminar da 8ª Corregedoria de Polícia Civil para apuração das circunstâncias do furto da arma funcional (Beretta APX, calibre 9mm, Registro nº 9142752, Serial nº AA114859B) que se encontrava em carga pessoal para o Agente de Polícia Judiciária PAULO BILLY MENDONÇA PEIXOTO, ocorrido no dia 15 de janeiro de 2026 em Foz do Iguaçu (Prot. 68/2026-CD/CGP). Com despacho do Sr. Corregedor Geral da Polícia Civil em que requer a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do referido servidor; em sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2026;

DELIBEROU

Por unanimidade de votos dos Senhores Conselheiros, acolhendo proposição da Corregedoria Geral da Polícia Civil:

I - pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de PAULO BILLY MENDONÇA PEIXOTO, Agente de Polícia Judiciária, conforme artigo 30 da Lei 21.894/2024;

II - pelo encaminhamento do protocolado à Corregedoria Geral da Polícia Civil para as providências de sua competência.

Curitiba, em 24 de agosto de 2026.

SILVIO JACOB ROCKEMBACH
Presidente

2 - LANEVILTON THEODORO MOREIRA 3 - RIAD BRAGA FARHAT
4 - MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA 5 - VALDERES LUIZ SCALCO
6 - FÁBIO RENATO AMARO DA SILVA JÚNIOR 7 - MARITZA MAIRA HAISI
8 - ALAN HENRIQUE FLORE 9 - RENATO COELHO DE JESUS
10 - GETÚLIO DE MORAIS VARGAS 11 - _____

Protocolo 115936/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 660 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata nº 120/2026 - Reunião Ordinária nº 120, de 25 de agosto de 2026 e

Considerando o contido no protocolo nº 26.434.310-0.

RESOLVE:

Art. 1º REALOCAR, a pedido, a servidora **Tayoná Cristina Gomes**, CPF 077.XXX.XXX-16, ocupante do cargo Policial Penal, da sua atual lotação na **Regional Administrativa R7 - Francisco Beltrão, Setor de Análise, Pesquisa e Planejamento**, para o **Departamento de Polícia Penal**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 115587/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 662 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando a nomeação de candidatos habilitados em concurso público, promovida pelo Decreto nº 13.474, publicado no Diário Oficial Edição 12133 de 28 de abril de 2026, e o contido no protocolo nº 26.477.152-8,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora **Ana Cristina Matioski**, CPF nº 033.XXX.XXX-12, ocupante do cargo Agente Profissional, função Nutricionista, no Complexo Médico Penal do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 1 de junho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 115631/2026

P O R T A R I A Nº 1560-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 25.720.261-5, resolve,

M A N T E R

MARIANNA ABREU MANNA, RG 16XXX676-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
NO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE MAMBORÊ, da 16.ª Subdivisão Policial

de Campo do Mourão, do Departamento de Polícia do Interior.
MOTIVO: Para exercer atividades administrativas, conforme Atestado Psicológico, de 07/08/2026, da SEAP/DSS/DPM.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1561-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando protocolo nº 26.264.467-7, resolve,

M A N T E R

LILIAN DE MATTOS KALINOWSKI, RG 6.XXX.191-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
NO(A): DELEGACIA DA MULHER DA CAPITAL, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis - DPV.
MOTIVO: Para exercer atividades administrativas, conforme Atestado Psicológico de 20/08/2026, da SEAP/DSS/DPM.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1562-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.393.716-3, resolve,

D E S I G N A R

EDIO PEREIRA DA SILVA, RG 5XXX792-X e **LUCINEIDE DO NASCIMENTO MARCHIORO**, RG 13XXX562-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados no NÚCLEO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE VÍTIMAS DE CRIMES -DPV, para exercer(em) a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s):
Contrato nº 1008/2022 e 611/2022 - PRODUSERV;
Contrato nº 1193/2021 - ACT BIO.
Em substituição aos servidores RAFAELLA BROSCH GARCIA PAES e LUIZ MARIO DA SILVA.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1563-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.348.080-5, resolve,

D E S I G N A R

GISELE DA SILVA, RG 10.XXX.092-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotada na 59.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CAPANEMA, do Departamento de Polícia do Interior, para exercer a função de fiscal dos seguintes contratos:
Contrato nº 653 e 908/2022 - PLANSUL.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1564-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;
Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que “remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem

como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa”;
Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

R E M O V E R

MARCELO MACHADO BORBA JÚNIOR, RG 14.XXX.108-X, DELEGADO DE POLÍCIA;
DO(A): 2.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE RIO NEGRO, da 3.ª Subdivisão Policial DR MICHEL LEITE PEREIRA DA SILVA, do Departamento de Polícia do Interior.
PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE SALTO DO LONTRA, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, do mesmo Departamento, “conforme requerimento do interessado e despachos da Delegacia de Polícia de Salto do Lontra, 3.ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul, 19.ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, Departamento de Polícia do Interior e Gabinete do Delegado-Geral Adjunto Administrativo, encartados no e-Protocolo 26.312.165-1”.
II - **D E S I G N A R**: para Delegado Chefe da DELEGACIA DE POLÍCIA DE SALTO DO LONTRA, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, do Departamento de Polícia do Interior.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1565-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;
Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que “remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa”;
Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

I - **R E M O V E R** :

MURILO MARTINEZ E SILVA, RG 6.XXX.679-X, DELEGADO DE POLÍCIA;
DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE SALTO DO LONTRA, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, do Departamento de Polícia do Interior.
PARA: 2.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE RIO NEGRO, da 3.ª Subdivisão Policial DR MICHEL LEITE PEREIRA DA SILVA, do mesmo Departamento, “conforme requerimento do interessado e despachos da Delegacia de Polícia de Salto do Lontra, 3.ª Subdivisão Policial de São Mateus do Sul, 19.ª Subdivisão Policial de Francisco Beltrão, Departamento de Polícia do Interior e Gabinete do Delegado-Geral Adjunto Administrativo, encartados no e-Protocolo 26.312.165-1”.

II - **D E S I G N A R**: para Delegado Adjunto da 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE RIO NEGRO, da 3.ª Subdivisão Policial DR MICHEL LEITE PEREIRA DA SILVA, do Departamento de Polícia do Interior.

III - **D I S P E N S A R**: de Delegado Chefe da DELEGACIA DE POLÍCIA DE SALTO DO LONTRA, da 19.ª Subdivisão Policial de FRANCISCO BELTRÃO, do mesmo Departamento.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1566 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposições contidas no inciso I, e §4º, do Art.64, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023;
Considerando que o artigo 63, da Lei Complementar nº 259, de 21 de Julho de 2023, estabelece que “remoção é o deslocamento do servidor, de ofício ou a pedido, no âmbito da Polícia Civil, com ou sem mudança de localidade, e tem como objetivo principal atender à necessidade do serviço e assegurar o efetivo pessoal necessário à eficiência operacional e administrativa”;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da Administração e da conveniência do serviço, resolve,

L- R E M O V E R :

VICTOR NASCIMENTO BATISTA, RG 14.XXX.290-X, DELEGADO DE POLÍCIA;
DO(A): 9.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ, do Departamento de Polícia do Interior.
PARA: DELEGACIA DE ESTELIONATO, da mesma Subdivisão e Departamento, “conforme Ofício nº 1135/2026 da citada SDP e despachos do Departamento de Polícia do Interior e do Gabinete do Delegado-Geral Adjunto, encartados no e-Protocolo 26.410.346-0”.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1567-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposto no artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), resolve

D E S I G N A R

GIL ROCHA TESSEROLLI, RG 3.XXX.891-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe no extinto NÚCLEO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO - NACI, para exercer a função de chefia e a função privativa policial - FPP4, na qualidade de DIRETOR do DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO - DCI, em razão da nova estrutura organizacional instituída pelo artigo 10, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná - PCPR), “atendendo à proposição verbal apresentada pelo Presidente do Colegiado, Dr. Sílvia Jacob Rockembach”.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1568-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposto no artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), resolve,

D I S P E N S A R

GIL ROCHA TESSEROLLI, RG 3.XXX.891-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe no extinto NÚCLEO AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO - NACI, de exercer a função de DELEGADO CHEFE e a função privativa policial - ASSESSOR FPP5, do referido núcleo.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1569-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposto no artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), resolve,

D E S I G N A R

MARICY MORTAGUA SANTINELI, RG 12.XXX.396-X, Delegada de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na extinta AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL - AIPC, para exercer a função de chefia e a função privativa policial - FPP4, na qualidade de DIRETORA do DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL - DIP, em razão da nova estrutura organizacional instituída pelo artigo 10, inciso II, alínea “d”, da Lei

nº 23.213, de 22 de maio de 2026 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Paraná - PCPR), “atendendo à proposição verbal apresentada pelo Presidente do Colegiado, Dr. Sílvia Jacob Rockembach”.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1570-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em cumprimento ao que foi deliberado pelo Colegiado, por unanimidade de votos dos Conselheiros, em sessão ordinária realizada no dia 17 de agosto do corrente ano, como constante da respectiva Ata, e conforme disposto no artigo 275, § 1º, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 (Estatuto da Polícia Civil), resolve,

D I S P E N S A R

MARICY MORTAGUA SANTINELI, RG 12.XXX.396-X, Delegada de Polícia de 2ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na extinta AGÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL - AIPC, de exercer a função de Delegada Chefe e a função privativa policial - CHEFE - FPP4, da referida unidade.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1571-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o protocolo sob nº 26.251.257-6, resolve,

R E T I F I C A R

a portaria nº 1421-DPC, de 30/07/2026, que lotou “a partir de 22/07/2026, **FABIANE ALMEIDA DA LUZ**, RG 9XXX339-X, AGENTE PROFISSIONAL/ NUTRICIONISTA; NO(A): ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL. FICANDO DISPENSADO DO(A): GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS III - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO”, ONDE SE LÊ: “NO(A): ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL”, LEIA-SE: “GRUPO AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS”.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1572-DPC

O DELEGADO GERAL DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Resolução 572/2023;
Considerando o protocolo nº 26.445.966-4, resolve,

D E S I G N A R

LUCIANA ANDREIA DE SOUZA, RG 12XXX102-X e **SERGIO ROBERTO OSINSKI**, RG 5XXX437-X, AGENTES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, lotados no SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIANÇAS DESAPARECIDAS, para exercer(em) a função de fiscal(is) do(s) seguinte(s) contrato(s): Contrato nº 1008/2022 e 611/2022 - PRODUSERV; Contrato nº 398/2025 - PONTUAL.
Em substituição ao servidor ANDRE APARECIDO DE SOUZA.

Curitiba, 24 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1573 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
Considerando protocolo nº 25.849.894-1, resolve,

D E S I G N A R

LEONARDO RODRIGUES MARTINEZ, RG 12.XXX.469-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunto na 7.ª

SUBDIVISÃO POLICIAL DE UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior para exercer a Função Privativa Policial - CHEFE FPP5 na referida unidade policial durante férias do titular IZAIAS CORDEIRO DE LIMA, RG 7.XXX.336-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 15/05/2026 a 01/06/2026.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1574 - DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Considerando o protocolo sob nº 26.053.718-0, DESIGNAR ANDERSON ANDREI GROSSO, RG 9.XXX.890-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Adjunto na 19.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FRANCISCO BELTRÃO, do Departamento de Polícia do Interior, para responder como Delegado Chefe pela referida unidade policial, e para exercer Função Privativa Policial - CHEFE FPP5, durante férias do titular RICARDO MORAES FARIA DOS SANTOS, RG 6.XXX.959-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 24/08/2026 a 11/09/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.113.861-1, DESIGNAR LARYSSA GRANDIS DE LIMA, RG 9.XXX.098-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na DELEGACIA DA MULHER DE MARINGÁ, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis, para responder como Delegada Chefe pela referida unidade policial, e para exercer Função Privativa Policial - FPP9, durante férias da titular PALOMA GONÇALVES BATISTA, RG 16.XXX.251-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 18/08/2026 a 04/09/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.428.952-1, DESIGNAR KETHILIN SCHWINGEL IURINO, RG 10.XXX.310-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, da 17.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE APUCARANA, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE JANDAIA DO SUL, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular CONRADO RODRIGUES GUEDES, RG 17.XXX.455-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 24/08/2026 a 11/09/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.221.644-6, DESIGNAR ROMEU DE MELO FERREIRA, RG 16.XXX.256-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 13.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE PONTA GROSSA, do Departamento de Polícia do Interior, para responder como Delegado Chefe pelo 2.º DISTRITO POLICIAL DE PONTA GROSSA, e pelo 4.º DISTRITO POLICIAL DE PONTA GROSSA, do mesmo Departamento, durante férias do titular DERICK MOURA JORGE, RG 10.XXX.728-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, no período de 26/08/2026 a 04/09/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.289.985-3, DESIGNAR PEDRO VIEIRA FERREIRA ROCHA, RG 10.XXX.859-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL, do Departamento de Polícia do Interior, para responder como Delegado Chefe pelo 2.º DISTRITO POLICIAL DE CASCAVEL, e pela DELEGACIA DO ADOLESCENTE DE CASCAVEL, do mesmo Departamento, durante férias do titular MARCOS FERNANDO DA SILVA FONTES, RG 4.XXX.615-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, no período de 11/08/2026 a 20/08/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.427.518-0, DESIGNAR MARIO SERGIO BRADOCK ZACHESKI, RG 1.XXX.923-X, Delegado de Polícia de 1ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE BOCAIUVA DO SUL, do Departamento de Polícia da Região Metropolitana, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE CERRO AZUL, do mesmo Departamento, durante férias do titular GABRIEL GIRARDI, RG 17.XXX.487-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 17/08/2026 a 05/09/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.438.679-9, DESIGNAR EMANUEL FERNANDES MONTEIRO DE ALMEIDA, RG 16.XXX.157-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 15.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CASCAVEL, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pelas Delegacias de Polícia de MATELANDIA, RAMILÂNDIA, CÉU AZUL e VERA CRUZ DO OESTE, do mesmo Departamento, durante Licença Maternidade da titular JÉSSICA MARIA FARIAS SILVA, RG 16.XXX.662-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 17/08/2026 a 31/10/2026.

Considerando o protocolo sob nº 25.853.845-5, DESIGNAR GABRIELLA LAÍS BORBA ALVES DA SILVA, RG 17.XXX.492-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE PÉROLA, da 7.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UMUARAMA, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE ALTO PIQUIRI, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias da titular THAMILA TOBIAS DE CASTRO NAVA PAIVA, RG 17.XXX.496-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.468.188-0, DESIGNAR LEANDRO FARNESE TEIXEIRA, RG 14.XXX.124-X, Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Chefe de Departamento no DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela GRUPO AUXILIAR DE

PLANEJAMENTO, durante férias do titular SILAS ROQUE DOS SANTOS, RG 14.XXX.092-X, Delegado de Polícia de 2ª classe, no período de 31/08/2026 a 04/09/2026.

Considerando o protocolo sob nº 25.833.008-0, DESIGNAR FERNANDA BERTOCCO MELLO, RG 9.XXX.712-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções como Delegada Chefe na DELEGACIA DA MULHER DE UMUARAMA, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis, para responder cumulativamente como Delegada Chefe pela DELEGACIA DA MULHER DE CAMPO MOURÃO, do mesmo Departamento, durante férias da titular RICELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA, RG 10.XXX.808-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, no período de 09/09/2026 a 18/09/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.446.881-7, DESIGNAR LUCAS SANTANA DE FREITAS, RG 17.XXX.951-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOVA AURORA, da 20.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TOLEDO, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela DELEGACIA DE POLÍCIA DE FORMOSA DO OESTE, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular LINCOLN MUNIZ DE SOUSA, RG 16.XXX.017-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 17/08/2026 a 05/09/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.449.974-7, DESIGNAR OTACILIO BATISTA JUNIOR, RG 6.XXX.727-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE TIBAGI, da 18.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 57.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CURIÚVA, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular THIAGO LUIZ DOS SANTOS, RG 17.XXX.504-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 10/09/2026 a 19/09/2026.

Considerando o protocolo sob nº 26.449.922-4, DESIGNAR LUCAS SILVANI VEIGA REIS, RG 17.XXX.470-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções como Delegado Chefe na DELEGACIA DE POLÍCIA DE CÂNDIDO DE ABREU, da 18.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE TELÊMACO BORBA, do Departamento de Polícia do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe pela 56.ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE RESERVA, da mesma Subdivisão e Departamento, durante férias do titular NATHANY MANOSSO, RG 17.XXX.504-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, no período de 08/09/2026 a 22/09/2026.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1575-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 26.336.684-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

TATIANA LOUISE GAZDA, RG 5XXX109X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, do Departamento de Polícia da Região Metropolitana.

PARA: DELEGACIA DE ESTELIONATO, do Departamento Estadual de Combate a Crimes Patrimoniais.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1576-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 26.336.684-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

EDGARD HOFFMANN JUNIOR, RG 3XXX904X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
DO(A): DELEGACIA DE ESTELIONATO, do Departamento Estadual de Combate a Crimes Patrimoniais.
PARA: DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, do Departamento de Polícia da Região Metropolitana.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1577-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 26.336.684-0;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

CLEICELIANE HAVERHUK AFONSO, RG 4XXX152-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
DO(A): 9ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE MARINGÁ, do Departamento de Polícia do Interior.
PARA: DELEGACIA DO ADOLESCENTE, da mesma Subdivisão e Departamento.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1578 -DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 25.509.682-6, resolve,

D E S I G N A R

ADRIANO DIOGO COELHO, RG 8.XXX.349-X, Delegado de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 11.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, da Divisão Policial do Interior, para exercer a Função Privativa Policial - FPP9 na DELEGACIA DA MULHER DE CORNÉLIO PROCÓPIO, do Departamento Estadual de Proteção a Vulneráveis, durante férias da titular **THAIS ORLANDINI PEREIRA**, RG 8.XXX.136-X, Delegada de Polícia de 3ª classe, no período de 29/06/2026 a 18/07/2026.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1579-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 26.471.305-6;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ANDRE SEVERO FERRAZ, RG 5XXX450-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
CLEVERSON WEIBER, RG 5573641-3, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
FELIPE ROSSETIN FURTADO, RG 9XXX715-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
JACI MIGUEL COSTA, RG 8XXX965-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
JOVANO DE SOUZA, RG 2XXX287-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;
LUIZ FERNANDO DE ABREU, RG 5XXX177-X, AGENTE DE POLÍCIA

JUDICIÁRIA;

LUIZ RENATO MARTINS, RG 3XXX762-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

MARCUS YUTAKA YOSHIMOTO, RG 12XXX314-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

MARILZA DO ROCIO STOCO, RG 4XXX041-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

MILTON MARCELO FERREIRA, RG 5XXX490-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

OSIAS DOS SANTOS IENZEN, RG 4XXX676-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

PAULO SERGIO SINOTTI, RG 5XXX128-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.

DO(A): CENTRO DE TRIAGEM, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 1580-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 64, da Lei Complementar nº 259/2023;

Considerando protocolo nº 26.471.305-6;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

R E M O V E R

ADOLAR ANTONIO DOS SANTOS, RG 5XXX618-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

ADRIANA CRISTINA FERRARI PEREIRA, RG 6XXX291-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

HELIO BONETTO NETO, RG 5XXX732-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

HENRIQUE JOSE DE MENEZES CALAÇA, RG 6XXX842-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

MARCIO TEXEIRA, RG 6XXX907-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

THIAGO LUIZ BELLO DA SILVA, RG 8XXX957-X, AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA;

DO(A): DELEGACIA DE VIGILÂNCIA E CAPTURAS, da Divisão de Investigações Criminais.

PARA: DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA CAPITAL.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

Protocolo 115837/2026

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA N.º 663 - DRH, 26 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução n.º 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando a deliberação do Conselho da Polícia Penal, de acordo com a Ata n.º 120/2026 - Reunião Ordinária n.º 120, de 25 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º REALOCAR, por interesse da administração penitenciária, o servidor **Marcos Jardim dos Santos**, CPF 911.XXX.XXX-91, ocupante do cargo Policial Penal, da sua atual lotação na **Cadeia Pública de Curitiba - CIC** para a **Regional Administrativa R1 - Curitiba e Região Metropolitana**, considerando os motivos elencados no protocolo nº 26.395.217-0, disponível ao servidor a qualquer época, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 115903/2026



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 831, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Alteração de data de promoção.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 22.354, de 15 de abril de 2025, considerando as disposições da Lei Estadual nº 5.940, de 08 de maio de 1969, em atendimento ao Despacho nº 2.601/25-AT e Solução de Processo Administrativo, encartados no protocolo digital nº 23.987.519-0, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a data de promoção à graduação de Cabo QP PM da policial militar Viviane Andressa Ximenes Wagenheimer Lima - CPF 035.XXX.XXX-07, fazendo constar a partir de 19 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(Ref. Portaria do CG nº 831/2026 - E-Protocolo nº 23.987.519-0).

Assinado eletronicamente
Cel. QOEM PM Jefferson Silva,
Comandante-Geral da PMPR.

Protocolo 115929/2026

PORTARIA Nº 281/2026-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: FÁBIO JUNIOR FERREIRA, CPF: XXX.810.829-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa - Maringá, e RAFAEL ALBERTO KAWANISHI MARTINS, CPF: XXX.234.889-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá, para que, no protocolo nº 26.481.971-7, nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº 26.367.230-5, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de Agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor - Geral da Polícia Penal

Protocolo 115991/2026

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 666 - DRH, 26 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, IX, do anexo da Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016 da Secretaria de Estado da Segurança Pública e

Considerando a nomeação de candidatos habilitados em concurso público, promovida pelo Decreto nº 13.474, publicado no Diário Oficial Edição 12133 de

28 de abril de 2026, e o contido no protocolo nº. 26.477.152-8,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora Dalila Martins Bueno, CPF nº 040.XXX.XXX-40, ocupante do cargo Agente de Execução, função Técnica de Enfermagem, na Casa de Custódia de Ponta Grossa - Hildebrando de Souza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, com efeitos retroativos a 12 de junho de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116033/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 198 - DRH, 26 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, designada através do Decreto nº 7.160 de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 11.731, no exercício das atribuições conferidas no artigo 4º, do Regimento Interno do DEPPEN aprovado pela Resolução nº. 233/2016, combinado com o que determina a resolução nº. 276/2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme o Art. 7. da Lei Complementar 217/2019, e;

O disposto no Decreto nº. 4.634 de 12 de maio de 2020, que regulamenta a Licença Capacitação, instituída pela Lei Complementar Estadual nº 217 de 22 de outubro de 2019, e;

Conforme o que preceitua a RESOLUÇÃO SEAP nº 11.094 de maio de 2021, que estabelece normas gerais para a concessão da Licença Capacitação aos servidores civis e militares do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Capacitação ao Policiais Penais abaixo relacionados:

I - Antônio Carlos Freitas de Campos, CPF XXX.027.990-XX, LF 1, 90 dias, com início em 01/09/2026, referente ao período aquisitivo de 04/08/2021 a 03/08/2026 (Protocolo nº 26.388.730-1).

II - Cristiano Aparecido de Sousa, CPF XXX.569.059-XX, LF 1, 90 dias, com início em 04/09/2026, referente ao período aquisitivo de 22/06/2021 a 21/06/2026 (Protocolo nº 26.469.542-2).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

Protocolo 116117/2026

PORTARIA Nº 1514-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando protocolo nº 26.391.757-0, resolve,

DESIGNAR

a partir de 07/08/2026, SUELLEN KARLA PAPPEN MAURIN, RG 17.XXX.458-X, Delegada de Polícia de 4ª classe, exercendo suas funções na 4.ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, do Departamento de Polícia do Interior, para responder como Delegada Adjunta, e para exercer a Função Privativa Policial -FPP9 na referida unidade policial.

Curitiba, 13 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

Protocolo 116192/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0500/2026

Instaura Processo de Responsabilização em face da empresa MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.063.899/0001-49.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal



n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 26.177.743-6,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, nos termos do art. 201 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, Processo de Responsabilização (PR/SESP) em face da empresa MARIANOS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.063.899/0001-49, admitida por meio do Contrato n.º 0365/2026, cujo objeto seria o fornecimento de gêneros alimentícios à 2ª Companhia Independente de Bombeiro Militar, sujeitando a empresa à sanção de multa e impedimento de licitar, prevista no art. 156, inciso II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar, para comporem a Comissão Processante ad hoc, os servidores Marcos Antonio da Silva (CPF nº 016.XXX.XXX48), Mauro Alexandre Conticelli Ceranto (CPF nº 047.XXX.XXX-23) e Henrique Thomé (CPF nº 125.XXX.XXX-02), sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Protocolo 115559/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0501/2026

Designação de servidor para substituir chefia no âmbito da SESP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme o Protocolo 26.471.322-6,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Ana Cristina Oporto**, CPF 049.XXX.XXX-63 para responder pela Diretoria de Gestão de Políticas Públicas - DGPP, durante as férias do titular, no período de 25 de agosto a 22 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 115610/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0505/2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR/SESP, em desfavor da empresa JÉSSICA CRISTINA SABIONI LTDA., CNPJ nº 17.330.214/0001-29 e designar servidores para comporem a Comissão Processante.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 23.794.288-4,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar, nos termos do art. 6 e do art. 19, ambos do Decreto Estadual n.º 11.727/2022, Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em face da empresa JÉSSICA CRISTINA SABIONI LTDA., CNPJ nº 17.330.214/0001-29, admitida pelo Contrato Emergencial n.º 0780/2024 - GMS n.º 7532/2024, cujo objeto seria a aquisição emergencial de gêneros alimentícios para atender a demanda do 18º Batalhão de Polícia Militar do 2º Comando Regional de Polícia Militar - 18ºBPM/2ºCRPM.

Art. 2º Designar, nos termos do art. 17, § 1º, do Decreto Estadual n.º 11.727/2022, os servidores **Alessandro dos Reis**, CPF 935.XXX.XXX-91, **Fernanda Luisa Serena**, CPF 037.XXX.XXX-01 e **Vitor Moura**, CPF 069.XXX.XXX-86, para comporem Comissão Processante sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º O presente processo administrativo deverá ser concluído dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da publicação deste ato, conforme preconiza o art. 18 do Decreto Estadual n.º 11.727/2022.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 115901/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 506/2026

Revoga a Resolução SESP nº 0294, de 22 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026, e;

CONSIDERANDO, as razões expendidas pelo Sr. Chefe do Centro de Análise Planejamento e Estatística da SESP, constantes do despacho de fls. 37-38, mov. 32, do eProtocolo nº 25.085.807-8;

CONSIDERANDO, os termos da Resolução SESP nº 0384, de 3 de julho de 2026, publicada no DIOE nº 12.180, de 7 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Resolução SESP nº 0294, de 22 de maio de 2026, publicada no DIOE nº 12.151, de 25 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 115902/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0507/2026

Designa servidores para exercerem as funções de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do Convênio nº 0335/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR) e a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina (SSP/SC).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 14.438, de 15 de julho de 2026 e conforme protocolo nº 19.238.797-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados para exercerem a fiscalização, o acompanhamento e a gestão de acessos e usuários no âmbito do Convênio nº 0335/2023 (Protocolo nº 19.238.797-3), por parte da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP/PR):

Função	Nome Completo	Cargo / Posto	CPF
Fiscal Titular	Fernando Tino Zanoni	Delegado de Polícia - Diretor do DIEP	025.XXX.XXX-00
Fiscal Suplente	Jeovane Viana de Lima	Capitão QOEM PM - Diretor Adjunto do DIEP	049.XXX.XXX-01

Art. 2º Os servidores ora designados declaram ciência de suas responsabilidades legais quanto à fiscalização, controle de acesso a sistemas, auditoria de logs e notificação de inconsistências, devendo comunicar formalmente e com antecedência qualquer impedimento de força maior à autoridade competente.

Art. 3º Ficam revogadas as designações anteriores dos servidores GELSON DA SILVA DRÉ e MÁRCIO LUIZ BISCAIA.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Protocolo 115904/2026



RESOLUÇÃO SESP Nº 503/2026

Prorrogação de prazo no Processo de Responsabilização - PR n.º 017/2026, instaurado em desfavor da empresa Assessoria e Segurança do Trabalho Ltda, CNPJ n.º 33.866.289/0001-85.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e o contido no protocolo n.º 25.601.981-7,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão do Processo de Responsabilização - PR n.º 017/2026, instaurado pela Resolução n.º 0149/2026-SESP, publicada no Diário Oficial n.º 12108, de 18 de março de 2026.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de 28 de setembro de 2026.

Curitiba, 25 de agosto de 2026

Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Protocolo 115928/2026

RESOLUÇÃO SESP Nº 0502/2026

Instaura Processo de Responsabilização em face da empresa ON IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (CNPJ 52.048.554/0002-43).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos II e VII da Lei Estadual 21.352, de 1º de janeiro de 2023, pelo Decreto Estadual n.º 8.301, de 13 de dezembro de 2024, pelo Decreto Estadual n.º 14.438, de 15 de julho de 2026, e conforme protocolo n.º 26.385.834-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, nos termos do art. 201 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, Processo de Responsabilização (PR/SESP) em face da empresa ON IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 52.048.554/0002-43, a qual teria cometido, em tese, fraude processual e documental, durante o Pregão Eletrônico n.º 059/2026, destinado à aquisição, instalação e configuração de sistema audiovisual integrado para o auditório do 9º Batalhão de Bombeiros Militar (CBMPR), sujeitando a empresa às sanções de multa e declaração de inidoneidade, previstas no art. 156, inciso II e IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º. Designar, para comporem a Comissão Processante ad hoc, os servidores ROGÉRIO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR, CPF n.º 069.XXX.XXX-50, MARINA MARQUES LANDAL SENKOW, CPF n.º 074.XXX.XXX-63 e DANIEL JAGHER MUNIZ, CPF n.º 091.XXX.XXX-75, sob a presidência do primeiro nomeado.

Art. 3º. O procedimento deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste ato.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de agosto de 2026

Cel. PM Hudson Leônico Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 115931/2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 460, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual n.º 22.206, de 29 de novembro de 2024, considerando as disposições da Lei Estadual n.º 5.940, de 8 de maio de 1969, ainda, em face do disposto no Art. 13-A da Lei Complementar n.º 231 de 17 de dezembro de 2020, c/c Art. 2º, inc. III, do Decreto Estadual n.º 11.322 de 30 de setembro de 2025, de acordo ainda com Art. 28 da Lei Estadual n.º 22.234 de 09 de dezembro de 2024, que estendeu as promoções por permanência dos Subtenentes ao posto de 2º Tenente

RESOLVE

Art. 1º Promover ao posto de 2º Tenente BM, com fulcro no Art. 44-B da Lei Estadual n.º 5.940, de 8 de maio de 1969, o seguinte Bombeiro Militar:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	SUBTEN QPBM	FREDERICO ALBERTO SHTORACHE SOBRINHO	921.XXX.XXX-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

(assinado eletronicamente)

Cel. QOBM Antonio Geraldo Hiller Lino

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Protocolo 115815/2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ

ATO DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 460, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual n.º 22.206, de 29 de novembro de 2024, considerando as disposições da Lei Estadual n.º 5.940, de 8 de maio de 1969, ainda, em face do disposto no Art. 13-A da Lei Complementar n.º 231 de 17 de dezembro de 2020, c/c Art. 2º, inc. III, do Decreto Estadual n.º 11.322 de 30 de setembro de 2025, de acordo ainda com Art. 28 da Lei Estadual n.º 22.234 de 09 de dezembro de 2024, que estendeu as promoções por permanência dos Subtenentes ao posto de 2º Tenente

RESOLVE

Art. 1º Promover ao posto de 2º Tenente BM, com fulcro no Art. 44-B da Lei Estadual n.º 5.940, de 8 de maio de 1969, o seguinte Bombeiro Militar:

Nº	Graduação	Nome	CPF
1	SUBTEN QPBM	FREDERICO ALBERTO SHTORACHE SOBRINHO	921.XXX.XXX-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação em Diário Oficial.

(assinado eletronicamente)

Cel. QOBM Antonio Geraldo Hiller Lino

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

Protocolo 115819/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 637 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução n.º 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo n.º 26.228.463-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Cleber Batista Ledesma, CPF n.º 081.XXX.XXX-11, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Palmas, durante as férias do titular Marcelo Fernando Porfírio da Silva, CPF n.º 835.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 01 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos

Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116049/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 638 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 25.222.969-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Adriano Dekkers Podolan**, CPF nº 053.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Carlópolis, durante as férias do titular **Leandro Rosa de Moraes**, CPF nº 294.XXX.XXX-59, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 14 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116057/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 639 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 25.710.267-0,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Fabio Luis Chagas**, CPF nº 305.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Apucarana, durante as férias do titular **Alexandre Vieira de Camargo**, CPF nº 218.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 21 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116058/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 640 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.347.999-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Carlos Alberto de Oliveira**, CPF nº 873.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-6, da Casa de Custódia de São José dos Pinhais, durante as férias do titular **Adilson Leoni**, CPF nº 595.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 01 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116060/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 641 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.346.095-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Raphael José Gomes de Mello**, CPF nº 069.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Cornélio Procopio, durante as férias do titular **Francisco Assis de Melo**, CPF nº 039.XXX.XXX-39, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 01 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116063/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 642 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.353.763-7,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Everson Melo de Azevedo**, CPF nº 066.XXX.XXX-46, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Londrina III, durante as férias do titular **Fabricio de Oliveira Rodrigues**, CPF nº 032.XXX.XXX-17, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 31 de agosto de 2026 a 09 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116064/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 643 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.382.657-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Renato Serighelli de Almeida**, CPF nº 040.XXX.XXX-05, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu IV, durante as férias do titular **Marcio da Penha Dias de Oliveira**, CPF nº 137.XXX.XXX-57, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 01 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116065/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 644 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.029.937-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Juliana Godoi**, CPF nº 043.XXX.XXX-94, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Gabinete da Polícia Penal - simbologia FPP-4, da Chefe de Gabinete, durante as férias da titular **Marcileia Ferreira Dutra Felizari**, CPF nº 043.XXX.XXX-65, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 01 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116070/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 645 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 24.988.687-4,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Darla Cebulski**, CPF nº 019.XXX.XXX-57, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal - simbologia FPP-5, da Divisão de Reintegração Social, durante as férias do titular **Rodrigo Alves Favaro**, CPF nº 046.XXX.XXX-99, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 09 de setembro de 2026 a 19 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116071/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 646 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.412.602-9,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Valdemir Roza dos Santos**, CPF nº 161.XXX.XXX-80, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Guaíra, durante as férias do titular **Silmar Jair Fabríz**, CPF nº 914.XXX.XXX-53, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 14 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116072/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 647 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.293.027-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Michel Hildebrand**, CPF nº 036.XXX.XXX-85,

ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-7, da Penitenciária Estadual de Londrina II, sem prejuízo de suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, em substituição a **Gustavo Videira Tacca**, CPF nº 274.XXX.XXX-16, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 08 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116073/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 648 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 24.563.341-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ronaldo Oliveira Guerra**, CPF nº 555.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-7, da Casa de Custódia de Maringá, sem prejuízo de suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, em substituição a **Mário Iwamoto Junior**, CPF nº 030.XXX.XXX-12, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 08 de setembro de 2026 a 17 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116074/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 649 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.386.868-4,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Sergio Carlos Monteiro da Rocha**, CPF nº 022.XXX.XXX-78, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe Administrativo de Estabelecimento Penal, simbologia FPP-7, da Penitenciária Central do Estado - Unidade de Progressão - PCE-UP, sem prejuízo de suas funções de Diretor de Estabelecimento Penal, em substituição a **Valdecir Ferreira Vieira**, CPF nº 609.XXX.XXX-06, ocupante do cargo de Policial Penal e titular da referida função, durante o período de férias de 01 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116076/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 650 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.256.573-4,

RESOLVE:



Art. 1º. Designar o servidor **Edilberto Schraiber Trevisan**, CPF nº 036.XXX.XXX-33, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-6, da Casa de Custódia de Piraquara, durante as férias do titular **Marcelo Adriano da Cunha**, CPF nº 813.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 01 de setembro de 2026 a 16 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116079/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 651 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.287.718-3,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Ricardo Manoel Pegoraro Fernandes**, CPF nº 028.XXX.XXX-07, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-7, da Casa de Custódia de Arapongas, durante as férias do titular **Elton Barboza Silva**, CPF nº 316.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 08 de setembro de 2026 a 07 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116081/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 652 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.294.010-1,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Rafael Padilha Marcante**, CPF nº 071.XXX.XXX-47, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-6, da Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro, durante as férias do titular **Alvaro Marcelo Alegrette**, CPF nº 274.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 24 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116082/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 653 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.369.480-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Wellington Mateus Santos**, CPF nº 313.XXX.XXX-43, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Wenceslau

Braz, durante as férias do titular **Rafael Tomazoli**, CPF nº 297.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116087/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 654 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.369.490-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Alcir Ricardo Pivoto**, CPF nº 220.XXX.XXX-24, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal - simbologia FPP-7, da Penitenciária Industrial Marcelo Pinheiro, durante as férias do titular **Marcos César Chiamulera**, CPF nº 019.XXX.XXX-21, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 08 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116088/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 655 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.377.076-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Vanderlei Lopes Vieira**, CPF nº 828.XXX.XXX-06, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Divisão da Polícia Penal - simbologia FPP-5, da Divisão de Produção e desenvolvimento, durante as férias do titular **Boanerges Silvestre Boeno Filho**, CPF nº 708.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 09 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116095/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 657 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.391.338-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Debora Cavalli**, CPF nº 040.XXX.XXX-84, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Diretor da Polícia Penal - simbologia FPP-4, da Diretoria Operacional Penitenciária, durante as férias do titular **Rodnei Santos de Oliveira**, CPF nº 279.XXX.XXX-61, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116101/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 658 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.350.704-5,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Vanderlei Luis Martinelli, CPF nº 940.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Medianeira, durante as férias do titular Carlos Rogério de Oliveira, CPF nº 829.XXX.XXX-68, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 21 de setembro de 2026 a 09 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116104/2026

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 659 - DRH, 25 DE AGOSTO DE 2026.

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 26.449.044-8,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Joao Paulo de Oliveira Barba, CPF nº 095.XXX.XXX-14, ocupante do cargo de Policial Penal, para exercer a Função Privativa Policial de Chefe de Cadeia - simbologia FPP-8, da Cadeia Pública de Goioerê, durante as férias do titular Denys Rodrigo Carneiro, CPF nº 041.XXX.XXX-00, ocupante do cargo de Policial Penal, no período de 21 de setembro de 2026 a 06 de outubro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

Protocolo 116107/2026

PROTOCOLO: 26.275.283-6

PORTARIA Nº 090/2026 - PRES/FUNDASEG

Súmula: Institui o Sistema de Registro de Jornada de Trabalho Eletrônico (REP-P) na FUNDASEG.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ - FUNDASEG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 74 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e na Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 671, de 8 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema de Registro de Jornada de Trabalho Eletrônico via Programa (REP-P), integrado ao Programa de Tratamento de Registro de Ponto (PTRP), para os empregados da FUNDASEG contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em conformidade com as diretrizes da Portaria MTP nº 671/2021.

Art. 2º O registro de jornada será realizado de forma individual e pessoal pelo empregado, mediante identificação por leitura facial na sede da FUNDASEG ou via aplicativo/dispositivo móvel oficial para aqueles que atuam fora da sede, desde

que assegurada a conexão e os meios tecnológicos de acesso.

§ 1º Após cada marcação de ponto, o sistema disponibilizará automaticamente ao empregado o Comprovante de Registro de Ponto do Trabalhador em arquivo eletrônico, garantida a consulta e extração dos comprovantes pelo trabalhador.

§ 2º O sistema destina-se ao registro fiel de todas as entradas e saídas, faltas, ausências, saídas antecipadas e sobrejornada executada, sendo vedada qualquer restrição ou bloqueio à marcação do ponto.

§ 3º A eventual realização de horas extraordinárias sem prévia autorização da chefia imediata não impedirá o seu registro no sistema, ficando o empregado sujeito às normas disciplinares e administrativas internas.

§ 4º O período de apuração para fechamento da folha de pagamento compreende o intervalo do dia 1º ao dia 25 de cada mês.

§ 5º Os registros referentes aos dias 26 ao último dia do mês serão processados e apurados pela unidade de Recursos Humanos no mês subsequente.

Art. 3º Para os empregados submetidos à jornada regular de 8 (oito) horas diárias, a concessão do intervalo intrajornada destinado a repouso e alimentação é obrigatória, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas, nos termos do art. 71 da CLT.

§ 1º O registro dos horários de início e término do intervalo intrajornada é obrigatório

e deve ser realizado individualmente pelo empregado no REP-P, totalizando 4 (quatro) marcações diárias de ponto, vedada qualquer modalidade de pré-assinalação automatizada.

§ 2º É facultada ao empregado a flexibilidade na definição do horário do intervalo de

almoço no decorrer da jornada diária, mediante alinhamento com a chefia imediata e sem prejuízo às atividades do setor, resguardada estritamente a obrigatoriedade da fruição integral do período mínimo contínuo de 1 (uma) hora de descanso.

§ 3º A não fruição ou a fruição parcial do intervalo mínimo de 1 (uma) hora constitui inobservância das normas legais e internas de saúde e segurança do trabalho, ficando o empregado e a gestão imediatas responsáveis pelo cumprimento e fiscalização da pausa obrigatória.

Art. 4º As justificativas de ausências, solicitações de abonos e ajustes de marcações omissas deverão ser submetidas à validação do Diretor da respectiva área via PTRP, para fins de processamento na folha de pagamento, sendo expressamente vedada a alteração, exclusão ou substituição dos dados originais gravados no registro de ponto.

Art. 5º Ficam dispensados da obrigatoriedade do controle e registro de ponto eletrônico:

I - os ocupantes de cargos de Diretoria da FUNDASEG, nos termos do art. 62, inciso II, da CLT;

II - os empregados contratados em regime de teletrabalho ou trabalho remoto que prestem serviços exclusivamente por produção ou por tarefa, nos termos do art. 62, inciso III, da CLT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Renan Barbosa Lopes Ferreira
Diretor-Presidente
FUNDAÇÃO DE APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo 115614/2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 277, alínea “d”, c/c art. 287, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que INTIMA o militar Cap. BM Ref. Moises Capriglione, CPF XXX.046.449-XX, acerca da Decisão de Recurso (Reconsideração de Ato) referente ao Conselho de Justificação nº 05/2021 - COGER, publicada no Boletim Reservado nº 025 de 18 de maio de 2026. E, tendo em vista que, após a realização das devidas diligências em dias e horários diferenciados, o intimado encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, expede-se o presente edital.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

(Ref. Boletim Reservado nº 025 de 18 maio de 2026 E-Protocolo nº 25.940.948-9)

Protocolo 110178/2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 277, alínea “d”, c/c art. 287, alínea “c”, do Código de Processo Penal Militar, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que INTIMA o militar Cap. BM Ref. Moisés Capriglione (CPF 779.XXX.XXX-04), acerca da Decisão de Recurso (Reconsideração de Ato) referente ao Conselho de Justificação nº 06/2021 - COGER, publicada no Boletim

Reservado nº 026 de 18 maio de 2026. E, tendo em vista que, após a realização das devidas diligências em dias e horários diferenciados, o intimado encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível notificá-lo pessoalmente, expede-se o presente edital.

Curitiba, 30 de junho de 2026.

Cel. QOEM PM Juliano Caciatori,
Diretor de Gestão de Pessoas da PMPR.

(Ref. Boletim Reservado nº 026 de 18 maio de 2026 E-Protocolo nº 25.941.851-8)

Protocolo 110180/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - Iapar-Emater
PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 270, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER - IDR-PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inciso VII do artigo 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão Sindicante, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 25.390.123-3,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a Sindicância instaurada pela Portaria nº 086/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.122 de 24 de abril de 2026, conforme notificado no protocolo 25.390.123-3, com instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da alínea “d”, inciso IV do artigo 125 da Lei nº 20.656/2021;

Art. 2º Prestar comunicação competente à Controladoria Geral do Estado, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011;

Art. 3º Dar ciência a todas as partes envolvidas no procedimento sindicante do seu resultado;

Art. 4º Estabelecer que essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 26 de agosto de 2026.

Altair Sebastião Dorigo
 Diretor-Presidente/IDR-Paraná

Protocolo 116105/2026

Sociedades de Economia Mista

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A - CEASA/PR

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA CEASA/PR Nº 1466/2026

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR, NOMEIA os empregados públicos Sr. Antonio Aparecido Teixeira, Sr. João Lourenço dos Santos e Sra. Vera Niedzieluk para, sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventual responsabilidade funcional de empregado integrante do quadro funcional da Ceasa/PR, nos termos da legislação aplicável.

Curitiba, 18 de agosto de 2026.

João Luiz Buso
 Diretor-Presidente

Protocolo 116062/2026



**VOCÊ TAMBÉM
 PODE
 SALVAR
 VIDAS.
 DOE
 SANGUE.**

**VOCÊ DOA ALGUNS
 MINUTOS, PARA
 SALVAR A VIDA
 INTEIRA DE
 ALGUÉM.**

 **PARANÁ**
 GOVERNO DO ESTADO





SELO DE AUTENTICIDADE
 PODER EXECUTIVO ESTADUAL
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 3a2fe4e7

EDIÇÃO
 12217

DATA
 27/08/2026

